

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para **Obra de Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica** do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas

Modelo da AGU utilizado:

“Regime Diferenciado de Contratação: Obras”. Atualização Julho/ 2020.

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Edital da AGU:

EDITAL RDC N° 02/2022 – IFAL/CAMPUS SATUBA:

Adaptado o subitem 1.2

Justificativa: Informar que será um grupo único;

Adaptado o subitem 1.3

Justificativa: Informar que o critério de julgamento será maior desconto

Adaptado o subitem 1.4

Justificativa: Informar que o regime de empreitada será global

Excluído o subitem 4.1.2:

Justificativa: Não haverá participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Excluído o subitem 4.2.7:

Justificativa: Será permitida a participação de consórcios no certame licitatório. Subitens seguintes remunerados.

Excluído o subitem 4.3:

Justificativa: A licitação será em grupos único.

Adaptado o subitem 5.1:

Justificativa: A redação foi adaptada, a fim de não limitar o número de participantes em consórcios na licitação.

Detalhamento do subitem 5.8:

Justificativa: adotado percentual de 30%

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Detalhamento do subitem 7.5.3:

Justificativa: Incluído o prazo de validade da proposta, conforme termo de justificativa técnica.

Adoção da redação sugerida para modo de disputa aberto e maior desconto para os itens 8.2, 8.3 e 8.4

Renumeração dos subitens 8.5 em diante

Justificativa: Quando se adota a redação da AGU para disputa aberta é necessário renumera para manter a continuidade numérica.

Detalhamento o subitem 8.5.4

Justificativa: Adoção de intervalo de lance de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

Adaptação do subitem 9.2

Justificativa: Inclusão do prazo máximo para envio da proposta, conforme prazo definido no termo de justificativas técnicas.

Adaptação do subitem 9.2.3

Justificativa: Inclusão do termo “planilha unificada”, pois não será solicitada a planilha por bloco para análise da proposta, destacar a importância da incidência linear do desconto e incluir do tópico “d” que solicita a curva ABC de serviços.

Incluído o subitem 9.2.3.1.1

Justificativa: Informar que nesta etapa só será analisa da planilha unificada, ficando o envio das planilhas por bloco a ser efetuado após adjudicação.

Incluído o subitem 9.2.3.3, demais itens renumerados.

Justificativa: Como o tipo de julgamento é maior desconto foi incluída a parte que fala da necessidade a desconto linear em todos os itens. De acordo com o § 3º do Art 19 da Lei 12.462.

Incluído o subitem 9.2.3.3.1, demais itens renumerados.

Justificativa: Trata-se de questões relativas à linearidade dos preços.

Detalhar o subitem 9.2.6

Justificativa: Incluir prazo conforme definido do termo de justificativa técnica

Alterar o subitem 9.2.7

Justificativa: Incluir prazo máximo para correção de erros no preenchimento da planilha

Incluído o subitem 9.3.6

Justificativa: Limitar a concessão de tentativas de sanar falhas na proposta.

Detalhamento do subitem 9.5.1

Justificativa: Definição de prazo

Detalhamento do subitem 10.4 e 10.4.1

Justificativa: Definição de prazo

Excluídos os subitens 10.5.1.6. Demais itens renumerados:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Justificativa: O subitem foi excluído, tendo em vista que o objeto pretendido não exige registro ou autorização, além dos citados neste edital e seus anexos, para execução/funcionamento. Subitens seguintes remunerados.

Detalhamento do subitem 10.5.3.4

Justificativa: Definição de perceptual

Inclusão do subitem 10.5.4.8.1

Justificativa: Informar que não haverá solicitação de declaração formal por ocasião da futura contratação

Excluídos o subitem 10.5.4.10. Demais itens renumerados:

Justificativa: O subitem foi excluído, tendo em vista que o objeto pretendido não exige nenhuma legislação especial, além das citadas neste edital e seus anexos.

Excluídos os subitens 10.11.1 e 10.11.1.1 Demais itens renumerados:

Justificativa: O subitem foi excluído, tendo em vista que o objeto pretendido trata-se de grupo único.

Detalhamento dos subitens 14.2 e 14.2.1:

Justificativa: Definição de prazo

Excluídos o subitem 18.1.2:

Justificativa: O subitem foi excluído, tendo em vista que não foi previsto pagamento antecipado no projeto básico.

Detalhamento o subitem 19.3.2:

Justificativa: Definição de percentual.

Adaptado o subitem 20.2:

Justificativa: Excluída a possibilidade de a impugnação ser protocolada fisicamente, em virtude do trabalho remoto. E inclusão do e-mail para envio

Adaptado o subitem 21.12.1:

Justificativa: Incluído além do projeto básico o termo de justificativa relevante e matriz de risco da execução

Adaptado o subitem 21.12.3:

Justificativa: Incluído todos os documentos presente no orçamento estimativo da administração. Planilha Resumo, planilha orçamentária, composições unitárias, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, curva ABC, memória de cálculo e encargos sociais.

Excluído o subitem 21.12.4:

Justificativa: Incluído no anexo.

Excluído o subitem 21.12.5:

Justificativa: Incluído no anexo.

Excluído o subitem 21.12.9

Justificativa: a empresa é livre apresentar seu modelo de carta de proposta, deverá contar apenas as informações solicitadas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Excluído o subitem 21.12.10

Justificativa: A empresa declara diretamente no sistema de RDC eletrônico que elaborou a proposta de forma independente.

Excluído o subitem 21.12.10

Justificativa: A empresa declara diretamente no sistema de RDC eletrônico que elaborou a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Excluído o subitem 21.12.11

Justificativa: A empresa declara diretamente no sistema de RDC eletrônico o seu enquadramento quanto microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 23041.033001/2022-73

Torna-se público que o Instituto Federal de Alagoas, por meio da Comissão do Regime Diferenciado de Contratações -RDC - instituída pela Portaria nº 3739, de 06 de novembro de 2020, situada na Rua 17 de Agosto, S/N – Centro. Satuba – AL, CEP: 57120-000 realizará licitação, na modalidade RDC, na forma ELETRÔNICA, em modo de disputa ABERTO com critério de julgamento maior desconto, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 08/08/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para **Obra de Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em grupo único, formado por itens, conforme planilha orçamentária constante do Projeto Básico, o licitante deve oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada pelo regime de empreitada global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar maior desconto.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022. O Orçamento está apoiada na Lei Orçamentária Anual do Ministério da Educação (SETEC/MEC) “Anexo – E” do Projeto Básico.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, após implementadas diligências ordinárias.

3.6. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2.3. pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. o servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.5. pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:

- a) que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;
- b) que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;
- c) pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

4.2.5.1. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.2.5.1.1. O disposto neste subitem se aplica aos membros da comissão de licitação.

4.2.6. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação observado o disposto no item 10.5.3.1.1 deste Edital;

4.2.7. Participação concomitante de Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.;

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços.

4.5. Como condição para participação no RDC, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

4.5.1.2.a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. O licitante deve apresentar declaração de ciência da exigência de que o contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 5.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, é ilimitado o número de empresas consorciadas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 5.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e com indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio (Empresa Líder), atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;
- 5.2.1. O compromisso de constituição do consórcio, deverá ser apresentado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio
- 5.2.2. Se o consórcio contar com participação de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente a empresa brasileira;
- 5.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;
- 5.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- 5.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
- 5.6. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas.
- 5.6.1. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- 5.7. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, sendo admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 5.8. A comprovação de qualificação econômico-financeira do consórcio ocorrerá por demonstração, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital de 30%, na proporção da respectiva participação;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 5.8.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do Projeto Básico anexo a este Edital.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.5.1. Valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;
- 7.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 7.5.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 7.6. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.
- 7.7. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:
- 7.7.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;
 - 7.7.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem.
- 7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 7.10. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.12. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

8. DA FASE DE DISPUTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O modo de disputa será o aberto.

8.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e crescentes.

8.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

8.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

8.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

8.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

8.5. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

8.5.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto

8.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

- 8.5.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 8.5.6. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 8.5.7. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - 8.5.7.1. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;
 - 8.5.7.2. São considerados intermediários os lances:
 - 8.5.7.2.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou
 - 8.5.7.2.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.
- 8.5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a comissão de licitação e os licitantes.
- 8.7. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.8. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.
- 8.9. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.10. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.11. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.12. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.14. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.14.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

8.14.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

8.14.3. Sorteio em sessão pública.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

9.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, no prazo máximo de dois dias úteis, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter

9.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 9.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 9.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária (PLANILHA UNIFICADA), com os valores adequados ao lance vencedor, com a observância da incidência do desconto linear em todos os itens em que deverá constar:
- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
 - b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
 - c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.
 - d) Curva ABC de serviços
- 9.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.
- 9.2.3.1.1. Para análise da proposta deverá ser encaminhada apenas a planilha unificada, as planilhas por blocos deverão ser encaminhadas, após adjudicação do certame, seguindo os mesmos preços dos itens aceitos na planilha unificada.
- 9.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 9.2.3.3. De acordo com § 3º do Art 19 da Lei 12.462 o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório
- 9.2.3.3.1. Caso não seja possível dar um desconto igual ao proposto na fase de lances em algum item, em função de arredondamentos necessários para construção da proposta, o desconto deste item poderá ser superior ao desconto global informado na fase de lance.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

9.2.3.4. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

9.2.3.4.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

9.2.3.4.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

9.2.3.4.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

9.2.3.4.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

9.2.3.4.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

9.2.3.4.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

9.2.3.4.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

9.2.3.4.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

9.2.3.4.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

9.2.3.4.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

valores adequados ao lance vencedor.

9.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

9.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

9.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Complementar 123/2006.

- 9.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 9.2.5.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.
- 9.2.5.8. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;
- 9.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a cento e oitenta (180) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 9.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, prazo máximo de 01 (um) dia, desde que não haja majoração do preço.
 - 9.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 9.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.3. Será desclassificada a proposta que:
 - 9.3.1. contenha vícios insanáveis;
 - 9.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
 - 9.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 9.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

administração pública; ou

- 9.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 9.3.6. Mantiver erros ou falhas, após concessão de dois prazos para ajustes pela comissão.
- 9.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
 - b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 9.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 9.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 9.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 9.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 9.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 01 (um) dia, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

- 9.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

03, de 2018.

- 10.3.1. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;
- 10.3.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou do certificado de pré-qualificação para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste Edital.
- 10.4. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de **01 (um) dia**, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 10.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (um) dia**, sob pena de inabilitação.
 - 10.4.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 10.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.4.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

10.5. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.5.1. Habilitação jurídica:

- 10.5.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.5.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.5.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.5.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 10.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.5.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 10.5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.5.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.5.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- 10.5.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 10.5.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 10.5.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 10.5.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
 - 10.5.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.5.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
SG =	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LC =	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	

10.5.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a dez por cento (**10%**) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.4. Qualificação Técnica:

10.5.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em construção de edifícios, instalações elétricas, movimentação de terra em plena validade.

10.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas:

10.5.4.2.1. Execução de uma usina de microgeração fotovoltaica de pelo menos 50 kW;

10.5.4.2.2. Execução de subestação de rebaixamento de tensão 13800/380-220 V de pelo menos 150 kVA.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 10.5.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 10.5.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, para os serviços previstos no item
 - 10.5.4.4.1. Engenheiro eletricista para os serviços de:
 - 10.5.4.4.2. Execução de uma usina de microgeração fotovoltaica e Execução de subestação de rebaixamento de tensão 13800/380-220 V de pelo menos 150 kVA.
- 10.5.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 10.5.4.6. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 10.5.4.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.5.4.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:

10.5.4.8.1. Não haverá exigências além das contidas nos atestados solicitados anteriormente

10.5.4.9. Atestado de vistoria assinado pelo licitante responsável, caso exigido no Projeto Básico;

10.5.4.9.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.5.4.10. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.5.4.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.5.4.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 10.5.4.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 10.5.4.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 10.5.4.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 10.5.4.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 10.5.4.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

do vencedor, comprovar a regularização.

- 10.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.1.2. julgamento das propostas;
- 11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supráveis;
 - 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
 - 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
 - 14.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- 19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.3.2. Multa de até **5.% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.
 - 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 20.2. A impugnação poderá ser realizada, apenas por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.satuba@ifal.edu.br.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do Visgueiro, Centro, Satuba – AL, CEP 57.120-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. **ANEXO I** – Projeto Básico com anexos: **ANEXO A**- Estudo técnico preliminar; **ANEXO B**- Termo de justificativa técnica relevante, matriz de risco da execução; **ANEXO C**- Planilha de Custos e Formação de Preços: Resumo, planilha orçamentária, composições unitárias, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, curva ABC, memória de cálculo e encargos sociais; **ANEXO D**- Projeto executivo; **ANEXO E**- Dotação orçamentária.
- 21.12.2. **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;
- 21.12.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 21.12.4. **ANEXO IV** – Modelo de Termo de Vistoria;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

21.12.4.1. Esses documentos serão disponibilizados, para consulta, no site do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/administracao/licitacoes-e-contratos/pregoes>

Satuba-AL, 08 de junho de 2022.

Assinatura da autoridade competente

Valdemir Lino Chaves Filho
Diretor-Geral

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para **Obra de Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica** do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas.

Modelo da AGU utilizado:

“Regime Diferenciado de Contratação: Obras”. Atualização Outubro/ 2020.

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Edital da AGU:

PROJETO BÁSICO

Detalhamento do subitem 1.1

Justificativa: Inclusão do objeto

Alteração do subitem 1.4:

Justificativa: Inclusão do prazo de execução do objeto.

Detalhamento do subitem 1.5:

Justificativa: Inclusão do tipo de regime de execução.

Alteração do subitem 2.1:

Justificativa: Inclusão do Termo de Justificativas Técnicas, como documento em que se detalham as justificativas para contratação do objeto.

Alteração do subitem 4.3:

Justificativa: Inclusão do modo de disputa.

Alteração do subitem 4.4:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Justificativa: Inclusão do critério de julgamento.

Detalhamento do subitem 4.5:

Justificativa: Informa da adoção da aceitação de consórcio

Alteração do subitem 4.5.1:

Justificativa: Inclusão não haverá limites no número de empresas consorciadas.

Detalhamento do item 5.1

Justificativa: Inclusão do horário e telefone para vistoria.

Exclusão do item 5.3

Justificativa: Todos os projetos e informações técnicas necessárias à elaboração da proposta serão divulgados na página do Ifal. Demais itens renumerados.

Alteração do subitem 7.2:

Justificativa: Alteração do termo “obra” para “serviço”, por ser tecnicamente mais adequado.

Alteração do subitem 7.29:

Justificativa: Solicitar que o preposto tenha preferencialmente registro no Crea ou Cau. E permitir que o preposto preencha o diário de obra na ausência do responsável técnico.

Alteração do subitem 7.52:

Justificativa: Removido o texto “ao final da obra”, pois é importante que o projeto *as built* seja elaborado ao longo da obra, para que não seja perdida nenhuma informação.

Inclusão do subitem 7.59:

Justificativa: Aborda o critério de sustentabilidade previsto no decreto 7.746/12.

Inclusão do subitem 7.60:

Justificativa: Informa a documentação necessária a emissão da ordem de serviço.

Inclusão do subitem 7.61 e subitens:

Justificativa: Instruir a Contratada sobre as medidas de proteção e de segurança no trabalho

Detalhamento do subitem 8.1

Justificaria: incluir o percentual de subcontratação

Inclusão do item 8.1.2

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Justificativa: informar os serviços passíveis de subcontratação

Inclusão do item 8.1.3

Justificativa: informar que a subcontratação deverá envolver profissional ou empresa do ramo

Alterada do subitem 8.4

Justificativa: Informa que a subcontratação é facultativa

Inserir o subitem 10.16

Justificativa: Informar que a rotina de fiscalização seguirá os procedimentos definidos pela Diretoria de Infraestrutura e Expansão do Ifal.

Adaptação do item 11.3

Justificativa: Incluir na entrega provisória o protocolo da licença de operação, AVCB e Habite-se, quando couber.

Detalhar o item 12.1

Justificativa: Definição de prazo

Inclusão do item 12.17 e subitens

Justificativa: Informar a documentação para abertura do processo de pagamento.

Exclusão do item 13. Demais itens reenumerados

Justificativa: A contratação não adotará o pagamento antecipado previsto no art. 1º, II da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Detalhamento do 13.1.1

Justificativa: Definição do índice (INCC) e fórmula que serão aplicados no reajuste.

Detalhamento do subitem 14.10

Justificativa: Definição de prazo

Alteração da tabela 1 do item 15.4

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Justificativa: Modificação do termo “valor mensal do contrato” para “etapa do cronograma”, pois não necessariamente as etapas serão mensais.

Detalhamento do subitem 15.12

Justificativa: Definição de prazo

Alteração do subitem 16.2

Justificativa: Informa que qualificação econômica e financeira será disciplinada no edital

Inclusão dos itens 16.3.2.1 ao 16.3.2.3

Justificativa: Informar serviços e quantidades para o atestado técnico operacional

Inclusão dos itens 16.3.3.1 ao 16.3.3.5

Justificativa: Informar as características para apresentação do atestado técnico operacional

Inclusão dos itens 16.3.5.1 e subitens

Justificativa: Informar as exigências para o atestado técnico profissional

Detalhamento do item 17

Justificativa: Informar custo do orçamento de referência, data base e data de elaboração.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO
OBRA DE ENGENHARIA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 23041.033001/2022-73**

Valor estimado: R\$ 620.787,49

Endereço de execução do serviço: Rua 17 de Agosto, Centro, Satuba – AL, CEP 57.120-000.

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para **Obra de Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica** do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4 O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, dos quais 60 (sessenta) dias serão destinados à execução do objeto, sendo prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.5 O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão de obra.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A eficiência da utilização dos recursos públicos é um dos princípios basilares da administração pública e deve ser sempre perseguido, sobretudo em um contexto de escassez de recursos financeiros. No período de 2015 a 2021, o orçamento do IFAL campus Satuba sofreu uma redução considerável, mais de 50%, o que tem impactado sobremaneira a gestão de um campus agrícola (estrutura de Escola-Fazenda).

A sustentabilidade também deve ser buscada nos projetos e ações institucionais, para que o setor público atue como um exemplo e indutor das mudanças necessárias para a conservação do meio ambiente e recursos naturais. A presente contratação, se somará a diversas outras ações para a redução dos gastos com custeio da instituição, visando a realocação dos recursos para ações voltadas à atividade-fim da instituição e também será responsável pela redução das

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

emissões totais de CO₂ por parte do Ifal. Além disso, é fundamental considerar a existência do Decreto No 10.779, que estabelece medidas para redução do consumo de energia elétrica na administração pública federal.

Considerando que a obra de reestruturação da rede elétrica de todo o Ifal campus Satuba, está sendo finalizada, a instalação de tal usina encontrará a infraestrutura adequada para a utilização mais eficiente da energia gerada pelos painéis solares.

Tendo em vista a estimativa de vida útil dos equipamentos, de aproximadamente 25 anos, e a estimativa de geração com o valor da tarifa atual, calcula-se que o valor investido seja compensado em 4 anos de geração. Portanto, em linhas gerais, estima-se que serão 21 anos de geração de recursos mediante uma tecnologia de baixo impacto ambiental.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Projeto Básico.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico.

4.2 A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 Modo de disputa: ABERTO.

4.4 Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO.

4.5 Será permitida a participação de consórcios.

4.5.1 Não há limites para o número de empresas consorciadas.

5 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (82) 98101-6652 Departamento de Infraestrutura e Manutenção ou (82) 98170-2737 Diretoria de Administração.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

5.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.4 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4 Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

6.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

6.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização desses em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

6.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual;

6.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;

6.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:

6.11.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

6.11.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

6.11.3 laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando o serviço;

6.11.4 carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

6.11.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o **registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis**;

6.11.6 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.12 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

7.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

7.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 7.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 7.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 7.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.23 Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:
- 7.23.1 O direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.23.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 7.24 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 7.25 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.27 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.28 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.29 Manter Preposto, aceito pela Contratante, nos horários e locais de prestação de serviço, preferencialmente com registros no CREA/AL e/ou CAU/BR, para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos. Assinando o diário de obra na ausência do Responsável Técnico pela obra, a substituição desse profissional só pode ocorrer mediante aprovação prévia da fiscalização.
- 7.30 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.31 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.32 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 7.33 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.34 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.35 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.36 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.37 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.37.1 Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.37.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.37.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

7.37.3.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

7.37.4 Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original;

7.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, § 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.38.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.38.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.38.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

7.38.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.38.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.38.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.38.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.38.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.39 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.39.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.39.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.39.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.40 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

7.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.43 Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

7.44 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

7.45 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.46 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 7.47 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 7.48 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que a Contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 7.49 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.50 Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018;
- 7.51 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018;
- 7.52 Elaborar “*as built*”, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT;
- 7.53 Fornecer os projetos executivos da contratação, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 7.53.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 7.53.2 A execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores;
- 7.53.2.1 O projeto executivo de etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pela Contratante;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

7.54 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do inciso III do § 4º do art. 42 do Decreto nº 7.541/2011;

7.55 Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá participar de reunião inicial com a Contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.56 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006;

7.57 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.58 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

7.59 A Contratada deverá adotar critérios de sustentabilidade previstos no Decreto 7.746/12:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

7.60 Para emissão da ordem de serviço a Contratada terá até 30 (trinta) dias corridos (após a assinatura do contrato) para providenciar: as licenças (quando couber), alvarás, Cadastro Nacional de Obras – CNO, ART's/RRT's (do responsável técnico pela obra e do engenheiro residente na obra), carta de indicação de Preposto; diário de obra devidamente preparado para

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

a sua abertura; comunicação prévia no Ministério do Trabalho (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE); lista de funcionário com nome completo, RG, CPF, data de admissão e função de cada trabalhador; Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs admissionais; apresentação dos uniformes com a logomarca da empresa (ou crachás com identificação); apresentação do comprovante de caução da obra; e demais documentos exigidos por órgãos públicos necessários para o início da obra, após o qual será emitida a ordem de serviço.

7.61 Em relação às medidas de proteção e de segurança no trabalho a Contratada deverá:

- 7.61.1 Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de único responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas no serviço e objeto do contrato, apresentando à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, juntamente com um projeto de segurança no trabalho feito por um especialista na área de segurança e higiene no trabalho;
- 7.61.2 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR – 6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução, e exigir que sejam usados;
- 7.61.3 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios e primeiros socorros nas áreas da Contratante, mantendo no local da obra equipamentos e materiais básicos para essas finalidades;
- 7.61.4 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços e nos quais ficar comprovada a influência da má gestão da obra.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

8.1.2 São passíveis de subcontratação, os serviços presentes nos seguintes itens do orçamento: instalações elétricas.

8.1.3 Só será admitida a subcontratação de serviços para profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Os

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

serviços passíveis de serem subcontratados deverão ser exclusivos para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme dispostos nos art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

8.2.1 Somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018;

8.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

8.4 A subcontratação é FACULTATIVA, caso ocorra a licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

8.4.1 as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

8.4.2 no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

8.4.3 a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

8.4.4 a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

8.4.4.1 microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4.4.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

8.4.4.3 consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

8.4.5 Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

8.4.6 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 10.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;
- 10.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 10.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 10.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 10.9 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 10.10 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 10.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;
- 10.12 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 10.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 10.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 10.15 Cumpre, ainda, à fiscalização:
 - 10.15.1 solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
 - 10.15.1.1 ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - 10.15.1.2 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
 - 10.15.1.3 à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 10.15.1.4 aos depósitos do FGTS; e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 10.15.1.5 ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 10.15.2solicitar, por amostragem, aos empregados da Contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- 10.15.3oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- 10.15.4somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.
- 10.16 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 10.16.1Seguir os procedimentos definidos pela Diretoria de Infraestrutura e Expansão do Ifal.
- 10.17 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento dos serviços, nos termos abaixo:
- 11.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 11.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 11.1.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 11.1.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 11.1.5 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 11.1.5.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 11.1.5.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 11.1.5.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 11.1.5.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.1.6 No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 11.1.6.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 11.1.6.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 11.1.6.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 11.2 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.2.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 11.2.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.2.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 11.3 O pagamento/recebimento da última etapa da obra é condicionada, além da execução do objeto em si, à entrega dos “as built” e homologação da concessionária;
- 11.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);
- 11.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico;
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.4.1 o prazo de validade;
- 12.4.2 a data da emissão;
- 12.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.4.4 o período de prestação dos serviços;
- 12.4.5 o valor a pagar; e
- 12.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

- 12.11 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;
- 12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 12.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 12.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- 12.15 No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;
- 12.15.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 12.15.2 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.
- 12.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.17 Para abertura do processo de pagamento a Contratada deverá encaminhar:

- 12.17.1 Nota fiscal eletrônica, com o valor aprovado pela fiscalização;
- 12.17.2 Planilha de medição, assinada pelo responsável técnico da obra;
- 12.17.3 Relatório fotográfico do período de execução dos serviços;
- 12.17.4 Cópia digitalizada do diário de obra.

13 REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC-DI) – Edificações, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.1.2 Será aplicada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I_0)}{I_0}, \text{ onde:}$$

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual da obra a ser reajustado;

I= Índice relativo ao mês do reajustamento;

I₀= Índice relativo ao mês da proposta.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

14.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

14.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

14.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual;

14.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

14.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- 14.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária;
- 14.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 14.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 14.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 14.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco.) dias úteis, contados da data em que for notificada;
- 14.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;
- 14.12 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;
- 14.14 A Contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:
 - 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 15.1.3 praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.5 cometer fraude fiscal.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.a **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 1.b **Multa de:**
 - 1.i 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 1.ii 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 1.iii 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 1.iv 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - 1.v 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 1.vi as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 1.c Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 1.d Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;
- 1.e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 15.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da etapa do cronograma
2	0,4% ao dia sobre o valor da etapa do cronograma
3	0,8% ao dia sobre o valor da etapa do cronograma
4	1,6% ao dia sobre o valor da etapa do cronograma
5	3,2% ao dia sobre o valor da etapa do cronograma

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

- 15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 15.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 15.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 15.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 15.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
 - 15.10.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 15.12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 A qualificação econômica e financeira será disciplinada no edital.

16.3 Qualificação técnica:

16.3.1 Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

16.3.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

16.3.2.1 Execução de uma usina de microgeração fotovoltaica de pelo menos 50 kW;

16.3.2.2 Execução de subestação de rebaixamento de tensão 13800/380-220 V de pelo menos 150 kVA.

16.3.3 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

16.3.3.1 Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);

16.3.3.2 Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

16.3.3.3 Dados completos da empresa privada ou pública responsável pela emissão: razão social, CNPJ, endereço;

16.3.3.4 Dados completos da empresa que prestou serviço: razão social, CNPJ, endereço;

16.3.3.5 Descrição dos serviços.

16.3.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

16.3.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

16.3.5.1 Engenheiro eletricista para os serviços de:

16.3.5.1.1 Execução de uma usina de microgeração fotovoltaica;

16.3.5.1.2 Execução de subestação de rebaixamento de tensão 13800/380-220 V de pelo menos 150 kVA;

16.3.6 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado;

16.3.6.1 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

16.3.7 A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;

16.4 A proposta deverá contemplar os quantitativos e orientações previstas neste Projeto Básico e Anexos;

16.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5.1 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

16.5.2 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, sendo considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA (158382)
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 2126-6525 / 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

1.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **620.787,49**, (seiscentos e vinte mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), data base fevereiro de 2022. Orçamento elaborado em maio de 2022.

18 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo A – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo B – Justificativas Técnicas Relevantes e Matriz de Risco da execução do serviço;

Anexo C – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Anexo D – Projeto Executivo;

Anexo E – Dotação Orçamentária.

Satuba-AL, 02 de junho de 2022.

Shyrdnez de Azevedo Farias
Engenheira Eletricista

Diogo Magalhães de Barros

Técnico em Agropecuária

Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção

ANEXO -IA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.033360/2021-40

2. Objeto

Contratação de obra e serviços de engenharia para construção de Usina Fotovoltaica

3. Descrição da necessidade

A eficiência da utilização dos recursos públicos é um dos princípios basilares da administração pública e deve ser sempre perseguido, sobretudo em um contexto de escassez de recursos financeiros. No período de 2015 a 2021, o orçamento do IFAL campus Satuba sofreu uma redução considerável, mais de 50%, o que tem impactado sobremaneira a gestão de um campus agrícola (estrutura de Escola-Fazenda).

A sustentabilidade também deve ser buscada nos projetos e ações institucionais, para que o setor público atue como um exemplo e indutor das mudanças necessárias para a conservação do meio ambiente e recursos naturais. A presente contratação, se somará a diversas outras ações para a redução dos gastos com custeio da instituição, visando a realocação dos recursos para ações voltadas à atividade-fim da instituição e também será responsável pela redução das emissões totais de CO₂ por parte do Ifal. Além disso, é fundamental considerar a existência do Decreto No 10.779, que estabelece medidas para redução do consumo de energia elétrica na administração pública federal.

Considerando que a obra de reestruturação da rede elétrica de todo o Ifal campus Satuba, está sendo finalizada, a instalação de tal usina encontrará a infraestrutura adequada para a utilização mais eficiente da energia gerada pelos painéis solares.

Tendo em vista a estimativa de vida útil dos equipamentos, de aproximadamente 25 anos, e a estimativa de geração com o valor da tarifa atual, calcula-se que o valor investido seja compensado em 4 anos de geração. Portanto, em linhas gerais, estima-se que serão 21 anos de geração de recursos mediante uma tecnologia de baixo impacto ambiental.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Infraestrutura e Manutenção	Diogo Magalhães de Barros
Diretoria de Administração	Uilliane Faustino de Lima

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviços deverão ser realizados mediante emissão de Nota de Empenho e realizados sob supervisão de servidores da instituição, indicados para o recebimento e quando necessário com o devido acompanhamento de servidores dos Departamentos de Infraestrutura e Manutenção.

Os materiais e/ou serviços a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência da licitação e estritamente de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas de material, envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de peças, contratação de pessoal, e outras para efetiva realização do serviço correrão por conta do fornecedor.

O prazo de execução da CONTRATADA será de 60 (**sessenta**) dias corridos, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo fiscal previamente designado. O prazo de vigência do contrato será de 180 (**cento e oitenta**) dias a partir de sua assinatura do contrato. Caso o escopo de contrato não tenha sido exaurido neste prazo, a fiscalização fica obrigada a solicitar prorrogação da vigência ou rescisão contratual. Os prazos indicados nesta Cláusula poderão ser prorrogados, desde que ocorra algum dos motivos elencados nos incisos I a VI do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Toda prorrogação de prazo, seja de vigência ou de execução, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico- financeiro, bem como da justificativa por escrito e prévia autorização da autoridade competente para celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A Contratada deverá priorizar critérios de sustentabilidade previsto no decreto 7.746/12:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. 1. – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII. 2. – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A contratada deverá apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, e que deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes, com a devida anotação de responsabilidade técnica e as medidas de controle e efetivação.

Os recursos minerais empregados na obra devem ser oriundos de jazidas que possuam regularidade ambiental comprovada por órgão e autoridade competente. Os comprovantes deverão ser entregues à fiscalização. A destinação final de resíduos deverá atender aos critérios estabelecidos pelo IMA e CONAMA.

A obra deverá ser entregue com a Licença de Operação devidamente emitida pelo órgão competente e sem condicionantes atreladas a obrigações da Contratada.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

O CONTRATADO terá até 30 (trinta) dias corridos (após a assinatura do contrato) para providenciar: as licenças (quando couber), alvarás, CEI, ART's/RRT's (do responsável técnico pela obra e do engenheiro residente na obra), visto do CREA-AL/CAU-BR (quando couber); diário-de-obra devidamente preparado para a sua abertura e comunicação prévia no Ministério do Trabalho (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE); lista de funcionário com nome completo, RG, CPF, data de admissão e função de cada trabalhador; Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs admissionais; apresentação dos uniformes com a logomarca da empresa (ou crachás com identificação); apresentação do comprovante de caução da obra; e demais documentos exigidos por órgãos públicos necessários para o início da obra, após o qual será emitida a ordem de serviço.

O descumprimento de quaisquer dessas exigências veda a Ordem de Serviço.

Da limpeza do local da obra

Apresentar no início da obra o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e aplicar as suas recomendações.

Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do local da obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Da segurança patrimonial

Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços.

Das medidas de proteção e de segurança no trabalho

Apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, juntamente com um projeto de segurança no trabalho feito por um especialista na área de segurança e higiene no trabalho.

Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR – 6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução, e exigir que sejam usados.

Manter no local da obra equipamentos e materiais básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos termos da NR-18.

Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas no serviço e objeto do contrato.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços e nos quais ficar comprovada a influência da má gestão da obra.

Das responsabilidades sobre o serviço

Executar obrigatoriamente todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, memorial, especificações etc.).

Executar os serviços conforme projetos, especificações e memoriais descritivos anexo a esse processo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância

que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à CONTRATADA todas as responsabilidades pelo funcionamento e instabilidade do produto concluído.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes elétricas e de comunicação.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

Fornecer, para emprego na execução do serviço, somente material cuja qualidade seja comprovada através de selo de qualidade ou testes executados por institutos de pesquisas tecnológicos autorizados, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as suas regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das práticas da DIEX (Diretoria de Infraestrutura e Expansão) e do fabricante, executando todos com esmero e perfeição.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução do serviço, submeter à CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Apresentar à CONTRATANTE, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com outras empresas subcontratadas.

Ficar o Engenheiro indicado como responsável técnico da contratada durante o processo licitatório obrigado a vistoriar a obra periodicamente, realizando os devidos registros em diário de obra, e a assinar relatórios, questionamentos e soluções técnicas. Uma substituição desse profissional só pode ocorrer por outro de igual, ou superior, capacidade técnica, mediante aprovação prévia da fiscalização.

Todo e qualquer problema técnico que venha a ser observado pela Contratada, e que não tenha sido contemplado no projeto, deverá ser registrado em relatório técnico, já com a devida solução técnica, e assinado, fundamentalmente, pelo Responsável Técnico pela obra, sendo facultativo o acompanhamento da assinatura do Engenheiro/ Arquiteto da obra. Relatórios contendo apenas a assinatura do Engenheiro/ Arquiteto da obra não serão aceitos.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, caso seja necessário a execução de serviços fora deste horário deve-se solicitar prévia autorização;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Retirar do local do serviço qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Fornecer e manter no local do serviço, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obra”, em três vias, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário deverá ser encadernado, contendo as informações relativas ao serviço, com folhas enumeradas e em três vias, das quais duas destacáveis.

Incluir no Diário de Obra as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo as atividades desenvolvidas no período, as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e /ou serviços.

Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais ou faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à seguridade social referente ao do mês anterior.

Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão do serviço e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo do serviço.

Fornecer, quando solicitado, ao fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados no serviço.

Submeter previamente, por escrito, à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução do serviço.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Realizar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Do “as built” do projeto executivo

A CONTRATADA deverá providenciar a elaboração dos projetos de como foi feito “as built” (NBR 14645) ao longo da obra. Ao ser finalizada cada etapa e/ou serviço deve-se entregar as pranchas correspondentes aos serviços finalizados.

Como, por exemplo, ao ser finalizado a etapa dos encaminhamentos de tubulações deve ser providenciada a entrega dos “as built” correspondentes a esses serviços.

Todas as modificações contempladas no projeto executivo deverão estar anotadas no diário de obra, ou nas comunicações da fiscalização. A sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

Representação sobre as plantas dos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre plotagens dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data);

Deverá ser entregue 01 cópia de cada projeto (arquitetônico e complementar) com as atualizações e assinadas pelo responsável técnico (execução), representante da Construtora. Deverão estar acompanhados ainda das respectivas ARTs com comprovantes de pagamento.

Serão entregues também os projetos ora descritos em meio digital de todos os projetos devidamente atualizados e identificados:

Nome da
edificação;

Título do projeto;

Nome da empresa CONTRATADA;

Nomes dos arquivos no formato dwg para AutoCad® versão 2010 ou superior.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas descrições técnicas.

O arquivo em Autocad® deverá vir com a tabela com as configurações de impressão: penas, escalas e tamanhos de pranchas.

Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela fiscalização.

Manual de Uso e Manutenção do Produto do Serviço

A CONTRATADA deverá apresentar Manual de Uso e Manutenção do produto final do serviço, contendo cada aspecto das instalações, infraestrutura e estrutura; informando a periodicidade de manutenção, cuidados com intervenções futuras e listagem de aparelhos com indicação dos fornecedores e as devidas garantias de cada aparelho. Para tanto, deverá seguir as diretrizes da NBR 14307:2011 – Manual de operação, uso e manutenção das edificações (Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação) e quaisquer outras normas aplicáveis.

O manual deverá conter as notas fiscais do equipamento utilizados na obra, prazos de garantia dos serviços e equipamento, tabelas com as manutenções preventivas necessárias a cada serviço.

Os valores referentes aos custos de confecção do PGRCC e Manual de Uso e Manutenção estão contabilizados na “Administração Local e Manutenção do Canteiro”, inclusive suas respectivas ART's ou RRT's.

6. Levantamento de Mercado

O Levantamento fora realizado através de consultas ao ORSI (Orçamento de Obras do Estado de Sergipe) e ao SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

7. Descrição da solução como um todo

Com a conclusão da obra teremos redução das despesas de custeio com energia elétricas, contribuição institucional para a redução de emissão de CO2 na atmosfera, otimização da gestão dos recursos orçamentários, melhor aproveitamento das potencialidades e espaços físico do campus, servir como estação de observação e prática da aplicação das tecnologias em Energias Renováveis.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Construção de uma Usina Fotovoltaica com estrutura de solo com 224 painéis de 530W bifaciais e 4 inversores de 25kW cada, para instalação no IFAL *Campus* Satuba.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 620.787,49

A estimativa do valor do serviço é de R\$ **620.787,49**, (seiscentos e vinte mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de desembolso máximo acumulado no cronograma físico-financeiro.

Ressalta-se que para o recebimento da 1ª etapa (recebimento provisório) e 2ª etapa (recebimento/pagamento) é necessário que todos os serviços estejam concluídos. E a conclusão de cada serviço deve respeitar o cronograma físico-financeiro desconsiderando os percentuais retidos para a etapa de recebimento, ou seja, todos os serviços devem atingir os 100% na 2ª etapa.

Faz-se necessário o avanço físico das etapas, com a execução dos serviços de acordo com as especificações e projetos apresentados, a devida aprovação da fiscalização e a emissão de ordem bancária, da seguinte forma:

1ª Parcela (1ª etapa): 30 (trinta) dias, até 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois) do valor total do Contrato – total acumulado de **21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois)**, quando executados os serviços previstos no cronograma físico- financeiro correspondentes a estes valores;

2ª Parcela (2ª etapa): 60 (sessenta) dias, até 78,68% (setenta e oito vírgula sessenta e oito) do valor total do Contrato – total acumulado de **100% (cem por cento)**, quando executados os serviços previstos no cronograma físico- financeiro correspondentes a estes valores;

O prazo para abertura do processo eletrônico de pagamento será de 10 (dez) dias contados a partir comunicação formal da contratada e apresentação da planilha de medição

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade para o parcelamento do objeto, por se tratar de um projeto de pequeno porte, sendo necessário para a sua simplificação, a execução ser realizada por um mesmo fornecedor (responsável técnico), tendo em vista a necessidade de homogeneidade na estrutura final a ser entregue, considerando as particularidades da estrutura.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias outras contratações correlatas para a referida demanda, visto que toda a execução deverá ser realizada pelo mesmo fornecedor.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A futura aquisição está relacionada ao seguinte objetivo estratégico do PDI Ifal 2019-2023:

Perspectivas: Resultados a Sociedade

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Objetivo estratégico 2: Assegurar aos discentes condições de permanência e conclusão com êxito.
1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Objetivo estratégico 4: Otimizar a oferta de cursos e número de vagas, garantindo a infraestrutura física e tecnológica adequadas para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas.

Fortalecimento Institucional

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Objetivo Estratégico 7: Otimizar a gestão dos recursos, maximizando a captação e melhorando a qualidade do gasto.

Pessoas, Crescimento e Inovação

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1. Objetivo Estratégico 8: Assegurar práticas de gestão sustentável e eficiente dos recursos socioeconômicos e ambientais

Alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAL 2019-2023, a futura aquisição é essencial para atingir os objetivos estratégicos descritos acima, além disso, contribuir com a missão institucional do IFAL que é promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Os itens aqui solicitados estão previstos no PAC de 2020 (Anexo I).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Redução das despesas de custeio com energia elétricas

Contribuição institucional para a redução de emissão de CO₂ na atmosfera

Otimização da gestão dos recursos orçamentários

Melhor aproveitamento das potencialidades e espaços físico do campus

Servir como estação de observação e prática da aplicação das tecnologias em Energias Renováveis.

14. Providências a serem Adotadas

A aquisição de material, serviços e contratação de pessoal para a realização do projeto são de responsabilidade do próprio fornecedor, não havendo a necessidade de aquisição de material por parte do campus.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial: Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste estudo técnico preliminar, concluímos que a contratação em tela atende a nossa necessidade em melhorar o desempenho administrativo e acadêmico no Campus Satuba, levando em consideração os estudos realizados na análise comparativa de soluções, aspectos econômicos e qualitativos (inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020).

17. Responsáveis

UILLIANE FAUSTINO DE LIMA GONCALVES

Diretora de Administração

DIOGO DE BARROS MOTA MELO

Chefe de Departamento de Infraestrutura e Manutenção

TASSYANO FEITOSA DE AMORIM

Engenheiro Civil

JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO

Chefe de Departamento de Suprimentos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PAC-PGC.pdf (25.67 KB)

Anexo I - PAC-PGC.pdf

Filtros utilizados: Grupo: Contratação de obra e serviços de engenharia para construção de Usina Fotovoltaica

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
797	Materiais e Serviços	-	20630	INSTALACAO MANUTENCAO - ENERGIA FOTOVOLTAICA	1	Não	620.000,00	620.000,00	620.000,00	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	25/07/2022	Aprovado (AC)

Total: 1 item(s)
Valor total dos itens: **R\$ 620.000,00**

ANEXO -IB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba
Departamento de Infraestrutura e Manutenção

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Processo Administrativo nº 23041.03360/2021-40

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução total da Obra de Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas.

2. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Optou-se pela adoção do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) com o objetivo de garantir maior celeridade ao processo licitatório, uma vez que há redução significativa de prazos licitatórios em relação aos processos de Concorrência, conduzidos pela Lei nº 8.666/1993, com a possibilidade da inversão de fases e da adoção da forma eletrônica

2.2 Esta opção está respaldada pela Lei 12.462/2011 e regulamentada pelo Decreto 7.581/2011, o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) teve sua aplicação estendida às licitações e contratos para realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino (art. 1º, § 3º da Lei 12.462/2011).

3. LEVANTAMENTOS PRELIMINARES

3.1 Para realização dos projetos não foi necessário levantamento topográfico e/ou planialtimétrico e sondagem, pois se trata de uma instalação sem movimentação de terra significativa e de baixíssimo peso, exigindo do solo uma mínima resistência.

4. LICENÇAS AMBIENTAIS

4.1 O objeto em questão não possui a licença ambiental emitida por (Prefeitura Municipal ou IMA), pois se trata de uma unidade de produção dentro das dependências do IFAL – Campus Satuba.

4.2 O IFAL – Campus Satuba é uma instituição centenária (anterior a toda legislação ambiental) e vem trabalhando paralelamente em um processo de adequação para licenciamento ambiental de todo o campus. Já foram feitos a outorga de utilização dos poços e o projeto de coleta e tratamento de efluentes.

5. SOBRE OS PROJETOS

5.1 O projeto foi elaborado pela equipe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção do IFAL – Campus Satuba. Conforme quadro o seguinte:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba
Departamento de Infraestrutura e Manutenção

Projeto	Responsável	ART/RRT/TRT	Pranchas
Elétrico	Shyrdnez de Azevedo Farias	AL20210240566	01/04, 02/04, 03/04 e 04/04 SE

5.2 A compatibilidade dos projetos com as instalações existentes foi realizada por Shyrdnez de Azevedo Farias, engenheiro eletricista, CREA-AL 0200803077.

5.3 Os projetos são executivos.

5.4 Na elaboração dos projetos foram priorizados critérios de sustentabilidade previstos no decreto 7.746/12:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.5 De modo particular destacam-se:

5.5.1 Aproveitamento da energia solar para geração de energia elétrica.

5.6 A CONTRATADA deverá providenciar a elaboração dos projetos de como foi feito “as built” (NBR 14645/2001) ao longo da obra. Ao ser finalizada cada etapa e/ou serviço deve-se entregar as pranchas correspondentes aos serviços finalizados. Como, por exemplo, ao ser finalizado a etapa dos encaminhamentos de tubulações deve ser providenciada a entrega dos “as built” correspondentes a esses serviços.

5.6.1 Todas as modificações contempladas no projeto executivo deverão estar anotadas no diário de obra, ou nas comunicações da fiscalização. A sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

5.6.2 Representação sobre as plantas dos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre plotagens dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data);

5.6.3 Deverá ser entregue 01 cópia do projeto com as atualizações e assinadas pelo responsável técnico (execução), representante da contratada. Deverão estar acompanhados ainda das respectivas ARTs com comprovantes de pagamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba
Departamento de Infraestrutura e Manutenção

5.6.4 Serão entregues também os projetos ora descritos em meio digital de todos os projetos devidamente atualizados e identificados:

Nome da edificação;

Título do projeto;

Nome da empresa CONTRATADA;

Nomes dos arquivos no formato dwg para AutoCad® versão 2014 ou superior.

5.6.5 Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas descrições técnicas.

5.6.6 O arquivo em Autocad® deverá vir com a tabela com as configurações de impressão: penas, escalas e tamanhos de pranchas.

5.6.7 Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela fiscalização.

5.7 A CONTRATADA deverá apresentar Manual de Uso, Operação e Manutenção das Instalações, contendo cada aspecto das instalações, infraestrutura e estrutura; informando a periodicidade de manutenção, cuidados com intervenções futuras e listagem de aparelhos com indicação dos fornecedores e as devidas garantias de cada aparelho. Para tanto, deverá seguir as diretrizes da NBR 14037:2011 – Manual de Uso, Operação e Manutenção das edificações (Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação) e quaisquer outras normas aplicáveis.

5.7.1 O manual deverá conter as notas fiscais do equipamento utilizados na obra, prazos de garantia dos serviços e equipamento, tabelas com as manutenções preventivas necessárias a cada serviço.

5.8. Os custos para elaboração dos projetos “as built” e Manual de Uso, Operação e Manutenção da das Instalações ficarão a cargo da Contratada.

6. SOBRE O ORÇAMENTO

6.1 Optou-se por orçamento não-sigiloso, pois o sigilo dos preços aumenta a possibilidade de fracasso na licitação, visto que todos os licitantes poderão apresentar proposta acima do preço fixado pela Administração. A divulgação do orçamento de referência pode aumentar a atratividade da licitação.

6.2 Conforme indicado na planilha orçamentária, a fonte de preço primária para sua elaboração foi o SINAPI de Alagoas de fevereiro de 2022 e a fonte de preço secundária foi o ORSE de Sergipe de setembro de 2022. Os insumos e serviços que não constam nas fontes primária e secundária foram objeto de pesquisa de mercado, tendo sido apresentadas as cotações e as equalizações dos preços obtidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba
Departamento de Infraestrutura e Manutenção

6.3 A planilha orçamentária foi elaborada por Shyrdnez de Azevedo Farias, engenheiro eletricista, CREA-AL 0200803077 e foi concluída em maio de 2022.

6.4 O BDI calculado pela administração foi de 26,74%, conforme Acórdão do TCU 2622 de 2013.

6.5 E o BDI diferenciado para mera aquisição de material foi de 11,07%.

6.6 No presente orçamento a administração local corresponde a 2,94% do total da obra, atendendo aos limites estabelecidos no item 9.22 do Acórdão 2622 do TCU Plenária de 2013 estabelece que a administração local das obras de construção represente um valor entre 1,85% e 7,45% do total do orçamento.

6.7 O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme estipulado no cronograma físico-financeiro.

6.8 O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Este prazo foi definido baseando-se no prazo de execução, acrescido do prazo para apresentação da documentação inicial de obra/serviço e prazo para etapas de recebimento obra/serviço.

6.9 O pagamento deverá ser efetuado em 2 parcelas, conforme cronograma físico-financeiro (**Anexo C**).

6.9.1 Ressalta-se que é indispensável à conclusão dos serviços da etapa para que seja possível o pagamento da mesma.

7. DEFINIÇÕES

7.1 Considerando a definição presente no Art. 6º da Lei 8.666, o objeto em questão se trata de uma obra de engenharia.

7.2 Para efeito do Art 65º Lei 8.666 deverá ser considerando um percentual de acréscimo de 25%.

7.3 Regime e execução será empreitada por preço GLOBAL;

7.3.1 Conforme relata o acórdão do TCU nº 1.978/2013 - Plenário o regime de empreitada por preço global deve ser empregado quando se tenha certeza acerca dos quantitativos dos serviços mais relevantes, caso contrário deve-se adotar o regime de empreitada por preço unitário. Como o orçamento foi elaborado com base no projeto executivo, o nível de precisão do orçamento é superior a 90%, considerando os quantitativos dos itens mais relevantes da planilha. Por essa razão, optou-se por adotar a empreitada por preço GLOBAL.

7.3.2 O percentual adotado para subestimativas e superestimativas relevantes foi de 1,30%. Esse percentual foi baseado no risco definido no BDI da administração.

7.4 Conforme Estudo Técnico Preliminar, o parcelamento é considerando inviável.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba
Departamento de Infraestrutura e Manutenção

7.5 De forma a não restringir a competitividade do certame e, além disso, considerando que a obra contempla serviços de diferentes especialidades de grande relevância técnica e econômica, será permitida a participação de empresas em CONSÓRCIO E COOPERATIVAS.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 8,30% (oito vírgula três por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

8.1.2 São passíveis de subcontratação, os serviços presentes nos seguintes itens do orçamento: obras civis.

8.1.3 A subcontratação será facultativa.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A empresa contratada deverá ser registrada no seguinte conselho de classe: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), pois se trata de serviço que exige habilitação em um destes conselhos.

9.2 Em relação ao atestado de capacitação técnico-operacional deverão ser considerados:

9.2.1. Execução de uma usina de microgeração fotovoltaica de pelo menos 50 kW;

9.2.2. Execução de subestação de rebaixamento de tensão 13800/380-220 V de 150 kVA.

9.3 Os serviços acima foram escolhidos, pois apresentam relevância técnica: trata-se de serviços essenciais para êxito do objeto e precisão ser executados com uma perfeita técnica, o que minimizará o surgimento de defeitos e manutenções. Além da relevância econômica uma vez que estão presentes na parte A da curva ABC.

9.4 Em relação ao atestado de capacitação técnico-profissional deverão ser considerados:

9.4.1 Para engenheiro eletricista:

9.4.1.1. Execução de uma usina de microgeração fotovoltaica;

9.4.1.2. Execução de subestação de rebaixamento de tensão 13800/380-220 V de 150 kVA.

10. PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

10.1 Deve-se fixar um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para elaboração e envio da proposta de preço. Em conformidade com os itens previstos em edital;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba
Departamento de Infraestrutura e Manutenção

10.1.1 Esse prazo foi definido devido à complexidade da planilha orçamentária.

10.2 Deve-se fixar um prazo de 01 (um) dia útil para elaboração e envio da proposta de habilitação.
Em conformidade com os itens previstos em edital

10.3 A proposta deverá ter validade mínima de 180 dias.

11. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco da execução é apresentada abaixo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-reitora e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Infraestrutura e Expansão
Coordenação de Orçamento de Obra e Apoio da Licitação

MATRIZ DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RECURSOS
Divergência entre planilha orçamentária e projeto	Quantidade na planilha orçamentária inferior ao que consta em projeto	Aumento dos custos	Seguir o previsto em projeto Contratação por preço global, observar as margens de superestimativas do contrato.	Contratada/ Seguradora
Divergência entre planilha orçamentária e projeto	Quantidade na planilha orçamentária superior ao que consta em projeto	Diminuição dos custos	Seguir o previsto em projeto Contratação por preço global, observar as margens de subestimativa do contrato.	-
Divergência entre planilha orçamentária e projeto	As divergências entre a planilha orçamentária e o projeto ultrapassem a superestimativa e subestimativa do contrato	Aumento e/ou diminuição dos custos	Celebração de aditivo contratual respeitando as margens legais para erro e omissões	Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-reitora e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Infraestrutura e Expansão
Coordenação de Orçamento de Obra e Apoio da Licitação

Alteração de projeto	Inclusão de serviços não previstos e/ou modificação das especificações por interesse da instituição e/ou modificação da legislação vigente	Necessidade da celebração de aditivo contratual	O solicitante deverá abrir processo administrativo para apreciação da fiscalização do contrato que dará encaminhamentos aos demais tramites	Administração
Alteração de projeto	Alteração de projeto sem aprovação da fiscalização	Retrabalho e aumento do prazo da obra	Refazer os serviços realizados em desacordo com o projeto	Contratada
Alteração de projeto	Alteração de projeto que não gerem impactos financeiros Ex.: mudança tonalidade de pintura	Necessidade da aprovação do projetista	Encaminhar email solicitando a autorização da mudança com prazo de 5 dias úteis para o projetista. Após aprovação do projetista formalizar alteração em diário de obra e/ou email enviado a contratada	-
Falta de apoio técnico	Projetista impossibilitado responder em tempo hábil à solicitação da fiscalização, quando for solicitada algum tipo de esclarecimento ou alteração de projeto	Atraso no cronograma	Transcorrido os 5 dias úteis da solicitação ao projetista, fiscal juntamente com coordenador de obras e o responsável técnico da contratada fazem uma reunião para tomada de decisão. Deve ser registrado em ata	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-reitora e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Infraestrutura e Expansão
Coordenação de Orçamento de Obra e Apoio da Licitação

Necessidade de refazer serviços	Refazer serviços que não atendam aos padrões de qualidade exigidos em edital ou norma.	Retrabalho, atraso no cronograma e aumento de custo	A contratada deverá, a suas custas, refazer o serviço e recuperar o tempo despendido sobe pena da aplicação de penalidades	Contratada
Necessidade de refazer serviços	Refazer serviços interrompidos e/ou desfeitos que configurem caso fortuito ou de força maior Ex.: enxurradas, escorregamentos de terra	Aumento do custo Atraso no cronograma	Celebração de aditivo contratual	Administração
Necessidade de refazer serviços	Refazer serviços em casos que configurem vandalismo ou roubo	Aumento do custo Atraso no cronograma	A vigilância da obra é responsabilidade da Contratada, a qual deverá, a suas custas, refazer o serviço.	Contratada
Econômico	Medição não atingiu o estipulado no cronograma físico financeiro do contrato	Aumento do prazo	A contratada deverá apresentar novo cronograma de adequação, sem alteração do prazo final de execução. Aplicação de sanções contratuais	Contratada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-reitora e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Infraestrutura e Expansão
Coordenação de Orçamento de Obra e Apoio da Licitação

Econômico	Atraso no pagamento, por parte do IFAL, inferior a 90 dias.	Diminuição da receita da contratada Atraso no cronograma	A contratada deverá apresentar novo cronograma de adequação, quando regularizado os pagamentos devidos. Aplicação de sanções contratuais	Contratada
Econômico	Atraso no pagamento, por parte do IFAL superior a 90 dias	Paralisação da obra, atraso no cronograma, aumento dos custos	Reequilíbrio econômico do contrato. Indenização dos custos de mobilização e desmobilização	Administração
Econômico	Inflação/ flutuação de câmbio. Aumento desproporcional de insumos. Diminuição da lucratividade, perda da performance do fluxo de caixa.	Aumento, pelo menos duas vezes superior à inflação, do custo com insumos, comprovado por tabelas de preço oficiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	IFAL

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-reitora e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Infraestrutura e Expansão
Coordenação de Orçamento de Obra e Apoio da Licitação

Assinatura do coordenador

ANEXO -IC

PLANILHA DE ORÇAMENTO - USINA SOLAR DO IFAL- SATUBA								
BDI:	26,74%					TOTAL GERAL:	R\$ 534.087,49	R\$ 620.787,49
BDI DIFERENCIADO		11,07%		TOTAL GERAL COM BDI				
1 - SERVIÇOS PRELIMINRES				TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES:		14.409,42		18.262,98
LIMPEZA DO TERRENO E ADMINISTRAÇÃO								
Num.	Código	Descrição	Und.	Quant.	Preço(R\$) UNITÁRIO	Preço(R\$) TOTAL	Preço(R\$) TOTAL com BDI	
1	11398/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	334,94	334,94	424,51	
10	SP 01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	2.401,08	2.401,08	3.043,21	
11	SP 02	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	und	1,00	11.673,40	11.673,40	14.795,26	
2 - OBRA CIVIL				TOTAL BAIXA TENSÃO:		40.633,72		51.500,56
2.1 - ABRIGO DOS INVERSORES				TOTAL GERAL:		12.012,30		15.224,79
	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	6,45	2,09	13,48	17,09	
	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,45	96,36	621,52	787,74	
	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	6,45	3,08	19,87	25,18	
	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	10,00	31,22	312,20	395,69	
	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	6,45	275,66	1.778,01	2.253,51	
	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	15,40	68,49	1.054,75	1.336,83	
	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	10,29	153,44	1.578,90	2.001,15	
	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,80	3,55	109,34	138,58	
	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,80	20,17	621,24	787,38	
	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	30,80	9,73	299,68	379,82	
	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	8,80	593,41	5.222,01	6.618,55	
	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	8,80	24,65	216,92	274,93	
	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,80	7,99	70,31	89,11	
	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,80	10,69	94,07	119,23	
2.2 - GRADIL				TOTAL GERAL:		28.621,42		36.275,77
	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1500,00	2,09	3.135,00	3.973,41	
	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	4,00	9,12	36,48	46,24	
	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	4,00	83,17	332,68	421,65	
	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	128,57	141,07	18.137,37	22.987,92	
	11532/ORSE	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	10,48	666,02	6.979,89	8.846,55	
3 - OBRA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA				TOTAL BAIXA TENSÃO:		479.044,35		551.023,95
3.1 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, ELETRODUDOS, CAIXAS E CONDUTORES CC				TOTAL GERAL:		18.653,55		23.642,17
	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	87	7,18	624,66	791,72	
	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32	10,23	327,36	414,91	

	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	44	15,07	663,08	840,41
	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7	93,57	654,99	830,16
	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5	145,11	725,55	919,59
	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1	279,91	279,91	354,77
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	23,48	59,02	1.385,79	1.756,40
	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	21,48	35,78	768,55	974,09
	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,80	3.479,91	9.743,75	12.349,56
	FV 01	MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	3.479,91	3.479,91	4.410,56
3.2 - INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO				TOTAL GERAL:		24.685,40	31.287,10
	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1	279,91	279,91	354,77
	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	43,97	43,97	55,73
	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	157,58	157,58	199,72
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	29,07	29,07	36,84
	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	834,02	834,02	1.057,07
	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4	32,30	129,20	163,75
	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8	34,83	278,64	353,16
	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	14,84	118,72	150,47
	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2	43,90	87,80	111,28
	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1	72,97	72,97	92,48
	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	8,76	140,16	177,64
	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4	28,85	115,40	146,26
	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2	43,91	87,82	111,31
	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5	16,58	82,90	105,07
	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2	49,44	98,88	125,32
	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2	75,72	151,44	191,94
	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	72	1,40	100,80	127,76
	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	73	4,49	327,77	415,43
	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	74	92,65	6.856,10	8.689,65
	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75	17,46	1.309,50	1.659,70

	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	76	108,87	8.274,12	10.486,90
	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	77	59,80	4.604,60	5.836,03
	CP.BT.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DPS - 20/45kA	UN	4	126,01	504,03	638,82
3.3 - INSTALAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO			0	TOTAL GERAL:		12.195,55	15.457,06
	CP.MT.01	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento e assentamento	UN	1	4.402,01	4.402,01	5.579,26
	CP.MT.02	Poste de concreto duplo T (DT) 11/400 - fornecimento e assentamento	UN	1	0,00	0,00	0,00
	CP.MT.03	Lançamento de Condutores de Média Tensão	UN	1	7.173,80	7.173,80	9.092,32
	CP.MT.03	Instalação de Transformador de 150 kVA	UN	1	619,74	619,74	785,48
3.4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				TOTAL GERAL:		435.705,40	480.637,62
	COTAÇÃO	GERADOR DE ENERGIA SOLAR GROWATT SOLO ROMAGNOLE ALDO SOLAR ON GRID COM PAINÉIS 224 JINKO SOLAR JKM530M-72HL4-TV TIGER PRO BIFACIAL 530W E 4 - INVERSORES SOLAR GROWATT ON GRID MID25KTL3-X 25KW TRIFASICO 380V 2MPPT - CABOS CC INCLUSO	un	1	405.877,12	405.877,12	450.809,34
	FV 02	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DA USINA	un	1	29.828,28	29.828,28	29.828,28

Cotação Insumos

Aldo Solar
Solaric

R\$ 447.156,00

R\$ 364.598,24

Média

R\$ 405.877,12

Foram solicitados outros orçamentos, porém sem resposta.
Serão colocados em anexo



(<https://www.aldo.com.br/loja/categoria/energia-solar/gerador-de-energia-solar-fotovoltaico>)

Fale Conosco +55 (44) 3261-2000 (<https://www.aldo.com.br/institucional/faleconosco>)

Entrar (<https://www.aldo.com.br/login>)

Seja Revendedor Aldo (<https://www.aldo.com.br/cadastro>)

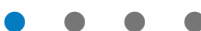


Do que você precisa?



[HOME \(HTTPS://WWW.ALDO.COM.BR\)](https://www.aldo.com.br) ➤

GERADOR DE ENERGIA SOLAR GROWATT SOLO ROMAGNOLE ALDO SOLAR ON GRID (138569-1)



(<https://www.aldo.com.br/campanhas/garantia-10-anos-growatt>)

Código: 138569-1

GERADOR DE ENERGIA SOLAR GROWATT SOLO ROMAGNOLE ALDO
SOLAR ON GRID (138569-1)

GF 29,68KWP JINKO BIFACIAL TIGER PRO 530W MID 25KW 2MPPT TRIF 380V

R\$111.789,00

PREÇO SUGERIDO AO CONSUMIDOR FINAL

 **SOLAR**

VANTAGEM
PARA SEU NEGÓCIO
FINANCIAMOS PARA SEU CLIENTE

 **Santander Financiamentos** [SIMULE >>](#)

Múltiplo: 1 UNIDADE(S)
Origem: 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEÚDO DE IMPORTAÇÃO INFERIOR OU IGUAL A 40% (QUARENTA POR CENTO)

DESCRIÇÃO TÉCNICA (DESCRIPTION)		
PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA (WARRANTY)		FOLHETOS (FOLHETOS)
Gerador de Energia Fotovoltaico com potência de 29,68 kWp *Principais recursos do Painel Tecnologia Multi Busbar Melhor captura de luz e coleta de corrente para melhorar a confiabilidade e a saída de energia do módulo. Maior Vida Útil - Maior Geração Apenas 0,45% de degradação de energia anual e 30 anos garantia de energia linear. Melhor garantia na geração Garantia do produto de 12 anos, garantia de potência linear de 30 anos Certificações Certificado de fábrica ISO9001:2015, ISO14001:2015, ISO45001:2018 Produtos com certificação IEC61730, IEC61215		

Dados elétricos

Potência no ponto máximo de potência - 530W

Tensão no ponto máximo de potência - 40,71V

Corrente no ponto máximo de potência - 13,02A

Tensão em Circuito Aberto – 49,35V

Corrente de Curto Circuito - 13,71A

Eficiência = 20,6%

Tolerância de potencias +3W

Bifacialidade de Potência: 70±5%

Desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², Temperatura ambiente 20°C, Massa de ar AM1,5)

Características de temperatura

Coeficiente de temperatura (Pmax) -0.35% / °C

Coeficiente de temperatura (Voc) -0.28 % / °C

Coeficiente de temperatura (Isc) 0.048 % / °C

Temperatura nominal da célula (NOCT) 45 ± 2°C

Temperatura Admissível para o Módulo em Operação Contínua -40 °C até +85 °C

Tensão máxima do sistema 1500VDC

Fusível máximo 30A

Dados mecânicos

Formato 2274 mm × 1134 mm × 35 mm (incluindo a estrutura)

Peso 28,9 kg

Vidro Frontal Temperado de 3.2mm

Estrutura Liga de Alumínio Anodizado

Caixa de junção Classe de proteção IP68

Cabo fotovoltaico 4 mm²;

Conector MC4 Compatível

Informações do Inversor*Dados de entrada:**

Tensão máx. de entrada 1100 VCC

Área de tensão MPP 200~1000 VCC

Tensão nominal de entrada 580 VCC

Corrente máxima por MPPT - 25A / 37.5A

Corrente máxima de curto por MPPT 32A / 48A

Rastreadores de MPPT 2

Números de arranjos por MPPT1 - 2 entradas / MPPT2 - 3 entradas

Dados de saída

Potência nominal de saída 25KW

Máxima potência aparente 25KVA

Tensão nominal 380V (3NPE)

Frequência nominal 60Hz

Corrente máx. de saída 36.2A

Eficiência máxima 98.75%

THDi <3%

Monitoramento

Datalogger Wireless incluso

***DIMENSIONAMENTO PARA INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS**

Área mínima necessária - 144 m²

Peso sobre o telhado - 18Kg/m² (com estrutura)

1 arranjos de 20 painéis em série na MPPT1

2 arranjos de 18 painéis em série na MPPT2

Trilhos para fixação dos painéis em alumínio

Cabos Solares com proteção UV de 6mm

Conectores MC4 com proteção UV e resistência a amoníaco (conforme a DLG) 1500h 70C/70% RH, 750ppm

Gere sua própria energia com o Gerador Solar Fotovoltaico Grid-Tie ou conectado à rede.

***Reduza sua conta de energia pagando somente a tarifa de manutenção da operadora.

O gerador de energia fotovoltaico é um dispositivo que converte a energia do sol em energia elétrica para ser usada em sua casa ou empresa. Com o aumento da conta de luz e do aquecimento global causado pelo consumo exagerado de combustíveis fósseis, o gerador fotovoltaico está se tornando cada vez mais uma excelente opção para produzir a sua própria energia elétrica com a Luz do Sol

Qual é a diferença entre kW e kWh nos geradores?

kW capacidade máxima de produção **kWh** é a quantidade de energia produzida/consumida por hora.

Ex: Se os seus painéis solares fotovoltaicos produzirem continuamente um total de 1 kW por um período de 60 minutos, então você terá produzido 1 kWh de energia. Os valores de irradiação solar global incidente em qualquer região do território brasileiro (4200-6700 kWh/m²) são superiores aos da maioria dos países da União Europeia, como Alemanha (900-1250 kWh/m²), França (900-1650kWh/m²) e Espanha (1200-1850 kWh/m²).

Atenção o gerador tem sua capacidade de geração de acordo com incidência de irradiação solar e a correta instalação, os dados de geração estão baseados no mapa* de radiação global horizontal média anual do Brasil.

Quanto esse gerador pode gerar de energia?**Exemplo do Cálculo de Potência do Gerador Solar Fotovoltaico**

Tamanho de Gerador - Kw * Incidência de irradiação Solar das regiões do Brasil por m² - kWh/m² * 30 dias = Total de energia que poderá gerar por mês - kWh/ Mês

SIMULAÇÃO baseada no índice de incidência de irradiação Solar das regiões do Brasil por m²

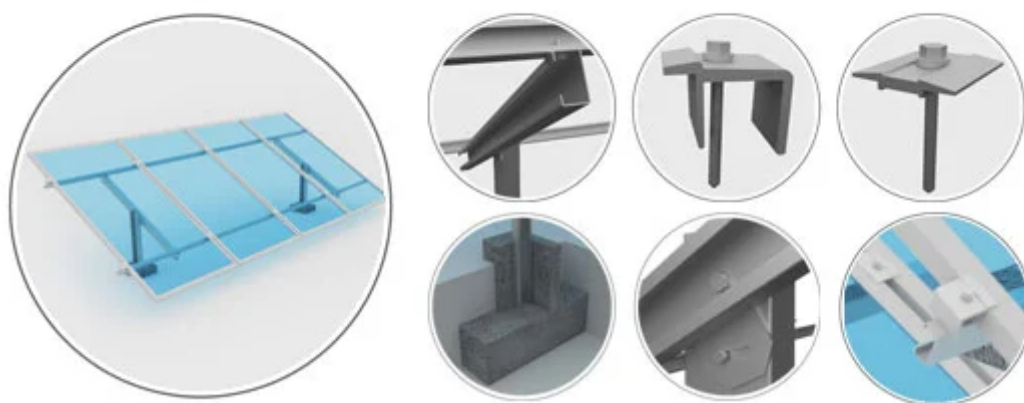
REGIÃO	kW	kWh/M2	kWh/Mês
SUL	29,68	4,20	3740
NORTE	29,68	4,55	4051
CENTRO OESTE	29,68	5,25	4675
SUDESTE	29,68	4,55	4051
NORDESTE	29,68	5,60	4986

O cálculo de produção de energia baseia-se na irradiação solar e pode ter alteração de cidade para cidade. Fatores como inclinação dos painéis fotovoltaicos, direção do telhado e sombra direta influenciam na produção de energia do gerador. Procure um instalador de confiança em sua região.

::

O gerador de energia fotovoltaico de 29,68 kWp é composto por:

12 STAUBLI CONECTOR MC4 320016P0001-UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA
 12 STAUBLI CONECTOR MC4 32.0017P0001-UR PV-KST4/6II-UR ACOPLADOR MACHO
 1 INVERSOR SOLAR GROWATT ON GRID MID25KTL3-X 25KW TRIFASICO 380V 2MPPT
 MONITORAMENTO
 200 CABO SOLAR RL200 SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 6MM 1,8KV CC PRETO
 200 CABO SOLAR RL200 SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 6MM 1,8KV CC VERMELHO
 14 ESTRUTURA SOLAR ROMAGNOLE 412074 RS-232CA 4 PAINEIS SOLO TERRESTRE 4,80M
 INCLINACAO 5 A 30 GRAUS
 56 PAINEL SOLAR JINKO JKM530M-72HL4-TV TIGER PRO BIFACIAL 530W 144 CEL MONO
 HALF 20,6% EFIC
 14 ESTRUTURA SOLAR ROMAGNOLE 412213 RS-232 ACESSORIOS TERRESTRE 4 PAINEIS
 MICRO

Estrutura para Solo**Regulamentação:**

A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, estabelece as condições gerais para o acesso de micro geração e geração distribuída (sistemas de energia solar e outros geradores de energia renovável) aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação (créditos de energia). Também é conhecida por lei de incentivo a energia solar.

LEI 13.169 06/10/15, **Ficam reduzidas a zero as alíquotas** da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para micro geração e geração distribuída, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CONVÊNIO ICMS Nº 16 DE 22/04/2015, **Autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação (ICMS 0%)** de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Os estados que aderiram ao protocolo são: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal.

NORMAS RECOMENDADAS PARA PROJETO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR

- 1) Norma ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- 2) Norma ABNT NBR 16690:2019 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de projeto.
- 3) Norma ABNT NBR 16274:2014 – Sistemas fotovoltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho.
- 4) ABNT NBR 16612:2017 - Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores - Requisitos de desempenho

ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão - Todos os pontos

5) ABNT NBR 5419-1:2015 – Proteção contra descargas atmosféricas – todas as Partes

6) NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

7) NR-35 Trabalho em Altura.

8) ART do projeto/instalação

Peso bruto: 2259,42Kg

Dimensão: 113cm x 120cm x 460cm (Altura x
Largura x Comprimento)

NCM: 85017210

EAN:

AMPLO MIX DE PRODUTOS

Distribuição Nacional



AGILIDADE NA LOGÍSTICA

Um gerador a cada 2 minutos



100% ONLINE

Pronta-entrega



TREINAMENTOS E SHOW ROOM

para visitas

CONHEÇA-NOS



Informações Corporativas (<https://www.aldo.com.br/quem-somos>)



Certificado ISO 9001 (<https://www.aldo.com.br/arquivos/conquistas/iso9001.pdf>)



Certificado ISO 14001 (<https://www.aldo.com.br/arquivos/conquistas/iso14001.pdf>)



Certificado ISO 45001 (<https://www.aldo.com.br/arquivos/conquistas/iso45001.pdf>)



Trabalhe Conosco (<https://trabalheconosco.aldo.com.br/RM/Rhu-BancoTalentos/>)

QUEREMOS AJUDÁ-LO

Fale Conosco

(<https://www.aldo.com.br/institucional/faleconosco>)

Condições Comerciais

(<https://www.aldo.com.br/portais/aldo-crazy-card/#condicoes-comerciais>)

Termos de Uso

(<https://www.aldo.com.br/termos-de-uso>)

Termo de Atendimento

(<https://www.aldo.com.br/termo-de-atendimento>)

Política de Privacidade - LGPD

(<https://www.aldo.com.br/blog/politica-de-privacidade/>)

Política Integrada de Gestão

(<https://www.aldo.com.br/politica-integrada-de-gestao>)

Código de Conduta e Ética - Compliance

(<https://www.aldo.com.br/arquivos/CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL - 2021.pdf>)

Código de Conduta e Ética - Fornecedores

(<https://www.aldo.com.br/arquivos/CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - FORNECEDORES.pdf>)

 Premios Aldo Solar

(<https://www.aldo.com.br/#>)

 Aldo Solar apoia o Hospital Pequeno Principe

(<https://www.aldo.com.br/#>)

 Aldo Solar Membro

associado Movimento

Solar Livre

(<https://www.aldo.com.br/#>)

 Empresa Associada à Abradist

(<https://www.aldo.com.br/#>)

 Empresa Associada à Absolar

(<https://www.aldo.com.br/#>)

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



(<https://www.aldo.com.br/#>)

Aldo Componentes Eletrônicos S/A Home.

📍 Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 1836 - Maringá - PR - CEP 87.045-237

☎ +55 44 3261-2000

✉ cartas@aldo.com.br

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

NOSSA INSPIRAÇÃO É O SOL

Quando ele surge no horizonte ninguém duvida da luz que vem junto com ele. E fazer você acreditar nessa energia é a nossa grande missão.



ECONOMIA



SUSTENTÁVEL



APLICAÇÕES



www.solaric.com.br

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

PROPOSTA COMERCIAL 25052022.04-00

CLIENTE FINAL:

IFAL

INTEGRADOR:

SOLARIC

ATENCIOSAMENTE:

IFAL

ATIVIDADE:

Comercial

OBJETO:

Gerador solar fotovoltaico Pot. 118,72 kwp

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

PROPOSTA COMERCIAL

NÚMERO:	25052022.04-00
CLIENTE:	IFAL
OBJETO:	Gerador solar fotovoltaico Pot. 118,72 kwp
INFORMAÇÕES UC:	CLASSE: Trifasica TARIFA: R\$ 1,14 CONSUMO MÉDIO: 15.000 Kw/h VALOR MÉDIO: R\$ 17.100,00
INFORMAÇÕES CG:	P. MÓDULOS (WP): 118.720 P. INVERSOR (WP): 100.000 G. MÉD/ (kWh/mês): 15.077 ÁREA: 896 m ² ECONOMIA DE CONSUMO ESTIMADA: R\$ 17.187,78
PRAZO:	ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 03 DIAS, A PARTIR DE SUA ENTREGA IMPRESSA OU POR SEU ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL.
INFORMAÇÕES:	TUDO O ESTUDO DE VIABILIDADE FOI REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANEEL. GERANDO SUA PRÓPRIA ENERGIA O CONSUMIDOR SE LIBERTARÁ DOS CONSTANTES AUMENTOS NAS TARIFAS DE ENERGIA, COMO TAMBÉM, TERÁ DESONERAÇÃO DA INCIDÊNCIA DO ICMS (DECRETO/AL Nº 50.451, DE 26.09.2016) E DO PIS E COFINS (ARTIGO 8º, DA LEI FEDERAL Nº 13.169/2015) SOBRE A ENERGIA GERADA.

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

PROPOSTA COMERCIAL

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

AS GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E MATERIAIS CONSTANTES DESTA PROPOSTA SERÃO AS FORNECIDAS POR SEUS RESPECTIVOS FABRICANTES E FORNECEDORES, SENDO APENAS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CASO VENHAM A OCORRER. O ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE JUNTO AO FABRICANTE OU FORNECEDOR NO PRIMEIRO ANO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

INVERSORES: 10 ANOS DE GARANTIA COM O FABRICANTE.

PAINEL FOTOVOLTAICO: GARANTIA DE 12 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 25 ANOS DE ATÉ 80% DA EFICIÊNCIA.

GARANTIA DE SERVIÇO:

FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A GARANTIA DE 12 MESES DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

PROPOSTA COMERCIAL

OBRIGAÇÕES:

1 - FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE A ENTREGA DA CONTA DE ENERGIA DAS UCS QUE SERÃO BENEFICIADAS PELO SISTEMA DE GERAÇÃO (CASO NECESSÁRIO).

2 - FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EXECUTAR A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO E REALIZAR OS TESTES DE COMISSONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

3 - FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE FORNECER A REDE INTERNET PARA ENVIO DOS DADOS DE MONITORAMENTO DO INVERSOR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DIRETO COM A CONTRATADA OU FINANCIADO VIA BANCO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

PROPOSTA COMERCIAL

SOLARIC

FRETE:

O FRETE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA JUNTO AO(S) FORNECEDOR(ES) DOS PRODUTOS.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER - 077

AGÊNCIA: 0001-9

CONTA CORRENTE: 5070954-2

SOLARIC ENERGIA FOTOVOLTAICA INSTALAÇÃO LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

90 DIAS APÓS DESEMBOLSO PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA, PODENDO SER PRORROGADO A DEPENDER DO FUNCIONAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA.

CONFORME INFORMAÇÕES APRESENTADAS, NOS COLOCAMOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA DARMOS SEQUÊNCIA AO PRESENTE NEGÓCIO.

DE ACORDO CONTRATADA

IURY MONTEIRO BEZERRA

DIRETOR TÉCNICO

(82) 99645-7125

DE ACORDO CONTRATANTE

IFAL

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	IFAL
OBJETO:	Gerador solar fotovoltaico Pot. 118,72 kwp
TELEFONE:	(82) 99645-7125 (82) 99687-1912
CNPJ:	

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR		
			MAT	SRV	MAT+SRV
-	-	-			
PROJETO DE Minigeração DISTRIBUÍDA	SV	-	-	-	-
Gerador solar fotovoltaico Pot. 118,72 kwp	SV	1	R\$ 364.598,24	-	R\$ 364.598,24
Placas monocristalinas Jinko 450 Wp	CJ	224	-	-	-
Inversor Growatt 25 kw	CJ	4	-	-	-
ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE SOLO	CJ	1	-	-	-
STRINGBOX, CABEAMENTO E CONECTORES FOTOVOLTAICOS	CJ	1	-	-	-
PLACA DE MONITORAMENTO WI-FI	CJ	1	-	-	-
SEGURO RISCO SOLAR	SV	1	-	-	-
CABEAMENTO E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS	CJ	1	-	-	-

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA					
PROJETO E PARECER DE ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL	SV	1	R\$ 111.835,00	-	-
INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTÁICO CONECTADO À REDE CONFORME PROJETO	SV	1	-	-	-
PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO A REDE EXISTENTE	SV	1	-	-	-
VISITA TÉCNICA COM LEVANTAMENTO DE SISTEMA ELÉTRICO EXISTENTE, ESTUDO DE SOMBREAMENTO	SV	1	-	-	-

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL FOI BASEADA NA CONTA DE ENERGIA DO CLIENTE.
- 2- NESTE ORÇAMENTO FOI CONSIDERADO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA NO LOCAL DO CONSUMO.
- 3 – O ORÇAMENTO ESTIMADO PODERÁ SOFRER VARIAÇÕES DE ATÉ 3% DEPENDENDO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO E DA DATA DE FECHAMENTO.
- 4 – A QUANTIDADE DE PLACAS PODE SER ALTERADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.
- 5 – A SOLARIC SEMPRE PRIORIZA A QUALIDADE E MARCA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS, PORÉM OS MESMOS PODEM SOFRER ALGUMAS MUDANÇAS A DEPENDER DA DISPONIBILIDADE DO MERCADO E DO CUSTO BENEFÍCIO.

TOTAIS					
TOTAL MATERIAL / EQUIPAMENTOS	SV	1	R\$ 476.433,24	-	-

DE ACORDO CONTRATADA
IURY MONTEIRO BEZERRA
DIRETOR TÉCNICO
(82) 99901-5369
CREA 02065167-38

SOLARIC

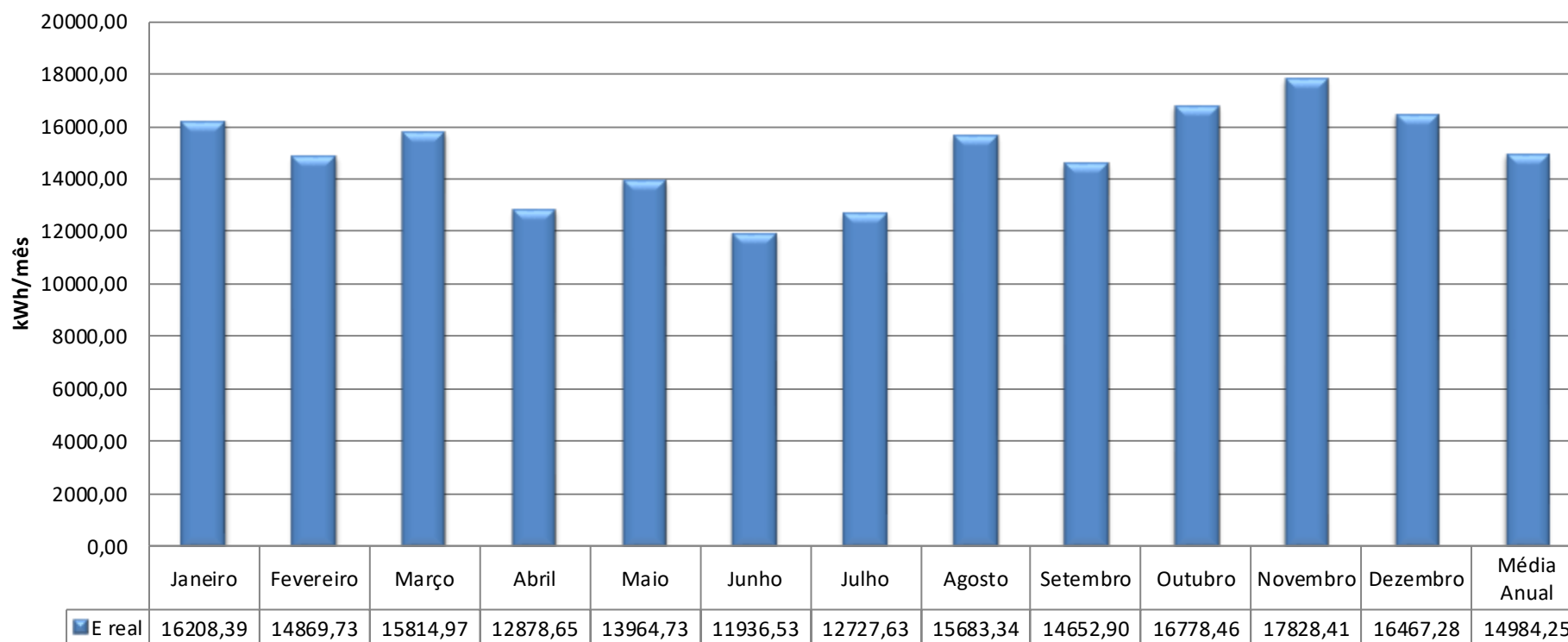
ENERGIA FOTOVOLTAICA

GRÁFICOS



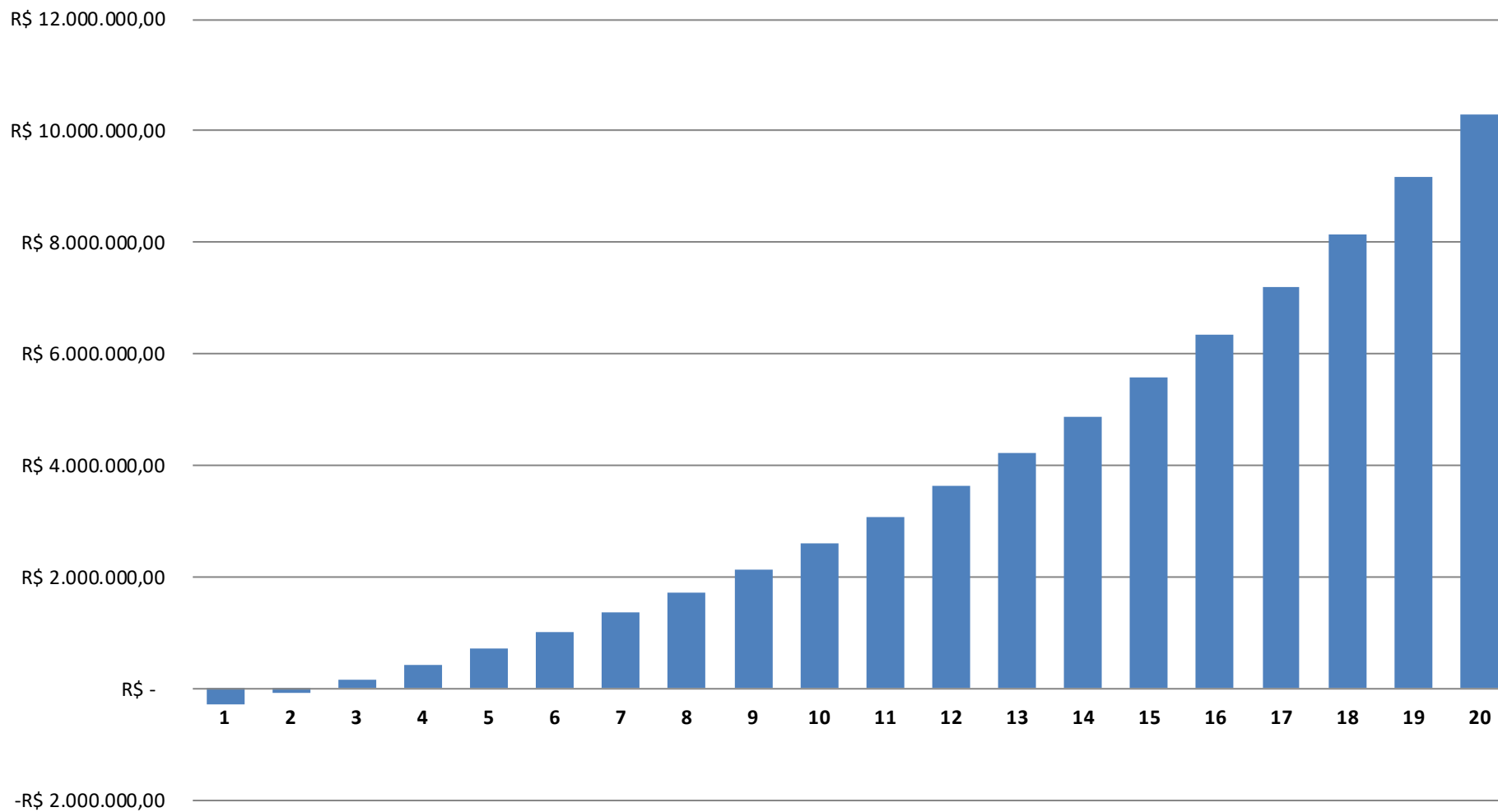
contato@solaric.com.br

GRÁFICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA DURANTE O ANO



OBS: A GERAÇÃO ESTIMADA UTILIZA OS DADOS DE INSOLAÇÃO E TEMPERATURA DA REGIÃO QUE SERÁ IMPLANTADA A USINA SOLAR.

GRÁFICO DE VIABILIDADE ECONÔMICA



RETORNO FINANCEIRO (PAYBACK)									
ANO	Energia Real (kwh/ano)		Tarifa		Economia anual		Economia Acumulada		Fluxo Econômico
0									-R\$ 476.433,24
1	179.811,04	R\$	1,14	R\$	204.984,58	R\$	204.984,58	-R\$	281.930,19
2	178.911,98	R\$	1,25	R\$	224.355,63	R\$	429.340,21	-R\$	68.286,69
3	178.017,42	R\$	1,38	R\$	245.557,23	R\$	674.897,44	R\$	166.322,76
4	177.127,34	R\$	1,52	R\$	268.762,39	R\$	943.659,84	R\$	423.896,51
5	176.241,70	R\$	1,67	R\$	294.160,44	R\$	1.237.820,28	R\$	706.622,15
6	175.360,49	R\$	1,84	R\$	321.958,60	R\$	1.559.778,88	R\$	1.016.894,39
7	174.483,69	R\$	2,02	R\$	352.383,69	R\$	1.912.162,56	R\$	1.357.334,62
8	173.611,27	R\$	2,22	R\$	385.683,95	R\$	2.297.846,51	R\$	1.730.812,35
9	172.743,21	R\$	2,44	R\$	422.131,08	R\$	2.719.977,59	R\$	2.140.468,68
10	171.879,50	R\$	2,69	R\$	462.022,47	R\$	3.182.000,05	R\$	2.589.741,95
11	171.020,10	R\$	2,96	R\$	505.683,59	R\$	3.687.683,64	R\$	3.082.395,86
12	170.165,00	R\$	3,25	R\$	553.470,69	R\$	4.241.154,33	R\$	3.622.550,22
13	169.314,17	R\$	3,58	R\$	605.773,67	R\$	4.846.928,00	R\$	4.214.714,60
14	168.467,60	R\$	3,94	R\$	663.019,28	R\$	5.509.947,28	R\$	4.863.825,18
15	167.625,27	R\$	4,33	R\$	725.674,60	R\$	6.235.621,88	R\$	5.575.285,10
16	166.787,14	R\$	4,76	R\$	794.250,85	R\$	7.029.872,73	R\$	6.355.008,54
17	165.953,20	R\$	5,24	R\$	869.307,56	R\$	7.899.180,29	R\$	7.209.469,09
18	165.123,44	R\$	5,76	R\$	951.457,12	R\$	8.850.637,41	R\$	8.145.752,56
19	164.297,82	R\$	6,34	R\$	1.041.369,82	R\$	9.892.007,23	R\$	9.171.614,91
20	163.476,33	R\$	6,97	R\$	1.139.779,27	R\$	11.031.786,50	R\$	10.295.545,55
TOTAL	3.430.417,72			R\$	11.031.786,50				

OBS: PARA O ESTUDO DE PAYBACK (RETORNO FINANCEIRO) ESTÁ SENDO CONSIDERANDO O VALOR DE KWH ATUAL E UM CRESCIMENTO ANUAL 10% AO ANO. TAMBÉM SE LEVA EM CONSIDERAÇÃO AS PERDAS DE EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS AO PASSAR DOS ANOS.

POR QUE INVESTIR EM ENERGIA SOLAR?

ENERGIA SOLAR x RENDIMENTO DA POUPANÇA

ESSE PROJETO TRARÁ UM RETORNO MUITO MAIOR QUE A POUPANÇA, VISTO QUE, COMO O PRÓPRIO NOME DIZ, POUPAR NÃO É INVESTIR.

SOLARIC

ENERGIA FOTOVOLTAICA

LOCAL DA FOTO: HIBISCUS

RENDIMENTO DA POUPANÇA A.M HOJE: **0,50%**

RENDIMENTO DO SEU INVESTIMENTO COM ENERGIA SOLAR: **2,38%**



Hoje, essa é a taxa de retorno do seu investimento, mas não fica só nisso. Como a energia tem um reajuste mínimo anual de 10%, sua taxa de retorno, que hoje é acima, todo ano aumentará, fazendo com que o investimento feito em energia solar seja equilibrado mais rápido ainda. As várias opções de investimento disponíveis no mercado tem taxas de retorno iguais ou inferiores à energia solar, sendo que, quanto maior a taxa de retorno, maior o risco.

QUAL RISCO EU CORRO QUANDO INVISTO EM ENERGIA SOLAR?

O risco desse tipo de investimento é praticamente zero, pois estamos falando de um mercado totalmente regulamentado e com total segurança jurídica para os que investem, já investiram e irão investir. Caso persista alguma dúvida sobre o investimento, a melhor saída é consultar quem já investiu, e de preferência com a empresa que você deseja instalar. Existem vários tipos de profissionais no mercado, e a satisfação do cliente está diretamente ligada ao que foi oferecido a ele, e o resultado obtido.

COMO FAÇO PARA INVESTIR?

Esse orçamento contempla todo o processo, desde a elaboração dos projetos necessários, até aquisição dos equipamentos e o pleno funcionamento do sistema; Ou seja, esse orçamento é "Turnkey" (Chave na mão). Esse projeto deverá passar pela análise da distribuidora de energia, a qual analisará e aprovará a ligação dos equipamentos ao sistema de energia. Projeto instalado e não levado à aprovação da distribuidora de energia, é um famoso "gato" de energia. O melhor modo de evitar isso é contratando uma empresa séria para adquirir seu projeto.



contato@solaric.com



Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, Sala 911, Jatiúca

SERVIÇOS	VALOR COM BDI	%		VALOR		%		VALOR	
		EXECUTADO (MEDIÇÃO 1)	% EXECUTADO ACUMULADO	VALOR EXECUTADO (MEDIÇÃO 1)	EXECUTADO ACUMULADO	% EXECUTADO (MEDIÇÃO 2)	EXECUTADO ACUMULADO	VALOR EXECUTADO (MEDIÇÃO 2)	EXECUTADO ACUMULADO
1 - SERVIÇOS PRELIMINRES	R\$ 18.321,18	100,00%	100,00%	R\$ 18.321,18	R\$ 18.321,18	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 18.321,18
2 - OBRA CIVIL	R\$ 51.664,61	100,00%	100,00%	R\$ 51.664,61	R\$ 51.664,61	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 51.664,61
2.1 - ABRIGO DOS INVERSORES	R\$ 15.273,30	100,00%	100,00%	R\$ 15.273,30	R\$ 15.273,30	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 15.273,30
2.2 - GRADIL	R\$ 36.391,31	100,00%	100,00%	R\$ 36.391,31	R\$ 36.391,31	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 36.391,31
3 - OBRA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	R\$ 487.353,55	10,02%	10,02%	R\$ 48.826,90	R\$ 48.826,90	89,98%	100,00%	R\$ 438.526,65	R\$ 487.353,55
3.1 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, ELETRODUDOS, CAIXAS E CONDUTORES CC	R\$ 23.717,47	100,00%	100,00%	R\$ 23.717,47	R\$ 23.717,47	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 23.717,47
3.2 - INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO	R\$ 31.386,79	80,00%	80,00%	R\$ 25.109,43	R\$ 25.109,43	20,00%	100,00%	R\$ 6.277,36	R\$ 31.386,79
3.3 - INSTALAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO	R\$ 15.506,29		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%	100,00%	R\$ 15.506,29	R\$ 15.506,29
3.4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	R\$ 416.743,00		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%	100,00%	R\$ 416.743,00	R\$ 416.743,00
TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 557.339,34	21,32%	21,32%	R\$ 118.812,69	R\$ 118.812,69	78,68%	100,00%	R\$ 438.526,65	R\$ 557.339,34

BDI	26,74%
-----	--------

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Para o Cálculo do BDI foi utilizada a fórmula que o TCU entende ser a que melhor traduz a incidência das rubricas do BDI no processo de

FÓRMULA BÁSICA:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

BDI = bonificação e despesas indiretas;

AC = administração central;

S = taxa representativa de seguros;

R = taxa representativa de riscos;

G = taxa representativa de garantias;

DF = despesas financeiras;

L = lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

➤ AC – Administração Central:

O escritório central é apenas um gerador de despesas;

Os custos da administração central são para cobrir gastos tais como os apresentados na tabela 1

Tabela 1 - DESPESAS A SEREM COBERTAS

Pessoal	Salário dos diretores, gerentes, secretárias, técnicos, estagiários,
Instalações físicas	Aluguel e manutenção dos imóveis, incluindo os impostos cabíveis
Despesas correntes	Água, luz, telefone, internet, correios, jornais e revistas, material
Veículos e equipamentos	Utilitários, fotocopiadores, ploteres, faxes, computadores, ar

Serviços de terceiros	Consultoria para estudos de obras, assessoria contábil e jurídica,								
Diversos	Anuidades (CREA, Sindicatos), aquisição de editais, seguros,								
A obra em questão tem um custo direto de: R\$ 534.087,49 Ou seja, o valor destinado para administração central será de: R\$ 14.409,42 E será dividido da seguinte forma: <table> <tr> <td>Manutenção da estrutura administrativa central, pessoal, instalações físicas e despesas correntes:</td><td></td></tr> <tr> <td>Visitas de acompanhamento dos responsáveis técnicos a obra (transporte, alimentação e hospedagem)</td><td></td></tr> <tr> <td>Custos com serviços de terceiros e diversos</td><td></td></tr> <tr> <td>Total</td><td>R\$ 14.409,42</td></tr> </table>		Manutenção da estrutura administrativa central, pessoal, instalações físicas e despesas correntes:		Visitas de acompanhamento dos responsáveis técnicos a obra (transporte, alimentação e hospedagem)		Custos com serviços de terceiros e diversos		Total	R\$ 14.409,42
Manutenção da estrutura administrativa central, pessoal, instalações físicas e despesas correntes:									
Visitas de acompanhamento dos responsáveis técnicos a obra (transporte, alimentação e hospedagem)									
Custos com serviços de terceiros e diversos									
Total	R\$ 14.409,42								

Este valor corresponde ao percentual de :

2,70%

dos custos diretos

AC = 2,70%

Este valor atendendo os parâmetros apresentados no “Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário”, que apresenta a seguinte tabela:

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA :

R\$14.409,42

<i>Administração Central</i>	<i>1º</i>	<i>Média</i>	<i>3º Quartil</i>
	<i>Quartil</i>		
	<i>5,29%</i>	<i>5,92%</i>	<i>7,93%</i>

➤ **S + G – Seguros + Garantias**

A parcela de seguro + garantia serve a construtora adquirir um seguro, contra catástrofes, acidentes naturais, roubos, quebra de Utiliza-se o valor do 2º Quartil apresentado no “Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário”:

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA :

<i>Seguro + Garantia</i>	<i>1º</i>	<i>Média</i>	<i>3º Quartil</i>
	<i>Quartil</i>		
	<i>0,25%</i>	<i>0,51%</i>	<i>0,56%</i>

S + G= 0,37%

➤ **R - Risco**

Conforme bem salientado no relatório que antecede o Acórdão 2.369/2011- TCU-Plenário, “em um orçamento de obra, por mais detalhado e

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA :

<i>Riscos</i>	<i>1º Quartil</i>	<i>Média</i>	<i>3º Quartil</i>
	1,00%	1,48%	1,97%

R = 1,00%

Então o fator percentual de riscos (R) foi definido para considera eventuais de erros residuais que venham a surgir, limitando-se ao valor

R\$ 5.340,87

➤ **DF - Despesas Financeiras**

O fator de despesas financeiras (DF) foi definido de modo a admitir uma defasagem entre a data da medição e a data do pagamento de até

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA :

<i>Custo Financeiro</i>	<i>1º Quartil</i>	<i>Média</i>	<i>3º Quartil</i>
	1,01%	1,07%	1,11%

DF = 1,07%

➤ **L - Lucro líquido esperado**

O fator percentual de Lucro (L) foi definido com a consideração o porte da obra, sua complexidade e a proximidade do centro comercial.

O valor utilizado ficou dentro dos parâmetros apresentados no “Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário”:

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA :

Lucro	1º Quartil	Média	3º Quartil
	8,00%	8,31%	9,51%

L = 8,00%

➤ **I - Impostos**

ISS - 5% x 50% (mão de obra) = **2,50%** (atende) -> Máximo acordo 2369/2011 = 3,0%

COFINS - **3,0%** (atende) -> Mínimo, médio e máximo acordo 2369/2011 = 3,0%

PIS - **0,65%** (atende) -> Mínimo, médio e máximo acordo 2369/2011 = 0,65%

I = 6,15%

➤ **CÁLCULO DO BDI:**

Substituindo os valores das considerações feitas na fórmula apresentada inicialmente tem-se um BDI de:

BDI = 21,04%

Uma vez que o orçamento foi elaborado considerando a desoneração instituída pela Lei 12.844/13 e alterada o percentual pela lei 13.161/15,

$$\text{BDI}_{(\text{DESONERAÇÃO})} = \frac{100}{(100-4,5)} \times (1+\text{BDI}) - 1$$

BDI (DESONERAÇÃO)

26,74%
BDI DIFERENCIADO
11,07%

BDI DIFERENCIADO

AC = 3,45%
S + G= 0,48%
R = 0,85%
L = 5,11%
DF = 0,85%
I = 0,00%

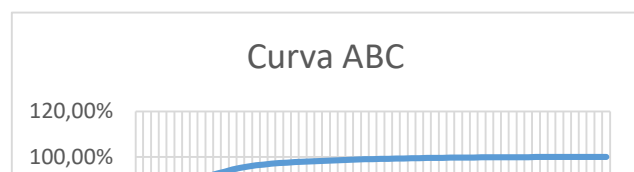
Curva ABC

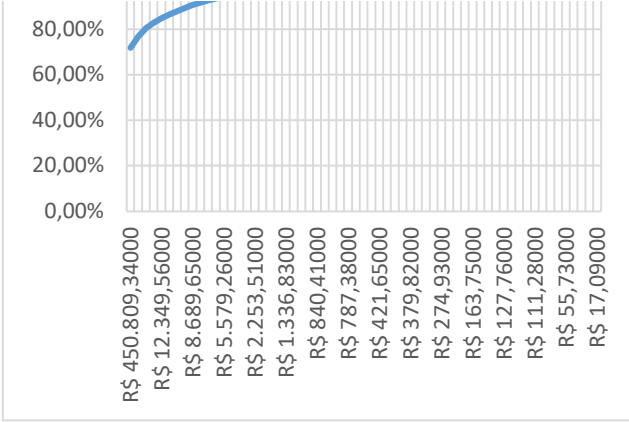
BDI:	26,74%	
BDI DIFERENCIADO		11,07%

Item	Código	Descrição	und	Valor	%	% acumulado	Classificação
	COTAÇÃO	SOLAR ON GRID COM PAINÉS 224 JINKO SOLAR JKM530M-72HL4-TV TIGER PRO BIFACIAL 530W E 4 - INVERSORES SOLAR GROWATT ON	un	R\$ 450.809,34	71,95%	71,95%	A
	FV 02	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DA USINA	un	R\$ 29.828,28	4,76%	76,71%	A
	98522	GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	R\$ 22.987,92	3,67%	80,38%	B
	SP 02	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	und	R\$ 14.795,26	2,36%	82,74%	B
	94963	CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 12.349,56	1,97%	84,71%	B
	92992	KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 10.486,90	1,67%	86,39%	C
	CP.MT.03	Lançamento de Condutores de Média Tensão	UN	R\$ 9.092,32	1,45%	87,84%	C
	11532/ORSE	de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	R\$ 8.846,55	1,41%	89,25%	C
	93672	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 8.689,65	1,39%	90,64%	C
	100701	GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	R\$ 6.618,55	1,06%	91,69%	C
	92988	KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 5.836,03	0,93%	92,62%	C
	CP.MT.02	assentamento	UN	R\$ 5.762,45	0,92%	93,54%	C
	CP.MT.01	assentamento	UN	R\$ 5.579,26	0,89%	94,43%	C
	FV 01	MALHA DE ATERRAMENTO	UN	R\$ 4.410,56	0,70%	95,14%	C
	98524	ENXADA.AF_05/2018	M2	R\$ 3.973,41	0,63%	95,77%	C
	SP 01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	R\$ 3.043,21	0,49%	96,26%	C
	97103	USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	R\$ 2.253,51	0,36%	96,62%	C
	101964	ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	R\$ 2.001,15	0,32%	96,94%	C
	93358	IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	R\$ 1.756,40	0,28%	97,22%	C
	91933	KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 1.659,70	0,26%	97,48%	C
	103329	HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	R\$ 1.336,83	0,21%	97,70%	C

	101879	GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 1.057,07	0,17%	97,87%	C
	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	R\$ 974,09	0,16%	98,02%	C
	97882	MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	R\$ 919,59	0,15%	98,17%	C
	97669	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 840,41	0,13%	98,30%	C
	97881	MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 830,16	0,13%	98,43%	C
	97667	REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 791,72	0,13%	98,56%	C
	97086	RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	R\$ 787,74	0,13%	98,69%	C
	87548	TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM	M2	R\$ 787,38	0,13%	98,81%	C
	CP.MT.03	Instalação de Transformador de 150 kVA	UN	R\$ 785,48	0,13%	98,94%	C
	CP.BT.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DPS - 20/45kA	UN	R\$ 638,82	0,10%	99,04%	C
	11398/ORSE	Placa de obra em tona com impressao digital 0,90 X 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento	un	R\$ 424,51	0,07%	99,11%	C
	99061	AF_10/2018	UN	R\$ 421,65	0,07%	99,17%	C
	91175	MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	R\$ 415,43	0,07%	99,24%	C
	97668	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 414,91	0,07%	99,31%	C
	97088	SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	R\$ 395,69	0,06%	99,37%	C
	95305	AF_09/2016	M2	R\$ 379,82	0,06%	99,43%	C
	97883	MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	R\$ 354,77	0,06%	99,49%	C
	97883	MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	R\$ 354,77	0,06%	99,54%	C
	95789	GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 353,16	0,06%	99,60%	C
	100716	METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	R\$ 274,93	0,04%	99,64%	C
	97585	TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 199,72	0,03%	99,68%	C
	93012	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 191,94	0,03%	99,71%	C
	91885	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 177,64	0,03%	99,73%	C

95781	GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 163,75	0,03%	99,76%	C
91917	(1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 150,47	0,02%	99,78%	C
93016	REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 146,26	0,02%	99,81%	C
87878	INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	R\$ 138,58	0,02%	99,83%	C
91173	IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	R\$ 127,76	0,02%	99,85%	C
93011	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 125,32	0,02%	99,87%	C
100724	(ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	R\$ 119,23	0,02%	99,89%	C
93017	REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 111,31	0,02%	99,91%	C
93024	(3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 111,28	0,02%	99,93%	C
91872	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 105,07	0,02%	99,94%	C
93026	(4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 92,48	0,01%	99,96%	C
100720	A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$ 89,11	0,01%	99,97%	C
92023	2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 55,73	0,01%	99,98%	C
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	R\$ 46,24	0,01%	99,99%	C
97599	REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 36,84	0,01%	99,99%	C
97087	CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	R\$ 25,18	0,00%	100,00%	C
98524	ENXADA.AF_05/2018	M2	R\$ 17,09	0,00%	100,00%	C





R\$ 626.549,94

Abrigo dos inversores		
Limpeza do terreno		
duas vezes a área construída	12,9	
Radier		
área construída	6,45	
Alvenaria		15,4
Parede 1	Largura	Altura
9,46	4,3	2,2
Parede 2	Largura	Altura
2,97	1,35	2,2
Parede 3	Largura	Altura
2,97	1,35	2,2
Laje		
área retirada do CAD	10,29	
Porta de ferro		
área retirada do CAD	8,8	

Gradil		
Limpeza do terreno		
área retirada do CAD	1500	
gradil		
retidado do CAD	128,57	
Portão		10,475
	Largura	Altura
retirado do CAD	4,19	2,5

Volume de escavação dos blocos de fundação da estrutura de suporte dos painéis (m³) 2,00

Tipo de estrutura	Quantidade de estruturas	Quantidade de blocos
Suportes para conjunto de painéis com 11,34 m	4	8

Suportes para conjunto de painéis com 10,21 m	8	6
Total de blocos		80

Volume escavação de um bloco				
Comprimento (m)	largura (m)	Profundidade (m)	Volume (m³)	
	0,25	0,25	0,4	0,025

Volume de escavação e reaterro dos eletrodutos (m³) 21,48				
Comprimento retirado do AutoC	largura (m)	Profundidade (m)	Volume (m³)	
179	0,3	0,4	21,48	

Volume de concreto dos blocos de fundação da estrutura de suporte dos painéis (m³) 2,80				
Tipo de estrutura			Quantidade de estruturas	Quantidade de blocos
Suportes para conjunto de painéis com 11,34 m			4	8
Suportes para conjunto de painéis com 10,21 m			8	6
Total de blocos				80
Volume escavação de um bloco				
Comprimento (m)	largura (m)	Profundidade (m)	Volume (m³)	
	0,25	0,25	0,56	0,035

ORSE FEV 2022

Código Descrição un, Preço(R\$)

FEVEREIRO 2022

11532/ORSE	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²		R\$666,02
11398/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un		R\$334,94
04657/ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês		R\$1.300,00
10562/ORSE	Material de escritório	mês		R\$30,00
09720/ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-580 ou similar	un		R\$7,75
03290/ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un		R\$83,78
01096/ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	un	1,00	R\$29,60
03232/ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 400	Un		R\$1.266,69
03542/ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Un		R\$284,00
02969/ORSE	Chave fusível 25kv - 100A	un		R\$421,00
00883/ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm	un		R\$10,99
13926/ORSE	Cabo de aluminio 15kv protegido 50mm²	m		R\$34,00
02055/ORSE	Suporte p/ transformador em poste dt	un		R\$203,00
01064/ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un		R\$13,18
01664/ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	un		R\$249,15
02524/ORSE	Isolador de disco polimérico 15 kv	un		R\$101,00
10631/ORSE	Isolador polimérico tipo ancoragem - classe de tensão 15 KV	un		R\$27,81

INSUMO

INSUMO

INSUMO

INSUMO

INSUMO

INSUMO

INSUMO

INSUMO

INSUMO

PREÇOS DE INSUMOS

MES DE COLETA: 02/2022

LOCALIDADE: 1420 - MACEIO

ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 84,28 MENSALISTA 46,49

CODIGO	DESCRICAO DO INSUMO	UNIDADE	ORIGEM DC	PRECO MEDIANO R\$
2418	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEN UN	C		6,98
3378	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIME UN	CR		82,28
3380	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIME UN	C		57,60
3379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIME UN	CR		55,61
615	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM2	AS		561,08
606	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, M2	AS		881,39
13382	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F UN	AS		587,27
11199	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, UN	AS		1.264,72
21136	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAME M	AS		15,25
21128	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAME M	AS		
21130	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO (M	AS		29,80
21135	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO (M	AS		29,34
38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU O UN	AS		136,82
11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM UN	CR		2,17
412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM UN	CR		0,92
414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM UN	CR		0,05
410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM UN	CR		0,14
411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM UN	C		0,18
408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM UN	CR		0,89
39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FI UN	CR		3,64
394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO D UN	CR		3,68
39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FI UN	CR		3,32
395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO D UN	CR		3,55
39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIX UN	CR		1,75
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE UN	CR		1,79
39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAC UN	CR		2,04

393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FI: UN	C	2,14
39133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FI UN	CR	4,78
397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO D UN	CR	5,28
39132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAC UN	CR	3,82
396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FI: UN	CR	4,09
39135	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FI UN	CR	7,64
39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIX. UN	CR	1,91
400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE UN	CR	1,86
39125	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE UN	CR	1,91
39134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXAC UN	CR	6,37
398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FI: UN	CR	5,87
39126	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXAC UN	CR	8,60
399	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FI: UN	CR	7,58
39158	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8" UN	CR	20,35
39141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2" UN	CR	1,47
39140	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4" UN	CR	1,34
39137	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2" UN	CR	0,77
39139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1" UN	CR	1,11
39143	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2" UN	CR	3,05
39142	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2" UN	CR	2,18
39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4" UN	CR	0,81
39136	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8" UN	CR	0,54
39144	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3" UN	CR	3,55
39145	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4" UN	CR	5,85
12615	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PRI UN	AS	4,46
11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 UN	CR	6,48
11928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 UN	CR	7,42
11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 UN	CR	11,48
36801	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 " UN	CR	26,49
36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COM IM	CR	5,52
37600	ACESSORIO DE LIGACAO NAO ELETRICO PARA CARGAS EXPLOSIVAS, TUBO DE 6 M UN	AS	123,71
37599	ACESSORIO INICIADOR NAO ELETRICO, TUBO DE 6 M, TEMPO DE RETARDO DE *160* MS UN	AS	115,15
1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NA 1 KG	C	60,48

3 ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	CR	14,65
43054 ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	14,20
42402 ACO CA-25, 16,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	13,57
42403 ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	17,41
42404 ACO CA-25, 25,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	17,32
42405 ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	18,44
34341 ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	16,01
43053 ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	12,69
43058 ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	13,15
34 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	13,22
43055 ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	C	11,45
43056 ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	13,20
43057 ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	14,51
34449 ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	15,51
32 ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	CR	13,94
33 ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	14,03
43061 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	13,11
43059 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	12,51
43062 ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	13,86
43060 ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	CR	10,90
20063 ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAC UN	AS		4,44
40410 ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 50 UN	AS		31,27
40411 ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 65 UN	AS		33,93
40412 ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 80 UN	AS		38,09
38838 ADAPTADOR DE COBRE PARA TUBULACAO PEX, DN 16 X 15 MM	UN	AS	11,14
38839 ADAPTADOR DE COBRE PARA TUBULACAO PEX, DN 20 X 22 MM	UN	AS	13,11
55 ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PA UN	AS		5,00
61 ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PA UN	AS		4,73
62 ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PAR UN	AS		9,80
77 ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDABEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2" UN	CR		1,49
76 ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	UN	CR	1,52
67 ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	14,65
71 ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	26,92

73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	20,10
103	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	59,79
107	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	0,93
65	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	1,15
108	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	CR	2,39
110	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	9,23
109	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	4,55
111	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	10,65
112	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	5,79
113	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	15,73
104	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	22,87
102	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	CR	37,55
95	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	12,71
96	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	14,62
97	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	18,98
98	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	25,59
99	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	31,03
100	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	43,29
75	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	451,19
114	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	16,44
68	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	25,14
86	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	46,74
66	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	46,90
69	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	71,69
83	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	228,98
74	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	319,67
106	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	485,64
87	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	23,08
88	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	25,76
89	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	38,09
90	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	43,64
81	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	74,64
82	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	289,76

105	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	339,24
60	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	6,49
72	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	45,63
70	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	38,16
85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	55,38
84	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	UN	CR	0,64
37997	ADAPTADOR, CPVC, SOLDABEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	5,65
37998	ADAPTADOR, CPVC, SOLDABEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	5,85
10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALA	UN	CR	113,90
10900	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALA	UN	CR	89,14
46	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	AS	58,46
51	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 100 / DE 110 MM	UN	AS	161,27
12863	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	AS	37,14
50	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	AS	84,21
47	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UN	AS	99,95
48	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	AS	26,07
52	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	AS	19,81
43	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	AS	66,85
39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA IS	L	CR	128,10
3410	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	CR	28,81
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	CR	28,73
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BA	KG	CR	154,24
156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	CR	54,92
131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	CR	46,96
21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	CR	25,25
119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	C	6,40
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	CR	49,24
20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR	16,07
124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO	L	CR	18,11
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	CR	14,71
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAC	L	C	7,41
127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	17,69
41373	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	L	CR	24,65

133	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE L		CR	7,34
43617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIC L		CR	8,21
132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO L		CR	7,62
43618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORE` KG		CR	19,17
37476	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 UN		CR	2.429,24
37478	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,0 UN		CR	3.042,68
37477	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,5 UN		CR	4.122,35
37479	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,0 UN		CR	4.889,15
4319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	2,57
42409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	KG	CR	12,07
40553	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHAO RECICLADO CINZA, CLASSE A	M3	AS	40,58
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	CR	9,47
40912	AJUDANTE DE ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.658,16
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	CR	11,81
40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	2.067,54
40984	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	MES	CR	1.549,36
44499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	CR	8,84
248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	CR	9,47
41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	CR	1.658,16
34466	AJUDANTE DE PINTOR (HORISTA)	H	CR	10,17
41083	AJUDANTE DE PINTOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.779,70
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	CR	10,17
40909	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.779,70
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	CR	10,89
41085	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	MES	CR	1.905,90
427	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMEN UN		AS	9,41
417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAME UN		AS	4,43
11273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO UN		AS	13,76
11272	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO UN		AS	8,30
11275	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG UN		AS	3,33
11274	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG UN		AS	2,54
38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	C	33,00
38547	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	CR	90,05

38469	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	UN	CR	96,83
38467	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	UN	CR	54,48
38468	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	UN	CR	59,95
38471	ALICATE PARA ANEIS DE PISTAO, CAPACIDADE 50 A 100 MM	UN	CR	77,85
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	1,50
40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	282,98
10658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 F	UN	AS	7.309,50
253	ALMOXARIFE	H	C	15,55
40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	2.720,02
42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETRO	UN	AS	2.230,00
583	ALUMINIO ANODIZADO	KG	AS	46,64
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	C	3,60
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	CR	2,03
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	CR	2,99
299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	4,22
300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	14,61
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,67
298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,25
311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UN	CR	12,05
318	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UN	CR	24,27
319	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UN	CR	38,05
303	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	CR	3,99
305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	CR	12,54
306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	CR	19,02
307	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	UN	CR	48,07
309	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	UN	CR	78,74
310	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	UN	CR	109,14
328	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	9,54
325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	2,81
20326	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	5,15
329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	7,98
308	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	UN	CR	107,29
39642	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2" (NB	UN	CR	3,53

39641	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4" (NB UN	CR	3,10
39643	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2" (NBR 15 UN	CR	4,15
39644	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3" (NBR 15 UN	CR	6,43
39645	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4" (NBR 15 UN	CR	7,05
41610	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M UN	CR	450,68
41611	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M UN	CR	710,36
41612	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M UN	CR	997,46
41637	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M UN	CR	93,24
41638	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M UN	CR	121,46
41639	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M UN	CR	293,84
11789	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACO GALVANIZADO PARA FIO FE-160 UN	AS	1,25
20975	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COM UN	CR	17,86
20976	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COM UN	CR	26,99
40340	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 300 MM UN	CR	26,48
40341	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 400 MM UN	CR	31,60
40342	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 500 MM UN	CR	37,69
40343	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 600 MM UN	CR	44,71
40344	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *18* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 700 MM UN	CR	60,95
40345	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 800 MM UN	CR	75,10
40346	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 900 MM UN	CR	87,12
40347	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *21* MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 1000 MM UN	CR	109,46
6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO UN	CR	9,26
38840	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 16 MM UN	AS	3,12
38841	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 20 MM UN	AS	3,46
38842	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 25 MM UN	AS	6,83
38843	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 32 MM UN	AS	10,68
43424	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIA UN	CR	377,60
43426	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIA UN	CR	1.302,34
12565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAM UN	CR	456,71
12567	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAM UN	CR	613,44
12568	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAM UN	CR	858,82
43441	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIAMETRO INTER UN	CR	110,42
43423	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTER UN	CR	51,52

12532 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERM UN	CR	79,47
43444 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTI UN	CR	266,84
12551 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTI UN	CR	190,38
43442 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTI UN	CR	147,22
43443 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTI UN	CR	193,23
12544 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTI UN	CR	104,28
12547 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTI UN	CR	140,25
43445 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPT UN	CR	368,06
12563 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPT UN	CR	263,33
43425 ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNC UN	CR	165,63
43446 ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUND UN	CR	349,66
43447 ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUND UN	CR	429,41
43448 ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUND UN	CR	601,17
13761 APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE UN	AS	2.470,70
4814 APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLIC UN	CR	105,02
44473 APOIO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO UN	AS	2.481,38
6122 APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA H	CR	14,79
40810 APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA) MES	CR	2.588,74
21100 AQUECEDOR DE AGUA A GAS GLP/GN COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 A 80 L UN	AS	3.047,95
11816 AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 100 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO C UN	AS	3.250,00
11814 AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 500 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO C UN	AS	7.074,43
14186 AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 500 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO C UN	AS	8.882,91
14185 AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 700 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO C UN	AS	11.506,83
11811 AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO HORIZONTAL, RESERVATORIO DE 200 L CILINDRICO EM COBRE, F UN	AS	4.399,77
44498 AQUECEDOR DE OLEO BPF (FLUIDO) TERMICO, CAPACIDADE DE 300.000 KCAL/H UN	AS	290.224,43
34469 AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 1000 L E *5* PLACAS COLETORAS DE *2,0* UN	AS	10.161,91
34476 AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 400 L E *2* PLACAS COLETORAS DE *2,0* UN	AS	5.299,86
34477 AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 600 L E *3* PLACAS COLETORAS DE *2,0* UN	AS	7.033,94
34482 AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 800 L E *4* PLACAS COLETORAS DE *2,0* UN	AS	6.569,31
34472 AQUECEDOR SOLAR DE INSTALACAO EXTERNA, KIT COMPACTO, CONJUNTO COM RESERVATORIO UN	AS	3.126,50
42425 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIF UN	AS	2.116,86
42422 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIF UN	AS	3.142,55
43184 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIF UN	AS	4.343,30

42424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO UN	AS	1.890,54	
42421	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CI UN	AS	17.213,16	
42416	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO UN	AS	8.149,90	
42417	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO UN	AS	9.136,71	
42419	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO UN	AS	10.322,54	
42420	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO UN	AS	14.187,57	
43195	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTUS/H, CLASSIFICACAO E UN	AS	4.995,64	
43196	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTUS/H, CLASSIFICACAO E UN	AS	6.191,38	
43198	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTUS/H, CLASSIFICACAO E UN	AS	9.200,25	
43199	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTUS/H, CLASSIFICACAO E UN	AS	9.537,38	
43200	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTUS/H, CLASSIFICACAO E UN	AS	10.944,83	
39556	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, C UN	AS	5.977,75	
39557	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, C UN	AS	6.436,73	
39559	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, C UN	AS	9.512,24	
39560	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, C UN	AS	11.004,74	
39561	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, C UN	AS	11.512,36	
43190	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIF UN	AS	1.698,92	
39555	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, UN	AS	1.837,79	
43191	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIF UN	AS	2.444,52	
39548	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, UN	AS	2.726,01	
43192	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIF UN	AS	3.202,10	
39554	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, UN	AS	3.604,75	
43194	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIF UN	AS	1.455,41	
39551	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, UN	AS	1.602,56	
43185	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO E UN	AS	4.554,20	
43186	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO E UN	AS	4.803,77	
43187	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO E UN	AS	6.374,65	
43188	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO E UN	AS	7.723,73	
43189	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO E UN	AS	8.687,91	
39580	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO INVERTER 30 TR	UN	AS	68.464,28
39577	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO MODULAR 10 TR	UN	AS	21.429,17
39578	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO MODULAR 15 TR	UN	AS	27.654,77
39579	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO MODULAR 20 TR	UN	AS	40.235,53

39826	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICAC.	UN	AS	4.941,65
10700	ARADO REVERSIVEL COM 3 DISCOS DE 26" X 6MM REBOCAVEL	UN	AS	28.471,98
346	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	CR	38,06
3312	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	CR	23,25
339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	CR	1,96
340	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	CR	1,77
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	C	32,13
344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	CR	42,24
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	CR	45,83
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M)	KG	CR	37,32
3313	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	CR	29,92
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR	32,13
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	90,00
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	91,17
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	90,00
368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	45,00
11075	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (0,42 A 1,68 MM) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)	M3	CR	1.032,92
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	0,71
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CR	1,32
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	CR	2,18
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	CR	2,50
371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT.	KG	CR	0,77
37553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	CR	1,45
37552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	KG	CR	2,33
36880	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	KG	CR	2,37
34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	CR	2,04
130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	CR	4,22
135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IM)	KG	CR	3,40
36886	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	CR	0,73
38546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEA	M3	CR	398,26
34549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	CR	745,61
6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	CR	52,19
6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	37,28

6079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	37,28
1091 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	37,47
1094 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	26,21
1095 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	55,70
1092 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	43,10
1093 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	100,65
1090 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	72,06
1096 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	129,69
1097 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COMUN	AS	AS	110,09
378 ARMADOR (HORISTA)	H	CR	13,28
40911 ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
33939 ARQUITETO JUNIOR	H	CR	57,90
40815 ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	10.126,80
34760 ARQUITETO PAISAGISTA	H	CR	54,67
40935 ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MES	CR	9.562,16
33952 ARQUITETO PLENO	H	CR	82,24
40816 ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	14.384,29
33953 ARQUITETO SENIOR	H	CR	108,72
40817 ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	19.017,30
13348 ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO UN	AS	AS	0,92
39211 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,78
39212 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,99
39208 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,54
39210 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,00
39214 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,68
39213 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,60
39209 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,64
39207 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,00
39215 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,71
39216 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	9,36
11267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 3/4"	UN	AS	0,80
379 ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO UN	AS	AS	0,81
510 ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFIC	CR	CR	9,45

516 ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFI KG		CR	11,20
509 ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEF KG		CR	12,57
40331 ASSENTADOR DE MANILHAS	H	CR	11,16
40930 ASSENTADOR DE MANILHAS (MENSALISTA)	MES	CR	1.955,28
11761 ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	CR	71,29
377 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	C	33,50
7588 AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	C	38,90
34392 AUXILIAR DE ALMOXARIFE	H	CR	11,90
40908 AUXILIAR DE ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	2.084,21
34551 AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	H	CR	9,47
41078 AUXILIAR DE AZULEJISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.658,16
246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	CR	10,19
40927 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	1.782,51
2350 AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	CR	12,77
40812 AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	CR	2.235,59
245 AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO	H	CR	15,60
41090 AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	2.732,30
251 AUXILIAR DE MECANICO	H	CR	8,90
40975 AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	MES	CR	1.558,72
6127 AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	CR	9,47
41072 AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.658,16
6121 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	CR	10,89
41071 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	CR	1.905,90
244 AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	CR	10,31
41093 AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	CR	1.804,87
532 AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	CR	18,85
40931 AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	CR	3.299,14
36150 AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	CR	45,29
4760 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	CR	13,28
41069 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
10422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSI	UN	CR	345,71
44019 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANC	UN	CR	478,54
36520 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SE	UN	CR	581,86

42319	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FUF UN	CR	521,37
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL UN	C	184,95
10421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTIC. UN	CR	203,24
11786	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO) UN	CR	409,80
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L UN	CR	14,53
4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS UN	CR	6,40
541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM UN	C	122,76
542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM UN	CR	153,88
540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM UN	CR	346,77
38364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU (UN	CR	834,38
11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM M2	AS	463,09
1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESC UN	C	215,40
1748	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESC UN	CR	286,43
1749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESC UN	CR	414,98
37412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA UN	CR	210,55
1745	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESC UN	CR	250,37
1750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORRED UN	CR	585,09
11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE M	CR	932,23
11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE M	CR	1.168,02
11693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO M2	CR	136,11
36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM UN	AS	809,32
42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO I UN	AS	1.186,04
38381	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM UN	CR	7,53
39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA PAR	CR	1.050,98
39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA PAR	CR	1.159,34
39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA UN	CR	468,48
39620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA UN	CR	715,50
39623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA UN	CR	766,36
36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM UN	AS	358,47
36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM UN	AS	411,40
36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO I UN	AS	445,12
36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM UN	AS	157,82
36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM UN	AS	175,28

36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	186,89
36206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	195,80
36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	136,26
36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	156,24
36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	169,00
36223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	176,97
546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	C	12,70
566	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	CR	6,02
565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	CR	21,97
555	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	CR	15,57
557	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	CR	48,86
552	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	CR	24,24
563	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	CR	36,43
549	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	CR	65,57
551	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	CR	129,83
559	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	CR	32,45
560	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	CR	40,60
547	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79KG/M	M	CR	48,62
38127	BASE DE MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, DE PAREDE (NAO INCLUI ACABAMENT	UN	CR	337,30
38060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	UN	AS	53,60
10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	AS	58,78
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	AS	30,55
37597	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS	UN	AS	573.203,12
183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14 JG		C	200,00
184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14 JG		CR	123,87
181	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16 JG		CR	267,09
20001	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16 JG		CR	154,83
39837	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINAD	JG	AS	363,13
43366	BENTONITA, ARGILA CONSTITUIDA POR MONTMORILONITA	KG	CR	1,58
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TR	UN	AS	4.549,00
10537	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POT	UN	AS	6.203,60
13891	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA	UN	AS	5.690,10
44492	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A GASOLINA	UN	AS	24.749,64

36396	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRI UN	AS	5.204,36
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TR UN	AS	18.504,40
36398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL PO` UN	AS	22.490,56
647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO	H CR	10,96
40920	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (MENSALISTA)	MES CR	1.918,11
715	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	UN AS	17,99
716	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, XADREZ, *20 X 20 X 10* CM (A X L X E)	UN AS	20,34
38783	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11, UN	CR	0,94
37593	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 UN	CR	2,31
37594	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 UN	CR	2,87
37592	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 UN	CR	1,82
7270	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, D UN	CR	0,81
7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 UN	CR	0,63
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, D UN	CR	0,70
7266	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 MIL	C	703,61
7268	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 UN	CR	0,98
34556	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,10
37873	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,15
34564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,30
34565	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,49
38590	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN CR	2,58
34566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN CR	2,71
34567	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN CR	2,87
38591	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN CR	2,61
34568	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,40
34569	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,49
34570	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,79
25070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN CR	2,85
34571	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN CR	2,88
34573	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN CR	3,03
37107	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA (NBR 6136)	UN CR	4,00
34576	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN CR	4,42
34577	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN CR	4,61

34578 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,00
34579 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,33
25067 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,57
34580 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,98
25071 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,98
38395 BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	UN	CR	6,29
34583 BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	CR	54,34
34584 BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	CR	39,85
709 BLOCO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, *27* X *30* X *100* CM, ACOMPANHADOS PLACAS T	M2	AS	813,39
34599 BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,04
34592 BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,27
37103 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,59
34555 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	3,29
674 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	75,57
34600 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 15 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	111,00
652 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 20 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	170,04
651 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,50
654 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	3,10
650 BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	C	2,00
718 BLOCO DE VIDRO / ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, *20 X 20 X 6* CM (A X L X E)	UN	AS	17,77
11981 BLOCO DE VIDRO / ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, DE *20 X 10 X 8* CM (A X L X E)	UN	AS	17,27
34586 BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	1,97
38603 BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 34 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,39
34588 BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,58
34590 BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,35
34591 BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	3,19
41372 BLOCO VEDACAO CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 12,5 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	106,06
41371 BLOCO VEDACAO CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 7,5 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	62,69
40517 BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMEN	M2	CR	38,56
40515 BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRC	M2	CR	86,78
40529 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLII	M2	CR	55,44
36170 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLII	M2	C	46,00
40524 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLII	M2	CR	54,23

36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLII M2	CR	42,18
36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLII M2	CR	36,41
36154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLII M2	CR	50,62
695	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM, E = 6 C M2	CR	37,18
679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 2 M2	CR	55,44
711	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 2 M2	CR	36,67
712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 2 M2	CR	46,19
12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM FUN	AS	20,76
6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	3,78
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	245,91
735	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1UN	CR	2.159,68
736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1UN	CR	1.815,90
729	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4 UN	C	740,00
39925	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, D UN	CR	10.692,93
731	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO UN	CR	720,20
10575	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACA UN	CR	1.123,93
733	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACA UN	CR	1.230,56
732	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 UN	CR	1.214,02
737	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 UN	CR	6.807,88
738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X UN	CR	3.156,76
740	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X UN	CR	6.404,42
734	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO UN	CR	1.301,43
39008	BOMBA DE PROJECAO DE CONCRETO SECO, POTENCIA 10 CV, VAZAO 3 M3/H	UN	55.453,70
39009	BOMBA DE PROJECAO DE CONCRETO SECO, POTENCIA 10 CV, VAZAO 6 M3/H	UN	59.411,76
10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRIC. UN	AS	3.052,41
759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRIC. UN	AS	4.388,76
761	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRIC. UN	AS	7.439,32
750	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRIC. UN	AS	7.063,05
755	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRIC. UN	AS	28.983,32
749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRIC. UN	AS	10.659,53
756	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRIC. UN	AS	31.610,20
757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BC UN	AS	14.353,05
10588	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142 MM UN	AS	3.168,79

10592	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMI	UN	AS	3.827,48
10589	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM	UN	AS	5.141,98
760	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170 MM, B	UN	AS	28.706,10
751	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM	UN	AS	4.521,21
754	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM S	UN	AS	7.176,52
44489	BOMBA TRIPLEX COM MOTOR A DIESEL, NACIONAL, DIAMETRO DE SUCCAO DE 2 1/2"	UN	CR	183.963,67
39917	BOMBA TRIPLEX, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, VAZAO MAXIMA DE *100* LITROS/MIN	UN	AS	85.180,88
38167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	CR	27,11
36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	CR	43,92
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	CR	73,20
11685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	AS	24,89
11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	CR	14,17
11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	CR	19,21
2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	AS	58,72
4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	CR	0,37
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSC	UN	CR	0,61
7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROS	UN	CR	0,93
11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	CR	0,06
11946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	CR	0,06
4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	C	0,10
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA	UN	CR	0,20
4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	CR	0,19
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA	UN	CR	0,41
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROS	UN	CR	0,53
39886	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	UN	AS	6,82
39887	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM	UN	AS	10,24
39888	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 35 X 28 MM	UN	AS	23,41
39890	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 42 X 35 MM	UN	AS	39,96
39891	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	UN	AS	56,34
39892	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	UN	AS	175,61
790	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	AS	18,72
766	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	UN	AS	18,72
791	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	AS	18,72

767	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	AS	18,72
768	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	AS	14,70
789	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	AS	14,39
769	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	AS	14,70
770	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	AS	5,19
12394	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	UN	AS	5,19
764	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	AS	9,05
765	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	AS	9,05
787	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	AS	40,42
774	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	AS	40,42
773	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	AS	40,42
775	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	AS	40,42
788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	AS	25,12
772	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	AS	25,12
771	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	AS	25,12
779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	AS	6,25
776	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	AS	59,59
777	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	UN	AS	57,93
780	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	AS	58,22
778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	AS	59,59
781	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	UN	AS	110,11
786	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	AS	110,11
782	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	AS	110,11
783	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	UN	AS	301,35
785	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	UN	AS	318,41
784	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	UN	AS	341,57
831	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	97,86
828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,56
829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,18
812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,57
819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,22
818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,11
823	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	21,41

830	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	17,63
826	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	54,88
827	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	46,37
832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,20
833	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,55
834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,99
825	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,57
813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,47
820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,94
816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,81
814	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	14,27
815	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,42
822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	18,79
821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	21,96
817	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	26,11
20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,69
39191	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	20,90
39190	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	21,83
39189	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	23,11
39186	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	20,67
39188	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	17,01
39187	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	17,83
39184	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,71
39185	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,11
39198	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	68,57
39197	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	71,63
39196	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	73,87
39199	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	65,99
39195	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	38,09
39194	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	40,76
39193	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	44,67
39192	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	46,47
39920	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,63

39201	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	81,98
39200	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	82,64
39203	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	66,73
39202	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	78,39
39205	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	130,78
39204	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	133,94
39206	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	127,07
797	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UN	CR	10,21
798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	CR	1,40
796	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	CR	9,78
799	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UN	CR	4,60
792	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UN	CR	4,68
804	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	UN	CR	23,19
793	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4 "	UN	CR	9,96
801	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	UN	CR	7,10
794	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	UN	CR	7,33
802	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	UN	CR	20,46
803	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	UN	CR	17,84
38001	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDABEL, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	0,93
38002	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDABEL, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	1,72
38003	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDABEL, 35 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	20,68
38004	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDABEL, 42 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	27,65
36327	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 25 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,62
38992	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 32 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	4,20
38993	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 40 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	11,97
38418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS I	UN	CR	7,83
39178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,26
39177	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,04
39174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,02
39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,34
39180	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,14
39179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,43
39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,25

39217	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,96
39181	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	8,23
39182	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	11,57
12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM,	UN	AS	6,16
1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	9,69
1099	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	7,41
39678	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	2,99
1050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	5,07
1101	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	31,96
1100	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	16,49
39679	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	63,69
1098	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	3,95
1102	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	47,65
1051	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMIN	UN	CR	69,27
37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	CR	19,70
41955	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDEN	KG	CR	107,54
41953	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	CR	102,62
41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	CR	101,65
25004	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	AS	26,38
25002	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	AS	26,59
37409	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	KG	AS	26,16
841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	AS	27,02
25005	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	AS	29,62
25003	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	AS	31,64
37410	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	KG	AS	29,62
842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	AS	33,33
862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	CR	14,20
866	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	M	CR	174,58
892	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	M	CR	222,00
857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	C	22,60
37404	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	M	CR	266,96
868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	CR	34,90
870	CABO DE COBRE NU 300 MM2 MEIO-DURO	M	CR	460,01

863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	CR	48,22
867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	CR	67,16
891	CABO DE COBRE NU 500 MM2 MEIO-DURO	M	CR	772,54
864	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	CR	94,62
865	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	CR	133,27
1006	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/7 M		CR	129,58
948	CABO DE COBRE UNIPOLAR 10 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	67,48
947	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	68,64
911	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	99,81
925	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	92,26
954	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	101,92
901	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	109,07
926	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	115,28
912	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	115,98
955	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	138,44
946	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	155,65
953	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	141,64
902	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	172,18
927	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	166,89
913	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	186,28
903	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	210,81
945	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	223,01
914	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	CR	228,45
993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	2,79
1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	12,15
1017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	133,49
999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	165,40
995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	18,63
1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	202,76
1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	3,87
1015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	266,99
996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	28,36
1001	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M		CR	334,12

1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	39,10
1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	5,55
39249	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	435,87
1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	55,73
39250	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	559,91
994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	7,58
977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	77,20
998	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTUR. M	CR	102,55
39251	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	0,74
1011	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	1,03
39252	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	1,23
1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	1,64
980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	11,14
39237	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	132,09
39238	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	164,92
979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	17,16
39239	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	200,71
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	2,60
39240	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	265,28
39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	27,54
39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	37,87
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	C	4,66
39234	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	55,58
982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	6,52
39235	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	78,17
39236	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUT(M	CR	102,48
876	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	264,53
877	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	310,98
882	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	338,86
878	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	421,29
879	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	496,56
880	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	584,26
873	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	177,65

881	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	798,58
874	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	210,83
875	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBEM	CR	251,54
983	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	1,57
985	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	11,81
990	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	161,70
39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	18,49
1005	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	198,47
984	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	4,08
991	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	262,25
986	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	28,25
1024	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	324,59
987	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	38,39
1003	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	5,98
992	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	419,94
1007	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	54,46
39242	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	520,32
1008	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	6,78
988	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	75,22
989	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450 M	CR	101,90
39598	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M AS	2,25
39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M AS	3,40
34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M CR	6,36
34603	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M CR	30,57
34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M CR	13,63
34609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M CR	20,45
34618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M CR	8,43
34620	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M CR	42,19
34621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M CR	19,57
34622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M CR	27,73
34624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M CR	10,77
34626	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M CR	57,99
34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M CR	24,99

34629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	CR	36,58
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	7,12
39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	37,91
39268	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	437,36
39262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	59,27
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	10,55
39263	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	91,70
39264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	124,17
39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	16,06
39265	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	182,92
39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	22,87
39266	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	256,66
39267	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVM		CR	336,44
11901	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	C	0,62
11902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	1,08
11903	CABO TELEFONICO CCI 50, 3 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	1,67
11904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	2,12
11905	CABO TELEFONICO CCI 50, 5 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	2,86
11906	CABO TELEFONICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	3,29
11919	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	CR	6,45
11920	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	M	CR	12,51
11924	CABO TELEFONICO CI 50, 200 PARES, USO INTERNO	M	CR	121,67
11921	CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	CR	17,03
11922	CABO TELEFONICO CI 50, 50 PARES, USO INTERNO	M	CR	30,24
11923	CABO TELEFONICO CI 50, 75 PARES, USO INTERNO	M	CR	49,39
11916	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	CR	8,38
11914	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 100 PARES, USO EXTERNO	M	CR	60,85
11917	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 20 PARES, USO EXTERNO	M	CR	14,58
11918	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 30 PARES, USO EXTERNO	M	CR	19,79
37734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCL UN		AS	74.596,40
42251	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCL UN		AS	84.708,77
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI UN		AS	55.932,10
37735	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI UN		AS	67.398,19

5090 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 2 UN	C	19,90
5085 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 3 UN	CR	29,62
43603 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 4 UN	CR	42,32
38374 CADEIRA SUSPENSÁ MANUA / BALANCIM INDIVIDUA (NBR 14751) UN	CR	1.100,97
20209 CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGI M	CR	23,98
20212 CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO M	CR	20,08
4433 CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M	CR	22,97
4430 CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REG M	C	11,75
4400 CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REM	CR	18,70
2729 CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALEN UN	AS	22,32
4513 CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA M	CR	9,34
11871 CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA UN	AS	393,00
34636 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA UN	C	448,00
34639 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA UN	CR	909,88
34640 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA UN	CR	1.022,03
34637 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA UN	CR	257,22
34638 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA UN	CR	441,09
11868 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA UN	AS	540,13
37106 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA UN	AS	5.216,99
11869 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA UN	AS	876,34
37104 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA UN	AS	1.129,66
37105 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA UN	AS	2.515,93
34641 CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,3 UN	CR	68,08
43434 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 UN	CR	73,61
43435 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 UN	CR	134,95
43436 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 UN	CR	236,17
43437 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 UN	CR	428,18
43438 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 UN	CR	766,80
41627 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,3 UN	CR	113,48
41628 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,4 UN	CR	208,57
41629 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,6 UN	CR	265,00
43429 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X UN	CR	58,71
43430 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X UN	CR	97,53

43431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X UN	CR	188,94
43432	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,80 X UN	CR	392,60
43433	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 1,00 X UN	CR	618,96
43094	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLIC UN	CR	258,45
43093	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICAF UN	CR	274,65
1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO C/ UN	C	43,51
11694	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 UN	CR	961,79
11881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 UN	CR	104,28
35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPA(UN	CR	303,92
10521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EI UN	CR	362,72
10885	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EI UN	CR	458,80
20962	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, UN	C	380,00
20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, UN	CR	464,20
34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 UN	CR	35,00
41480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM UN	CR	40,58
41474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM UN	CR	64,83
41475	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM UN	CR	55,31
41476	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM UN	CR	121,11
2555	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA UN	CR	2,33
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA UN	CR	2,41
2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA UN	CR	5,10
10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO I UN	CR	5,10
39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, C UN	CR	34,88
39811	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, C UN	CR	42,66
39812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, C UN	CR	70,15
43096	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMP UN	CR	232,52
43102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, UN	CR	141,38
43103	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, UN	CR	208,19
43098	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAM UN	CR	78,76
43097	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAM UN	CR	46,66
43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4" UN	CR	551,97
39771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X UN	CR	49,03
39772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X UN	CR	96,38

39773	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X UN	CR	154,91
39774	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X UN	CR	231,71
39775	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 60 X 60 X UN	CR	309,25
39776	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 70 X 70 X UN	CR	373,73
39777	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 80 X 80 X UN	CR	473,69
20254	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X UN	CR	34,38
20253	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X UN	CR	112,90
11247	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMEN UN	CR	2.170,94
11250	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMEN UN	CR	93,46
11249	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMEN UN	CR	4.240,60
11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMEN UN	CR	207,02
11253	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMEN UN	CR	343,06
11255	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMEN UN	CR	512,87
14055	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMEN UN	CR	1.031,71
11256	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIME UN	CR	642,42
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UN	CR	2,40
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UN	CR	4,78
39693	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO UN	CR	4.034,68
39692	CAIXA DE PROTECAO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO D UN	CR	1.291,01
1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE UN	CR	409,14
39686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHA UN	CR	662,49
43095	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO UN	CR	153,22
1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UN	CR	4,30
12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UN	CR	6,21
11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A) UN	CR	74,84
1068	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES UN	CR	2.698,72
39690	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES UN	CR	4.527,55
39691	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES UN	CR	5.694,39
39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR UN	CR	79,99
39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR UN	CR	189,73
43439	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM UN	CR	343,52
5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA UN	CR	19,24
11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA UN	CR	80,92

11714 CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	CR	55,13
11712 CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	C	36,00
11717 CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	CR	43,40
1106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	C	0,98
11161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	CR	1,63
1107 CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	CR	0,83
44479 CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	CR	0,11
41068 CALCETEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
4759 CALCETEIRO (HORISTA)	H	CR	13,28
1108 CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	CR	44,01
1117 CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	CR	44,36
1118 CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	CR	52,42
1110 CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	CR	52,42
12618 CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENA(UN	AS	AS	49,52
40784 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	CR	144,60
40782 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	CR	56,74
40783 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	CR	73,92
1109 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	CR	44,01
1119 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	CR	28,37
13115 CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA P M	CR	CR	14,18
10541 CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA P M	CR	CR	17,33
10542 CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA P M	CR	CR	22,67
10543 CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA P M	CR	CR	36,78
10544 CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA P M	CR	CR	47,58
10545 CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA P M	CR	CR	88,91
38365 CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	CR	2,61
37745 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENT UN	AS	AS	398.477,00
37754 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENT UN	AS	AS	416.131,04
37761 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA UN	AS	AS	350.558,86
37757 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA EN UN	AS	AS	488.008,20
37759 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10780 KG, DISTANCIA EN UN	AS	AS	489.899,73
37766 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA EN UN	AS	AS	489.899,69
37752 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA EN UN	AS	AS	444.251,40

37760 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA EN' UN	UN	AS	467.832,16
37765 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 8250 KG, CARGA UTIL MAXIMA 5110 KG, DISTANCIA ENTR UN	UN	AS	326.599,83
37746 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 5940 KG, DISTANCIA ENTR UN	UN	AS	358.061,82
37750 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9600 KG, CARGA UTIL MAXIMA 6110 KG, DISTANCIA ENTR UN	UN	AS	356.800,84
37756 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 6360 KG, DISTANCIA ENTR UN	UN	AS	350.558,86
37755 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15350 KG, DISTANCI/ UN	UN	AS	509.445,27
37758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15378 KG, DISTANCI/ UN	UN	AS	575.017,45
37747 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCI/ UN	UN	AS	517.389,58
37767 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15940 KG, DISTANCI/ UN	UN	AS	546.014,38
37751 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16190 KG, DISTANCI/ UN	UN	AS	546.014,38
37749 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16360 KG, CABINE ES UN	UN	AS	539.709,36
1159 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	UN	C	238.827,67
12114 CAMPAINHA ALTA POTENCIA 110V / 220V, DIAMETRO 150 MM	UN	CR	162,21
38106 CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V (APENAS MODULO)	UN	CR	22,04
38085 CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUP UN	UN	CR	26,04
38599 CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,85
38596 CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,19
38600 CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,08
38597 CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,21
659 CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,85
660 CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,21
658 CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,25
38548 CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 19 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	1,71
34649 CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,32
34655 CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	3,07
40607 CANOPLA ACABAMENTO CROMADO PARA INSTALACAO DE SPRINKLER, SOB FORRO, 15 MM	UN	AS	4,74
567 CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	CR	16,11
574 CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	CR	42,34
568 CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	CR	89,22
585 CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3/32 "	KG	AS	37,85
4777 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	AS	10,27
587 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4 ", E = 1/8 "	KG	AS	40,56
590 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E = 3/16 "	KG	AS	39,20

592 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	AS	40,56
586 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16 "	M	AS	23,84
591 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	KG	AS	37,85
588 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4 ", E = 3/16 "	M	AS	37,72
589 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 "	M	AS	63,76
584 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8 "	M	AS	40,28
1165 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	17,35
1164 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	14,05
1162 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	4,89
12395 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/4"	UN	AS	4,75
1170 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	9,21
1169 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	45,21
1166 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	25,07
1163 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	6,31
12396 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/8"	UN	AS	4,75
1168 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	64,45
1167 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	AS	107,81
36331 CAP PPR DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,02
36346 CAP PPR DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	3,48
1210 CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,81
1203 CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,32
1197 CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,96
1202 CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,27
1188 CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	31,14
1211 CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	16,08
1198 CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,90
1199 CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	40,68
20088 CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	18,03
20089 CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	85,94
20087 CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	12,98
1200 CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	10,54
12909 CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	4,78
12910 CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	7,98

1184 CAP PVC, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	100,02
1191 CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,42
1185 CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,62
1189 CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,81
1193 CAP PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,42
1194 CAP PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	10,26
1195 CAP PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,43
1204 CAP PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	28,05
1205 CAP PVC, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	66,55
1207 CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	40,94
1206 CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	10,27
1183 CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	26,74
42685 CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	AS	97,80
42686 CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	AS	152,27
12894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	CR	19,82
12895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLAS UN	C		15,25
1631 CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, UN	AS		135,92
1633 CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RIUN	AS		230,94
10818 CAPIM BRAQUIARIA DECUMBENS/ BRAQUIARINHA, VC *70*% MINIMO	KG	CR	49,28
41410 CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, DUAS DESCIDAS	UN	AS	75,75
41411 CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, UMA DESCIDA	UN	AS	68,68
41412 CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 350 MM, DUAS DESCIDAS	UN	AS	132,83
41413 CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H=350 MM, UMA DESCIDA	UN	AS	119,52
39359 CARENAGEM /TAMPA, EM PLASTICO, COR BRANCA, UTILIZADO EM KIT CHASSI METALICO PARA IN UN	AS		35,25
39360 CARENAGEM /TAMPA, EM PLASTICO, COR BRANCA, UTILIZADO EM KIT CHASSI METALICO PARA IN UN	AS		32,04
10710 CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO) M2	AS		123,27
10709 CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9 A 10 MM (INSTALADO) M2	AS		151,44
39636 CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO) M2	AS		154,64
10708 CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 4 A 5 MM (INSTALADO) M2	AS		47,72
39635 CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) M2	AS		81,24
6117 CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	CR	10,17
40913 CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	CR	1.779,70
1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	CR	12,64

40915 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.213,80
1213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	C	13,28
40914 CARPINTEIRO DE FORMAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
5091 CARRANCA PARA JANELA VENEZIANA DE ABRIR, EM LATAO CROMADO, SIMPLES, PARA APARAFUS UN		CR	19,43
14615 CARRINHO COM 2 PNEUS PARA TRANSPORTAR TUBO CONCRETO, ALTURA ATE 1,0 M E DIAMETRC UN		AS	3.697,70
2711 CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	C	199,00
37727 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES A UN		AS	17.387,59
37728 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES A UN		AS	23.588,75
37729 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES A UN		AS	25.534,22
37730 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES A UN		AS	27.479,68
37731 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES A UN		AS	29.425,15
37732 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES A UN		AS	33.559,26
42256 CARVAO ANTRACITO PARA FILTRO, GRAO VARIANDO DE 0,8 ATE 1,1 MM, COEFICIENTE DE UNIFOI KG		CR	5,42
42250 CARVAO ANTRACITO PARA FILTRO, GRAO VARIANDO DE 0,8 ATE 1,1 MM, COEFICIENTE DE UNIFOIT		CR	2.438,85
4743 CASCALHO DE CAVA	M3	CR	41,76
4744 CASCALHO DE RIO	M3	CR	66,83
4745 CASCALHO LAVADO	M3	CR	80,15
36496 CAVALETE PARA TALHA COM ESTRUTURA EM TUBO METALICO ALTURA MINIMA 3,2 M EQUIPADC UN		AS	9.388,39
10630 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 49000 KG, CAPACIDADE MAX UN		CR	694.158,92
37762 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRAC/ UN		CR	595.337,81
37763 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRAC/ UN		CR	602.568,53
41992 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRAC/ UN		C	685.000,00
13215 CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAX UN		CR	839.980,56
4235 CAVOUQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	H	CR	9,78
40976 CAVOUQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.712,71
39013 CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA), PARA ACO ATE 20 MM	UN	AS	1,47
43091 CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 12 MEDIDORES E PROTECAO UN		CR	6.399,76
43092 CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 16 MEDIDORES E PROTECAO UN		CR	8.533,01
43089 CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 4 MEDIDORES E PROTECAO UN		CR	1.487,12
43090 CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 8 MEDIDORES E PROTECAO UN		CR	3.281,93
41967 CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	CR	20,14
12760 CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUEM M2		CR	1.252,55
12759 CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUEM M2		CR	835,02

43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO D	KG	CR	57,23
40424	CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E = 4,7	KG	CR	14,54
1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	CR	15,92
1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	CR	16,96
1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	CR	15,97
1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	CR	14,78
1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	CR	14,80
1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	CR	15,63
1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	CR	15,63
1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	CR	13,17
11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	CR	18,12
11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	CR	18,86
11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	CR	18,06
11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	CR	19,69
43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	CR	17,38
11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	C	18,82
43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	CR	18,94
11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	CR	19,76
11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	CR	23,71
43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	CR	17,23
1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	CR	14,35
1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	CR	14,22
10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	CR	16,40
1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	CR	14,58
1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	CR	16,17
1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	CR	16,70
40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	CR	14,30
1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	CR	16,40
1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	C	46,07
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	53,26
1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	51,30
34659	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	50,44
34514	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	55,87

34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	70,90
34661	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	101,84
34667	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	36,88
34668	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	48,19
34741	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	53,02
34664	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	57,86
34665	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	71,83
34666	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	108,50
34669	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	39,78
34670	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	48,66
34671	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	40,61
34672	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	42,83
34673	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	52,26
34674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	69,48
34675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	84,70
34676	CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	24,38
34677	CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	32,78
43126	CHAPA EM ACO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL M2	M2	AS	145,17
43124	CHAPA EM ACO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL M2	M2	AS	169,51
43125	CHAPA EM ACO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL M2	M2	AS	219,83
40623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4, PAR	CR		159,63
43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGL KG	C		57,95
1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORI M2	CR		102,17
1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORI M2	CR		59,43
1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORI M2	CR		73,64
43678	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORI M2	CR		85,41
43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORI M2	CR		123,05
43679	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORI M2	CR		43,18
1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORM. M2	CR		49,14
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORM. M2	CR		60,33
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORM. M2	C		38,01
43677	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORM. M2	CR		74,85
43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORM. M2	CR		22,94

20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA IN UN		CR	24,76
13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	CR	17,31
11977	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	CR	8,97
11975	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	CR	19,65
39746	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUEI UN		CR	218,73
11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	CR	1,00
1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C	72,00
1367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	232,90
41899	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDT		AS	5.132,33
1380	CIMENTO BRANCO	KG	CR	2,01
1375	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	CR	17,45
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	C	0,64
13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	CR	0,64
44528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	KG	CR	2,41
34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	CR	0,70
420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEI UN		AS	39,08
12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANS UN		AS	46,56
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINT UN		CR	73,20
12329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	CR	207,29
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	CR	46,19
44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	CR	25,97
44327	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMERICAS, A BASE DE SOLVENTE	L	CR	88,33
37418	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO UN		AS	19,90
37419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO UN		AS	20,43
1427	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", F UN		AS	24,08
1402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PAF UN		AS	8,33
1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PAF UN		AS	10,72
1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PAF UN		AS	12,94
1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PAF UN		AS	12,66
1413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PAF UN		AS	18,70
1412	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PAF UN		AS	15,85
1411	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 110 MM X 1/2" UN		AS	28,83
1406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" (UN		AS	19,12

1407 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 75 MM X 1/2" (UN	AS	23,84
1404 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 85 MM X 1/2" (UN	AS	25,35
11281 COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO UN	AS	11.249,00
1442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE UN	AS	9.443,45
13457 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE UN	AS	8.151,44
40699 COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA NAO REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA (UN	AS	6.301,38
40701 COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A DIESEL, PESO EN UN	AS	111.417,01
40700 COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 T UN	AS	14.668,79
13458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 UN	AS	13.938,97
11134 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	84,66
11135 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	91,40
11136 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	104,66
34743 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	126,28
11137 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	143,43
34745 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	170,56
34746 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	46,51
1360 COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 IM2	CR	54,27
36524 COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO, VAZAO 620 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 109 PSI, M UN	AS	153.599,12
36526 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 400 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOT UN	AS	123.776,43
36523 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 748 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOT UN	AS	264.988,63
36527 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 860 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOT UN	AS	287.832,24
13803 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO *89* PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, I UN	AS	104.077,63
38642 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 152 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MO UN	AS	67.014,73
36522 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MO UN	AS	77.937,33
36525 COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MO UN	AS	104.376,29
34348 CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM	CR	33,65
34347 CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, (M	CR	24,06
11146 CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C15, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SEI M3	CR	410,71
11147 CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C20, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SEI M3	CR	426,79
34872 CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SEI M3	CR	431,58
34491 CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SEI M3	CR	444,09
34770 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO (T	AS	475,73
1518 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO (T	AS	485,00

41965 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO	AS	425,26
34492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	C	365,00
1524 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	394,05
38404 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 + M3	CR	378,07
39849 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 + M3	CR	433,26
38464 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 2 M3	CR	439,55
34493 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	375,28
1527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	406,56
38405 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 + M3	CR	389,73
38408 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 + M3	CR	431,39
34494 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	387,79
1525 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	419,07
38406 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 + M3	CR	411,52
38409 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 + M3	CR	434,33
43360 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 + M3	CR	452,88
34495 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	400,30
11145 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	431,58
34496 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	417,59
34479 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	444,09
34481 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C45, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	464,02
34483 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C50, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	495,77
34485 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C60, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 + M3	CR	530,17
14041 CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C10, COM BRITA M3	CR	344,63
1523 CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA M3	CR	350,27
14052 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA UN	CR	13,38
14054 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA UN	CR	17,40
14053 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA UN	CR	13,59
2558 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA UN	CR	10,23
2560 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA UN	CR	18,01
2559 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA UN	C	14,40
2592 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA UN	CR	238,72
2566 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA UN	CR	24,02
2589 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA UN	CR	31,93

2591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	11,64
2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	19,59
2567	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	46,84
2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	11,66
2568	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	130,06
2594	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	216,67
2587	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	36,93
2588	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	29,33
2569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	11,30
2570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	18,95
2571	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	56,24
2593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	12,05
2572	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	166,32
2595	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	259,50
2576	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	44,24
2575	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	33,25
2573	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	13,81
2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	22,38
2577	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	59,94
2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	13,90
2578	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	187,14
2585	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	256,81
12008	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	137,79
2582	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	41,03
2597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	35,17
2579	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	16,74
2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	CR	21,42
2596	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	CR	63,36
2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	18,35
2583	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	CR	154,11
2584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	CR	256,55
12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	10,10
39329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	10,56

39330 CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	11,11
39332 CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	12,42
39331 CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	9,89
39333 CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	9,64
39335 CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	11,15
39334 CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	8,87
12016 CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	11,13
12015 CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	12,96
12020 CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	11,13
12019 CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	12,96
39336 CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	11,11
39338 CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	12,42
39337 CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	9,89
39341 CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	16,19
39340 CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	11,89
12025 CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	12,28
39342 CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	16,19
39343 CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	13,67
39345 CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	18,50
39344 CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	13,22
12623 CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAIM		AS	12,90
34498 CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	CR	123,53
13244 CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	C	52,00
38998 CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA UN		AS	14,71
38999 CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA UN		AS	24,35
38996 CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA UN		AS	21,26
38997 CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA UN		AS	34,41
39862 CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 15 MM X 1/2"	UN	AS	15,95
39863 CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 1/2"	UN	AS	16,17
39864 CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4"	UN	AS	20,07
39865 CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 28 MM X 1/2"	UN	AS	28,29
2517 CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRO UN		CR	25,56
2522 CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRO UN		CR	16,52

2548	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETROD UN	CR	10,16
2516	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUT UN	CR	13,26
2518	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRO UN	CR	121,67
2521	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUT UN	CR	51,79
2515	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETROD UN	CR	11,04
2519	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUT UN	CR	146,71
2520	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUT UN	CR	270,02
1602	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A UN	CR	46,38
1601	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A UN	CR	41,34
1598	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A UN	CR	12,23
1600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 2 UN	CR	18,06
1603	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 5 UN	CR	70,03
1599	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A UN	CR	14,19
1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 1C UN	CR	11,50
39600	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E UN	AS	19,22
39601	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6 UN	AS	33,42
39602	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E UN	AS	2,20
39603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 UN	AS	3,77
11821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIME UN	CR	9,45
1562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIME UN	CR	15,47
1563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIME UN	CR	20,76
11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2 UN	C	6,19
11857	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2 UN	CR	32,58
11858	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2 UN	CR	40,43
1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2 UN	CR	7,27
11859	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2 UN	CR	55,01
1550	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2 UN	CR	7,67
11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2 UN	CR	9,59
11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2 UN	CR	13,45
11863	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2 UN	CR	5,43
11855	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2 UN	CR	20,08
11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2 UN	CR	30,35
2527	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETI UN	CR	9,15

2526	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETI UN	CR	5,86
2487	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRC UN	CR	2,00
2483	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETROD UN	CR	4,17
2528	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETI UN	CR	23,02
2489	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETROD UN	CR	10,14
2488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRC UN	CR	2,34
2484	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETROD UN	CR	33,44
2485	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETROD UN	CR	52,41
38005	CONECTOR, CPVC, SOLDABEL, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE UN	AS	16,98
38006	CONECTOR, CPVC, SOLDABEL, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE UN	AS	20,84
38428	CONECTOR, CPVC, SOLDABEL, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE UN	AS	19,52
38007	CONECTOR, CPVC, SOLDABEL, 28 MM X 1", PARA AGUA QUENTE UN	AS	31,89
38008	CONECTOR, CPVC, SOLDABEL, 35 MM X 1 1/4", PARA AGUA QUENTE UN	AS	128,45
38009	CONECTOR, CPVC, SOLDABEL, 42 MM X 1 1/2", PARA AGUA QUENTE UN	AS	156,98
39279	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 1/2", PARA CONEXAO COM CRIMPAGI UN	AS	15,67
38845	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGI UN	AS	22,68
39280	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 1/2", PARA CONEXAO COM CRIMPAGI UN	AS	20,32
39281	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGI UN	AS	26,75
38849	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 25 MM X 1/2", PARA CONEXAO COM CRIMPAGI UN	AS	22,91
39282	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 25 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGI UN	AS	27,39
38852	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 32 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGI UN	AS	37,26
38844	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM X 1/2", PARA TUBO UN	AS	11,45
38846	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 1/2", PARA TUBO UN	AS	12,52
38847	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 3/4", PARA TUBO UN	AS	15,41
38850	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 1", PARA TUBO F UN	AS	21,42
38848	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 3/4", PARA TUBO UN	AS	17,91
38851	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM X 1", PARA TUBO F UN	AS	32,56
38860	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2" UN	AS	9,20
38861	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4" UN	AS	12,38
38862	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2" UN	AS	10,44
38863	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4" UN	AS	11,99
38865	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2" UN	AS	16,29
38864	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1" UN	AS	24,89

38866 CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	17,52
38868 CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UN	AS	29,21
38853 CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1"	UN	AS	9,44
38854 CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1"	UN	AS	12,90
38855 CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 1"	UN	AS	9,57
38856 CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 1"	UN	AS	15,37
38857 CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UN	AS	20,33
38858 CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UN	AS	18,48
38859 CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UN	AS	29,93
3104 CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO 01 PARAFUSO DE 1/2"	CJ	CR	139,44
1607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E 01 PORCA)	CJ	CR	0,38
38169 CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA DE 1/2"	CJ	CR	78,65
6142 CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, (UN PARAFUSO DE 1/2")	UN	CR	8,23
11686 CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E A BACIA	UN	CR	11,42
37598 CONJUNTO MONTADO ESTOPIM COM ESPOLETA COMUM NUMERO 8, COM CABECA ACENDEDORES E 01 TUBO DE 1/2"	UN	AS	44,96
25398 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = 2,55 M	UN	AS	5.328,75
25399 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = 2,55 M	UN	AS	3.235,02
43440 CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E 01 TUBO DE 1/2"	UN	CR	296,29
10667 CONTAINER ALMOXARIFADO, DE 2,40* X 6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM PORTA	UN	AS	15.000,00
1613 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 110* A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	1.364,21
1626 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 185* A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	2.040,34
1625 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 22* A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	142,51
1622 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 265* A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	4.604,22
1620 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 38* A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	300,20
1629 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 500* A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	11.205,59
1627 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 65* A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	573,83
1623 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	116,22
1619 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	159,87
1630 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 250 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, PARA ACIONAMENTO DE MOTOR	UN	AS	3.520,02
1616 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	5.413,86
1614 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	247,43
1617 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 400 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	6.462,98
1621 CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	AS	442,52

1624	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 630 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-UN	UN	AS	15.886,32
1615	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-UN	UN	AS	830,99
1612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 UN	UN	AS	109,45
1618	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-UN	UN	AS	1.141,91
14211	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, DIÂMETRO NOMINAL 1 3/8", ALTURA 35 MM	UN	CR	37,45
43657	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINH M	M	CR	7,47
34500	COORDENADOR / GERENTE DE OBRA	H	CR	115,15
40934	COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)	MES	CR	20.139,69
38200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	CR	650,91
39269	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTC M	M	CR	1,57
11889	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTC M	M	CR	2,18
39270	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTC M	M	CR	2,60
11890	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTC M	M	CR	3,39
11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTC M	M	CR	5,59
11892	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTC M	M	CR	8,61
37601	CORDEL DETONANTE, NP 05 G/M	M	AS	9,99
1634	CORDEL DETONANTE, NP 10 G/M	M	AS	10,32
5086	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MKG	MKG	CR	32,56
11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIÂMETRO 350 MM (14 UN	UN	CR	9.670,89
40519	CORTADEIRA HIDRAULICA DE VERGALHAO, PARA ACO DE DIÂMETRO ATÉ 50 MM, MOTOR ELETRIC UN	UN	CR	79.723,52
39869	COTOVELO BRONZE/LATAO (REF 707-3) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 15MM X 1/2"	UN	AS	15,84
39870	COTOVELO BRONZE/LATAO (REF 707-3) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22MM X 1/2"	UN	AS	24,22
39871	COTOVELO BRONZE/LATAO (REF 707-3) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22MM X 3/4"	UN	AS	27,16
12722	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	UN	AS	908,73
12714	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	5,93
12715	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	13,39
12716	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	23,00
12717	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	45,21
12718	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	69,38
12719	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	110,14
12720	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	383,51
12721	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	UN	AS	367,76
3468	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	AS	38,39

3465	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	AS	38,38
12403	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	AS	27,35
3463	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	AS	15,98
3464	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	AS	15,98
3466	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	AS	97,48
3467	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	AS	55,05
3462	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	AS	10,54
3446	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	32,45
3445	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	26,49
3441	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	7,48
3444	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	16,31
12402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	91,23
3447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	47,20
3442	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	11,18
3448	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	133,38
3449	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	AS	233,70
37438	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 125 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	255,01
37439	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	1.667,24
37435	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	29,97
37436	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 40 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	35,37
37437	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	51,15
3473	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	AS	36,69
3474	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	AS	30,25
3450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	AS	8,77
3443	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	AS	18,82
3453	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	AS	107,11
3452	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	AS	52,87
3451	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	AS	10,49
3454	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	AS	162,91
3458	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	29,41
3457	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	22,08
3455	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	6,27
3472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	14,09

3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	82,13
3471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	45,13
3456	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	9,38
3459	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	115,84
3469	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	AS	220,31
3460	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	AS	321,46
3461	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	AS	821,64
37433	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 125 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	255,01
37430	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	31,96
37434	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	2.377,71
37431	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	43,35
37432	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	79,96
37413	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD	UN	AS	4,56
37414	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD	UN	AS	5,17
37415	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD	UN	AS	9,41
37416	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 X 20 MM - LIG	UN	AS	4,26
37417	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 X 32 MM - LIG	UN	AS	6,13
43590	CREMONA RETANGULAR INJETADA LISA COM CHAVE, COM CASTANHA / ALCA, EM LATAO, COM A	UN	CR	151,37
43589	CREMONA RETANGULAR INJETADA LISA, COM CASTANHA / ALCA, EM LATAO, COM ACABAMENTC	UN	CR	27,38
34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	AS	80,01
1649	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	69,36
1653	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	54,33
1647	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	19,45
1648	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	37,36
1651	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	173,30
1650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	95,79
1654	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	26,70
1652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	248,74
10510	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA, *90 X 115 X 2400* MM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA RI	UN	AS	115,61
1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	CR	171,82
1744	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	UN	CR	119,01
1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	CR	156,28
39640	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, A UN	UN	CR	18,65

7216 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 9 UN	UN	CR	100,20
20235 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMP UN	UN	CR	80,56
7181 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M UN	UN	CR	2,14
40742 CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO D UN	UN	CR	7,48
7214 CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIM UN	UN	CR	97,85
7219 CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COM UN	UN	CR	86,79
37972 CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDABEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	6,08
37973 CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDABEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	9,73
37971 CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDABEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	3,65
20094 CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	31,61
20095 CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	40,25
1954 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	178,39
1926 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	2,36
1927 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	3,11
1923 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	5,09
1929 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	8,33
1930 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	16,16
1924 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	27,85
1922 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	41,36
1953 CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	72,28
1962 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	236,47
1955 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	3,12
1956 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	4,03
1957 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	9,16
1958 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	16,27
1959 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	19,84
1925 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	49,03
1960 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	69,71
1961 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	100,17
38426 CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	29,53
38423 CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	66,97
38421 CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	31,62
38422 CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	46,22

39866	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 M	UN	AS	20,98
39867	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 M	UN	AS	46,64
39868	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 M	UN	AS	84,02
37999	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDABEL, 15 MM	UN	AS	5,83
38000	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDABEL, 22 MM	UN	AS	7,71
38129	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,42
38025	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,05
38026	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	24,24
1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	44,26
1844	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	163,18
1863	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	64,23
1865	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	234,32
36355	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	8,14
36356	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	13,68
1932	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	11,41
1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	5,02
1951	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	22,32
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	25,68
1952	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	UN	CR	96,43
20104	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 250 MM	UN	CR	712,50
20105	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 300 MM	UN	CR	1.109,78
1965	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	52,06
10765	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	13,16
10767	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	43,11
1970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	54,03
1967	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	6,01
1968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	12,59
1969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	37,06
1839	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	172,55
1835	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	36,68
1823	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	70,93
1827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	170,87
1831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	37,30

1825 CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	92,06
1828 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	208,52
1845 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	46,75
1824 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	110,36
1941 CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	34,95
1940 CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	26,41
1937 CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,48
1939 CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	10,86
1942 CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	49,87
1938 CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,95
42692 CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETOR/	UN	AS	519,88
42693 CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETOR/	UN	AS	855,17
42695 CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETOR/	UN	AS	650,23
42694 CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETOR/	UN	AS	961,28
20097 CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	51,04
20098 CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	172,10
20096 CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	33,40
1964 CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	30,87
1880 CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,30
39274 CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,56
2628 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 10	UN	AS	254,93
2622 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15	UN	AS	6,05
2623 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20	UN	AS	7,28
2624 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25	UN	AS	11,59
2625 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32	UN	AS	24,46
2626 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40	UN	AS	35,84
2630 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50	UN	AS	54,51
2627 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65	UN	AS	96,02
2629 CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80	UN	AS	129,87
12033 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	10,55
40408 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,93
40409 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,45
39276 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,24

39277 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	16,86
12034 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,78
39879 CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	5,89
39880 CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	13,06
39881 CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	20,96
39882 CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	55,21
39883 CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	88,16
39884 CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	130,94
39885 CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	311,19
1777 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	AS	74,79
1819 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	AS	54,41
1775 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	UN	AS	16,27
1776 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	AS	44,27
1778 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	AS	181,03
1818 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	AS	120,17
1820 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	AS	23,50
1779 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	AS	263,28
1780 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	UN	AS	542,76
1783 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	AS	57,39
1782 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	AS	45,37
1817 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	AS	13,52
1781 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	AS	29,56
1784 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	AS	162,05
1810 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	AS	89,88
1811 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	AS	19,44
1812 CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	AS	226,90
40386 CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	90,53
40384 CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	61,98
40379 CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	21,42
40423 CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	40,55
40389 CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	257,13
40388 CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	128,70
40381 CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	28,57

40391	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	667,39
40414	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM (2")	UN	AS	27,37
40416	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	UN	AS	37,84
40418	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	UN	AS	45,13
2609	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM	UN	AS	5,69
2634	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM	UN	AS	7,47
2611	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM	UN	AS	21,05
34359	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	UN	AS	12,03
1789	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	AS	71,78
1788	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	AS	57,54
1786	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	UN	AS	14,28
1787	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	AS	34,21
1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	AS	207,45
1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	AS	119,54
1813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	AS	22,67
1792	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	AS	280,02
1793	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	UN	AS	565,83
1809	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	AS	67,29
1814	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	AS	55,28
1803	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	AS	13,97
1805	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	AS	32,08
1821	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	AS	189,53
1806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	AS	112,81
1804	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	AS	19,88
1807	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	AS	271,07
1808	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4"	UN	AS	543,44
1797	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	UN	AS	81,50
1796	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	UN	AS	62,52
1794	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	UN	AS	14,92
1816	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	UN	AS	33,65
1815	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	UN	AS	258,43
1798	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	UN	AS	115,64
1795	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	UN	AS	20,67

1799 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	UN	AS	336,58
1800 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	UN	AS	642,58
1802 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	UN	AS	1.607,35
40385 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	90,53
40383 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	61,98
40378 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	21,42
40382 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	40,55
40422 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	276,22
40387 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	140,64
40380 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	28,57
40390 CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	581,75
40413 CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM (2")	UN	AS	29,74
40415 CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	UN	AS	42,38
40417 CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	UN	AS	49,99
39271 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,12
39273 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,61
39272 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,61
1875 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,77
1874 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,76
1870 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	C	2,75
1884 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,22
1887 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	23,91
1876 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	9,37
1879 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,78
1877 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	23,94
1878 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	48,10
2621 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 N UN	UN	AS	180,12
2616 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 N UN	UN	AS	5,10
2633 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 N UN	UN	AS	5,76
2617 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 N UN	UN	AS	7,84
2618 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 N UN	UN	AS	17,84
2632 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 N UN	UN	AS	21,76
2631 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 N UN	UN	AS	31,95

2619 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM	UN	AS	80,89
2620 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM	UN	AS	106,20
44472 DENTE PARA FRESADORA	UN	AS	56,10
38369 DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	19,91
38370 DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	19,91
38372 DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	CR	15,26
2357 DESENHISTA COPISTA	H	CR	14,04
40806 DESENHISTA COPISTA (MENSALISTA)	MES	CR	2.456,25
2355 DESENHISTA DETALHISTA	H	CR	33,98
40805 DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	MES	CR	5.943,71
2358 DESENHISTA PROJETISTA	H	CR	20,87
40807 DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MES	CR	3.652,61
2359 DESENHISTA TECNICO AUXILIAR	H	CR	24,71
40808 DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	CR	4.323,40
44330 DESINFETANTE PRONTO USO	L	CR	9,11
43144 DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	CR	38,72
39397 DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	CR	17,65
2692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	CR	7,12
44329 DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	CR	11,94
5318 DILUENTE AGUARRAS	L	C	19,30
5330 DILUENTE EPOXI	L	CR	43,99
44532 DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UN	CR	23,35
44531 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UN	CR	74,22
38140 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO CENTRAL	UN	C	18,00
13887 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO CENTRAL	UN	CR	426,16
44495 DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	CR	18,97
44533 DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 19,05 X 11,18 MM)	UN	CR	17,91
44534 DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	CR	4,67
34544 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UN	CR	1.699,70
34729 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INCHAMENTO 100 A	UN	CR	1.337,08
34734 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INCHAMENTO 300 A	UN	CR	2.070,23
34738 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INCHAMENTO 450 A	UN	CR	4.836,70
2391 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	CR	393,38

2374 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	446,28
2377 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	626,31
2393 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	CR	1.048,84
34705 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	UN	CR	917,36
34707 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	UN	CR	1.699,88
2378 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	CR	1.440,72
2379 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	CR	1.440,72
2376 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	UN	CR	2.372,85
2394 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	CR	5.072,72
34686 DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	CR	15,23
34616 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	58,86
34623 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	CR	57,96
34628 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	CR	83,02
34653 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	10,27
34688 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	CR	18,61
34709 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	CR	72,12
34714 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	CR	86,14
2388 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	CR	71,58
34606 DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	CR	109,80
34689 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	CR	34,95
2370 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	C	13,30
2386 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	CR	22,31
2392 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	CR	89,28
2373 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	CR	125,79
39465 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA	UN	CR	76,84
39466 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA	UN	CR	86,45
39467 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA	UN	CR	110,58
39468 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA	UN	CR	196,55
39469 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA	UN	CR	80,06
39470 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA	UN	CR	98,37
39471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA	UN	CR	118,22
39472 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA	UN	CR	205,41
39473 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA	UN	CR	132,69

39474	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA UN	CR	141,46
39475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA UN	CR	160,50
39476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA UN	CR	302,13
39477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA UN	CR	148,03
39478	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA UN	CR	152,61
39479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA UN	CR	179,81
39480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA UN	CR	371,04
39459	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC UN	CR	314,92
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC UN	CR	158,12
39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC UN	CR	160,93
39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC UN	CR	172,10
39448	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC UN	CR	293,46
39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC UN	CR	179,04
39451	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC UN	CR	195,28
39452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC UN	CR	196,45
39523	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC UN	CR	328,76
39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC UN	CR	364,08
39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC UN	CR	180,15
39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC UN	CR	180,28
39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC UN	CR	196,54
39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC UN	CR	366,76
39464	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC UN	CR	589,78
39460	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC UN	CR	223,69
39461	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC UN	CR	262,11
39462	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC UN	CR	252,61
39463	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC UN	CR	585,20
26039	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, 6 CC, 176 CV UN	AS	356.844,13
2401	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M UN	AS	82.078,10
38870	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLI UN	AS	53,58
38869	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DE UN	AS	47,26
38872	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLI UN	AS	73,19
38871	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DE UN	AS	58,87
39283	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBI UN	AS	183,37

39284	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO UN	AS	198,72
39285	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO UN	AS	201,58
39286	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO UN	AS	197,19
39287	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO UN	AS	231,54
39288	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO UN	AS	247,10
44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ COR M2	CR	665,83
10629	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0* CM M2	AS	586,85
10698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM M2	AS	168,34
40521	DOBRADEIRA ELETROMECHANICA DE VERGALHAO, PARA ACO DE DIAMETRO ATÉ 1 1/2 "Â, MOTOR UN	CR	84.494,11
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, 1 UN	CR	15,04
2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, 1 UN	CR	5,09
2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TA UN	CR	8,75
11447	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM UN	CR	17,30
11451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS UN	CR	46,38
11116	DOMOS INDIVIDUAL EM ACRILICO BRANCO *95 X 95* CM, SEM INSTALACAO UN	AS	588,48
38411	DOSADOR DE AREIA, CAPACIDADE DE *26* LITROS UN	AS	1.507,12
38189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR UN	CR	131,48
38190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL UN	CR	277,00
7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA UN	CR	9,85
1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " UN	CR	98,04
36516	DUMPER COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1700 KG, PARTIDA ELETRICA, MOTOR DIESEL COM POT UN	AS	132.009,32
34777	ELEMENTO VAZADO CERAMICO DIAGONAL (TIPO FLOR/QUADRADO/XIS) 25 X 18 X 7 CM UN	CR	2,62
7272	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L) UN	CR	2,21
10605	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM UN	CR	3,50
10604	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM UN	CR	8,16
672	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM UN	CR	11,22
668	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM UN	CR	13,55
10578	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *33 X 33 X 10* CM UN	CR	15,78
666	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM UN	CR	17,55
665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM UN	CR	23,46
10577	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 25 FUROS *50 X 50 X 5* CM UN	CR	20,81
10583	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM UN	CR	10,81
10579	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 29 X 10* CM UN	CR	18,85

10582 ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *40 X 10 X 10* CM	UN	CR	9,52
2436 ELETRICISTA	H	C	16,80
40918 ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	2.939,17
2439 ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL	H	CR	10,98
40923 ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (MENSALISTA)	MES	CR	1.921,71
10998 ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	CR	49,45
11002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	CR	45,31
10999 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	CR	43,53
10997 ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	C	47,18
2685 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	CR	8,89
2680 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	CR	13,01
2684 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	CR	11,84
2673 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	C	4,57
2681 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	CR	21,26
2682 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	CR	31,02
2686 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	M	CR	38,91
2674 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	CR	5,69
2683 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	CR	61,31
2676 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	CR	2,66
2678 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	CR	3,33
2679 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	CR	5,13
12070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	CR	7,14
2675 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	CR	9,28
12067 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	CR	12,59
40401 ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	AS	2,39
40402 ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	AS	3,07
40400 ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	AS	1,62
2504 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIM		AS	13,09
2501 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIM		AS	17,17
2502 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIM		AS	25,91
2503 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIM		AS	33,34
2500 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIM		AS	44,41
2505 ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIM		AS	69,22

12056	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	AS	27,97
12057	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	M	AS	23,75
12059	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	M	AS	8,33
12058	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	M	AS	14,81
12060	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	M	AS	61,72
12061	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	M	AS	37,69
12062	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	M	AS	69,50
21137	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 15 MM (M	M	AS	12,08
2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	CR	2,32
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	CR	2,76
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	CR	2,99
2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	CR	5,12
39243	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E F M	M	CR	3,37
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E F M	M	CR	4,56
39245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E F M	M	CR	8,77
39254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APAREI M	M	CR	13,12
39255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENT M	M	CR	24,29
39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APAREI M	M	CR	16,73
39246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SE M	M	AS	4,16
39247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SE M	M	AS	3,62
2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SE M	M	AS	5,97
2442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SE M	M	AS	8,36
39248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SE M	M	AS	11,65
2438	ELETROTECNICO	H	CR	21,54
40922	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	MES	CR	3.769,07
36486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA : UN	UN	AS	63.535,11
37777	ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDAD UN	UN	AS	299.122,10
12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIA UN	UN	AS	12,38
517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	6,52
41904	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAT	T	AS	3.577,02
41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CA	KG	AS	4,00
37534	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 12", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLET/ KG	KG	AS	26,73
37535	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLET/ KG	KG	AS	26,73

37533	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 8", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA	KG	AS	26,73
37537	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPO	KG	AS	20,23
37536	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/4" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPO	KG	AS	20,23
37532	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLET	KG	AS	20,23
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	C	16,80
40928	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.939,17
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	C	17,37
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	3.039,08
43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	CR	9,12
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	CR	1,12
14250	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLU	KWH	C	1,14
11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	AS	35,30
11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	AS	38,64
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	CR	3,60
11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	CR	5,05
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	C	78,55
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	13.738,71
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	CR	89,41
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	15.637,48
2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	CR	122,21
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	21.376,01
34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	CR	79,70
40936	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	13.939,12
34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	CR	89,91
40937	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	15.726,09
34782	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	CR	123,22
40938	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	21.551,12
34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	CR	74,09
40939	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	12.961,56
34785	ENGENHEIRO SANITARISTA	H	CR	74,19
40940	ENGENHEIRO SANITARISTA (MENSALISTA)	MES	CR	12.975,43
38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	CR	49,30
43482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,69

43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	130,43
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C H		C	1,26
43495	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETAI MES		C	238,17
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,07
43496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	201,65
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,94
43497	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	177,43
43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIX H		C	1,08
43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO (MES		C	202,94
43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,66
43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAI) MES		C	123,54
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C H		C	0,76
43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETAI MES		C	143,59
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,09
43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	204,95
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,50
43502	EPI - FAMILIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	283,15
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,15
43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	216,60
43492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,58
43504	EPI - FAMILIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	297,70
43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,62
43505	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	117,12
37774	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA COMBINADO (VACUO/ALTA PRESSAO) 95% VACUO, TANQUE 7000 L, UN		AS	424.322,45
38630	EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE TRAFEGO A FRIO, A SER MONTADO SOBRE CAI UN		AS	1.779.511,16
38629	EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE TRAFEGO A QUENTE, A SER MONTADO SOBRE UN		AS	2.648.890,66
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	CR	370,51
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	CR	1.049,28
40635	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPEF UN		AS	938.024,00
36483	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 UN		AS	850.000,00
14525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 UN		AS	890.000,00
36482	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POI UN		AS	763.298,96
36408	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,4 A 1,70 M3, PESO OPERACIONAL 23,2 T UN		AS	912.000,00

2723	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,62M3, PESO OPERACIONAL 12,61T, POT UN	AS	700.000,00
36481	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 A 1,30 M3, PESO OPERACIONAL 22,1 UN	AS	835.000,00
10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTEN UN	AS	800.000,00
40636	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, P UN	AS	903.024,00
4111	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M UN	CR	55,54
44538	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1 " (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4 ", FIO C UN	CR	43,12
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS UN	C	14,22
37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO UN	CR	305,33
37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO UN	CR	371,42
10902	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EI UN	CR	93,20
20965	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EI UN	CR	94,07
20966	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EI UN	CR	101,28
10903	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EI UN	CR	153,52
20967	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EI UN	CR	153,52
20968	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EI UN	CR	168,38
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, UN	C	700,00
39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHA UN	AS	0,22
39315	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA I UN	AS	0,35
39016	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APC UN	AS	0,35
40432	ESPAÇADOR / SEPARADOR DE BARRA , METALICO, TIPO CARAMBOLA, PARA TIRANTES, 25 X 84 MI UN	AS	2,74
39481	ESPAÇADOR OU DISTANCIADOR, EM PLASTICO, TIPO APOIO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PAR UN	AS	1,72
40433	ESPAÇADOR/SEPARADOR DE CORDOALHA TIPO DISCO 12 FUIROS DE 14 MM, PARA TIRANTES UN	AS	1,52
20219	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, REBOCAVEL, TANQUE DE 2500 L, PNEUMATICO, COM UN	AS	105.800,00
36484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO C UN	AS	224.594,13
38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM UN	CR	19,90
38368	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM UN	CR	5,93
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN	CR	2,90
38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN	CR	6,14
38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN	CR	2,75
38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN	CR	2,84
38096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN	CR	6,60
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN	CR	3,48
38097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN	CR	7,08

38098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	7,08
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	CR	481,59
11558	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA ATE 6 MM, LARGURA *40*MM, AI PAR		CR	14,26
11557	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA MINIMA 6 MM, LARGURA *43*MM PAR		CR	36,11
2759	ESPOLETA SIMPLES N 8.	UN	AS	11,42
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	C	34,45
38380	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	CR	31,63
20059	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, UN		AS	17,57
42429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMI UN		AS	5.916,32
39616	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1000 VA	UN	AS	501,70
39618	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	UN	AS	910,00
39619	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 2000 VA	UN	AS	1.246,33
39613	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 300 VA	UN	AS	199,29
39614	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 500 VA	UN	AS	290,74
38538	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 25 T, SECAO M		AS	75,32
38539	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO M		AS	102,42
38540	ESTACA PRE-MOLDADA VAZADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, PARA CARGA DE 100 T, SECAO CIM		AS	262,49
38384	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	CR	15,38
13	ESTOPA	KG	CR	21,89
2762	ESTOPIM SIMPLES	M	AS	14,27
21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PAR UN		CR	47,14
4223	ETANOL	L	C	5,18
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	0,81
40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	152,35
38475	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	UN	CR	24,88
38474	EXTENSAO DE SOLDA 201 GLP, E = *2,5 A 4,0* MM	UN	CR	30,75
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	CR	222,25
10888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	CR	703,38
10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	CR	762,00
10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC UN		CR	351,69
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	CR	214,92
10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	C	254,00
20977	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	CR	302,84

3073 EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 100/ DE 110 MM (NBR 10351)	UN	AS	251,32
3068 EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 50 / DE 60 MM (NBR 10351)	UN	AS	50,24
3074 EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 75/ DE 85 MM (NBR 10351)	UN	AS	158,66
3076 EXTREMIDADE PVC PBA, PF, JE, DN 100 / DE 110 MM (NBR 10351)	UN	AS	206,61
3072 EXTREMIDADE PVC PBA, PF, JE, DN 50/ DE 60 MM (NBR 10351)	UN	AS	52,05
3075 EXTREMIDADE PVC PBA, PF, JE, DN 75 / DE 85 MM (NBR 10351)	UN	AS	130,57
10780 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 1/2"	UN	AS	11,03
10781 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	UN	AS	17,70
20106 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, SEM BUCHA LATAO, 1/2"	UN	AS	5,83
20107 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, SEM BUCHA LATAO, 3/4"	UN	AS	6,68
20108 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, LONGA, SEM BUCHA LATAO, 1/2"	UN	AS	8,82
20109 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, LONGA, SEM BUCHA LATAO, 3/4"	UN	AS	11,03
43612 FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	CJ	CR	88,07
43613 FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	CJ	CR	72,91
11480 FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 I	CJ	CR	111,90
11469 FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	UN	CR	11,94
11468 FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO	UN	CR	11,95
11484 FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA I	UN	CR	52,50
38155 FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA I	UN	CR	81,50
11467 FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACAN	UN	CR	18,62
38153 FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	47,57
43607 FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	89,98
3080 FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	C	60,50
3081 FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	119,70
3090 FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	54,00
43611 FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	89,60
3103 FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	UN	CR	44,77
3097 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	67,74
3099 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	108,46
38151 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	78,63
38152 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	126,84
43610 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	67,21
3093 FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA)	CJ	CR	108,46

38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA	CR	68,62
38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSO	CR	20,39
11458	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - UN	CR	24,34
3108	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO UN	CR	103,49
3105	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO UN	CR	135,36
38178	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO UN	CR	22,43
43575	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO UN	CR	48,61
43577	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO UN	CR	84,52
43458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C/H	C	0,05
43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO MES	C	9,21
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - C/H	C	0,45
43471	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES MES	C	84,46
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CA/H	C	0,78
43472	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO MES	C	147,23
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C/H	C	0,32
43473	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO MES	C	60,93
43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COL/H	C	0,10
43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - MES	C	18,58
43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA/H	C	0,01
43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COL/MES	C	1,90
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - C/H	C	0,01
43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES MES	C	0,01
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA/H	C	0,74
43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C/MES	C	139,44
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) H	C	1,48
43478	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAI/MES	C	279,09
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIX/H	C	0,56
43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO C/MES	C	106,33
43468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAI/H	C	1,07
43480	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO MES	C	201,56
43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CA/H	C	0,07
43481	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO MES	C	13,21
3119	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, C/UN	CR	2,63

3122 FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, (UN		CR	5,36
3121 FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, (UN		CR	6,08
3120 FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, (UN		CR	11,52
11455 FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, (UN		CR	16,67
11456 FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, C UN		CR	19,92
3107 FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBR UN		CR	8,40
43583 FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBR UN		CR	9,48
43586 FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBR UN		CR	9,71
11461 FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBR UN		CR	10,58
43587 FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBR UN		CR	12,21
3106 FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBR UN		CR	15,49
44539 FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	AS	4,05
3123 FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	AS	3,78
38125 FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	CR	0,68
39014 FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COM KG		AS	9,68
39365 FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (UN		CR	1.204,39
39366 FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (UN		CR	3.083,75
39367 FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (UN		CR	4.214,93
37394 FINCAPINO CURTO CALIBRE 22 VERMELHO, CARGA MEDIA (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	43,05
14146 FINCAPINO LONGO CALIBRE 22, CARGA FORTE (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	69,24
38134 FIO COBRE NU DE 150 A 500 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	146,87
38132 FIO COBRE NU DE 16 A 35 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	149,80
38133 FIO COBRE NU DE 50 A 120 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	144,90
938 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO N(M		CR	1,67
937 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO N(M		CR	10,36
939 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO N(M		CR	2,68
944 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO N(M		CR	4,58
940 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO N(M		CR	6,33
936 FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREDO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 M		CR	1,32
935 FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDU M		CR	1,01
44397 FITA / CINTA AUTOADESIVA ELASTOMERICA PARA VEDACAO, L= 50 MM, E = 3 MM	M	CR	2,28
406 FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	CR	74,24
42529 FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	M	AS	1,30

39634 FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 M M		CR	5,84
39701 FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	CR	120,76
12815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	6,77
407 FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM	KG	AS	64,89
39431 FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE C M		CR	0,29
39432 FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GEM		CR	2,63
20111 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	C	8,50
21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR	3,21
404 FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	CR	1,15
14151 FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	UN	AS	49,76
14153 FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	AS	56,25
14152 FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	UN	AS	43,18
14154 FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	UN	AS	151,15
3146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	3,00
3143 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	CR	6,82
3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	CR	11,06
4310 FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHE	UN	CR	4,50
4311 FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 49 OU KALHETA	UN	CR	3,17
4312 FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	UN	CR	4,44
13261 FLANELA *30 X 40* CM	UN	CR	3,36
3255 FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UN	CR	9,97
3254 FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	UN	CR	161,94
3259 FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UN	CR	19,46
3258 FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	UN	CR	11,76
3251 FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	UN	CR	6,93
3256 FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UN	CR	13,13
3261 FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	UN	CR	143,21
3260 FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	UN	CR	24,60
3272 FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	47,82
3265 FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	38,00
3262 FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	16,63
3264 FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	27,32
3267 FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	89,23

3266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	56,77
3263	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	22,72
3268	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	120,64
3271	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	AS	178,36
3270	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	AS	299,66
3275	FORRO COMPOSTO POR PAINEIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1M2	CR		164,67
39512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTU M2	AS		135,82
39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTUR M2	AS		148,14
39513	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COIM2	AS		158,90
3286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRI M2	AS		79,41
3287	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/ M2	AS		120,00
3283	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, * M2	AS		25,20
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAC/ M2	CR		112,92
36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO M2	CR		45,87
36230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIM M2	C		33,70
36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIM M2	CR		32,93
39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIE UN	CR		4.905,97
39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETII UN	CR		1.261,53
39362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETI UN	CR		3.882,07
39364	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIET UN	CR		11.213,66
14576	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE ESTEIRAS, LARG. FRESAGEM 2,00 M, POT. 410 KW/550 HP UN	AS		6.140.142,58
13877	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP UN	AS		2.628.503,46
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	CR	34,42
38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	CR	11,94
43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	CR	21,44
38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUT UN	AS		20,52
12344	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM UN	AS		3,03
12343	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM UN	AS		4,70
3295	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENS UN	AS		16,44
3302	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENS AO NOMIMNAL UN	AS		17,19
3297	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENS AO NOMIMNAL UN	AS		18,35
3294	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENS AO NOMIMNAL UN	AS		18,63
3292	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENS AO NOMIMNAL UN	AS		17,50

3298 FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSA UN	AS	41,01
11596 GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 : UN	CR	470,65
34802 GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), F UN	CR	1.292,57
11588 GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), F UN	CR	1.394,48
34383 GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), F UN	CR	1.534,03
40451 GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FM2	CR	123,99
40453 GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FM2	CR	134,16
40452 GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FM2	CR	147,15
11594 GABIAO SACO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, UN	CR	444,45
3311 GABIAO SACO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, FM3	CR	444,45
11599 GABIAO SACO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 4,0 X 0,65 M UN	CR	591,07
11593 GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 UN	CR	828,65
3314 GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 M3	CR	592,65
11597 GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X UN	CR	689,18
3309 GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, H = 0,50 M M3	CR	470,65
34612 GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM UN	CR	852,40
34635 GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM UN	CR	1.096,15
34633 GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM UN	CR	1.208,25
40440 GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO CM3	CR	617,31
40441 GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO CM3	CR	394,11
40449 GABIAO TIPO CAIXA TRAPEZOIDAL, MALHA HEXAGONAL 10 X 12 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIM3	CR	331,32
34800 GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO DE M3	CR	414,32
11592 GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 UN	CR	592,65
40438 GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO DE 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1 M3	CR	276,02
40436 GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO DE 2,7 MM, DIMENSOES 5,0 X 1 M3	CR	344,18
4315 GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8) UN	CR	3,26
402 GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM UN	AS	17,40
4226 GAS DE COZINHA - GLP KG	C	7,60
4222 GASOLINA COMUM L	C	6,54
34804 GEOGRELHA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER + PVC, RESISTENCIA LONGITUDINAL: 90 KN, M2	CR	50,02
4013 GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A M2	CR	8,52
4011 GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A M2	CR	9,51
4021 GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A M2	CR	11,86

4019	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A M2		CR	14,24
4012	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A M2		CR	19,09
4020	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A M2		CR	23,90
4018	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A M2		CR	28,63
36498	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOT UN		AS	6.676,55
12872	GESSEIRO (HORISTA)	H	CR	10,17
41075	GESSEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.779,69
44324	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	CR	2,61
3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	CR	0,75
36870	GESSO PROJETADO	KG	CR	0,58
5092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTAN PAR		CR	17,46
11462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	CR	17,85
36529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNI UN		AS	78.443,87
3318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORT UN		AS	61.500,00
3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	CR	10,71
3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	C	15,00
5076	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	KG	CR	26,41
5077	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	KG	CR	29,19
11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 UN		CR	56,69
38055	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A UN		CR	5,14
415	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 5 UN		CR	23,24
416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A UN		CR	8,51
425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A UN		CR	5,27
426	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 UN		CR	29,05
38056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 UN		CR	28,37
1564	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	CR	10,82
11032	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	UN	CR	18,41
36786	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 0,117 A 1,00 MM, (SAE G-40 SC25KG		AS	150,85
36785	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) SC25KG		AS	131,08
36782	GRANALHA DE ACO, ESFERICA (SHOT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 0,40 A 1,00 MM (SAE S-170 SC25KG		AS	156,47
44481	GRANALHA DE ACO, ESFERICA (SHOT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,19 A 1,00 MM (SAE S390) SC25KG		AS	176,25
4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, KG		AS	0,54
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTRC M2		CR	600,75

134 GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	CR	1,74
4229 GRAXA LUBRIFICANTE	KG	CR	43,50
11731 GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	CR	8,22
11732 GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	CR	21,54
11244 GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	AS	292,55
11245 GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	AS	404,65
11235 GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	AS	223,25
11236 GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	AS	283,72
36494 GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M	UN	AS	651.870,31
36493 GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 42 M, CAPACIDADE DE 1,5 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M	UN	AS	738.542,58
36492 GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 50 M, CAPACIDADE DE 2,33 T A 30 M, ALTURA ATE 48 M	UN	AS	1.371.932,03
13333 GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, CO	UN	AS	184.889,11
13533 GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 30 CV, PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE DUAS RODAS	UN	AS	165.270,32
36499 GRUPO GERADOR A GASOLINA, POTENCIA NOMINAL 2,2 KW, TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V, MOTOR	UN	AS	3.605,34
39585 GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOC	UN	AS	119.382,89
39586 GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 140 E 150 KVA, VELOC	UN	AS	140.028,05
39587 GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOC	UN	AS	170.546,99
39588 GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOC	UN	AS	197.475,45
39584 GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 50 E 55 KVA, VELOCID	UN	AS	106.313,61
39590 GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOC	UN	AS	103.764,38
39592 GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOC	UN	AS	149.111,92
39593 GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOC	UN	AS	170.546,99
14254 GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 80 E 90 KVA, VELOCID	UN	AS	96.942,50
44494 GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO, POTENCIA 50 KVA, MOTOR DIESEL	UN	AS	80.954,72
25019 GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA	UN	AS	138.765,44
36501 GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	UN	AS	123.549,06
44493 GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, SILENCIADO, POTENCIA 180 KVA, MOTOR DIESEL	UN	AS	148.529,64
36500 GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTENCIA *66* KVA, MOTOR A DIESEL	UN	AS	87.308,75
20017 GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, M		CR	7,27
20007 GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, M		CR	4,34
39831 GUARNICAO / ALIZAR / VISTA, E = *1,5* CM, L = *5,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO (JOGO PAI/JG		AS	284,21
36888 GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL M		CR	28,48
39836 GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, L = *5,0* CM HASTE REGULAVEL = *35* MM, EM MDF/JG		AS	249,73

39830 GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, L = *7,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO (JOGO PARA JG	AS	284,82
40527 GUINCHO DE ALAVANCA MANUAL, CAPACIDADE DE 1,6 T, COM 20 M DE CABO DE ACO (AQUISICA UN	AS	2.413,53
36497 GUINCHO DE ALAVANCA MANUAL, CAPACIDADE 3,2 T COM 20 M DE CABO DE ACO DIAMETRO 16 UN	AS	2.755,30
36487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE UN	AS	4.797,40
44475 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MA' UN	AS	1.139.895,45
44474 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIM UN	AS	2.192.106,64
44490 GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 50 M, CAPACIDADE MAXIM UN	AS	3.726.581,28
37776 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 10000 KG, MOMENTO MAXIMO DE C UN	AS	228.391,80
37775 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MAXIMO DE C UN	AS	359.734,37
36491 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 30000 KG, MOMENTO MAXIMO DE C UN	AS	1.332.203,12
10712 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE C/ UN	AS	89.933,59
3363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE C/ UN	AS	126.500,00
3365 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MAXIMO DE C/ UN	AS	295.693,75
7569 HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM UN	AS	81,29
34349 HASTE DE ACO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE CONCERTINA 2 "/3 M UN	CR	41,20
11991 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIME UN	CR	64,57
20062 HASTE METALICA PARA FIXACAO DE CALHA PLUVIAL, ZINCADA, DOBRADA 90 GRAUS UN	AS	15,38
11029 HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO CJ	CR	2,82
4316 HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 40 CM PARA FIXACAO UN	CR	2,85
4313 HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXACAO CJ	CR	4,09
4317 HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 40 CM PARA FIXACAO UN	CR	4,66
4314 HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXACAO CJ	CR	5,46
10921 HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA UN	AS	5.284,33
10922 HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA D UN	AS	4.786,41
10923 HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM UN	AS	2.828,97
10924 HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA LONGA E CAIXA, DN 75 MM UN	AS	2.979,46
37772 HIDROJATEADORA PARA DESOBSTRUCAO DE REDES E GALERIAS, TANQUE 7000 L, BOMBA TRIPLE> UN	AS	257.539,77
37771 HIDROJATEADORA PARA DESOBSTRUCAO DE REDES E GALERIAS, TANQUE 7000 L, BOMBA TRIPLE> UN	AS	273.981,30
12772 HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA / UN	AS	866,77
12770 HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGU, UN	AS	521,53
12775 HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA UN	AS	381,97
12768 HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 2", VAZAO MAXIMA DE 30 M3/H, PARA AGU, UN	AS	1.219,36
12769 HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGU, UN	AS	99,90

12773	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA	UN	AS	107,24
12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA	UN	AS	132,22
12776	HIDROMETRO WOLTMANN, DN 2", VAZAO MAXIMA DE 50 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, REL	UN	AS	1.968,61
12777	HIDROMETRO WOLTMANN, DN 3", VAZAO MAXIMA DE 80 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, REL	UN	AS	2.570,95
3391	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 2000 W, TENSAO DE PULS	UN	AS	26,98
3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSC	UN	AS	14,00
3390	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSC	UN	AS	15,75
12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	CR	13,56
41076	IMPERMEABILIZADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.374,23
140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	CR	19,48
151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PED L		CR	28,75
7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	CR	27,47
2701	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H	CR	17,46
40929	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS) (MENSALISTA)	MES	CR	3.057,87
38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	CR	21,31
38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPO	UN	CR	23,83
38115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	CR	22,76
38065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA	UN	CR	33,81
38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	UN	CR	19,72
38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	10,71
38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUP	UN	CR	11,49
38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MON	UN	CR	34,26
38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBU	UN	CR	18,73
38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2	UN	CR	18,31
38073	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	UN	CR	27,89
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	8,22
38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPO	UN	CR	8,44
12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MOE	UN	CR	11,29
12129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MC	UN	CR	14,92
38081	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO P	UN	CR	29,06
38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	UN	CR	20,02
38074	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	UN	CR	30,44
38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PAR	UN	CR	26,13

38072 INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MOI UN	CR	25,11
38068 INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 UN	CR	17,33
38071 INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 UN	CR	20,72
38412 INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VI UN	AS	940,00
3405 ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA T UN	CR	38,87
3394 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV UN	CR	205,22
3393 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *35* KV UN	CR	349,41
3406 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV UN	C	11,90
3395 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV UN	CR	50,20
3398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIX UN	CR	2,38
40662 JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA RE UN	CR	145,61
3437 JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA RE M2	CR	404,49
11190 JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS) UN	AS	229,00
34377 JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), AC UN	CR	200,59
3428 JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIA M2	C	600,00
3429 JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIA(M2	CR	342,80
34364 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCI UN	CR	658,17
34369 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABA UN	CR	697,67
36896 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIR UN	C	388,50
34367 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIR UN	CR	500,71
36897 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIR UN	CR	606,24
40659 JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CL M2	CR	572,30
40660 JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVAI M2	CR	725,32
40661 JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVAI M2	CR	445,95
3421 JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE M2	CR	449,36
599 JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, C M2	CR	708,54
44053 JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS UN	CR	1.572,63
3423 JANELA MAXIM AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQ M2	CR	633,71
34381 JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRIL UN	CR	286,09
34797 JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDF UN	AS	498,80
44054 JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIAI UN	CR	564,16
44399 JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIAI UN	CR	770,83
44503 JARDINEIRO (HORISTA) H	CR	9,52

41077 JARDINEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.667,65
20159 JOELHO COM VISITA, PVC SERIE R, 90 GRAUS, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS P	UN	CR	63,72
37963 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	3,33
37964 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	5,56
37965 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,05
37966 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	14,59
37967 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	23,40
37968 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	51,33
37969 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	137,12
37970 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 45 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	159,96
21118 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	2,52
37956 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	3,99
37957 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,42
37958 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	14,59
37959 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	23,40
37960 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	50,40
37961 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	133,71
37962 JOELHO CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	155,37
3533 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,99
3538 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,15
3497 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGL	UN	CR	19,25
3498 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,11
3496 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,94
38429 JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,51
38431 JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	13,48
38430 JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	17,23
36348 JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDABEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,94
36349 JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDABEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,91
38433 JOELHO PPR, 45 GRAUS, SOLDABEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	5,39
38440 JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	186,04
36359 JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,31
36360 JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	3,57
38434 JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	5,46

38435	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	10,37
38436	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	21,45
38437	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	32,21
38438	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	81,39
38439	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDABEL, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	124,05
10836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	22,34
20128	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	65,47
20131	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	59,76
3521	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,60
3531	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,94
3522	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,37
3527	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,03
10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO P	UN	CR	4,67
3475	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,05
3485	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	16,14
3534	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,38
3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,20
3482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,11
3505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,60
3516	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,22
3517	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	4,27
3515	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PRE	UN	CR	7,45
20147	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PRE	UN	CR	8,02
3524	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PRE	UN	CR	9,51
3532	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PRE	UN	CR	17,39
3528	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	9,63
37952	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	68,64
37951	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,50
3518	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,65
3519	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	8,65
3520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	9,70
37950	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	59,76
37949	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,19

3526 JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,93
3509 JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	7,63
3530 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	299,45
3542 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,69
3529 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,96
3536 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,87
3535 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,80
3540 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,36
3539 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	31,94
3513 JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	141,95
3492 JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	27,32
3491 JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,58
3493 JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	37,36
12628 JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	AS	7,79
12629 JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	AS	8,46
3481 JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	18,92
3510 JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	17,68
3508 JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	46,23
38939 JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PE>UN	UN	AS	18,97
38940 JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PE>UN	UN	AS	28,96
38941 JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PE>UN	UN	AS	34,22
38942 JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PE>UN	UN	AS	38,33
38987 JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDABEL, F/ F, DN 40 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	9,66
38988 JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDABEL, F/ F, DN 50 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	22,43
38989 JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDABEL, F/ F, DN 63 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	29,80
38990 JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDABEL, F/ F, DN 75 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	78,56
38991 JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDABEL, F/ F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	158,73
38913 JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	17,60
38914 JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	20,42
38915 JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	35,45
38916 JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	46,77
39300 JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	15,91
39301 JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	22,07

39302	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	27,73
39303	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	48,75
38923	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE UN		AS	15,53
38925	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE UN		AS	16,69
38926	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE UN		AS	23,83
38927	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE UN		AS	25,49
39304	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	19,64
38924	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	27,99
39305	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	25,71
39306	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	32,17
38928	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	28,26
38929	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	50,10
39307	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	37,02
38930	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM T UN		AS	62,94
38931	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANT UN		AS	15,85
38932	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANT UN		AS	16,01
38934	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANT UN		AS	23,65
38935	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANT UN		AS	25,31
38936	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM UN		AS	27,11
38937	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM UN		AS	33,04
38938	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM UN		AS	49,12
3489	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	17,48
20151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	26,91
20152	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	93,64
20148	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	5,35
20149	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	8,28
20150	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	19,32
20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	36,31
20158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	120,62
20154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	6,88
20155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	10,30
20156	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	23,18
3512	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	273,85

3499 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,16
3500 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,96
3501 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,68
3502 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,08
3503 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,68
3477 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	37,48
3478 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	86,13
3525 JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	102,19
3511 JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	119,90
38917 JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM	UN	AS	15,16
38919 JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM	UN	AS	22,56
38922 JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM	UN	AS	29,14
38921 JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO	UN	AS	36,03
38918 JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO	UN	AS	34,25
38920 JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO	UN	AS	42,81
12032 JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *!	JG	CR	54,34
12030 JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIA	JG	CR	51,06
10908 JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PI	UN	CR	20,33
10909 JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PI	UN	CR	32,42
3669 JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PR	UN	CR	13,89
20138 JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	UN	CR	69,02
20139 JUNCAO DUPLA, PVC SERIE R, DN 100 X 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDI	UN	CR	115,95
3668 JUNCAO DUPLA, PVC SOLDABEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAI	UN	CR	45,97
3656 JUNCAO DUPLA, PVC SOLDABEL, DN 75 X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	22,78
10911 JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	25,29
3654 JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,08
3664 JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,55
3657 JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,14
12625 JUNCAO PVC, 60 GRAUS, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL	UN	AS	10,69
20136 JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	155,74
20144 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	68,41
20143 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	63,89
20145 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	181,31

20146 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	204,46
20140 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	8,14
20141 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	14,29
20142 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	43,72
3659 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	18,97
3660 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	27,34
3662 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	10,32
3661 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	15,19
3658 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	19,34
3670 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	25,23
3666 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	4,27
14157 JUNCAO 2 GARRAS PARA FITA PERFURADA	UN	AS	1,28
3653 JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	130,91
3649 JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	271,14
42696 JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETO	UN	AS	758,62
42697 JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETO	UN	AS	1.142,50
42698 JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETO	UN	AS	1.591,47
39875 JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 35 MM	UN	AS	745,93
39876 JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 42 MM	UN	AS	933,90
39877 JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 54 MM	UN	AS	1.295,28
39878 JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 66 MM	UN	AS	1.710,86
39872 JUNTA DE EXPANSAO DE COBRE (REF 900), PONTA X PONTA, 15 MM	UN	AS	511,54
39873 JUNTA DE EXPANSAO DE COBRE (REF 900), PONTA X PONTA, 22 MM	UN	AS	593,36
39874 JUNTA DE EXPANSAO DE COBRE (REF 900), PONTA X PONTA, 28 MM	UN	AS	651,72
3674 JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	M	AS	73,81
3681 JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-22, ATE 30 MCA	M	AS	109,82
3676 JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-35/10, ATE 100 MCA	M	AS	413,28
3679 JUNTA DILATACAO ELASTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-35/6, ATE 100 MCA	M	AS	341,92
3672 JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	AS	1,16
3671 JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	AS	1,10
3673 JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	AS	1,72
38394 KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZAC	UN	CR	242,69
3729 KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	CR	101,68

39357	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALACAO PEX, QUAD UN	AS	137,73
39358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALACAO PEX, QUAD UN	AS	151,03
39356	KIT CHASSI TANQUE COM MAQUINA LAVAR ROUPA PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO (UN	AS	257,66
39355	KIT CHASSI TANQUE COM MAQUINA LAVAR ROUPA PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO (UN	AS	221,73
39353	KIT CHUVEIRO PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO COM 2 TRAVESSAS, SUPERIOR COM E! UN	AS	304,06
39354	KIT CHUVEIRO PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO COM 2 TRAVESSAS, SUPERIOR COM E! UN	AS	303,05
39398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS UN	CR	76,45
13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADO UN	CR	37,30
12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNT UN	CR	27,08
39482	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 M UN	CR	589,03
39486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 M UN	CR	480,73
39484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 N UN	CR	589,03
39488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 N UN	CR	488,60
39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 N UN	CR	589,03
39489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 N UN	CR	496,89
39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 I UN	CR	740,42
39494	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 4C UN	CR	531,69
39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 4C UN	CR	599,14
39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 4C UN	CR	659,05
39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 4C UN	CR	763,00
39497	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 4C UN	CR	689,19
39493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 4C UN	CR	818,39
39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 4 UN	CR	892,94
39498	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 4 UN	CR	1.101,29
43628	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 4 UN	CR	868,05
39501	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 4 UN	CR	917,12
39499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 4 UN	CR	1.116,92
43621	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 4 UN	CR	922,30
3733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRAN M2	AS	63,51
3731	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL M2	AS	58,95
38137	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, RAMPA, NATURAL M2	AS	59,30
38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO M2	AS	75,17
38138	LADRILHO HIDRAULICO, *30 X 30* CM, E= 2 CM, MILANO, NATURAL M2	AS	58,23

3736 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRE M2	C	45,00
3741 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRE M2	CR	46,90
3745 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRE M2	CR	50,58
3743 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECA M2	CR	46,74
3744 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECA M2	CR	51,45
3739 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECA M2	CR	54,06
3737 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECA M2	CR	56,68
3738 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECA M2	CR	65,40
3747 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECA M2	CR	51,45
11649 LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO C UN	CR	373,25
11650 LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FURO C UN	CR	636,19
3742 LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARG M2	CR	67,84
3746 LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA M2	CR	79,22
21106 LAMBRI EM ALUMINIO, DE APROXIMADAMENTE 0,6 KG/M, COM APROXIMADAMENTE 168,0 MM KG	CR	57,28
3755 LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN CR	29,28
3750 LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN CR	39,37
3756 LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	UN CR	73,57
39377 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN CR	217,92
38191 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN CR	16,22
39381 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN CR	15,13
38780 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN CR	18,51
38781 LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN CR	62,50
38192 LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN CR	113,10
3753 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN CR	9,90
38782 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN CR	12,89
38778 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN CR	9,67
38779 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN CR	10,25
39388 LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN CR	11,68
39387 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN CR	18,21
39386 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN CR	12,70
38194 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN C	9,50
38193 LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN CR	8,25
12216 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN CR	56,56

3757 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	CR	65,40
3758 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	CR	76,26
12214 LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	CR	26,11
3749 LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	C	46,54
3751 LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40)	UN	CR	63,51
39376 LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	CR	53,54
3752 LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	CR	104,77
746 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 14(UN	C		2.200,00
20269 LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* UN	CR		87,01
20270 LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 3 UN	CR		96,14
11696 LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOE UN	CR		153,90
10427 LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES UN	CR		430,69
10428 LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSO UN	CR		443,74
36521 LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM UN	CR		138,45
36794 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	CR	147,40
10426 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	CR	165,05
10425 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	CR	83,73
10431 LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	CR	286,67
10429 LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	CR	141,42
2354 LEITURISTA OU CADASTRISTA DE REDES DE AGUA E ESGOTO	H	CR	9,93
40932 LEITURISTA OU CADASTRISTA DE REDES DE AGUA E ESGOTO (MENSALISTA)	MES	CR	1.738,60
10853 LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	CR	87,73
5093 LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	PAR	CR	17,27
44331 LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	L	CR	47,54
37768 LIMPADORA A SUCCAO, TANQUE 12000 L, BASCULAMENTO HIDRAULICO, BOMBA 12 M3/MIN 95% UN	AS		221.500,00
37773 LIMPADORA DE SUCCAO TANQUE 7000 L, BOMBA 12 M3/MIN 95% VACUO (INCLUI MONTAGEM, UN	AS		188.090,84
37769 LIMPADORA DE SUCCAO, TANQUE 11000 L, BOMBA 340 M3/MIN (INCLUI MONTAGEM, NAO INCL UN	AS		314.887,76
37770 LIMPADORA DE SUCCAO, TANQUE 5500 L, BOMBA 60M3/MIN, VACUO 500 MBAR (INCLUI MONT UN	AS		534.414,77
38382 LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	CR	8,83
38383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	1,65
3768 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	CR	2,20
3767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	CR	0,73
13192 LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5' UN	CR		4.363,71

38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RP UN	CR	721,69
42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBOI UN	AS	1.213,60
20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE M2XMES	CR	7,33
10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 A1MXMES	C	22,00
41805	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE AF MES	AS	502,55
40271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAC MES	CR	14,30
40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCL MES	CR	5,50
4084	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFA H	AS	1,64
743	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFA H	AS	1,64
40293	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFA H	AS	1,96
40294	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFA H	AS	1,64
4085	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFA H	AS	2,29
10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E MES	AS	945,00
10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEI MES	AS	858,37
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COM MES	AS	756,00
10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERN MES	AS	590,62
10778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEI MES	AS	945,00
40339	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA MES	CR	5,50
10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, MES	CR	10,08
40290	LOCACAO DE FORMA PLASTICA PARA LAJE NERVURADA, DIMENSOES *60* X *60* X *16* CM MES	CR	14,52
3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO M/H	AS	15,75
3348	LOCACAO DE GRUPO GERADOR ACIMA DE * 125 ATE 180* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIC H	AS	18,84
39833	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *260* KVA, DIESEL REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL H	AS	25,81
7252	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X H	AS	2,25
7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRII H	AS	2,25
40291	LOCACAO DE TORRE METALICA COMPLETA PARA UMA CARGA DE 8 TF (80 KN) E PE DIREITO DE 6 MES	CR	767,45
40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE * MES	CR	22,00
42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA M2	CR	2,66
3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA M2	C	1,92
3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV UN	AS	125,85
38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BAS UN	AS	98,28
39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM RUN	AS	397,76
38776	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X UN	AS	422,14

38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORA UN	CR	23,86
42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO UN	CR	814,61
42248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO UN	CR	946,23
42249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO UN	CR	1.567,58
42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO (UN	CR	244,81
42245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO (UN	CR	451,75
42246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO (UN	CR	500,06
42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO UN	CR	602,98
38889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E UN	AS	75,33
38784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE UN	AS	100,78
3788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALE UN	AS	105,02
12230	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERI UN	AS	27,01
3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALE UN	AS	154,95
12231	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERI UN	AS	44,92
3811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, AI UN	AS	145,54
12232	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PE UN	AS	47,06
3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, AI UN	AS	205,84
12239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PE UN	AS	61,62
38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W UN	AS	9,88
12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV UN	AS	551,13
38785	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W (NAO INCLUI REATOR UN	AS	260,93
38786	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR UN	AS	321,40
39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM UN	CR	21,83
39389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W UN	CR	23,68
39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W UN	CR	49,64
39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W UN	CR	55,73
3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE UN	AS	93,19
38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BAS UN	AS	107,91
12267	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1 UN	AS	316,22
43265	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRAN UN	CR	68,26
12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E2 UN	AS	161,85
39378	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E UN	AS	114,75
43543	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GR UN	AS	239,06

38775 LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA	UN	AS	121,65
21119 LUVA CPVC, SOLDABEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,49
37974 LUVA CPVC, SOLDABEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,22
37975 LUVA CPVC, SOLDABEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	4,51
37976 LUVA CPVC, SOLDABEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	9,26
37977 LUVA CPVC, SOLDABEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	12,73
37978 LUVA CPVC, SOLDABEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	25,81
37979 LUVA CPVC, SOLDABEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	110,88
37980 LUVA CPVC, SOLDABEL, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	124,61
36147 LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2 PAR	CR		394,61
12731 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	UN	AS	425,70
12723 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	3,30
12724 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	6,34
12725 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	12,72
12726 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	28,08
12727 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	35,62
12728 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	58,18
12729 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	190,68
12730 LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	UN	AS	291,94
3840 LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	UN	AS	66,07
3838 LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	AS	145,81
3844 LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	UN	AS	260,09
3839 LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 250 MM	UN	AS	473,75
3843 LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 300 MM	UN	AS	650,23
3900 LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	54,86
3846 LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	17,29
3886 LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	18,21
3854 LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	10,12
3873 LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,39
38021 LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	32,03
3847 LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	36,36
38022 LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	56,79
3833 LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	27,47

3835 LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	89,44
3836 LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	192,50
3830 LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	314,74
3831 LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	526,14
37981 LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	5,08
37982 LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	7,71
37983 LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	10,80
37984 LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	18,66
37985 LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDABEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	26,13
3826 LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	65,56
3825 LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	18,85
3827 LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	41,19
20165 LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	30,08
20166 LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	97,22
20164 LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	15,89
3893 LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	19,72
3848 LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	11,98
3895 LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	13,03
12404 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	AS	10,07
3939 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	20,74
3911 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	16,94
3908 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	5,48
3910 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	12,12
3913 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	57,95
3912 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	31,77
3909 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	7,45
3914 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	87,43
3915 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	AS	137,87
3916 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	AS	251,18
3917 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	AS	414,29
1904 LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	0,95
1899 LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	1,08
1900 LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	1,75

12407	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2" X 1"	UN	AS	31,36
12408	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 1/2"	UN	AS	17,70
12409	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 3/4"	UN	AS	17,70
12410	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	UN	AS	12,19
3936	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	AS	22,03
3922	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	UN	AS	20,27
3924	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	AS	22,03
3923	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	AS	22,03
3937	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	AS	18,18
3921	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	AS	18,19
3920	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	AS	18,18
3938	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	AS	11,98
3919	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	AS	12,22
3927	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	AS	61,88
3928	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	AS	61,88
3926	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	AS	35,28
3935	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	AS	35,28
3925	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	AS	35,28
12406	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	AS	8,66
3929	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	AS	94,28
3931	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	AS	94,28
3930	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	AS	94,28
3932	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	UN	AS	162,80
3933	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	AS	162,80
3934	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	AS	162,80
40355	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDADA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, [	UN	AS	12,83
40364	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDADA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, [	UN	AS	60,12
40361	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDADA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, [	UN	AS	47,01
40358	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDADA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, [	UN	AS	17,92
40370	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDADA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, [	UN	AS	190,78
40367	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDADA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, [	UN	AS	94,82
40373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDADA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, [	UN	AS	257,98
38947	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 X UN		AS	8,92

38948	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 X UN	UN	AS	14,23
38949	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 X UN	UN	AS	15,79
38951	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 X UN	UN	AS	24,97
39312	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 20 X 16 M UN	UN	AS	19,37
39313	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 25 X 16 M UN	UN	AS	25,28
38950	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 20 M UN	UN	AS	38,05
39314	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 25 M UN	UN	AS	40,14
3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,68
3889	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,34
3868	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,68
3869	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,83
3872	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,86
3850	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,10
38023	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,37
37986	LUVA DE TRANSICAO DE CPVC X PVC, SOLDABEL, 22 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	1,74
37987	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, SOLDABEL, 42 MM X 1 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	130,40
37988	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, SOLDABEL, 54 MM X 2", PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	212,70
21120	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	10,60
39318	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,74
20162	LUVA DUPLA, PVC LEVE, DN 150 MM	UN	CR	20,89
40366	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	46,90
40363	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	36,68
40354	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	15,97
40360	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	24,05
40372	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	148,51
40369	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	73,91
40357	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	17,92
40375	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	201,04
1893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,60
1902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,62
1901	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,82
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,68
1907	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	11,58

1894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,21
1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,21
1896	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	15,55
1895	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	27,34
2641	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	AS	31,71
2636	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	UN	AS	2,04
2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	AS	2,17
2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	AS	2,53
2639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	AS	4,48
2644	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	AS	6,49
2643	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	AS	9,04
2640	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	AS	13,20
2642	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	AS	20,09
38943	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM	UN	AS	6,58
38944	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM	UN	AS	10,18
38945	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM	UN	AS	20,64
38946	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM	UN	AS	30,78
39308	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 16 MM	UN	AS	13,42
39309	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 20 MM	UN	AS	19,41
39310	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 25 MM	UN	AS	29,41
39311	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 MM	UN	AS	44,21
39855	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 15 MM	UN	AS	3,33
39856	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 22 MM	UN	AS	7,86
39857	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 28 MM	UN	AS	12,72
39858	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 35 MM	UN	AS	28,23
39859	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 42 MM	UN	AS	43,52
39860	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 54 MM	UN	AS	66,78
39861	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 66 MM	UN	AS	190,68
38447	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	133,90
36320	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,94
36324	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,94
38441	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	3,86
38442	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	9,82

38443	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	14,83
38444	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	22,08
38445	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	51,85
38446	LUVA PPR, SOLDABEL, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	83,68
3867	LUVA PVC SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	101,45
3861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,84
3904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,03
3903	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,52
3862	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,14
3863	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,03
3864	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,71
3865	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	27,33
3866	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	62,54
3902	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	30,41
3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,61
3877	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,78
3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	19,38
3880	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	43,73
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	CR	13,72
3883	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,02
3876	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,06
3884	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,03
3837	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	56,91
3845	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	20,79
11045	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	40,10
20170	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	16,93
20171	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	50,30
20167	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	6,29
20168	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	9,86
20169	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	13,97
3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	7,39
38676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	35,79
3897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,56

3875 LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,37
3898 LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	6,38
3855 LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	CR	6,71
3874 LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	CR	7,13
3870 LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	CR	8,85
38678 LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	UN	CR	24,08
3859 LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,78
3856 LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,26
3906 LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,13
3860 LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,00
3905 LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,49
3871 LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	32,17
37429 LUVA, PEAD PE 100, DE 400 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	2.927,43
37426 LUVA, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	28,16
37427 LUVA, PEAD PE 100, DE 125 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	67,17
37424 LUVA, PEAD PE 100, DE 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	12,94
37428 LUVA, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	231,50
37425 LUVA, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	13,95
11519 MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO A PAR		CR	45,28
11520 MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABA PAR		CR	20,93
11518 MACANETA BOLA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE APROX 2 1/2"	PAR	CR	76,11
38473 MACARICO DE SOLDA 201 PARA EXTENSAO GLP OU ACETILENO	UN	CR	103,52
4244 MACARIQUEIRO	H	CR	13,61
40977 MACARIQUEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.383,87
4115 MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA RE M		AS	21,85
4119 MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA RE M		AS	44,12
2794 MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA RE M		AS	117,06
2788 MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA RE M		AS	170,53
4006 MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	CR	2.986,32
36151 MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	CR	30,50
37457 MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	CR	3,19
37456 MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	CR	1,68
37461 MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS M		CR	11,86

37460	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2 M	M	CR	16,21
37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	C	4,75
37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	CR	1,24
37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	CR	2,09
37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	CR	6,67
21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		C	364,00
21030	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	448,69
21031	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	558,61
21032	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	596,45
37527	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	538,79
37528	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	642,40
37529	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	648,71
37530	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	846,93
21034	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	722,59
37531	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	910,00
21036	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	1.106,41
21037	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIEST1 UN		CR	1.261,38
20185	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA C1 M		CR	19,29
20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NOR UN		CR	15,51
37523	MANIPULADOR TELESCOPICO, POTENCIA DE 101 HP, CAPACIDADE DE CARGA DE 3.500 KG, ALTUR UN		AS	519.087,13
37515	MANIPULADOR TELESCOPICO, POTENCIA DE 85 HP, CAPACIDADE DE CARGA DE 3.500 KG, ALTURA UN		AS	461.495,00
12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NO1 UN		AS	93,17
12898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NO1 UN		AS	147,80
42528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M2	AS	8,77
39696	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	M2	AS	6,17
39700	MANTA ANTIRRUIDO DE POLIESTER (PET) PARA CONTRAPISO E = *8* MM	M2	CR	32,72
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9 M2		CR	65,11
4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (N1 M2		CR	67,36
4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (N1 M2		CR	82,72
4017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (N1 M2		CR	120,36
4016	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9 M2		C	47,54
39699	MANTA DE BORRACHA ANTIRRUIDO 5 MM	M2	CR	13,98
38544	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD) ANTICHAMAS, E = 8 MM	M2	CR	12,20

38545	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	M2	CR	7,84
42527	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = *5* M2	AS		23,18
39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN M2	CR		29,90
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS E KG	C		18,17
44504	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	14,77
44505	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,75 MM (NBR 15352)	M2	AS	22,29
44506	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,80 MM (NBR 15352)	M2	AS	23,66
44507	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 1,00 MM (NBR 15352)	M2	AS	29,58
44508	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 1,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	44,36
44509	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352)	M2	AS	59,42
44510	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	73,79
44512	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 0,50 M M2	AS		16,47
44513	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 0,75 M M2	AS		23,25
44514	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 0,80 M M2	AS		26,35
44515	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 1,00 M M2	AS		32,36
44511	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 1,50 M M2	AS		47,90
44516	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 2,00 M M2	AS		64,73
44517	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 2,50 M M2	AS		80,74
11479	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	31,79
11481	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UN	CR	28,76
43609	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	28,76
11478	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	54,55
43608	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UN	CR	41,62
11476	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	41,62
40637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HI UN	AS		723.336,37
13836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV UN	AS		70.491,09
14534	MAQUINA MANUAL TIPO PRENSA PARA PRODUCAO DE BLOCOS E PAVIMENTOS DE CONCRETO, C UN	AS		29.509,43
14619	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELI UN	CR		12.335,01
14535	MAQUINA TIPO PRENSA HIDRAULICA, PARA FABRICACAO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AGUAS F UN	AS		292.883,95
39813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL PARA JATEAMENTO, CONTROLE AUT UN	AS		30.783,51
40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUE UN	AS		456,21
12868	MARCENEIRO (HORISTA)	H	CR	12,89
40916	MARCENEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.256,50

4755 MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	CR	13,28
41067 MARMORISTA / GRANITEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
38463 MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	CR	25,15
40703 MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS	UN	C	10.934,00
14531 MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, COM REDUCAO DE VIBRACAO, PESO DE 21 KG	UN	CR	20.385,09
36533 MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, COM REDUCAO DE VIBRACAO, PESO DE 31,5 KG	UN	CR	23.458,03
11616 MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PADRAO, PESO DE 32 KG	UN	CR	22.155,76
41898 MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	UN	CR	24.928,25
13447 MARTELO PERFURADOR PNEUMATICO MANUAL, DE SUPERFICIE, COM AVANCO DE COLUNA, PESO DE 25 KG	UN	CR	45.869,69
14529 MARTELO PERFURADOR PNEUMATICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG	UN	CR	25.653,75
10747 MARTELO PERFURADOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 25 KG, COM SILENCIADOR	UN	CR	25.170,25
36141 MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM VISO	UN	CR	41,17
43651 MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	CR	3,92
43626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	C	2,18
39434 MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE REJUNTES	KG	CR	3,29
39433 MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	KG	CR	2,62
4049 MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	CR	43,75
38120 MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	CR	129,31
43652 MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	KG	CR	8,78
10498 MASSA PARA VIDRO	KG	CR	10,68
4823 MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	CR	43,99
38877 MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	CR	4,47
34546 MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	CR	4,59
41387 MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	M	AS	52,79
41388 MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2"	M	AS	63,34
41380 MASTRO TELESCOPICO DE 4 METROS (3 M X DN= 2" + 1 M X DN= 1 1/2")	UN	AS	421,41
41381 MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 5 METROS (3 M X DN= 2" + 2 M X DN= 1 1/2")	UN	AS	441,48
41382 MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 6 METROS (3 M X DN= 2" + 3 M X DN= 1 1/2")	UN	AS	427,33
41383 MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 7 METROS (6 M X DN= 2" + 1 M X DN= 1 1/2")	UN	AS	580,01
41385 MASTRO TELESCOPICO GALVANIZADO 9 METROS (6 M X DN= 2" + 3 M X DN= 1 1/2")	UN	AS	721,75
11079 MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 0,6 A 25,46 MM (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	1.491,99
11082 MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 38 A 25,4 MM (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	1.491,99
4058 MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	H	CR	15,57

40974 MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA)	MES	CR	2.724,65
34794 MECANICO DE REFRIGERACAO	H	CR	11,29
40925 MECANICO DE REFRIGERACAO (MENSALISTA)	MES	CR	1.976,82
13741 MEDIDOR DE NIVEL ESTATICO E DINAMICO PARA POÇO, COMPRIMENTO DE 200 M	UN	CR	2.073,18
3288 MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO P M	AS		6,00
13587 MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULIM	AS		3,62
38598 MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,27
38595 MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,92
38592 MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,94
38588 MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,55
38593 MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,14
38589 MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,63
38594 MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,38
34773 MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,60
34769 MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,98
34763 MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,22
34774 MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,52
34771 MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,83
34764 MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,20
34788 MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	1,30
34781 MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 19 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	1,47
41682 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	CR	34,39
41683 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	UN	CR	25,30
41680 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	UN	CR	13,62
41679 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	CR	31,14
41681 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	UN	CR	21,31
43386 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENS	UN	CR	48,66
4059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	CR	34,39
4062 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	CR	34,39
4061 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	UN	CR	42,82
41315 MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIUREIA, BICOMPONENTE, APLICACAO A FRIO	KG	CR	90,80
43148 MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	KG	CR	61,63
43147 MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	CR	23,87

10608	MESA VIBRATORIA COM DIMENSOES DE 2,0 X 1,0 M, COM MOTOR ELETRICO DE 2 POLOS E POTEN UN	AS	10.084,05
4069	MESTRE DE OBRAS	H CR	26,37
40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES CR	4.612,55
34361	METACALIM DE ALTA REATIVIDADE/CAULIM CALCINADO	KG CR	17,37
36512	MICRO-TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM LARGURA DO CORTE DE 107 CM, COM 2 LAMINAS E UN	AS	19.509,32
44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 1618 KG	CR	13,99
44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 1618 KG	CR	13,99
11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P) UN	CR	600,30
11698	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 50 X 35* CM (C X A X P) UN	CR	716,12
10432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN CR	322,01
11699	MICTORIO INDIVIDUAL ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *50 X 45 X 35* (C X A X P) UN	CR	791,48
44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENT UN	CR	794,44
41420	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO COM ROSCA SOBERBA OU MECANICA, H= UN	AS	10,74
41422	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL COM BANDEIRA A 20 CM, H UN	AS	14,67
41425	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 1 FUROS, SEM BANDEIR UN	AS	7,51
41426	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIR UN	AS	13,53
41419	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO,Â FIXACAO COM ROSCA SOBERBA OU MECANICA, UN	AS	7,90
41421	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO,Â FIXACAO HORIZONTAL COM BANDEIRA A 20 CM UN	AS	10,72
41414	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=300 MM X DN=10 MM UN	AS	24,85
41415	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=600,MM X DN=10,MM UN	AS	28,94
37514	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE C UN	AS	189.750,00
37519	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *72* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE C UN	AS	292.839,92
37520	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.5 UN	AS	288.039,26
37521	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *42* HP, PESO OPERACIONAL DE *4.5 UN	AS	351.407,91
37522	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *42* HP, PESO OPERACIONAL DE *5.3 UN	AS	361.980,28
21109	MINUTERIA ELETRONICA COLETIVA COM POTENCIA MAXIMA RESISTIVA PARA LAMPADAS FLUORE UN	AS	36,39
37546	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 160 KG, MOTOR ELI UN	AS	11.399,66
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELI UN	AS	12.057,05
37545	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELI UN	AS	14.346,27
36793	MISTURADOR DE METAL CROMADO DE PAREDE PARA LAVATORIO (REF 1878)	UN CR	669,50
11769	MISTURADOR DE METAL CROMADO, DE MESA/BANCADA, COM BICA BAIXA, PARA LAVATORIO (R UN	CR	295,86
11771	MISTURADOR DE PAREDE, DE METAL CROMADO, PARA COZINHA, BICA ALTA MOVEL, COM AREJAI UN	CR	362,40
39919	MISTURADOR DUPLO HORIZONTAL DE ALTA TURBULENCIA, CAPACIDADE / VOLUME 2 X 500 LITR UN	AS	57.061,59

38385	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METALICA *60* CM, COM HELICE (M UN		CR	36,19
36800	MISTURADOR METALICO, BASE PARA CHUVEIRO/BANHEIRA, 1/2 " OU 3/4 ", SOLDABEL OU ROSCA UN		CR	177,78
37587	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA, METALICO COM ACABAMENTO C UN		CR	390,58
11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO E UN		CR	230,43
43604	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM UN		CR	122,85
11560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM UN		CR	177,86
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO UN		CR	751,47
34761	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS	H	CR	14,76
40924	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (MENSALISTA)	MES	CR	2.582,53
40983	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	MES	CR	1.821,99
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	CR	10,41
2437	MONTADOR DE MAQUINAS	H	CR	22,09
40921	MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA)	MES	CR	3.867,16
14252	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q: UN		CR	2.448,63
730	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCC/ UN		CR	6.542,27
723	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GA UN		CR	3.251,74
36502	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAME UN		CR	3.056,24
36503	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIA UN		CR	3.768,71
4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 UN		AS	928.000,00
13227	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 171 HP, PESO BRUTO 14768 UN		AS	1.153.155,72
10597	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 186 HP, PESO BRUTO 15785 UN		AS	1.213.845,15
39628	MOTOR A DIESEL PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE *4,7* CV	UN	AS	4.094,61
39404	MOTOR A GASOLINA PARA VIBRADOR DE IMERSAO, 4 TEMPOS, DE 5,5 CV	UN	AS	2.030,38
39402	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, MONOFASICO, 110/220 V	UN	AS	1.672,65
39403	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, TRIFASICO, 220/380 V	UN	AS	1.636,26
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	CR	11,29
10512	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	MES	CR	1.977,71
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	CR	10,65
41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	MES	CR	1.865,49
4094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA	H	CR	15,09
40988	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (MENSALISTA)	MES	CR	2.641,11
4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	CR	11,49
40990	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	MES	CR	2.011,35

4097	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	H	CR	15,00
40994	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA)	MES	CR	2.624,61
4096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	H	CR	11,14
40992	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (MENSALISTA)	MES	CR	1.952,63
4114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUIROS PARA FI	UN	CR	78,84
36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	CR	70,19
4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	CR	66,18
4102	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	C	80,79
36799	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	CR	68,13
2747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIV	M	AS	24,76
21138	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVAI	M	AS	7,85
10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE	UN	CR	114,94
365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70	UN	CR	71,26
38639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* M	UN	CR	275,86
38640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	CR	4,13
358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALEN	UN	CR	85,05
359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALEN	UN	CR	174,71
38641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	CR	172,41
360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS O	UN	C	4,00
42430	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO E	UN	AS	6.318,06
4214	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,03
4215	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,92
4210	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,33
4212	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,82
4213	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	17,09
4211	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,91
4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	20,44
4180	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	15,39
4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	5,11
4179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	10,45
4208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	48,66
4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	31,79
4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	7,08

4182 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	79,16
4183 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	AS	127,44
4184 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	AS	281,31
4185 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	AS	467,41
4205 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	AS	26,99
4192 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	AS	26,99
4191 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	AS	26,99
4207 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	AS	21,72
4206 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	AS	21,09
4190 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	AS	21,09
4186 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	AS	6,23
4188 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	AS	12,73
4189 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	AS	12,73
4197 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	AS	67,40
4194 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	AS	40,73
4193 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	AS	40,73
4204 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	AS	40,73
4187 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	AS	8,12
4202 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	AS	123,09
4203 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	AS	108,71
40368 NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	57,46
40365 NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	38,76
40356 NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	13,24
40362 NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	25,67
40374 NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	150,17
40371 NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	94,53
40359 NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	17,11
7595 NIVELADOR	H	CR	12,99
41094 NIVELADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.273,67
39609 NOBREAK TRIFASICO, DE 10 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUT	UN	AS	69.491,16
39610 NOBREAK TRIFASICO, DE 15 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUT	UN	AS	101.435,42
39611 NOBREAK TRIFASICO, DE 20 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUT	UN	AS	122.753,46
39612 NOBREAK TRIFASICO, DE 25 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUT	UN	AS	192.296,07

39608 NOBREAK TRIFASICO, DE 5 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTC UN		AS	55.564,40
38175 NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* UN		CR	4,62
38176 NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 M UN		CR	13,59
36152 OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PRO UN		CR	5,94
11138 OLEO COMBUSTIVEL BPF A GRANEL	L	CR	3,66
4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	C	5,69
4227 OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RET L		C	29,63
38170 OLHO MAGICO PARA PORTAS, EM LATAO, COM LENTE DE POLICARBONATO, ANGULO DE *200* G UN		CR	20,19
4252 OPERADOR DE BATE-ESTACAS	H	CR	13,74
40980 OPERADOR DE BATE-ESTACAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.406,77
4243 OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO)	H	CR	10,19
41031 OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO) (MENSALISTA)	MES	CR	1.783,19
37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	CR	9,82
40986 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.720,83
4250 OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA	H	CR	12,40
40978 OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (MENSALISTA)	MES	CR	2.170,90
41043 OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (MENSALISTA)	MES	CR	2.194,69
44501 OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO HORISTA	H	CR	12,53
4234 OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	C	13,74
40987 OPERADOR DE ESCAVADEIRA (MENSALISTA)	MES	CR	2.404,19
4253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	H	CR	9,63
40981 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.688,56
4254 OPERADOR DE GUINDASTE	H	CR	9,17
41036 OPERADOR DE GUINDASTE (MENSALISTA)	MES	CR	1.608,15
4251 OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	H	CR	12,29
40979 OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (MENSALISTA)	MES	CR	2.152,28
4230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	CR	12,32
40998 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	CR	2.156,71
4257 OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	H	CR	10,83
40982 OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.896,85
4240 OPERADOR DE MOTO SCRAPER	H	CR	12,75
41026 OPERADOR DE MOTO SCRAPER (MENSALISTA)	MES	CR	2.232,09
4239 OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	CR	15,64

41024 OPERADOR DE MOTONIVELADORA (MENSALISTA)	MES	CR	2.738,38
4248 OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	CR	11,46
41033 OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MES	CR	2.007,44
41040 OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (MENSALISTA)	MES	CR	2.304,43
44500 OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA HORISTA	H	CR	13,17
4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	CR	14,35
41012 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.513,06
4237 OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	H	CR	13,23
41002 OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA (MENSALISTA)	MES	CR	2.314,74
4233 OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO	H	CR	11,31
41001 OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	1.978,96
2 OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	CR	13,25
36517 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA BRUTA *127* CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,C UN	AS		515.040,00
4262 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 UN	AS		580.000,00
4263 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 UN	AS		804.266,62
36518 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 213 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,9 UN	AS		915.626,62
14221 PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 152 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,53 A 2,30 UN	AS		534.373,31
38402 PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	CR	13,77
3412 PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	17,27
3413 PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	38,87
39744 PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	30,18
39745 PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	63,70
39637 PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 M2	CR		143,01
39638 PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 M2	CR		161,82
39639 PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 55 M2	CR		244,15
39517 PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXACAO) REVESTIDO EM M2	AS		319,62
39518 PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXACAO) REVESTIDO EM M2	AS		378,92
38366 PAPEL KRAFT BETUMADO	M2	CR	6,91
11703 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	CR	29,75
37400 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	CR	55,18
25400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO UN	CR		3.711,59
4276 PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 K UN	AS		199,98
4273 PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 UN	AS		363,08

4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO D UN	AS	132,83
39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSF UN	CR	0,21
11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM UN	CR	7,91
11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM UN	CR	1,99
4379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETR(UN	CR	0,04
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETR(UN	CR	0,15
4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETR(UN	CR	0,22
13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMEN UN	CR	0,37
4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENT UN	CR	8,48
11955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORC(UN	CR	3,71
11960	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 M UN	CR	0,12
4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 M UN	CR	0,22
4358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 M UN	CR	1,69
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMP UN	CR	0,08
39436	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMP UN	CR	0,14
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMP UN	CR	0,19
39439	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRI UN	CR	0,13
39440	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRI UN	CR	0,17
39441	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRI UN	CR	0,21
39442	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 UN	CR	0,15
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 M UN	CR	0,20
4329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", C UN	C	1,81
4383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM POR(UN	CR	16,36
4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM POR UN	CR	17,15
436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 M UN	AS	6,85
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM UN	AS	4,05
11953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA UN	CR	2,72
4335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LIS UN	CR	11,52
4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LIS UN	CR	15,80
4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA UN	CR	3,88
430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	6,13
441	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	6,74
431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	8,14

432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	8,99
429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	12,11
439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	10,32
433	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	12,05
437	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	16,01
11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	18,16
428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA UN	AS	19,75
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI POF UN	CR	18,80
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCL UN	CR	13,94
11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ") UN	CR	0,07
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") UN	CR	0,11
11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ") UN	CR	0,12
11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ") UN	CR	0,25
11059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ") UN	CR	0,49
11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ") UN	CR	0,63
4380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO UN	CR	2,12
4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE UN	C	2,00
4304	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE UN	CR	2,73
4305	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 180 MM, PARA FIXACAO DE UN	CR	3,17
4306	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXACAO DE UN	CR	3,68
4308	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 230 MM, PARA FIXACAO DE UN	CR	7,61
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE UN	CR	5,71
4300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE T UN	CR	1,36
4301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE T UN	CR	1,66
4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 UN	CR	5,04
4318	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, UN	CR	2,46
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM CENTO	CR	22,85
11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2" UN	CR	0,18
4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2" UN	CR	0,91
4331	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4" UN	CR	3,43
4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", CO UN	CR	4,39
13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 M UN	CR	1,25
11948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 M UN	CR	0,56

4382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	CR	0,94
4354	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, GRAU 5, ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1 1/2", COMPRIMENTO 4 1/2"	UN	CR	39,34
40839	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 100	UN	CR	94,67
40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	CR	39,17
40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	CR	155,07
4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIMIL)	MIL	CR	668,30
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* G	UN	CR	20,32
39897	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	UN	AS	61,22
118	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EMBALAGEM DE *500* G, PARA INSTALACOES DE AGUA, GAS E OUT	UN	CR	42,96
4396	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDA	M2	CR	208,90
36881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDA	M2	CR	134,54
4397	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES LISAS/SOLIDAS, QUENTES, 5	M2	CR	227,24
36882	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES LISAS/SOLIDAS, QUENTES, 5	M2	CR	160,88
4751	PASTILHEIRO (HORISTA)	H	CR	13,28
41066	PASTILHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
39604	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	AS	18,99
39605	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	AS	26,35
39606	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	AS	33,46
39607	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	AS	38,39
39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UN	AS	363,45
39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UN	AS	633,48
39595	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UN	AS	531,75
39597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UN	AS	854,27
10731	PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E= *1 CM	M2	C	48,45
4704	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 20 X 40 CM, E= *1 CM	M2	CR	43,72
10730	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 30 X 30, E= *1 CM	M2	CR	46,84
4729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	72,17
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	82,70
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	71,63
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	C	72,01
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	67,66
4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	67,08
4727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	61,40

4748 PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRIM3		CR	66,16
4730 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, M3		CR	67,33
13186 PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PA\M3		CR	53,04
10737 PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUAN M2		CR	152,26
10734 PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL C M2		CR	90,57
4708 PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	CR	175,68
4712 PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, CACO, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUI M2		CR	85,89
4710 PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, M2		CR	275,43
4746 PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO M3		CR	50,29
4750 PEDREIRO (HORISTA)	H	C	13,28
41065 PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
34747 PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIR M		AS	90,92
4826 PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	AS	97,76
41975 PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	AS	76,52
4825 PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE R M		AS	135,32
34744 PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	AS	20,92
39430 PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, P/ UN		CR	3,49
39573 PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO D UN		CR	3,43
38410 PENEIRA ROTATIVA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 CV, CILINDRO DE 1 M X 0,60 M, COM UN		AS	13.348,84
41596 PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	KG	AS	13,96
41598 PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	KG	AS	13,96
41594 PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	KG	AS	14,18
43663 PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	KG	AS	11,68
4766 PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	KG	AS	11,00
43664 PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	KG	AS	11,74
43082 PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	AS	12,80
43665 PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	AS	11,00
10966 PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	AS	11,68
43692 PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	AS	11,68
43083 PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 2(KG		AS	11,09
40535 PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	AS	11,09
39427 PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM		CR	9,26
39424 PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	CR	5,51

39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	CR	5,44
40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG AS	22,75
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG AS	47,31
20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M AS	11,00
14077	PERFIL ELASTOMERICO PRE-FORMADO EM EPMD, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO DE PISOS COM POIM	AS	168,36
3678	PERFIL ELASTOMERICO PRE-FORMADO EM EPMD, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO DE USO GERAL EM M	AS	76,10
39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 4 M	CR	10,33
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 7 M	CR	12,59
39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 9 M	CR	13,89
39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORM	CR	8,40
39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 M	CR	12,23
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 M	C	14,28
39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 M	CR	16,58
39426	PERFIL RODAPE DE IMPERMEABILIZAÇÃO, FORMATO L, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA DRYWALL	CR	37,28
39429	PERFIL TABICA ABERTA, PERFURADA, FORMATO Z, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA AIM	CR	11,76
39428	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL N M	CR	8,98
39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* M	CR	7,78
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL	CR	8,25
39569	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL	CR	8,15
11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE COR M	CR	7,13
40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 1 KG	AS	10,81
39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M CR	26,32
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M CR	15,32
39328	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	M CR	8,42
38541	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE UN	AS	3.926.315,76
38542	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE UN	AS	6.105.263,12
38543	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, D UN	AS	1.494.736,88
40406	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 55 KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO UN	CR	73.632,11
40789	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 83 N.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO 4" UN	CR	10.611,14
40791	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 83 N.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO 4" UN	CR	33.217,49
11651	PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, 18KG, COMPRIMENTO DE CURSO DE 6 M, UN	CR	18.167,12
40435	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO DE 600 KGF, POTENCIA ENTRE 50 E 60 HP, DIAM UN	AS	820.000,00
39012	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 600 KGF, PESO MEDIO 1000 KG, POTENCIA 20 HP UN	AS	855.556,64

13617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 POR UN	UN	CR	87.510,04
35274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVAL M		CR	44,72
35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVAL M		CR	94,92
35276	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVAL M		CR	165,16
38386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	CR	3,88
11091	PINGADEIRA PLASTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/KALHETA OU CANALETE 90/ UN	UN	CR	2,44
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MI	CENTO	AS	47,55
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	40,89
14147	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4 ", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (ACAO D	CENTO	AS	54,24
37396	PINO DE ACO LISO 1/4 ", HASTE = *36,5* MM (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	33,46
37397	PINO DE ACO LISO 1/4 ", HASTE = *53* MM (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	35,05
43606	PINO GUIA RETO, EM LATAO, CHAPA COM 3 MM DE ESPESSURA E GUIA COM ROLETE DE 9 MM	UN	CR	8,54
444	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, CO	UN	AS	34,48
445	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 25KV, DIAMETRO 35MM, COI	UN	AS	47,19
4783	PINTOR (HORISTA)	H	C	13,28
41079	PINTOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
12874	PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	H	CR	12,89
41082	PINTOR DE LETREIROS (MENSALISTA)	MES	CR	2.256,38
4785	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)	H	CR	13,28
41081	PINTOR PARA TINTA EPOXI (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
4801	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	CR	66,64
4794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	CR	303,53
4796	PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA A	M2	CR	184,36
4800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	CR	50,70
4795	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	CR	295,47
39694	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BAS	M2	CR	529,31
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 C	M2	CR	67,06
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL /	M2	C	32,90
1297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FOF	M2	CR	27,29
4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRA	M2	AS	88,00
10840	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO AMENDOA/ AMARELO CAPRI/ AMARELO DOURADO CARIOCA O	M2	C	398,00
10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUI'	M2	CR	300,37
44540	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO MARFIM, DALLAS, CARAVELAS OU OUTROS EQUIVALENTES DA R	M2	CR	383,81

10842	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA RE	M2	CR	433,87
21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CR	89,39
38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	148,43
40648	PISO EPOXI AUTONIVELANTE, ESPESSURA *4* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	168,96
40649	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESSURA *2* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	98,41
40650	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *40 X 40* CM, E = 2,0 CM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	126,72
40651	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *75 X 75* CM, E = 2,0 CM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	233,72
40652	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	125,31
40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMEN	M2	AS	137,98
40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	105,60
36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	CR	9,64
38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CR	105,57
38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COL	M2	CR	202,63
38182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	CR	193,01
38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA	M2	CR	501,72
38185	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA AR	M2	CR	446,70
40654	PISO URETANO, VERSAO REVESTIMENTO AUTONIVELANTE, ESPESSURA VARIÁVEL DE 3 A 4 MM (I	M2	AS	164,03
44541	PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA	M2	CR	317,06
4822	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MAIOR OU IGUAL A	M2	AS	374,56
4818	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A	M2	AS	385,00
39567	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR	M2	CR	39,88
39566	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR	M2	CR	42,21
39416	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM	M2	CR	25,73
39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM	M2	CR	25,09
43742	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 15 MM,	M2	CR	27,06
39414	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 12	M2	CR	24,36
39415	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 12	M2	CR	21,00
43740	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 15 MM, 120	M2	CR	25,65
39412	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 18	M2	C	17,59
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 24	M2	CR	19,02
43741	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 15 MM, 1200 X 2400	M2	CR	20,28
11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	CR	74,43
11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	CR	45,55

13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	AS	74,25
10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, UN	UN	AS	57,96
39515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINT UN	UN	AS	62,91
39516	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA REBAIXADA PARA UN	UN	AS	53,04
39514	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTU UN	UN	AS	33,00
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	10,55
10849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	AS	1.080,01
10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	AS	678,38
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2	M2	AS	225,00
37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30' UN	UN	AS	42,07
37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, * UN	UN	AS	12,77
37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, * UN	UN	AS	24,71
37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, UN	UN	AS	30,32
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, UN	UN	AS	21,37
37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, UN	UN	AS	39,84
34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	AS	519,75
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	AS	648,00
4309	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 KALHETA	UN	CR	10,95
4307	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	18,73
10850	PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM	UN	AS	33,75
42438	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA I UN	UN	AS	2.053,01
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	142,49
4790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOC. M2	M2	C	85,67
40671	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO. M2	M2	CR	63,27
7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	UN	AS	29,50
4893	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	AS	12,75
4894	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	AS	10,94
4888	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	AS	3,72
4890	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	AS	7,00
12411	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	AS	37,71
4891	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	AS	18,85
4889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	UN	AS	5,04
4892	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	AS	52,80

12412 PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	AS	98,13
11073 PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM	UN	CR	6,36
11071 PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100MM	UN	CR	10,31
11072 PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	UN	CR	3,60
4895 PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	0,72
4907 PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	38,29
4902 PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	86,67
4908 PLUG PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	176,00
4909 PLUG PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	339,89
4903 PLUG PVC, JE, DN 350 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	999,41
4897 PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,03
4896 PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,08
4900 PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,03
4898 PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,38
4899 PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,39
11096 PO DE MARMORE (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	CR	0,98
4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	67,66
4752 POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES	H	CR	10,28
41091 POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES (MENSALISTA)	MES	CR	1.801,50
13954 POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAME	UN	AS	6.723,23
3411 POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), PEROLAS, PARA CONCRETO LEVE	KG	AS	48,47
39995 POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M3	AS	372,89
11615 POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 M2	AS		3,16
3408 POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 M2	AS		8,40
3409 POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 M2	AS		21,00
11427 POLVORA NEGRA	KG	AS	134,86
4491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	13,27
2745 PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENT M	AS		2,89
14439 PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENT M	AS		3,58
44496 PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, EM UN	UN	CR	119,76
12362 PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	AS	18,73
421 PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	AS	11,93
14148 PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4 ", CHAVE 7/16 ", COMPRIMENTO = 25 MM	UN	AS	0,92

4341	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	CR	0,84
4337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	CR	2,14
4339	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	CR	0,45
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	CR	0,25
11971	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	CR	3,54
4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	CR	0,18
4330	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UN	CR	0,12
4340	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	CR	0,99
5088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	CR	6,66
11154	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, UN	AS		1.358,46
4989	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM UN	CR		311,31
4982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM UN	CR		291,99
4962	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM UN	CR		230,27
4981	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM UN	C		205,00
4964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM UN	CR		260,07
4992	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM UN	CR		254,04
4987	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM UN	CR		290,64
4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E M2	AS		575,40
39021	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO UN	AS		611,79
39022	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECA UN	AS		548,00
39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANOD UN	AS		683,62
4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZAI M2	AS		554,29
4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GU. M2	AS		382,80
39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GU. UN	AS		700,98
4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR E M2	AS		355,08
4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO N M2	CR		526,96
37518	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COMM2	CR		856,31
4910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATI M2	CR		721,88
4943	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA VAZADA TIJOLINHO, EM ACO GALV M2	CR		1.075,42
5002	PORTA DE MADEIRA QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE RE M2	CR		890,36
4977	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM M2	CR		601,03
5028	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENT M2	CR		1.470,61
4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONA M2	CR		1.221,38

4969 PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* C M2	C	850,03
11364 PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPES UN	CR	176,11
11365 PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPES UN	CR	182,76
11366 PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPES UN	CR	194,27
43777 PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA UN	CR	228,20
20322 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESP UN	CR	211,84
10553 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESP UN	CR	192,35
5020 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESP UN	CR	202,80
10554 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESP UN	CR	194,06
10555 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESP UN	CR	211,63
10556 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESP UN	CR	281,38
39502 PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ES UN	CR	395,12
39504 PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ES UN	CR	436,93
39503 PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ES UN	CR	459,86
39505 PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ES UN	CR	495,56
44471 PORTA DENTE PARA FRESADORA UN	AS	528,22
4944 PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4 ", EM ACO GAL M2	CR	1.607,76
21102 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA UN	CR	35,39
21101 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA UN	CR	22,72
34713 PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM M2	CR	468,78
37563 PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUA M2	AS	633,15
4948 PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUAD M2	AS	550,85
37561 PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLE M2	AS	513,75
37562 PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM M2	AS	673,58
14164 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M UN	AS	2.405,31
14163 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M UN	AS	2.733,79
5051 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 UN	AS	2.325,06
14162 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 UN	AS	2.321,68
5052 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M UN	AS	1.732,30
14166 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFE UN	AS	1.754,29
14165 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFE UN	AS	2.430,33
5050 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFE UN	AS	598,16
12366 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	1.020,97

5045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 UN	AS	1.621,63
5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	2.487,88
41180	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 100 UN	AS	3.645,41
41181	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	4.826,41
41182	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 200 UN	AS	6.923,88
41183	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 250 UN	AS	8.644,61
41184	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	13.161,95
41185	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 100 UN	AS	4.881,04
41186	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	6.840,22
41187	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 200 UN	AS	9.173,30
41188	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 250 UN	AS	11.730,60
5036	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	879,61
41189	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	15.080,92
41190	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 100 UN	AS	5.244,61
41191	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	8.042,42
41192	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 200 UN	AS	8.384,16
41193	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 250 UN	AS	13.699,44
41194	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	16.346,54
5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 UN	AS	1.410,41
5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	1.051,91
41201	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 100 UN	AS	2.134,76
41199	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	685,98
5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	928,69
41200	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 UN	AS	1.335,15
41205	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 100 UN	AS	2.474,01
41202	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	721,93
41206	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	3.261,88
12372	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 UN	AS	758,03
41207	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 UN	AS	4.391,14
41203	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	1.156,46
41204	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 UN	AS	1.634,94
41210	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 100 UN	AS	2.731,12
41208	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 150 UN	AS	956,05

41211	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 150C UN	AS	3.848,11
13339	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	1.295,68
41213	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300C UN	AS	7.976,19
41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 UN	AS	1.782,70
41216	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 100C UN	AS	3.339,23
41217	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 150C UN	AS	5.353,97
41218	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 200C UN	AS	7.179,83
41214	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 300 UN	AS	1.513,85
41215	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 600 UN	AS	2.279,31
41221	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 150C UN	AS	6.599,79
41222	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 200C UN	AS	9.444,37
41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 D UN	AS	485,41
41198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 UN	AS	1.896,88
41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 D UN	AS	601,70
5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A UN	AS	790,00
41197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 D UN	AS	1.173,44
12388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M UN	AS	354,06
2731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVAL M	AS	82,49
41457	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METRC UN	AS	1.566,21
41458	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 12 METRC UN	AS	2.186,51
41459	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 15 METRC UN	AS	3.050,01
41461	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 20 METRC UN	AS	4.158,54
44537	POZOLANA DE CLASSE C T	CR	360,88
11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGI/M	CR	46,83
4465	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M	CR	38,92
35273	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M	CR	46,67
4470	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M	CR	107,71
20208	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REC M	CR	96,94
20204	PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA RE M	CR	71,81
4437	PRANCAO NAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE M	CR	80,78
14580	PRANCAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M	CR	80,78
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) KG	CR	32,27
5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) KG	CR	49,73

5072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	CR	46,00
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	CR	34,45
5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	CR	31,19
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	28,95
5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	CR	29,29
5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	CR	27,86
5078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	CR	27,55
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	CR	26,14
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	CR	26,65
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	26,65
5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	CR	26,94
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	CR	26,14
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	C	25,70
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	CR	26,14
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	CR	26,12
5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	CR	26,49
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	CR	26,34
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	29,40
42431	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO	UN	AS	3.886,39
44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	CR	576,42
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	CR	99,12
511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICAR	L	C	13,84
37540	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 AT	UN	AS	74.172,99
37548	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 2,0 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO ATE 50	UN	AS	98.315,92
39828	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO	UN	AS	589,80
12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W	UN	AS	162,62
38392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	CR	42,84
11735	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	CR	7,57
11737	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	UN	CR	10,73
11738	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	CR	13,53
36143	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	CR	31,26
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	CR	2,28
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	CR	259,25

39015	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPI UN	AS	0,96
38377	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G UN	CR	40,00
38376	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G UN	CR	45,61
38116	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V (APENAS MODULO) UN	CR	6,89
38066	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPC UN	CR	11,38
38117	PULSADOR MINUTERIA 10A, 250V (APENAS MODULO) UN	CR	11,73
38067	PULSADOR MINUTERIA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPOI UN	CR	16,02
11522	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIM UN	CR	12,91
43600	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM RO UN	CR	51,76
5080	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* N UN	CR	20,18
38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM UN	CR	140,91
43601	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 4 UN	CR	70,45
13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	546,77
13395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	766,24
12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	805,24
13396	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	1.130,90
12041	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	923,45
12043	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	1.949,72
39762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	928,12
12042	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	1.355,02
39763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL UN	CR	1.585,88
39760	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GA UN	CR	1.580,66
39756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GA UN	CR	567,55
12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GA UN	CR	709,17
39757	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GA UN	CR	655,76
39758	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GA UN	CR	955,69
39759	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GA UN	CR	1.180,28
39761	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GA UN	CR	1.418,73
39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 1 UN	CR	145,59
39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 1 UN	CR	269,74
39807	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 2 UN	CR	584,59
43100	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 4 UN	CR	457,02
39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 UN	CR	85,49

39796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NE UN	UN	CR	88,55
39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NE UN	UN	C	139,00
39798	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NE UN	UN	CR	238,43
39794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NE UN	UN	CR	37,58
39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NE UN	UN	CR	59,38
39799	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES N UN	UN	CR	43,81
39801	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES N UN	UN	CR	125,39
39802	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES N UN	UN	CR	183,79
39803	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES N UN	UN	CR	256,40
39800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NI UN	UN	CR	74,63
21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	AS	64,18
11234	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UN	AS	96,74
21060	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM	UN	AS	119,06
21061	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM	UN	AS	148,83
21062	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 400 X 400 MM	UN	AS	234,41
11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	25,58
11709	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	60,09
11710	RALO FOFO SEMIESFERICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	138,13
11707	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	19,16
5102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM UN	UN	CR	10,63
11739	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	7,58
11711	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	CR	8,86
11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	9,65
11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRAN UN	UN	CR	12,71
11743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	8,10
40985	RASTELEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.558,72
44502	RASTELEIRO HORISTA	H	CR	8,90
1088	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	AS	43,21
1087	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	AS	53,97
38777	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	UN	AS	107,49
1086	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	AS	56,72
1079	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	AS	58,64
39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTEN UN	UN	C	182,63

1082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	AS	368,62
12316	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UN	AS	168,95
12317	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	AS	201,47
12318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	AS	232,10
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	AS	77,14
44530	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 1 " (DIAMETRO X ALTURA)	UN	CR	42,54
2710	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	UN	CR	33,97
14575	RECICLADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 2,00 M, POT. 315 KW/422 HP	UN	AS	5.335.391,82
20034	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	UN	AS	125,21
20036	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	UN	AS	240,86
20037	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 250 X 200MM	UN	AS	454,30
20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	CR	8,65
20044	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UN	CR	10,10
20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UN	CR	7,32
20046	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDI.	UN	CR	21,45
20047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREC	UN	CR	58,60
20045	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIA	UN	CR	8,82
20972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREC	UN	CR	185,71
20032	REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	81,13
11321	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	36,99
11323	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	42,54
20327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	24,14
13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, (	UN	AS	213,22
6034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	CR	8,28
6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	CR	11,27
6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	C	13,25
6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	CR	13,39
6033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	UN	CR	17,65
11672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	38,39
11669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	36,56
11670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	14,00
20055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	27,38
11671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	58,75

6032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	16,78
11673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	13,21
11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	17,01
11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	27,02
11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	36,13
11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	37,32
11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	68,34
6038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	CR	4,33
11718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	CR	12,36
6037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDABEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UN	CR	9,02
11719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDABEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	CR	10,03
6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	CR	44,42
6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	76,42
6017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	CR	60,53
6020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	26,68
6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	CR	106,45
6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	220,77
6012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UN	CR	267,28
6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	CR	28,14
6027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	UN	CR	556,91
6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	CR	84,03
6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	122,21
6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	CR	116,84
6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	60,85
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	C	68,65
11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	CR	32,78
10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL	UN	C	260,00
11752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	UN	CR	18,90
11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	CR	22,57
6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	CR	62,64
6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	CR	64,75
38379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	CR	53,52
13897	REGUA VIBRADORA DUPLA PARA CONCRETO A GASOLINA 5,5 HP, PESO DE 60 KG, COMPRIMENTC	UN	AS	6.131,58

10640	REGUA VIBRATORIA DE CONCRETO TRELICADA, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 9 HP	UN	AS	13.279,73
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	4,16
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	CR	87,80
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	AS	53,40
12359	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 C	UN	AS	118,31
7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	CR	20,75
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	CR	1,70
10518	RETARDO PARA CORDEL DETONANTE	UN	AS	137,99
36530	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 H	UN	AS	314.222,88
6046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 H	UN	AS	340.823,77
36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 H	UN	AS	353.292,90
34684	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA - ESP = 5 MM (INCLUSO E M2		AS	208,13
34683	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COLORIDO - ESP = 5 MM	M2	AS	130,08
533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO M	M2	CR	24,91
10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2	M2	CR	47,00
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR	M2	C	34,00
153	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES, BICOMPONENTE	L	CR	99,95
34682	REVESTIMENTO PARA ESCADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESP = 8 MM (INCLUSO	M2	AS	99,47
20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	2,99
4412	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	1,79
4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REG	M	CR	2,23
36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	CR	6,27
10857	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10 CM, E= *1CM	M	CR	18,87
4803	RODAPE DE BORRACHA LISO, H = 70 MM, E = *2* MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M	CR	27,09
6186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 M	M	AS	16,05
4829	RODAPE EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *7* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	M	AS	45,83
39829	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	M	AS	34,94
20231	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUM	M	CR	59,24
4804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	CR	20,80
34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	AS	30,60
11573	RODIZIO TIPO NAPOLEAO PARA JANELAS DE CORRER, EM ZAMAC, COMPRIMENTO DE APROX 60 C	UN	CR	5,78
38401	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	UN	CR	16,38
11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACC	UN	CR	55,74

38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO UN	CR	46,09
20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENT UN	CR	0,32
14511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/CUN	AS	993.313,97
10642	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/CUN	AS	935.750,00
14489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM UN	AS	829.992,84
14513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/ UN	AS	622.514,33
13600	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/ UN	AS	803.218,79
10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIUN	AS	598.746,09
6070	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO, COM CONTROLE REMOTO POR RADIO, POTIUN	AS	818.112,84
6069	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCAVEL, CILINDRO DE ACO LISO, POTENCIA DE TRACAO D UN	AS	180.733,46
14626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTIUN	AS	895.646,46
6067	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 58 CV, PESO SEM/COM LASTRIUN	AS	735.232,15
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO) UN	C	12,00
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) UN	CR	26,61
36532	ROMPEDOR ELETRICO PESO 26 KG, POTENCIA OPERACIONAL DE 2,5 KW UN	CR	28.410,53
11578	ROSETA QUADRADA, SEM FUIROS, EM ACO INOX POLIDO, LARGURA APROXIMADA DE 50 MM, PAIUN	CR	12,03
11577	ROSETA REDONDA DE SOBREPOR, SEM FUIROS, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO APROXIMADO IUN	CR	11,48
42432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCUN	AS	2.380,86
42437	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATIC UN	AS	1.810,09
1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM M	CR	31,42
1115	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM M	CR	37,64
1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM M	CR	44,01
1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM M	CR	52,42
40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM M	CR	41,02
20214	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA (SEM AMIANTO) UN	CR	83,48
7237	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 11UN	CR	81,73
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO UN	C	29,00
11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 15 UN	C	53,00
37526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM UN	AS	4,24
6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO) M3	C	66,36
13109	SAPATA DE PVC ADITIVADO NERVURADO D = 6" UN	AS	276,67
13110	SAPATA DE PVC ADITIVADO NERVURADO D = 8" UN	AS	364,11
7581	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8" UN	AS	4,94

4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	6,73
4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	3,21
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	4,64
20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIA	M	CR	8,07
4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M	M	CR	8,29
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA IM	M	CR	6,39
4415	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA RE	M	CR	4,44
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	0,06
40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	11,80
4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	235,47
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	C	6,67
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	UN	CR	424,62
11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	CR	75,31
43143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO	L	CR	28,44
7317	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	CR	38,29
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	35,54
43142	SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE DE BAIXO MODULO, PARA JUNTAS DE PAVIMIL	L	CR	161,42
38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	CR	42,16
42701	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBF	UN	AS	58,23
42702	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBF	UN	AS	103,47
37955	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 300 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NB	UN	AS	134,09
42699	SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLET	UN	AS	35,57
42700	SELIM PVC, SOLDABEL, SEM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESG	UN	AS	101,40
37743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 I	UN	AS	217.162,48
37744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 I	UN	AS	255.342,23
37741	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS, PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, DIMENSOES APROXIMAD	UN	AS	197.464,65
39396	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA	UN	AS	104,57
39392	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPAD	UN	AS	117,96
39393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA	UN	AS	72,95
39394	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA P	UN	AS	82,11
39395	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA P	UN	AS	76,35
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE	UN	CR	1.053,31
40269	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, MODELO PICA-PAU, DIAMETRO DE 350 MM. CARACTERISTICAS D	UN	CR	4.243,70

6110 SERRALHEIRO (HORISTA)	H	CR	14,61
40910 SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.555,89
6111 SERVENTE DE OBRAS	H	C	10,15
41084 SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	1.775,75
44535 SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	CR	37,52
38637 SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	AS	193,48
6150 SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	AS	195,85
6136 SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	AS	153,95
38638 SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	AS	163,04
20262 SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	CR	10,85
6148 SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUMNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	C	8,00
6145 SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR	14,36
6149 SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	CR	13,55
6146 SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	CR	14,38
44536 SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	KG	CR	2,99
39961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	23,48
42433 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETF UN	UN	AS	4.702,72
42434 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETR UN	UN	AS	5.081,97
42435 SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETRC UN	UN	AS	2.534,19
38061 SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	AS	47,36
20250 SISAL EM FIBRA	KG	AS	19,11
13388 SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	CR	229,60
39914 SOLDA EM VARETA FOSCO PER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	AS	289,41
12732 SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUM UN	UN	AS	333,94
6160 SOLDADOR	H	C	15,18
41087 SOLDADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.655,57
6166 SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X")	H	CR	18,46
41088 SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") (MENSALISTA)	MES	CR	3.230,47
20232 SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS E M	M	CR	83,85
10856 SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	AS	84,17
4828 SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE F M	M	AS	68,41
20249 SOLEIRA/ TABELA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM	M	AS	37,46
11609 SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO	L	CR	12,51

20083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR	55,79
10691 SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	L	CR	61,71
12295 SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	CR	2,73
12296 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	CR	3,54
12294 SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	CR	8,49
14543 SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	CR	6,06
13329 SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	C	3,56
21044 SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1 UN	AS	AS	29,63
21045 SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3 UN	AS	AS	40,59
21040 SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO NATURAL, 1/ UN	AS	AS	29,00
21041 SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO NATURAL, 3/ UN	AS	AS	35,00
21047 SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO), ACABAMENTO CROMADO, 3/ UN	AS	AS	43,69
21043 SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO), ACABAMENTO NATURAL, 3/4 UN	AS	AS	42,54
21042 SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO,) ACABAMENTO NATURAL OU (UN	AS	AS	33,67
14149 SUPORTE "Y" PARA FITA PERFURADA	CENTO	AS	193,02
38099 SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE 1 UN	CR	CR	1,81
38100 SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE 1 UN	CR	CR	2,96
20061 SUPORTE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREI UN	AS	AS	3,54
7576 SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, C UN	AS	AS	203,00
3384 SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	CR	6,60
7572 SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	AS	7,74
3396 SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	AS	5,23
37590 SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	AS	21,58
37591 SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	AS	25,94
12626 SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 M UN	AS	AS	17,01
11033 SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	CR	10,47
390 SUPORTE PARA TUBO DIAMETRO NOMINAL 2", COM ROSCA MECANICA	UN	AS	9,47
42436 SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMEI UN	AS	AS	2.652,57
6193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M	CR	CR	16,60
6194 TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	9,47
10567 TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	14,99
6212 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	C	22,00
3993 TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO M2	CR	CR	107,32

3990 TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	20,19
3992 TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	27,26
6178 TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE	M2	AS	267,77
6180 TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE	M2	AS	289,00
6182 TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA	M2	AS	358,72
43614 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	13,64
6189 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	24,23
6214 TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 7 X 42 CM, E = 2 CM	M2	AS	167,74
36153 TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORTEVEDOR	UN	CR	203,96
10740 TALHA ELETRICA 3 T, VELOCIDADE 2,1 M / MIN, POTENCIA 1,3 KW	UN	AS	10.697,06
13914 TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	AS	773,97
10742 TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	AS	1.128,85
38465 TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	CR	25,64
7543 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	CR	5,42
43427 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESURA DE 10 CM	UN	CR	1.183,33
41613 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *0,90* M, E = 0,05 M	UN	CR	76,06
41614 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	CR	96,92
41615 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	CR	149,80
41616 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UN	CR	223,82
41617 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	CR	445,05
41618 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,50 M, E = 0,05 M	UN	CR	819,31
43428 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO DE INSPECAO, COM FURO E TAMPINHA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M	UN	CR	1.439,14
41619 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *0,90* M, E = 0,05 M	UN	CR	93,24
41620 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	CR	117,78
41622 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	CR	204,27
41623 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UN	CR	314,08
41624 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	CR	588,90
41625 TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,50 M, E = 0,05 M	UN	CR	906,05
39352 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	CR	3,34
39346 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	CR	3,34
39350 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	CR	3,60
39351 TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	CR	4,16
38952 TAMPAO / CAP, ROSCA FEMEA, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 1/2"	UN	AS	4,15

38953	TAMPAO / CAP, ROSCA FEMEA, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 3/4"	UN	AS	6,53
38835	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 1/2"	UN	AS	5,86
38837	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 1"	UN	AS	15,27
38836	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 3/4"	UN	AS	8,45
2666	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTER	UN	AS	6,02
2668	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRA	UN	AS	6,88
2664	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 3" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRA	UN	AS	10,15
2662	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRA	UN	AS	12,45
20964	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE CC	UN	CR	101,52
10905	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE CC	UN	CR	136,19
42703	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	113,95
42704	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	174,93
42705	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	223,18
42706	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	276,41
11289	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *200 X 200* MM	UN	AS	104,18
11241	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAXIMA 1,5 T, *400 X 400* MM	UN	AS	260,46
11301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM	UN	AS	660,46
21090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM I	UN	AS	809,30
11315	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRIC.	UN	AS	158,13
21071	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM (COM INSCRIC.	UN	AS	241,86
14112	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIC.	UN	AS	337,67
11316	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 500 MM	UN	AS	520,93
6243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM	UN	AS	600,00
6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM,	UN	AS	794,41
11296	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 900 MM	(UN	AS	2.531,16
11299	TAMPAO FOFO SIMPLES, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 550 X 1100 MM (COM INSCRICAO EM RE	UN	AS	856,74
11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	CR	429,81
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE	UN	AS	84.300,00
37739	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 14 M3 (INCLUI MONTAGEM,	UN	AS	103.753,84
37740	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 4 M3 (INCLUI MONTAGEM, I	UN	AS	59.207,35
37738	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, I	UN	AS	70.343,98
37737	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, I	UN	AS	55.965,05
25014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	UN	AS	117.216,46

25013 TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 20.000 L	UN	AS	122.855,27
14405 TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	UN	AS	144.212,20
20271 TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	UN	CR	482,46
10423 TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	UN	CR	354,24
36790 TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	CR	184,83
37589 TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	CR	226,46
11690 TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	CR	120,30
20234 TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	CR	152,24
4763 TAQUEADOR OU TAQUEIRO (HORISTA)	H	CR	13,28
41070 TAQUEADOR OU TAQUEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.323,62
44480 TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	CR	21,57
11457 TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UN	CR	45,56
44073 TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 1 M		CR	0,68
21121 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,86
38010 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	4,67
38011 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	8,62
38012 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	29,46
38013 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	38,25
38014 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	62,25
38015 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	150,31
38016 TE CPVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	182,89
12741 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 104 MM	UN	AS	1.603,48
12733 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	8,07
12734 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	17,19
12735 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	28,29
12736 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	64,67
12737 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	83,31
12738 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	164,67
12739 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	468,74
12740 TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 79 MM	UN	AS	733,37
6297 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	AS	37,88
6296 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	AS	29,90
6294 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	AS	8,52

6323 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	AS	19,54
6299 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	AS	113,93
6298 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	AS	60,00
6295 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	UN	AS	12,14
6322 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	AS	152,59
6300 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	AS	281,32
6321 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 5"	UN	AS	401,85
6301 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 6"	UN	AS	941,90
7105 TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	46,64
20183 TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	61,41
38448 TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	288,56
20182 TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	35,06
7119 TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,61
7120 TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,65
6319 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	AS	44,50
6304 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	AS	44,50
21116 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	AS	33,70
6320 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	AS	22,92
6303 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	AS	22,92
6308 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	AS	123,14
6317 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	AS	123,14
6307 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	AS	123,14
6309 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	AS	126,72
6318 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	AS	66,42
6306 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	AS	66,42
6305 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	AS	66,42
6302 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	AS	14,09
6312 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	AS	177,13
6311 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	UN	AS	177,13
6310 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"	UN	AS	177,13
6314 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	AS	177,13
6313 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	AS	177,13
6315 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	AS	335,38

6316	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	AS	335,38
38878	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 X 20 X	UN	AS	21,48
38879	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 X 25 X	UN	AS	40,26
38881	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 X	UN	AS	21,07
38880	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 X	UN	AS	22,08
38882	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 20 X	UN	AS	22,87
38883	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 25 X	UN	AS	33,82
38884	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X	UN	AS	36,71
38885	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X	UN	AS	35,51
38886	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X	UN	AS	38,33
38887	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 X	UN	AS	34,42
38888	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 X	UN	AS	40,92
38890	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 32 X	UN	AS	60,83
38893	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 20 X	UN	AS	48,92
38894	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 X	UN	AS	62,13
38896	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 X	UN	AS	63,35
39324	TE DE REDUCAO, CPVC, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	6,33
39325	TE DE REDUCAO, CPVC, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	9,59
39326	TE DE REDUCAO, CPVC, 35 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	24,69
39327	TE DE REDUCAO, CPVC, 42 X 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	37,40
20176	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESC	UN	CR	52,92
11378	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	115,70
11379	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	97,77
11493	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	56,39
42717	TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 200 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISC	UN	AS	678,12
42718	TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 250 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISC	UN	AS	752,85
7106	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	205,16
7104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,28
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,04
7128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,18
7108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	14,10
7129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,72
7130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	19,12

7131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	23,45
7132	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	65,10
7133	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	101,12
37420	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - I	UN	AS	48,01
37421	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - I	UN	AS	65,62
37422	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGA	UN	AS	61,42
37443	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 125 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	210,18
37444	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 125 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	213,75
37445	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 125 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	323,98
37446	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 200 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	353,19
37447	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 200 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	358,72
37448	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 200 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	492,04
37440	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 63 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	166,83
37441	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 63 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	166,83
37442	TE DE SERVICO, PEAD PE 100, DE 63 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	200,93
38017	TE DE TRANSICAO, CPVC, SOLDABEL, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	9,01
38018	TE DE TRANSICAO, CPVC, SOLDABEL, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	9,94
39895	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 1,	UN	AS	58,25
39896	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 3,	UN	AS	85,37
38873	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	19,05
38874	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	23,16
38875	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	40,94
38876	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	55,09
39000	TE MISTURADOR COM INSERTO METALICO, FEMEA, PPR, DN 25 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	42,92
38674	TE MISTURADOR DE TRANSICAO, CPVC, COM ROSCA, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	31,32
38911	TE MISTURADOR METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X UN	UN	AS	68,32
38912	TE MISTURADOR METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X UN	UN	AS	86,82
38019	TE MISTURADOR, CPVC, SOLDABEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	7,85
38020	TE MISTURADOR, CPVC, SOLDABEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	9,94
38454	TE MISTURADOR, PPR, F M M, DN 20 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	7,83
38455	TE MISTURADOR, PPR, F M M, DN 25 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	7,17
38462	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 110 X 110 X 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	202,41
36362	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 20 X 20 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	3,08

36298	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 25 X 25 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	4,57
38456	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 32 X 32 X 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	7,45
38457	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 40 X 40 X 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	16,78
38458	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 50 X 50 X 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	22,49
38459	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 63 X 63 X 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	39,70
38460	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 75 X 75 X 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	82,92
38461	TE NORMAL, PPR, SOLDABEL, 90 GRAUS, DN 90 X 90 X 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	126,49
7094	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	14,78
7116	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	CR	3,96
7118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	32,62
7117	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	29,00
7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,04
7110	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	70,94
7123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,20
7121	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA / UN	CR		12,82
7137	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA / UN	CR		11,54
7122	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA / UN	CR		14,42
7114	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA / UN	CR		22,23
7109	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN	CR		3,89
7135	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA UN	CR		6,08
37947	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA UN	CR		6,15
7103	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA UN	CR		14,10
40419	TE RANHURADO EM FERRO FUNDIDO, DN 50 (2")	UN	AS	48,71
40420	TE RANHURADO EM FERRO FUNDIDO, DN 65 (2 1/2")	UN	AS	71,07
40421	TE RANHURADO EM FERRO FUNDIDO, DN 80 (3")	UN	AS	75,65
7126	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	29,59
38905	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM UN	AS		21,41
38907	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM UN	AS		22,78
38908	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM UN	AS		25,63
38909	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM UN	AS		36,85
38910	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM UN	AS		39,80
38897	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM UN	AS		21,50
38899	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM UN	AS		24,18

38900	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	25,21
38901	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	41,24
38904	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	67,00
38903	TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	66,58
7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	18,63
11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	17,79
11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	18,61
37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,77
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	8,27
11657	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	16,22
11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	16,52
7146	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	219,70
7138	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	1,24
7139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	1,63
7140	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	5,42
7141	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	11,85
7143	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	39,49
7144	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	78,99
7145	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	129,54
7142	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	13,25
3593	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	AS	82,21
3588	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	AS	63,37
3585	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	AS	19,57
3587	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	AS	39,32
3590	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	AS	233,42
3589	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	AS	125,29
3586	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	AS	25,63
3592	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	AS	368,98
3591	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	AS	591,49
40396	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	133,45
40395	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	102,42
40392	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	32,95
40394	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	66,68

40398 TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	428,14
40397 TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	219,26
40393 TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	42,45
40399 TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDABEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	700,44
39322 TE, PLASTICO, DN 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	25,97
39289 TE, PLASTICO, DN 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	31,11
39290 TE, PLASTICO, DN 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	52,80
39291 TE, PLASTICO, DN 32 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	79,06
20174 TE, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	UN	CR	45,39
41892 TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	145,60
7048 TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	31,42
7088 TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	68,72
20179 TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	61,11
20178 TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	54,00
20180 TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	99,23
20181 TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	147,21
20177 TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	35,39
7082 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	73,05
42707 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA E UN	UN	AS	198,38
7069 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	162,12
42708 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA E UN	UN	AS	520,69
7070 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	232,15
42709 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA E UN	UN	AS	778,71
42710 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA E UN	UN	AS	2.238,42
42716 TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 300 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA E UN	UN	AS	2.786,10
20172 TE, PVC, 90 GRAUS, BBP, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	53,57
40945 TECNICO DE EDIFICACOES	H	CR	24,08
40946 TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MES	CR	4.214,79
7153 TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL	H	CR	20,27
41089 TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	CR	3.546,64
40943 TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	CR	17,54
40944 TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MES	CR	3.070,97
6175 TECNICO EM SONDAGEM	H	CR	13,94

41092	TECNICO EM SONDAGEM (MENSALISTA)	MES	CR	2.442,10
37712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 M2		CR	67,71
34547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, M M		CR	7,76
34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, M M		CR	12,72
34558	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, M/M		CR	6,31
34550	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, M/M		CR	3,35
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, M/M		CR	4,91
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 M2		CR	35,91
39508	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, L M2		CR	20,17
39507	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, L/ M2		CR	30,09
7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, I M2		CR	38,63
42406	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, I M2		CR	44,29
7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, I M2		C	55,42
43127	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, L M2		CR	79,31
10917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, L/ M2		CR	16,74
21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, L/ M2		CR	25,92
39509	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, L M2		CR	24,93
44529	TELA DE ANIAGEM (JUTA)	M2	AS	17,16
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA M2		AS	26,61
10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA M2		AS	15,29
10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA M2		AS	23,06
7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA M2		AS	39,12
10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA M2		AS	25,02
7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA M2		AS	61,22
10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA M2		AS	106,48
10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 M M2		AS	27,37
10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 M M2		AS	47,46
10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M M2		AS	13,35
7164	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M M2		AS	44,18
36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM M2		CR	12,73
34630	TELA EM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO) UN		CR	1.100,66
7161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	M2	AS	5,50
7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA M2		CR	3,07

37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 5 M		C	2,81
37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MC M		CR	3,84
36789	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS UN		CR	1,28
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COM F MIL		C	828,00
7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FR/ UN		CR	0,93
40741	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE UN		CR	2,07
7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	AS	36,89
34458	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	228,00
34464	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	339,39
34468	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	427,88
34473	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	259,56
34480	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	479,68
34486	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	567,92
7190	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	18,96
34417	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	30,34
7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	27,83
7195	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	81,70
7186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	C	89,00
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	41,03
7197	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	173,19
7192	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	155,17
7193	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	174,70
7189	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	203,02
34402	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	286,62
7245	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, *39 X 23* CM	UN	AS	32,95
34425	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	184,12
7223	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	205,18
7234	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 3,60 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	309,62
7224	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	377,20
7225	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	404,46
7226	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	431,61
7227	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 6,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	491,29
7212	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 7,20 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	539,80

7229	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	342,16
7230	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	569,64
7231	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	808,08
7220	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 7,40 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	997,49
34447	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 8,20 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	1.115,33
7233	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 9,20 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	1.279,47
40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (M2	AS		229,67
25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIM2	AS		65,72
43071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE I M2	AS		258,61
39520	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIM2	AS		210,99
39521	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIM2	AS		217,88
39522	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACES SUPERIOR E INFERIOR EM TEL M2	AS		224,98
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, M2	AS		68,68
11067	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TC UN	CR		583,42
11068	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,7 MM (LARGURA TC UN	CR		737,06
7246	TELHA VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL, C = 46 A 50 CM	UN	AS	36,39
41097	TELHADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.295,99
12869	TELHADOR (HORISTA)	H	CR	13,12
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		1,58
1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		10,96
1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		1,87
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		0,94
1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		2,59
1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		2,92
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		1,22
1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		5,07
1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		1,46
1579	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		6,33
1580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSA UN	CR		7,79
39321	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	CR	20,51
39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	CR	8,01
39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	CR	13,31
1591	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	24,16

1547	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	126,63
38196	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	24,66
1543	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	26,21
1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	5,07
1593	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	26,95
11838	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	35,56
1594	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	35,95
1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	6,42
11839	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	51,75
1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	6,54
1545	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	62,10
1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	8,97
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	5,17
1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	9,26
1546	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	104,79
1590	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	16,30
1542	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	21,59
38415	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 20 A 63 MM, POTENCIA 1000 W	UN	CR	781,07
38414	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 75 A 110 MM, POTENCIA 1500 W	UN	CR	1.096,24
38128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	C	0,40
7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	CR	85,71
4806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	M	CR	15,73
34401	TIJOLO CERAMICO LAMINADO 5,5 X 11 X 23 CM (L X A X C)	UN	CR	1,68
7260	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	UN	CR	1,49
7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS, *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	CR	1,47
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	CR	0,60
34400	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CR	2,58
10617	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CR	4,94
7274	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	AS	64,46
11663	TIL TUBO QUEDA, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 11663)	UN	AS	530,29
154	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	L	CR	75,13
38121	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA	L	CR	12,31
43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	CR	22,21

7343 TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	CR	10,89
7348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	CR	12,56
7313 TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, N	L	CR	20,22
7319 TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	CR	11,57
7314 TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	L	CR	48,77
7304 TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	CR	65,83
43649 TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	CR	34,05
43650 TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	CR	32,17
7311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	CR	32,96
7292 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	C	31,91
7293 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METAL	L	CR	35,30
7306 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	CR	38,96
7288 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	CR	32,35
43625 TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	CR	26,12
43647 TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	CR	23,72
43648 TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	CR	22,89
35693 TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	CR	7,81
7356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	C	18,73
35692 TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	CR	12,26
43624 TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	CR	22,83
7342 TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	CR	2,22
7350 TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA	L	CR	27,03
39574 TIRANTE COM ELO, EM ARAME GALVANIZADO RIGIDO, NUMERO 10, COMPRIMENTO 2000 MM, P	UN	CR	7,84
11060 TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA CANALETE 90, 1/4 " X 1/2 "	UN	CR	62,06
37401 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	CR	55,18
7525 TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	CR	54,16
7524 TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	CR	51,04
38105 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	UN	CR	13,11
38084 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 1/2 "	UN	CR	18,62
38103 TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UN	CR	19,68
38082 TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	24,25
38104 TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	CR	38,54
38083 TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	42,79

38101 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	9,36
7528 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MC)	UN	C	11,00
12147 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	CR	16,77
38075 TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MC)	UN	CR	19,05
38102 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	11,97
38076 TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MC)	UN	CR	21,36
7592 TOPOGRAFO	H	C	25,26
40820 TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	CR	4.418,43
11826 TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 1/2"	UN	CR	36,77
7606 TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 1/2"	UN	CR	44,22
11763 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	96,57
11764 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	79,23
11829 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	19,15
11830 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	20,68
11825 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	46,52
11767 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	123,90
11766 TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	28,88
11765 TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1", COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	52,80
11824 TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA	UN	CR	33,97
44045 TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDADO	UN	CR	249,72
39702 TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM SENSOR DE APROXIMACAO ELETRICA	UN	CR	1.658,50
13415 TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR	UN	C	54,45
7602 TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO	UN	CR	34,74
7603 TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, FIM	UN	CR	29,48
11777 TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	CR	156,12
13417 TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE	UN	CR	70,91
36791 TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 110/220V)	UN	CR	106,43
36795 TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, COM SENSOR DE PRESENCA A PILHA	UN	CR	1.345,72
36796 TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO	UN	CR	111,83
36792 TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO	UN	CR	141,65
11773 TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2"	UN	CR	94,30
11762 TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DIAMETRO 1/2"	UN	CR	44,72
7604 TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, UN	UN	CR	37,87

13984 TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE	UN	CR	55,04
11772 TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR	UN	CR	94,59
13983 TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO PC	UN	CR	71,64
13416 TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, P	UN	CR	63,63
40329 TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HAS	UN	C	12,00
11823 TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, C	UN	CR	5,05
11822 TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	CR	29,47
11831 TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	CR	22,37
7613 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 1000 KVA, TENSAO NOMINAL DE 1	UN	AS	108.192,32
7619 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 1	UN	AS	16.724,21
12076 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	7.671,65
7614 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	21.093,22
7618 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 1500 KVA, TENSAO NOMINAL DE 1	UN	AS	136.805,42
7620 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 225 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	29.590,68
7610 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 30 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	9.370,38
7615 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	34.522,46
7617 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	10.466,33
7616 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 500 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	56.335,19
7611 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	13.535,00
7612 TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 750 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15	UN	AS	77.273,34
37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	0,52
40861 TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	98,51
36510 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LAMINA C	UN	AS	879.448,23
25020 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM ESCARIFI	UN	AS	3.623.017,32
7622 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CA	UN	AS	853.193,32
7624 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ E	UN	AS	1.106.075,33
7625 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CA	UN	AS	1.099.310,24
7623 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM C	UN	AS	3.623.017,32
36508 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA NO VOLANTE DE 200 HP, PESO OPERACIONAL DE 20,1 T, COM R	UN	AS	1.629.414,65
36509 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAP	UN	AS	892.978,19
13238 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 105 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5775 KG	UN	AS	294.392,50
36511 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	UN	AS	341.121,47
36515 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 15 CV, PESO COM LASTRO DE 1160 KG	UN	AS	100.467,27

10598	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 50 CV, TRACAO 4 X 2, PESO COM LASTRO DE 2714 KG	UN	AS	162.922,87
7640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	AS	250.000,00
36513	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TURBO, PESO COM LASTRO DE 4900 KG	UN	AS	240.829,42
36514	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 95 CV, TRACAO 4 X 4, PESO MAXIMO DE 5225 KG	UN	AS	268.691,57
11572	TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO	UN	CR	30,97
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETA	UN	CR	179,18
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E M		CR	12,65
11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35	M	CR	20,44
43605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA	M	CR	41,83
11580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMEN	M	CR	8,20
10743	TROLEY MANUAL CAPACIDADE 1 T	UN	AS	624,94
39848	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, F M		AS	2,00
20999	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 15 MM, E = 2,25 MM, 1,06 KG/MM		AS	17,87
21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/MM		AS	33,34
21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	AS	54,79
21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/MM		AS	116,27
21019	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 25 MM, E = 3,35 MM, *2,50* KG/M	M	AS	40,42
21021	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG/M	M	AS	63,89
21024	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 80 MM, E = 4,05 MM, *8,47* KG/M	M	AS	136,89
40624	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	M	AS	74,29
42575	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	AS	68,18
13127	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	M	AS	33,14
13137	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *3,73 MM, SCHEDULE 80, *1,62 KG/M	M	AS	43,97
42574	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	AS	50,88
20989	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 14", E= *11,13 MM, SCHEDULE 40, *94,55 KG/M	M	AS	1.575,44
21147	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	M	AS	147,71
21148	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	AS	91,17
20984	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 20", E= *12,70 MM, SCHEDULE 30, *154,97 KG/M	M	AS	3.022,96
13042	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 20", E= *6,35 MM, SCHEDULE 10, *78,46 KG/M	M	AS	1.675,17
21150	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	AS	45,20
13141	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M.	M	AS	56,96
42576	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3", E= *5,49 MM, SCHEDULE 40, *11,28* KG/M	M	AS	185,97
21151	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	M	AS	270,59

13142	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *8,56 MM, SCHEDULE 80, *22,31 KG/M	M	AS	386,83
42577	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 5", E= *6,55 MM, SCHEDULE 40, *21,75* KG/M	M	AS	424,46
20994	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= *10,97 MM, SCHEDULE 80, *42,56 KG/M	M	AS	729,35
7672	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= 7,11 MM, SCHEDULE 40, *28,26 KG/M	M	AS	477,80
20995	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *12,70 MM, SCHEDULE 80, *64,64 KG/M	M	AS	958,50
7690	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *6,35 MM, SCHEDULE 20, *33,27 KG/M	M	AS	554,36
20980	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *7,04 MM, SCHEDULE 30, *36,75 KG/M	M	AS	604,76
7661	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *8,18 MM, SCHEDULE 40, *42,55 KG/M	M	AS	719,41
21016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* M		AS	192,04
21008	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* M		AS	22,43
21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* M		AS	29,21
21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* M		AS	39,22
21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71 M		AS	57,16
21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48 M		AS	63,17
21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* M		AS	82,43
21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,25 M		AS	115,34
21015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* M		AS	132,51
7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61 M		AS	63,23
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14 M		AS	54,43
7691	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* M		AS	23,00
40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (M		AS	43,16
7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51 M		AS	113,16
7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* M		AS	91,18
7700	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* M		AS	29,09
7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* M		AS	152,27
7693	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M		AS	209,71
7692	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* M		AS	313,98
7695	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO 19,68* KG/M		AS	340,51
13356	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	M	AS	24,69
36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	AS	39,44
41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	AS	127,67
41931	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	M	AS	217,71
41932	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	M	AS	351,64

41933	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 350 MM (NBR 7362)	M	AS	435,51
41934	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362)	M	AS	564,09
41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	AS	85,05
41785	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENT	M	AS	2.248,63
41781	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *400* MM, PARA SANEAMENT	M	AS	641,10
41783	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *800* MM, PARA SANEAMENT	M	AS	1.691,77
41786	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 1200 MM, PARA SANEAMENT	M	AS	3.529,21
41779	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 250 MM, PARA SANEAMENT	M	AS	245,88
41780	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 300 MM, PARA SANEAMENT	M	AS	290,81
41782	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENT	M	AS	1.198,81
38130	TUBO CPVC SOLDABEL, 35 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	37,63
21123	TUBO CPVC, SOLDABEL, 15 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	10,68
21124	TUBO CPVC, SOLDABEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	18,94
21125	TUBO CPVC, SOLDABEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	30,39
38028	TUBO CPVC, SOLDABEL, 42 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	51,57
38029	TUBO CPVC, SOLDABEL, 54 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	78,62
38030	TUBO CPVC, SOLDABEL, 73 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	120,76
38031	TUBO CPVC, SOLDABEL, 89 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	191,36
39735	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	100,81
39734	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	119,57
39736	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	136,46
39737	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	18,35
39738	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	6,64
39739	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	94,37
39733	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	163,31
39854	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	165,62
39740	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	90,62
39741	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	16,70
39853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	21,93
39742	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULAC	M	AS	72,84
39749	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1 " (28 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GA	M	AS	112,56
39751	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1 1/2 " (42 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA	M	AS	204,54
39750	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1 1/4 " (35 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA	M	AS	170,01

39747	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA C M	AS	54,68
39753	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 2 1/2 " (66 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA M	AS	376,50
39754	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3 " (79 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GA M	AS	554,69
39748	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA C M	AS	88,48
39755	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 4 " (104 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA G. M	AS	841,04
12742	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 104 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	665,96
12713	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 15 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	35,32
12743	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	60,76
12744	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 28 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	77,11
12745	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 35 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	111,98
12746	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 42 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	151,22
12747	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 54 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	219,30
12748	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 66 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	308,95
12749	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 79 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL M	AS	451,63
39726	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1 " (28 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	148,34
39728	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1 1/2 " (42 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	260,72
39727	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1 1/4 " (35 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	214,55
39724	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	65,69
39729	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 2 " (54 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	361,04
39730	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 2 1/2 " (66 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	468,44
39731	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 3 " (79 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	693,79
39725	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	107,07
39732	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 4" (104 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO M	AS	1.021,22
39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS IM	AS	46,53
39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS IM	AS	22,30
39661	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/16 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS IM	AS	15,21
39666	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS IM	AS	70,00
39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS IM	AS	34,31
39663	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/16 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS IM	AS	27,43
39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS IM	AS	57,88
39752	TUBO DE COBRE, CLASSE "A", DN = 2" (54 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GA M	AS	291,04
7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA M	C	146,00
7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA M	CR	284,63

13256	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	398,73
7757	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	425,11
7758	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	615,89
7759	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	1.706,65
40334	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	66,86
7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	75,45
7714	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	90,17
7742	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	199,00
7750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	242,92
7756	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	279,11
7765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	312,85
12569	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	431,86
7766	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	458,85
7767	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	658,84
7727	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	1.913,94
7760	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	76,06
7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	79,74
7752	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	96,92
7762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	126,67
7722	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	193,84
7763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	236,17
7764	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	282,18
12572	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	398,73
12573	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	524,49
12574	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	634,17
12575	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	963,10
12576	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	116,55
12577	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	157,04
12578	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	190,16
12579	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	327,57
12580	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	341,32
12581	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	365,61
7720	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA	CR	571,73

40335	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	119,62
7740	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	122,68
7741	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	226,97
7774	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	278,50
7744	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	363,77
7773	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	371,80
7754	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	563,75
7735	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	730,00
7755	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	144,77
7776	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	301,81
7743	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	319,60
7733	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	417,14
7775	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	457,01
7734	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E B/M	CR	647,18
37449	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEME M	CR	20,81
37450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEME M	CR	29,13
37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEME M	CR	40,67
37452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEME M	CR	59,12
37453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEME M	CR	68,08
7778	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	25,54
7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	C	35,00
7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	41,36
7795	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	61,55
7791	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	73,68
7783	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	26,11
7790	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	41,14
7785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	45,40
7792	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	64,39
7793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	76,05
13159	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	66,21
13168	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	80,40
13173	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA M	CR	108,78
12583	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEME M	CR	21,75

12584	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACI-M	CR	28,37
12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM UN	CR	16,18
1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M UN	CR	13,19
39707	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	4,03
39708	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	3,90
39710	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	2,74
39709	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	3,81
39711	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	4,28
39712	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	1,50
39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	1,18
39714	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	2,71
39715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	1,93
39716	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	1,46
39718	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBUL M	AS	2,50
9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PA M	AS	5,71
9815	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PA M	AS	11,27
44543	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1000 MM X 38,5 MM PAREDE, (SI M	AS	5.611,02
44526	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 110 MM X 10,0 MM PAREDE, (SDI M	AS	137,52
44518	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1200 MM X 37,2 MM PAREDE (SD M	AS	4.130,89
44544	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1400 MM X 42,9 MM PAREDE, (SC M	AS	2.008,27
44545	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 160 MM X 14,6 MM PAREDE, (SDF M	AS	295,18
44546	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1600 MM X 49,0 MM PAREDE, (SI M	AS	1.318,31
44525	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 900 MM X 34,7 MM PAREDE, (SDI M	AS	5.089,16
44547	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 200 MM X 18,2 MM PAREDE, (SDF M	AS	460,15
44519	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 315 MM X 28,7 MM PAREDE, (SDF M	AS	1.127,50
44520	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 400 MM X 36,4 MM PAREDE, (SDF M	AS	1.816,00
44521	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 50 MM X 4,6 MM PAREDE, (SDR 11M	AS	29,29
44522	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 500 MM X 45,5 MM PAREDE, (SDF M	AS	3.188,22
44523	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 630 MM X 57,3 MM PAREDE (SDR M	AS	4.741,78
44527	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 730 MM X 34,1 MM PAREDE, (SDF M	AS	2.377,88
44524	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 75 MM X 6,9 MM PAREDE, (SRD 1 M	AS	65,52
44542	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 800 MM X 30,8 MM PAREDE, (SDF M	AS	3.102,34
9876	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 125 MM, PARA VENTILACAO M	CR	26,16

9877 TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 250 MM, PARA VENTILACAO	M	CR	91,64
9878 TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 300 MM, PARA VENTILACAO	M	CR	119,37
9879 TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 400 MM, PARA VENTILACAO	M	CR	284,91
41986 TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL M	AS	AS	2.851,31
43422 TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL M	AS	AS	3.496,86
41987 TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL M	AS	AS	4.053,15
41988 TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL M	AS	AS	5.353,63
41697 TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL M	AS	AS	948,91
41985 TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL M	AS	AS	1.321,58
41699 TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL M	AS	AS	1.881,87
38053 TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DEN: M	AS	AS	21,35
38054 TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DEN: M	AS	AS	36,71
38052 TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DEN: M	AS	AS	10,34
38051 TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DEN: M	AS	AS	6,45
38787 TUBO MONOCAMADA PEX, DN 16 MM	M	AS	6,09
38825 TUBO MONOCAMADA PEX, DN 20 MM	M	AS	7,98
38826 TUBO MONOCAMADA PEX, DN 25 MM	M	AS	11,82
38827 TUBO MONOCAMADA PEX, DN 32 MM	M	AS	18,99
38830 TUBO MULTICAMADA PEX, DN *26* MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	26,60
38828 TUBO MULTICAMADA PEX, DN 16 MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	11,73
38829 TUBO MULTICAMADA PEX, DN 20 MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	19,21
38831 TUBO MULTICAMADA PEX, DN 32 MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	37,10
36274 TUBO PPR PN 20, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	M	AS	9,56
36278 TUBO PPR PN 20, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	M	AS	12,97
38977 TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 110 MM	M	AS	197,35
38971 TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 32 MM	M	AS	16,26
38972 TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 40 MM	M	AS	24,76
38973 TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 50 MM	M	AS	32,75
38974 TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 63 MM	M	AS	47,77
38975 TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 75 MM	M	AS	79,60
38976 TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 90 MM	M	AS	111,64
38986 TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	224,67
38978 TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	9,56

38979	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	12,97
38980	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	21,68
38981	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	30,02
38982	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	43,69
38983	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	57,92
38984	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	111,71
38985	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	165,38
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	C	17,06
20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	43,64
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	6,15
38032	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	65,94
38033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	107,91
38034	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 250 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	178,51
38035	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	248,75
38036	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 350 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	350,99
38037	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	406,98
9850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIM	M	AS	150,88
9853	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIM	M	AS	268,31
9854	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIM	M	AS	117,56
9851	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 206 MM, COMPRIM	M	AS	203,85
9855	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 250 MM, COMPRIM	M	AS	340,96
9825	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	59,00
9828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	158,79
9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	269,10
9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	409,67
9827	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	581,73
36374	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	70,72
36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	20,95
36373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	43,51
36377	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	84,83
36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	25,85
36376	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	50,77
36380	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	106,07

36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	31,78
36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	64,07
9859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	13,13
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	10,47
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	15,12
9833	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGAC	M	AS	12,00
9830	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 65 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGAC	M	AS	6,42
9834	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGAC	M	AS	33,39
9863	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	94,75
9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	60,83
9862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	42,92
9861	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	34,50
9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	9,27
9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	25,48
9857	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	122,54
9864	TUBO PVC, ROSCAVEL, 4", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	147,94
9865	TUBO PVC, ROSCAVEL, 5", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	212,75
9858	TUBO PVC, ROSCAVEL, 6", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	223,05
9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	42,10
9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	85,57
20067	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	14,70
20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	18,34
9839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	24,03
9870	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	103,32
9867	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	3,80
9868	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	C	4,87
9869	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	10,93
9874	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	15,92
9875	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	18,24
9873	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	30,77
9871	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	51,54
9872	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	64,40
7667	TUBO 26" EM CHAPA PRETA, E= 3/16", 147 KG/6 M	M	AS	2.691,10

7660 TUBO 30" EM CHAPA PRETA, E= 1/4", 175 KG/6 M	M	AS	3.430,51
7676 TUBO 30" EM CHAPA PRETA, E= 3/8", 177 KG/6 M	M	AS	3.469,72
12426 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1/2"	UN	AS	41,07
12425 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1"	UN	AS	56,43
12427 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	AS	234,24
12428 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2'	UN	AS	150,35
12430 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3/4"	UN	AS	50,36
12429 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"	UN	AS	378,77
12431 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 4"	UN	AS	644,60
12432 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	UN	AS	132,57
12434 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1/2"	UN	AS	43,20
12433 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1"	UN	AS	84,40
12435 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	UN	AS	261,19
12437 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2"	UN	AS	210,94
12439 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3/4"	UN	AS	67,70
12438 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3'	UN	AS	381,74
12436 UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 4"	UN	AS	482,22
36357 UNIAO COM FLANGE PPR, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	170,07
12424 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	UN	AS	86,89
12440 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"	UN	AS	83,99
9884 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	UN	AS	62,65
9888 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4"	UN	AS	50,33
9883 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	UN	AS	21,96
9886 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UN	AS	30,08
9889 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	UN	AS	152,42
9887 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	AS	92,12
9885 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3/4"	UN	AS	29,09
9890 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	AS	236,13
9891 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	UN	AS	331,49
39292 UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 1	UN	AS	12,03
39293 UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 1	UN	AS	19,42
39294 UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 2	UN	AS	19,42
39295 UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 2	UN	AS	33,12

36313 UNIAO DUPLA PPR DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	40,32
36316 UNIAO DUPLA PPR DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	48,90
64 UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	5,71
37423 UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	14,10
39296 UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	9,30
39297 UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	13,29
39298 UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	23,41
39299 UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	39,85
9892 UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,28
9893 UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	112,38
9901 UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	49,87
9896 UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	44,95
9900 UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	27,27
9898 UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	231,08
9899 UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	14,89
9902 UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	292,63
9908 UNIAO PVC, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	583,46
9905 UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,75
9906 UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,68
9895 UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	19,16
9894 UNIAO PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	37,34
9897 UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	40,42
9910 UNIAO PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	101,75
9909 UNIAO PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	205,33
9907 UNIAO PVC, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	315,70
20973 UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2 UN	UN	CR	159,23
20974 UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2 UN	UN	CR	227,80
37989 UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	10,23
37990 UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	11,89
37991 UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	18,82
37992 UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	28,74
37993 UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	42,65
37994 UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	102,50

37995	UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	148,77
37996	UNIAO, CPVC, SOLDABEL, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	219,35
13883	USINA DE ASFALTO A FRIO, CAPACIDADE DE 30 A 40 T/H, ELETRICA, POTENCIA DE 30 CV	UN	AS	133.972,06
38604	USINA DE ASFALTO A FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 T/H, ELETRICA, POTENCIA DE 30 CV	UN	AS	166.860,43
10601	USINA DE ASFALTO A QUENTE, FIXA, TIPO CONTRA FLUXO, CAPACIDADE DE 100 A 140 T/H, POTEN	UN	AS	3.245.768,15
44469	USINA DE ASFALTO, GRAVIMETRICA, CAPACIDADE DE 150 T/H, POTENCIA DE 400 KW	UN	AS	8.545.993,01
13894	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 40 M3/H, SEM SILO	UN	AS	392.649,25
13895	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 60 M3/H, SEM SILO	UN	AS	527.982,35
13892	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 80 M3/H, SEM SILO	UN	AS	647.029,46
9914	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 90 A 120 M3/H, SEM SILO	UN	AS	700.000,00
36485	USINA DE LAMA ASFALTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATORIOS PARA UN	UN	AS	606.832,91
9912	USINA DE MISTURAS ASFALTICAS A QUENTE, MOVEL, TIPO CONTRA FLUXO, CAPACIDADE DE 40 A UN	UN	AS	2.642.421,00
9921	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 UN	UN	AS	1.363.085,73
21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESS, UN	UN	CR	179,91
10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	C	209,00
11781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	CR	169,31
37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM T/ UN	UN	AS	48,43
11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	UN	CR	62,32
11751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	UN	CR	111,92
11750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	UN	CR	92,88
11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	CR	39,99
11747	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2 " (REF 1552-B)	UN	CR	172,59
11749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	UN	CR	46,16
10236	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PAR UN	UN	AS	104,95
10233	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PAR UN	UN	AS	98,35
10234	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FI UN	UN	AS	61,95
10231	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2 1/2", PAR UN	UN	AS	284,10
10232	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FI UN	UN	AS	158,98
10229	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA UN	UN	AS	56,03
10235	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FI UN	UN	AS	389,47
10230	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 4", PARA FI UN	UN	AS	685,44
10409	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UN	UN	AS	203,64
10411	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UN	UN	AS	182,21

10404 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE U	UN	AS	73,90
10410 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNI	UN	AS	121,72
10405 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UN	UN	AS	407,98
10408 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNI	UN	AS	285,30
10412 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE U	UN	AS	89,55
10406 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNI	UN	AS	563,51
10407 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNI	UN	AS	874,01
10416 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROS	UN	AS	108,41
10419 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROS	UN	AS	94,10
21092 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSC	UN	AS	53,80
10418 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	62,72
12657 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROS	UN	AS	253,12
10417 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	157,96
10413 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSC	UN	AS	57,41
10414 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	345,65
10415 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	599,89
38643 VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	AS	38,48
6157 VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	AS	52,57
6152 VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	CR	3,06
6158 VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	CR	3,71
6153 VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	CR	2,88
6156 VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	CR	3,64
6154 VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	CR	6,88
6155 VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM UN	UN	CR	14,24
43595 VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E	UN	CR	18,52
43596 VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E	UN	CR	21,41
38108 VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 127 V, 300 W (APENAS MODULO)	UN	CR	57,29
38087 VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 127V, 300W, CONJUNTO MONTADO PARA EI	UN	CR	73,68
38109 VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220 V, 600 W (APENAS MODULO)	UN	CR	91,56
38088 VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220V, 600W, CONJUNTO MONTADO PARA EI	UN	CR	96,27
38110 VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127 V, 150 W (APENAS MODULO)	UN	CR	35,22
38089 VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PAR	UN	CR	61,37
38111 VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	UN	CR	39,39

38090	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220V, 250W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PAR UN	CR	63,43
13726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2 UN	AS	83.150,50
38400	VASSOURA 40 CM COM CABO UN	CR	22,92
12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGE UN	AS	0,49
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) M	CR	5,89
10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRIL L	C	33,95
10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E E L	CR	30,19
10475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO L	CR	29,21
4031	VEU DE VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2 M2	CR	41,50
4030	VEU POLIESTER M2	CR	8,83
39399	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *35* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR UN	AS	1.334,25
39400	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *45* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR. UN	AS	1.450,27
39401	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *60* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR. UN	AS	1.626,86
11652	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *35* MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASO UN	AS	3.500,00
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASIC UN	AS	3.139,80
13475	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASO UN	AS	3.824,66
44491	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. MAX. 8,00 M, POT. 100 KW/ 134 UN	AS	4.282.422,76
44470	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,13 M A 4,55 M, POT. 74 KW/ 1 UN	AS	1.802.850,28
13476	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,60 M A 5,75 M, POT. 110 HP, C UN	AS	1.815.914,54
10488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/10 UN	AS	2.200.000,00
13606	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE RODAS, LARGURA DE PAVIMENTACAO DE 1,70 A 4,20 M, F UN	AS	1.949.168,54
10489	VIDRACEIRO (HORISTA) H	CR	10,09
41073	VIDRACEIRO (MENSALISTA) MES	CR	1.767,97
34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 M2	CR	804,14
10496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= M2	CR	700,00
10497	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 12 MM (CADA CAMADA E M2	CR	1.819,99
10504	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 15 MM (CADA CAMADA E M2	CR	2.128,00
34390	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 10 MM, PINTADO NA COR BRANCA M2	CR	627,20
34389	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 4 MM, PINTADO NA COR BRANCA M2	CR	196,00
34388	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 6 MM, PINTADO NA COR BRANCA M2	CR	278,55
34387	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 8 MM, PINTADO NA COR BRANCA M2	CR	452,20
11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO M2	CR	224,00
11189	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO M2	CR	336,00

21107 VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	241,79
34386 VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	419,99
10490 VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	C	126,00
10492 VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	167,99
10493 VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	196,00
10491 VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	238,00
34385 VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	347,20
10499 VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	139,99
34384 VIDRO PLANO ARAMADO E = 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	419,99
11185 VIDRO PLANO ARMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	433,99
10507 VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	457,19
10505 VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	269,77
10506 VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	352,17
5031 VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	C	494,50
10502 VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	576,21
10501 VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	325,54
10503 VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	439,80
4500 VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	25,58
4448 VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	35,14
20213 VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	22,71
20211 VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	30,07
40270 VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLANO	M	AS	111,97
4425 VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	24,85
4472 VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	31,04
35272 VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	44,88
4481 VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	48,04
34345 VIGIA DIURNO	H	CR	10,57
41096 VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	CR	1.852,67
41776 VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	CR	13,50

TOTAL DE INSUMOS : 5203

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES						
SP 01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
	CÓDIGO	(A) MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,000	14,92	R\$ 477,44
	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	32,000	11,49	R\$ 367,68
		TOTAL (A)				R\$ 845,12
	CÓDIGO	(B) MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EPI's	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	92146	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHI	8,000	20,57	R\$ 164,56
	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	20,000	69,57	R\$ 1.391,40
		TOTAL (B)				R\$ 1.555,96
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL (und)					R\$ 2.401,08
SP 02	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
	CÓDIGO	(A) MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,000	77,67	R\$ 3.106,80
	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,000	92,02	R\$ 3.680,80
	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,000	26,81	R\$ 4.825,80
		TOTAL (A)				R\$ 11.613,40
	CÓDIGO	(B) MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EPI's	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	10562/ORSE	Material de escritório	mês	2,000	30,00	R\$ 60,00
		TOTAL (B)				R\$ 60,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL (und)					R\$ 11.673,40

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES							
FV 01 MALHA DE ATERRAMENTO							
UN	CÓDIGO	(A) SERVIÇOS/SUB-CONTRATAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	75,000	34,90	R\$ 2.617,50	
	09720/ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-580 ou similar	un	8,000	7,75	R\$ 62,00	
	03290/ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	8,000	83,78	R\$ 670,24	
	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	7,000	7,27	R\$ 50,89	
	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	8,000	1,87	R\$ 14,96	
	41421	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO,Â FIXACAO HORIZONTAL COM BANDEIRA A 20 CM, H=300 MM E X DN=10 MM	UN	6,000	10,72	R\$ 64,32	
	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	15,000	22,60	R\$ 339,00	
		TOTAL (A)					R\$ 3.479,91
		PREÇO UNITÁRIO TOTAL (und)					R\$ 3.479,91
FV 02 MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DA USINA							
UN	CÓDIGO	(A) MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,000	2.667,58	R\$ 16.005,48	
	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,000	3.901,58	R\$ 7.803,16	
	101375	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,000	3.009,82	R\$ 6.019,64	
		TOTAL (A)					R\$ 29.828,28
		PREÇO UNITÁRIO TOTAL (und)					R\$ 29.828,28
SP 04 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
	CÓDIGO	(A) MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,000	77,67	R\$ 2.485,44	
	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,000	26,81	R\$ 4.718,56	
		TOTAL (A)					R\$ 7.204,00
	CÓDIGO	(B) MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EPI's	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
	10562/ORSE	Material de escritório	mês	2,000	30,00	R\$ 60,00	
	Estimativa	Água, luz, telefone	mês	2,000	120,00	R\$ 240,00	

	TOTAL (B)	R\$ 300,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (und)		R\$ 7.504,00

COMPOSIÇÕES BAIXA TENSÃO							
ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
1.0		CP.BT.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DPS - 20/45KA				126,01
1.1	Materials						
1.1.0	INSUMO	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UND.	1	118,22	118,22
Total- Materiais (R\$):							118,22
1.2	Serviços						
1.3	Mão-de-Obra						
1.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200	16,90	3,38
1.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200	22,04	4,41
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							7,79

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
2.0			TOMADA MÉDIA DE SOBREPOR (1 MÓDULO) PARA INSTALAR EM CONDULETE, 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				21,36
2.1	Materials						
2.1.0	INSUMO	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UND.	1	9,36	9,36
Total- Materiais (R\$):							9,36
2.2	Serviços						
2.3	Mão-de-Obra						
2.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,308	16,90	5,21
2.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,308	22,04	6,79
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							11,99

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
3.0			TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (1 MÓDULO) PARA INSTALAR EM CONDULETE, 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				18,51
3.1	Materials						
3.1.0	INSUMO	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	9,36	9,36
Total- Materiais (R\$):							9,36
3.2	Serviços						
3.3	Mão-de-Obra						
3.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,235	16,90	3,97
3.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,235	22,04	5,18
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							9,15

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
4.0			TOMADA ALTA DE SOBREPOR (1 MÓDULO) PARA INSTALAR EM CONDULETE, 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				31,28
4.1	Materials						
4.1.0	INSUMO	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	11,97	11,97
Total- Materiais (R\$):							11,97
4.2	Serviços						
4.3	Mão-de-Obra						
4.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,496	16,90	8,38
4.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,496	22,04	10,93
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							19,31

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
5.0			TOMADA MÉDIA DE SOBREPOR (2 MÓDULO) PARA INSTALAR EM CONDULETE, 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				40,33
5.1	Materials						
5.1.0	INSUMO	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UND.	2	9,36	18,72
Total- Materiais (R\$):							18,72
5.2	Serviços						
5.3	Mão-de-Obra						
5.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,555	16,90	9,38
5.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,555	22,04	12,23
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							21,61

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
6.0			TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (2 MÓDULO) PARA INSTALAR EM CONDULETE, 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				34,66
6.1	Materials						
6.1.0	INSUMO	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2	9,36	18,72
Total- Materiais (R\$):							18,72
6.2	Serviços						
6.3	Mão-de-Obra						
6.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	16,90	6,91
6.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	22,04	9,01
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							15,93

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
7.0			Tê Vertical de descida - 50x50 mm (Perfurado)				#N/D
7.1	Materials						
7.1.0	INSUMO	04085/ORSE	Tê vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	#N/D	1	#N/D	#N/D
Total- Materiais (R\$):							#N/D
7.2	Serviços						
7.3	Mão-de-Obra						
7.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	16,90	3,38
7.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	22,04	4,41
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							7,79

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
8.0			Tê Vertical de descida - 100x50 mm (Perfurado)				#N/D
8.1	Materials						
8.1.0	INSUMO	04088/ORSE	#N/D	#N/D	1	#N/D	#N/D
Total- Materiais (R\$):							#N/D
8.2	Serviços						
8.3	Mão-de-Obra						
8.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	16,90	3,38
8.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	22,04	4,41

				Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):		7,79
--	--	--	--	--------------------------------------	--	------

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
9.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						152,51
9.1	Materiais						
9.1.0	INSUMO	39800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	74,63	74,63
Total- Materiais (R\$):							74,63
9.2	Serviços						
9.3	Mão-de-Obra						
9.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
9.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
10.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						645,43
10.1	Materiais						
10.1.0	INSUMO	39756	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	567,55	567,55
Total- Materiais (R\$):							567,55
10.2	Serviços						
10.3	Mão-de-Obra						
10.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
10.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
11.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						787,06
11.1	Materiais						
11.1.0	INSUMO	12038	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	709,17	709,17
Total- Materiais (R\$):							709,17
11.2	Serviços						
11.3	Mão-de-Obra						
11.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
11.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
12.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						#N/D
12.1	Materiais						
12.1.0	INSUMO	12040	#N/D	#N/D	1	#N/D	#N/D
Total- Materiais (R\$):							#N/D
12.2	Serviços						
12.3	Mão-de-Obra						
12.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
12.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
13.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						733,64
13.1	Materiais						
13.1.0	INSUMO	39757	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	655,76	655,76
Total- Materiais (R\$):							655,76
13.2	Serviços						
13.3	Mão-de-Obra						
13.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
13.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
14.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						1.033,57
14.1	Materiais						
14.1.0	INSUMO	39758	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	955,69	955,69
Total- Materiais (R\$):							955,69
14.2	Serviços						
14.3	Mão-de-Obra						
14.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
14.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
15.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						1.255,18
15.1	Materiais						
15.1.0	INSUMO	39759	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	1.180,28	1.180,28
Total- Materiais (R\$):							1.180,28
15.2	Serviços						
15.3	Mão-de-Obra						
15.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
15.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
16.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						1.496,61
16.1	Materiais						
16.1.0	INSUMO	39761	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	1.418,73	1.418,73
Total- Materiais (R\$):							1.418,73
16.2	Serviços						
16.3	Mão-de-Obra						
16.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
16.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
17.0	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						13,48
17.1	Materiais						
17.1.0	INSUMO	02674	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1	5,69	5,69
Total- Materiais (R\$):							5,69
17.2	Serviços						
17.3	Mão-de-Obra						
17.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	16,90	3,38
17.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	22,04	4,41
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							7,79

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
18.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						1.656,54
18.1	Materiais						
18.1.0	INSUMO	39760	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA "42" DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	1.580,66	1.580,66
Total- Materiais (R\$):							1.580,66
18.2	Serviços						
18.3	Mão-de-Obra						
18.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
18.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	22,04	44,08
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							77,88

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
19.0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS, PARA 2 LEDs TUBULAR DE 16W, ref. TCS020232C00, da Philips, INCLUSIVE LEDs						#N/D
19.1	Materiais						
19.3.1	COMPOSIÇÃO	07330/ORSE	#N/D	#N/D	1,000	#N/D	#N/D
19.3.2	COMPOSIÇÃO	11857/ORSE	#N/D	#N/D	1,000	#N/D	#N/D
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							#N/D

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
20.0	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017						126,89
20.1	Materiais						
20.3.1	INSUMO	39392,00	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA "1000" W, USO INTERNO	UN	1,000	117,96	117,96
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							117,96
Total- Materiais (R\$):							117,96
20.2	Serviços						
20.3	Mão-de-Obra						
20.3.1	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,157	16,90	2,65
20.3.2	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,376	22,04	8,28
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							10,93

COMPOSIÇÕES DE MÉDIA TENSÃO

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO	
1.0	COMPOSIÇÃO	CP.MT.01	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento e assentamento					4.402,01
1.1	Materiais							
1.1.1		41204	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,00	1.634,94	1.634,94	
1.1.2		02055/ORSE	Suporte p/ transformador em poste dt	un	1,00	203	203,00	
1.1.3		01064/ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un	3,00	13,18	39,54	
1.1.4		01664/ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	un	3,00	249,15	747,45	
1.1.5		03542/ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Un	3,00	284	852,00	
1.1.6		10631/ORSE	Isolador polimérico tipo ancoragem - classe de tensão 15 KV	un	3,00	27,81	83,43	
1.1.7		00431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4,00	8,14	32,56	
1.1.8		04337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	4,00	2,14	8,56	
1.1.9		00402	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	5,00	17,40	87,00	
Total- Materiais (R\$):							3.688,48	
1.2	Serviços							
1.3	Mão-de-Obra							
1.3.1		100583	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,000	674,59	674,59	
1.3.2		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	22,04	22,04	
1.3.3		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,90	16,90	
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							713,53	

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
------	-----------	-------------	----------------------	----	---------	-----------------	-------

2.0	COMPOSIÇÃO	CP.MT.02	Poste de concreto duplo T (DT) 11/400 - fornecimento e assentamento					4.546,55
2.1	Materiais							
2.1.0		03232/ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 400	Un	1,00	1266,69	1.266,69	
2.1.1		00406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	74,24	74,24	
2.1.2		03542/ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Un	3,00	284	852,00	
2.1.3		02969/ORSE	Chave fusível 25kv - 100A	un	3,00	421	1.263,00	
2.1.4		00883/ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm	un	3,00	10,99	32,97	
2.1.6		02524/ORSE	Isolador de disco polimérico 15 kv	un	3,00	101	303,00	
2.1.7		00431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4,00	8,14	32,56	
2.1.8		04337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	4,00	2,14	8,56	
Total- Materiais (R\$):								3.833,02
2.2	Serviços							
2.3	Mão-de-Obra							
2.3.1	COMPOSIÇÃO	100583	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,000	674,59	674,59	
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	22,04	22,04	
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,90	16,90	
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):								713,53

ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
3.0	COMPOSIÇÃO	CP.MT.03	Lançamento de Condutores de Média Tensão				7.173,80

3.1	Materiais						
3.1.1		13926/ORSE	Cabo de aluminio 15kv protegido 50mm²	m	210,00	34	7.140,00
Total- Materiais (R\$):							7.140,00
3.2	Serviços						
3.3	Mão-de-Obra						
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	16,90	33,80
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							33,80

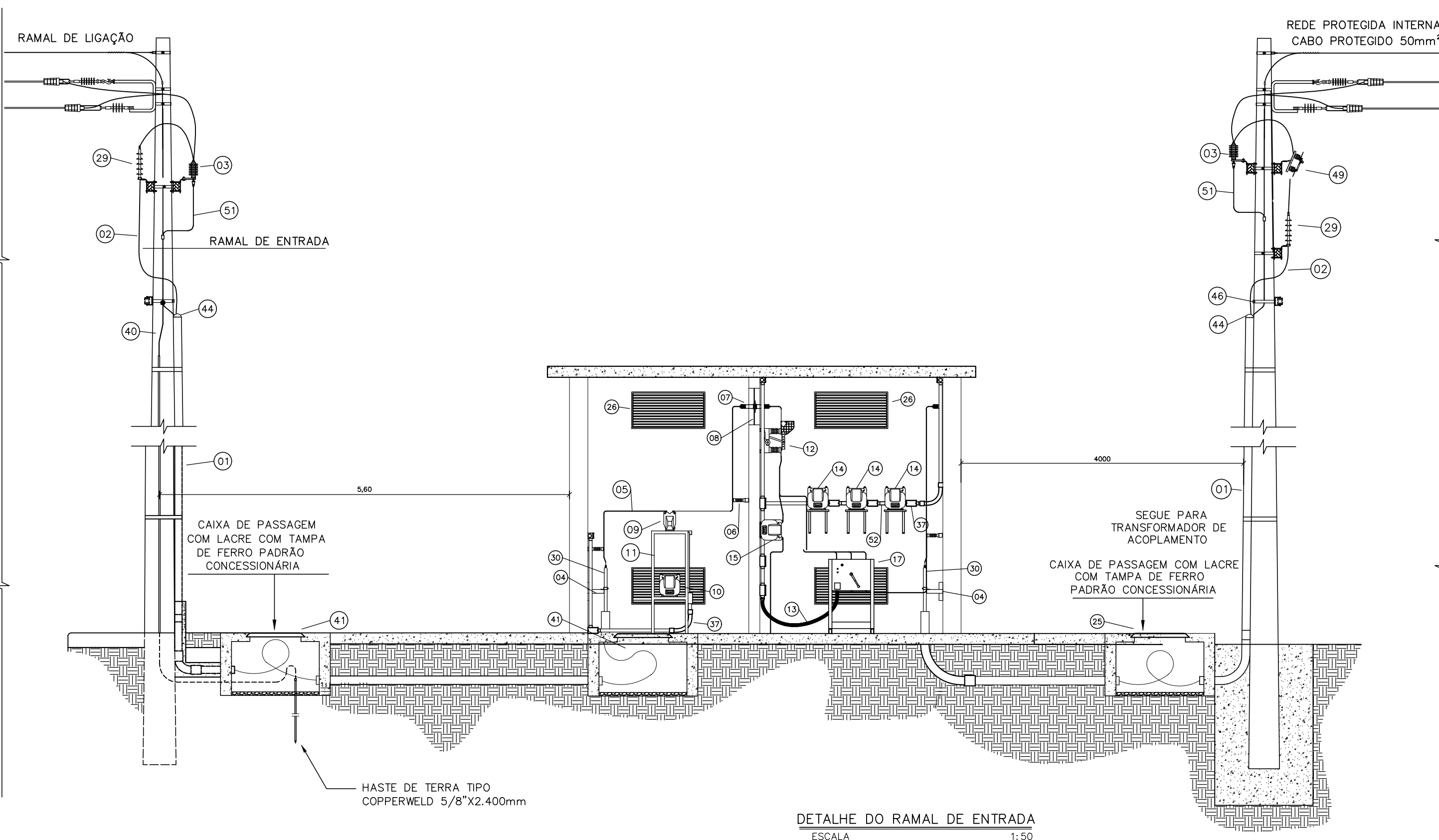
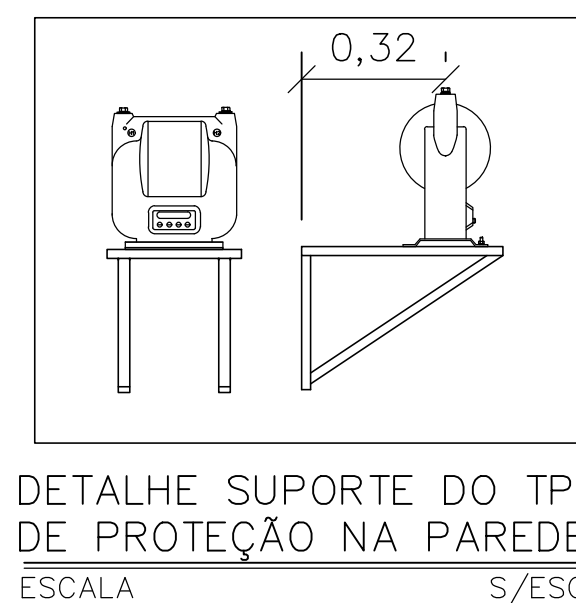
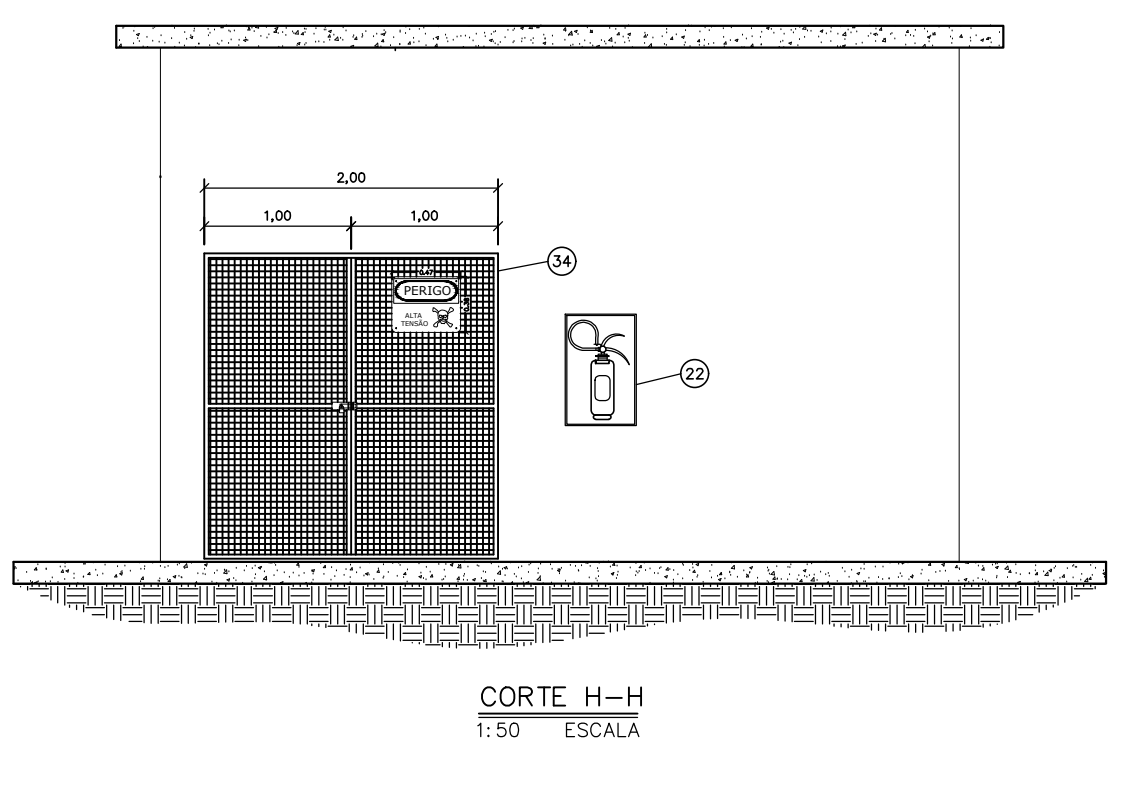
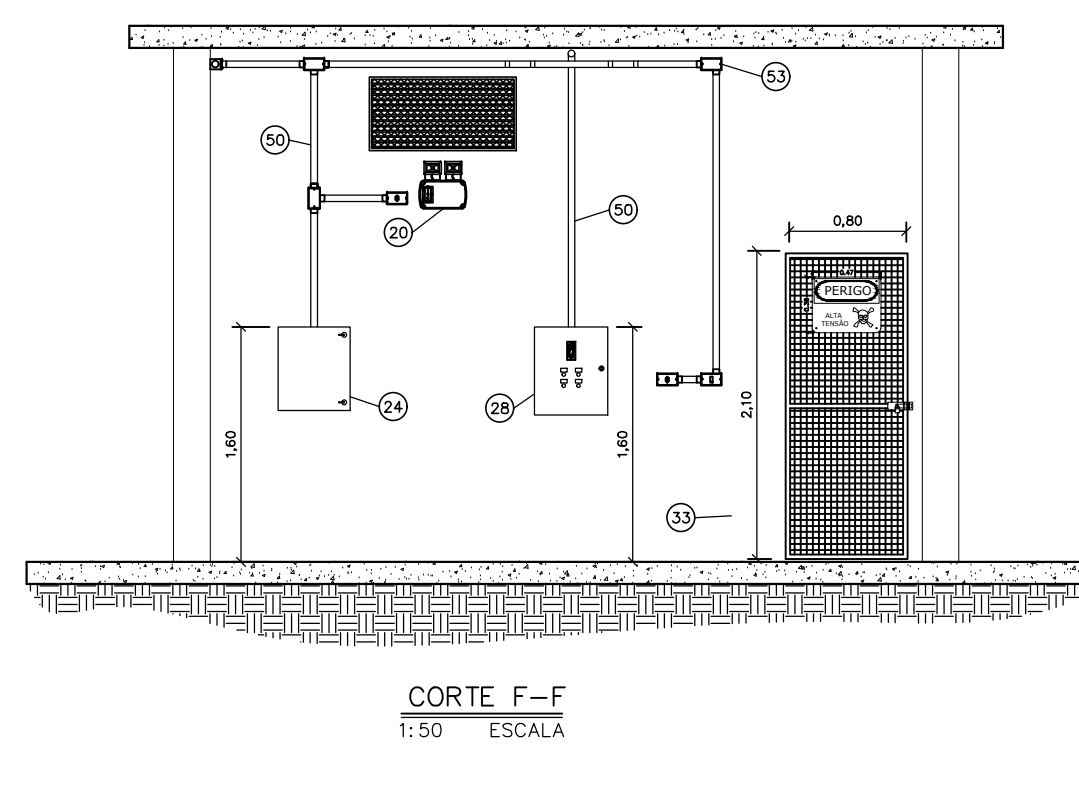
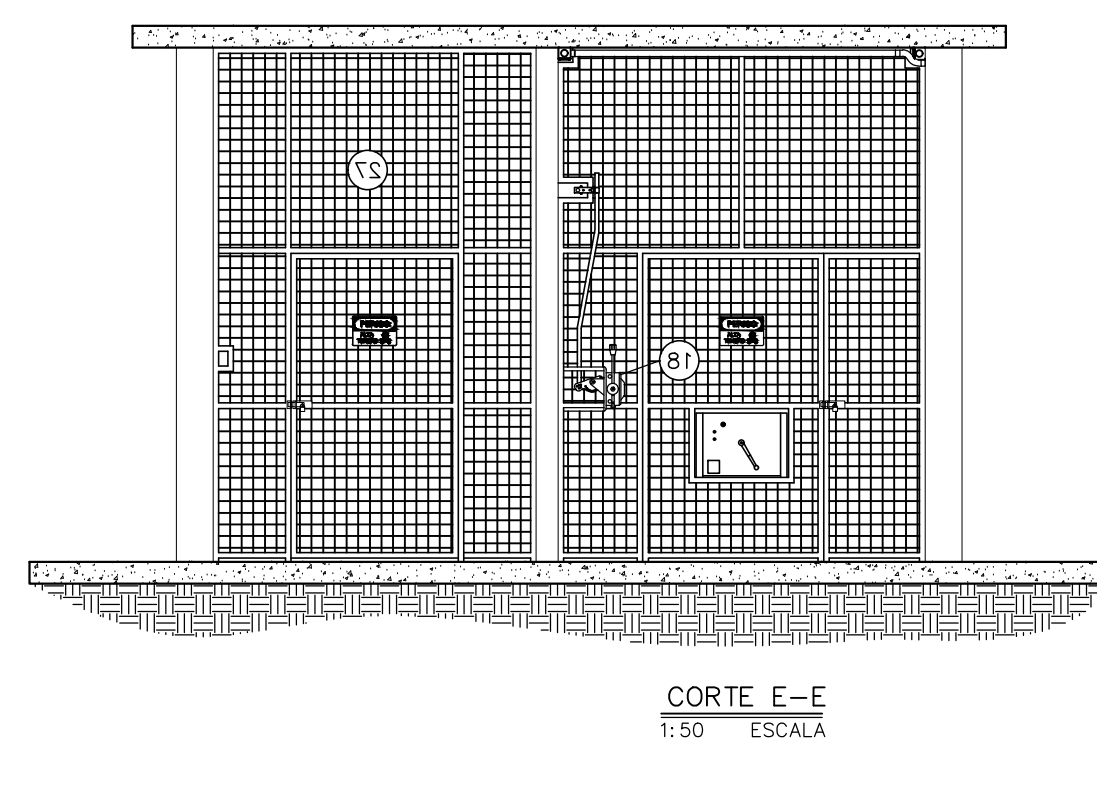
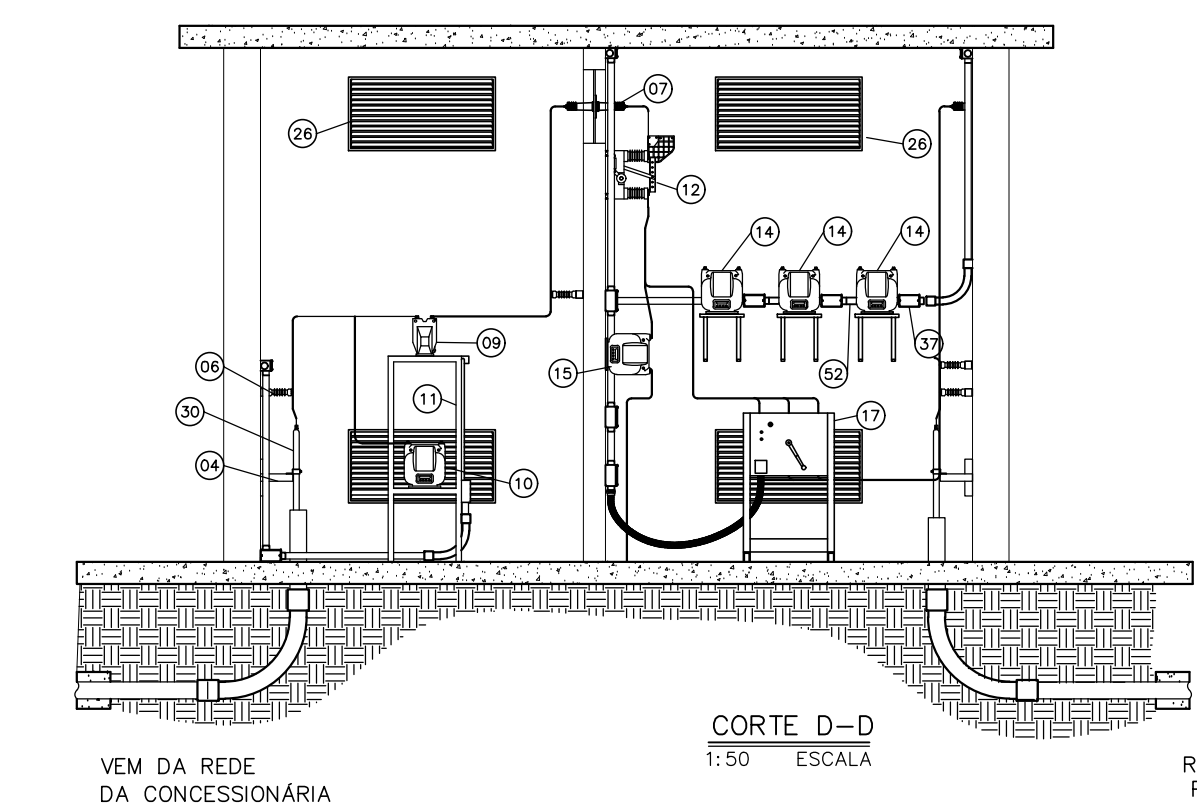
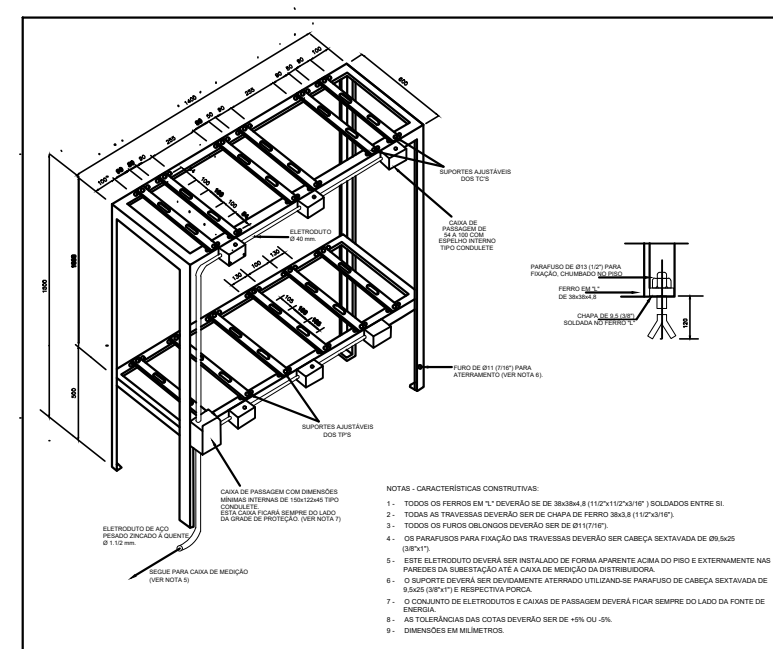
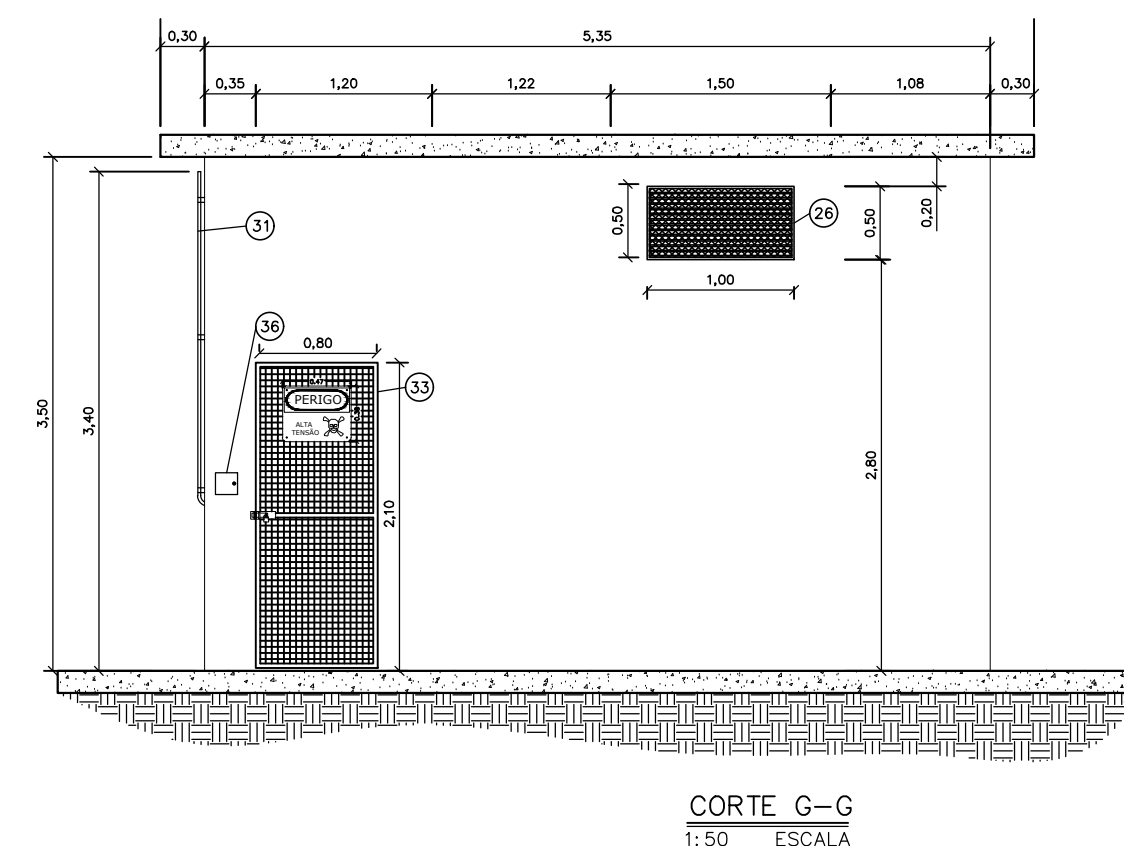
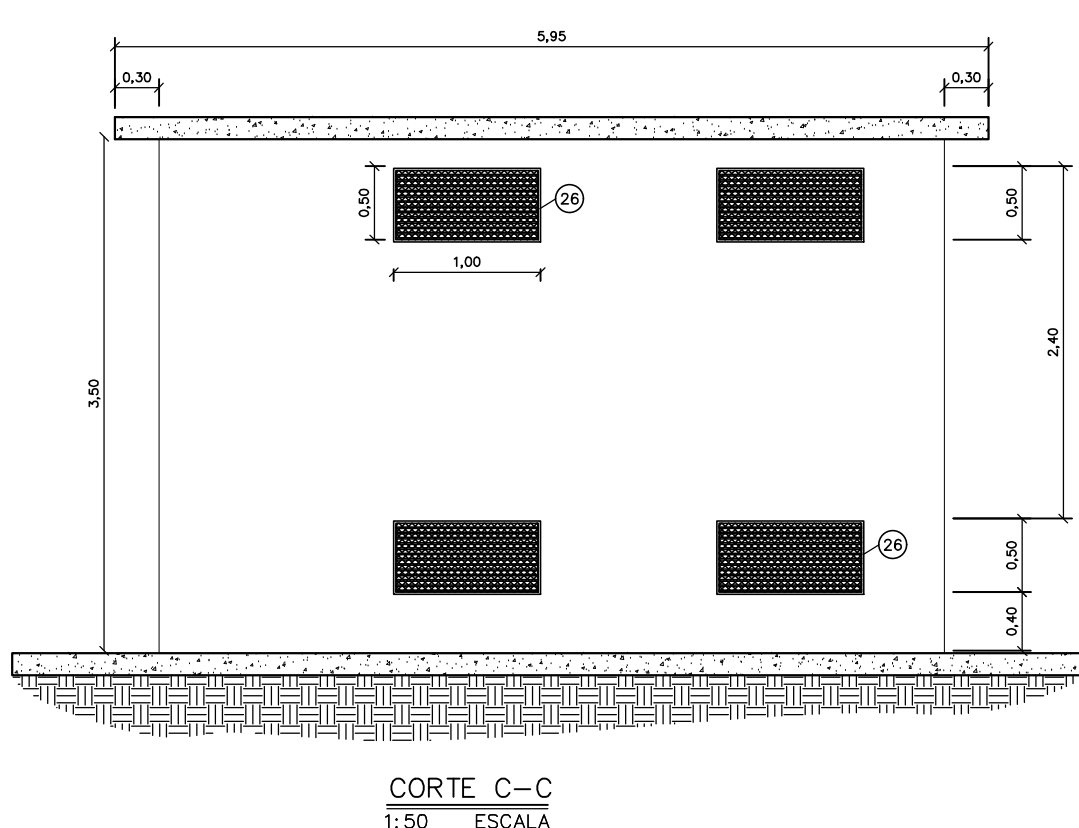
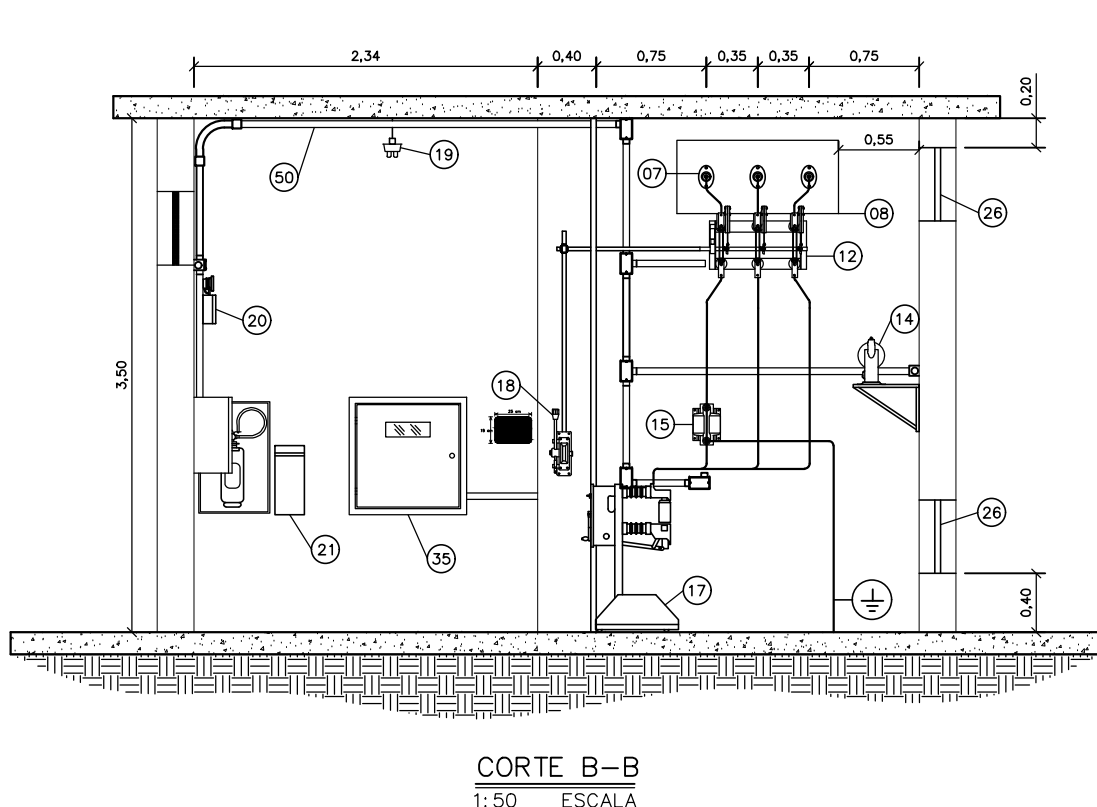
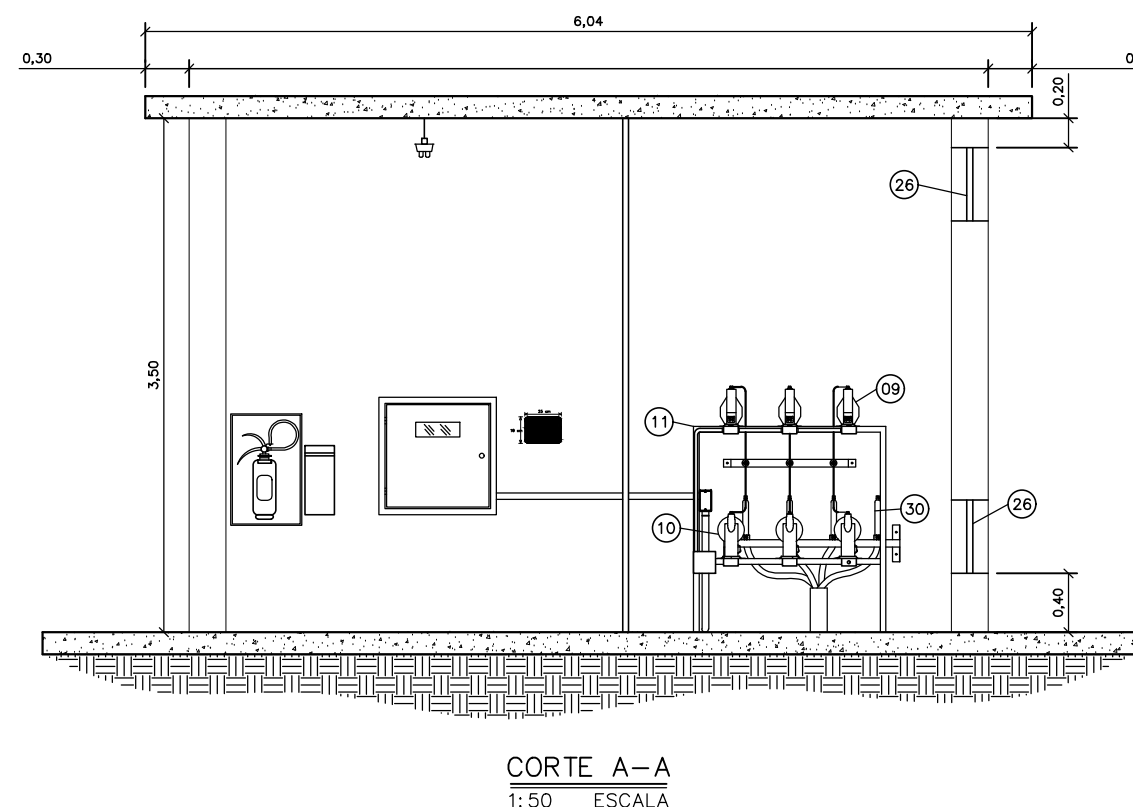
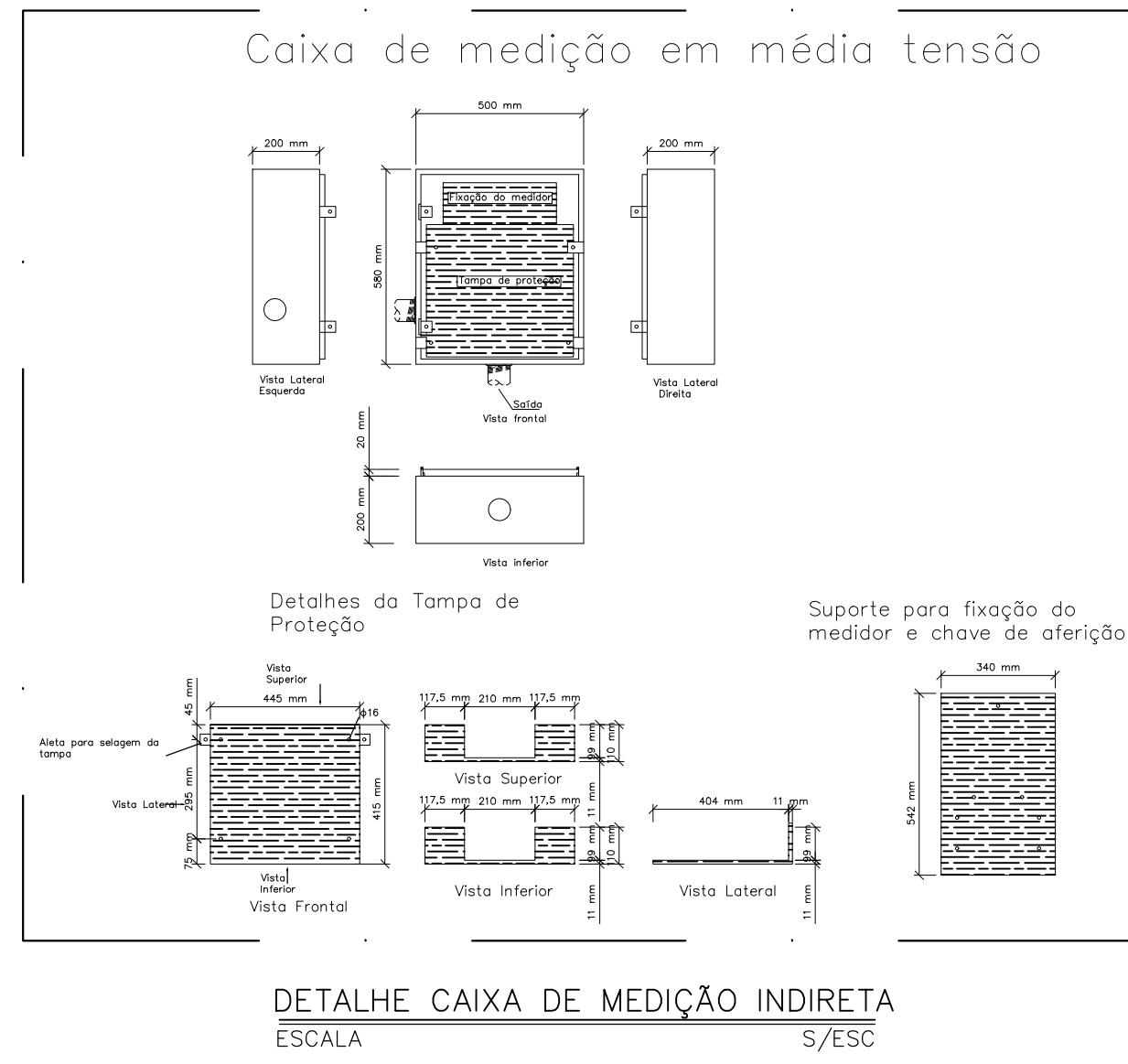
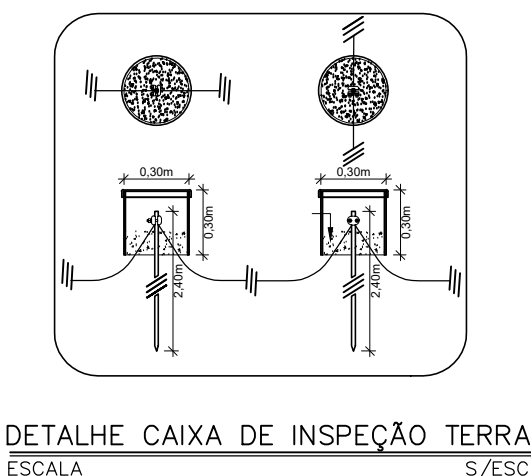
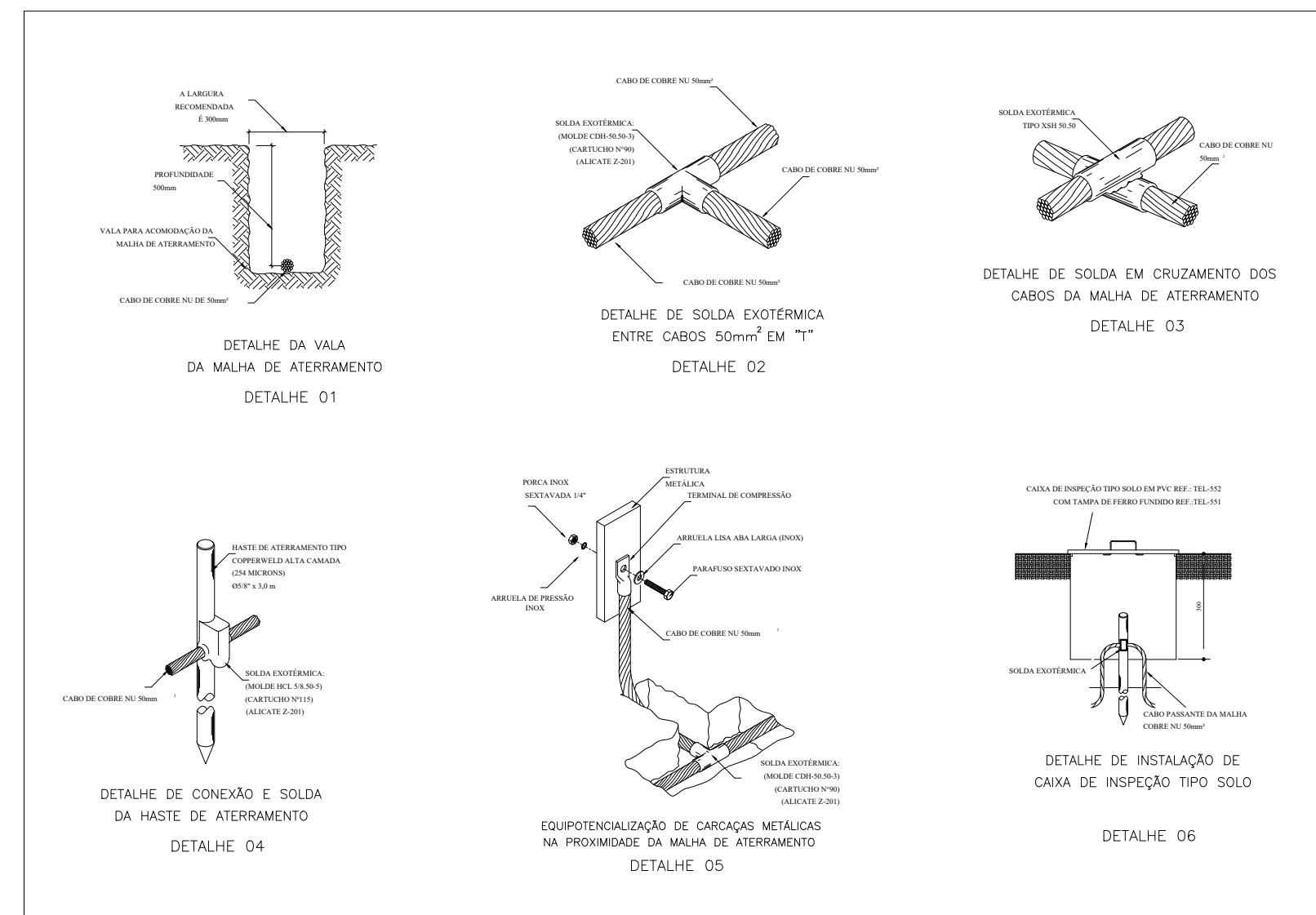
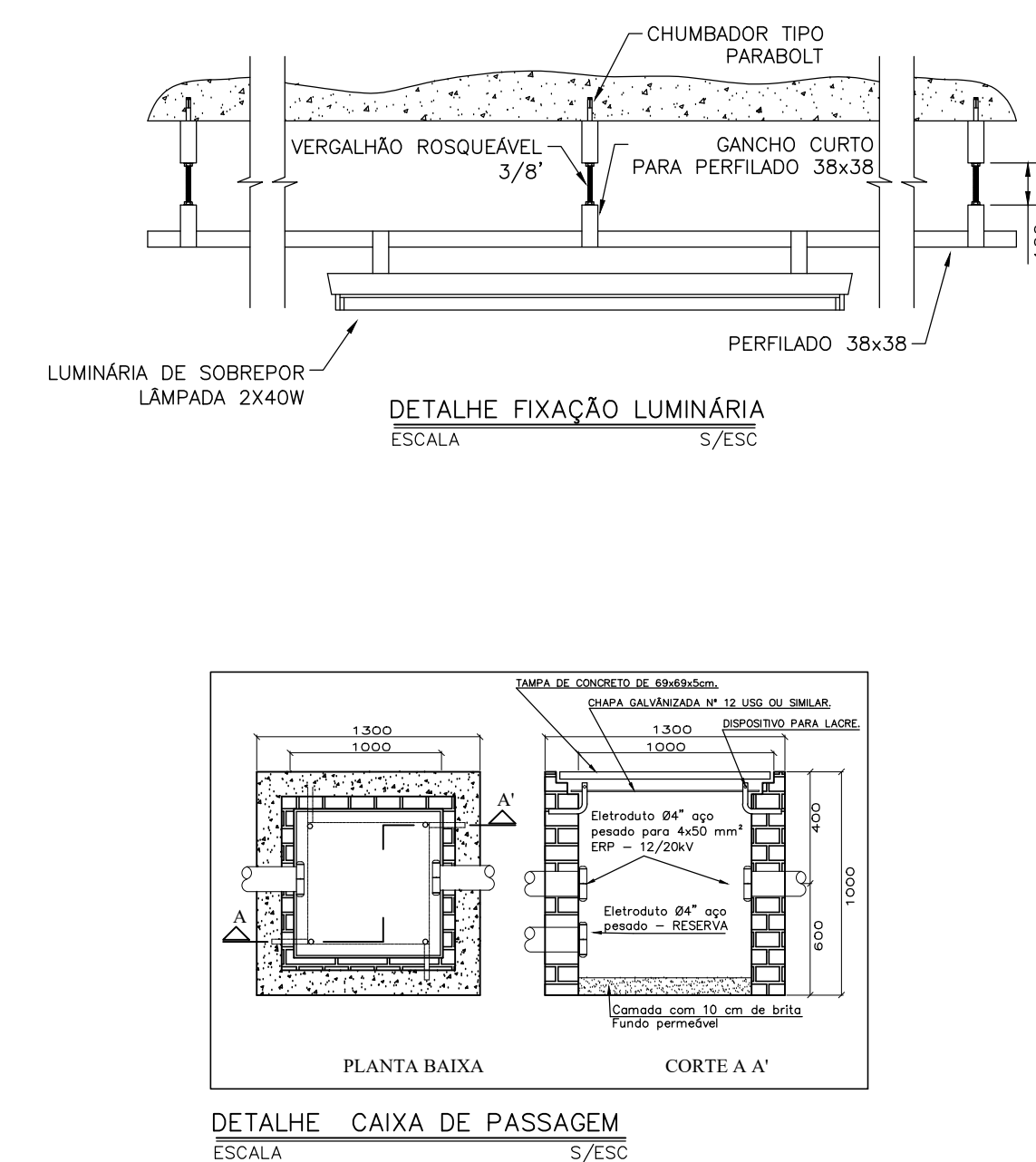
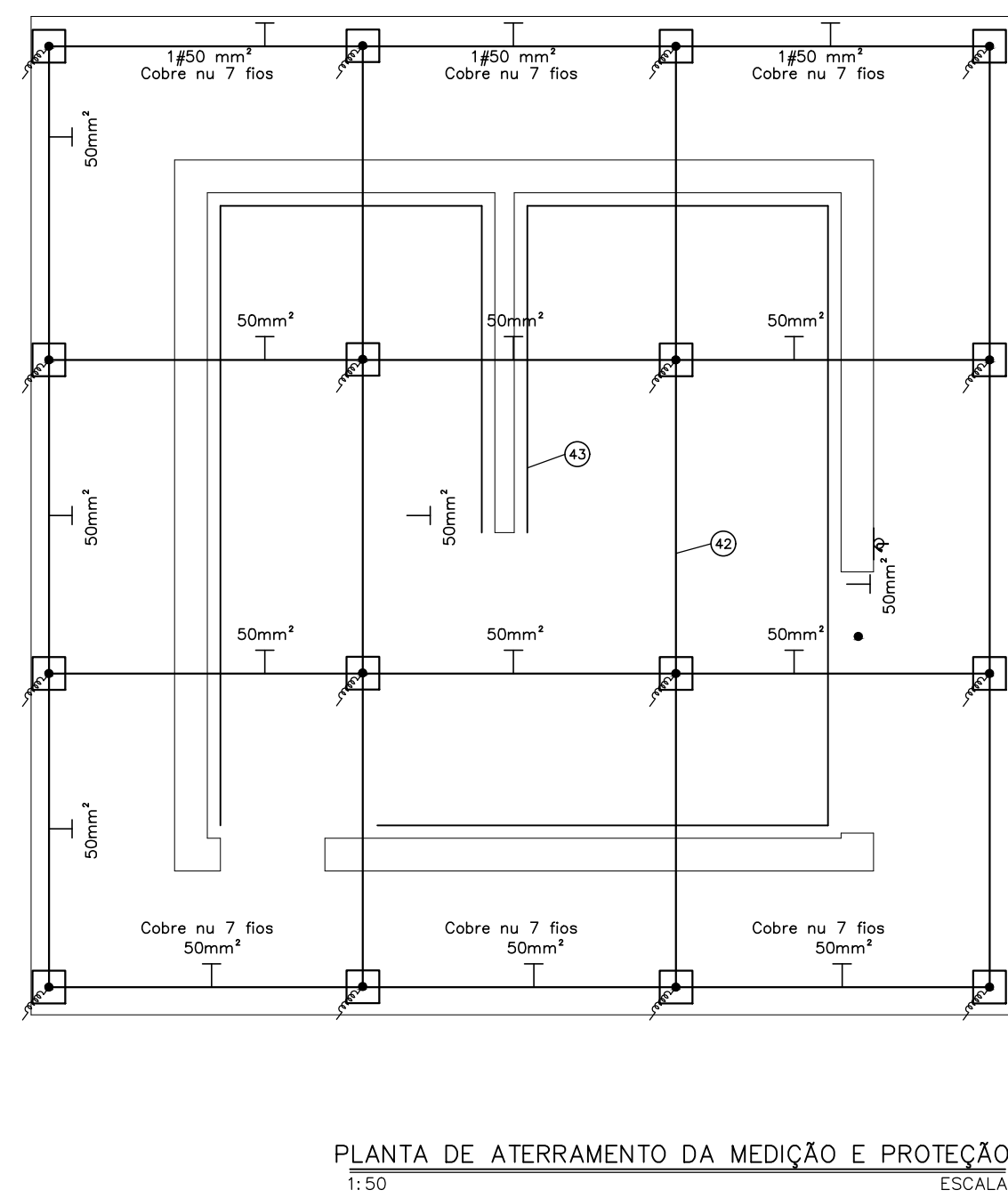
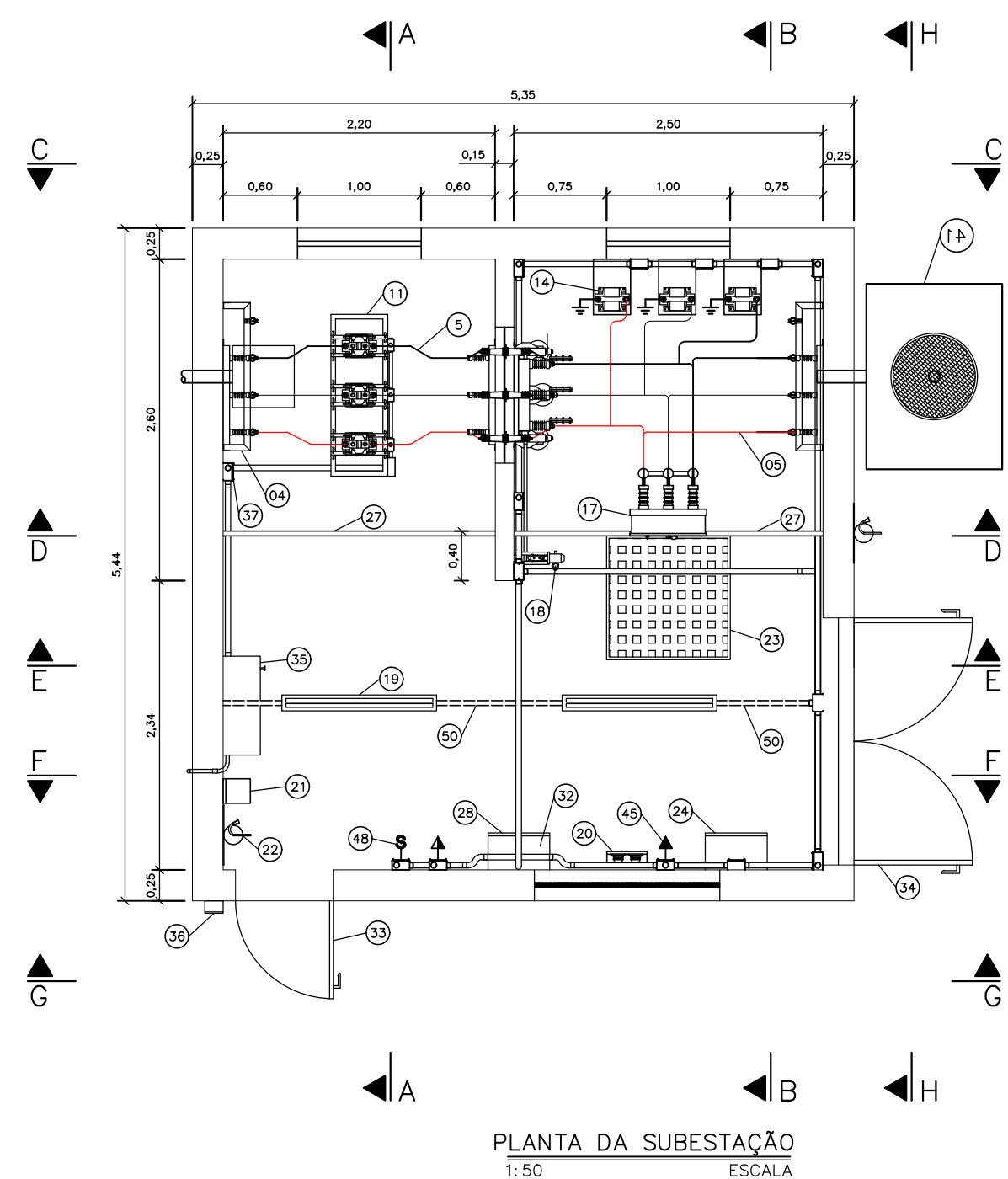
ITEM	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	CONSUMO	CUSTO DO INSUMO	PREÇO
3.0	COMPOSIÇÃO	CP.MT.03	Instalação de Transformador de 150 kVA				619,74
3.1	Mão-de-Obra						
3.1.1		91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	3,000	193,60	580,80
3.1.2		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	22,04	22,04
3.1.3		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,90	16,90
Total- Serviços e Mão-de-Obra (R\$):							619,74



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	NÃO INCIDE	18,06%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,68%	NÃO INCIDE	4,68%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,83%	NÃO INCIDE	1,83%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,34%	5,65%	7,34%	5,65%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,60%	15,42%	44,60%	15,42%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,41%	3,39%	4,41%	3,39%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,94%	4,57%	5,94%	4,57%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,74%	3,65%	4,74%	3,65%

C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	TOTAL	15,56%	11,98%	15,56%	11,98%
GRUPO D					
D1	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,49%	2,59%	16,41%	5,67%
D2	REICINDENCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	TOTAL	7,86%	2,87%	16,80%	5,97%
TOTAL (A+B+C+D)		84,82%	47,07%	113,76%	70,17%

ANEXO -ID



LEGENDA

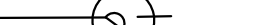
- ELETRODUTO GALVANIZADO, IMERSÃO A QUENTE, Ø110mm
- CABO DE COBRE ISOLADO, EPR 100%, 50mm², 15kV
- PARA-RAIO POLIMÉRICO W=12kV, 10kA
- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE MUFLAS
- VERGALHÃO DE COBRE MACIÇO, Ø 3/8"
- ISOLADOR DE PEDESTAL, 15kV
- BUCHA DE PASSAGEM INTERNO/INTERNO, 15kV COM TIRANTE DE 5/8"
- CHAPA SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM
- TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15kV, A SER FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA
- TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 15kV, A SER FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA
- SUPORTE PARA TRANSFORMADORES DE MEDIÇÃO
- CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, COMANDO SINALIZADO, ABERTURA SEM CARGA, 400A, 15kV SEM BASE FUSÍVEL
- CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, COMANDO SINALIZADO, ABERTURA SEM CARGA, 400A, 15kV SEM BASE FUSÍVEL
- SEALTIPO FLEXÍVEL DE Ø 1"
- TRANSFORMADOR DE POTENCIAL, 13,8kV/220V, 1000VA, PARA PROTEÇÃO
- TRANSFORMADOR DE POTENCIAL, 13,8kV/220V, 1000VA, ALIMENTAÇÃO DO RELE
- TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO RELIÇÃO A SER CALCULADA, 1000A, 15kV
- DISJUNTOR A VÁCUO, 15kV, 630A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 500MVA (MÍNIMO) MOTORIZADO, COM BOBINA DE ABERTURA E FECHAMENTO, DEVE POSSUIR TIPO TOX E RELE INTERIORES (EMBARCADO)
- PUNHO DE ACOMENTAMENTO DA CHAVE SECCIONADORA
- LUMINÁRIA INTERNA, LUMINÁRIA TIPO COMERCIAL, LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, HERMÉTICA
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA LED, 30W, HERMÉTICA COM AUTÔNOMA MÍNIMA DE 4 HORAS
- CAIXA PARA LUVA DE BORRACHA 15kV, COM PROTEÇÃO DE RASPADAS
- EXTINTOR TIPO CO², CAPACIDADE MÍNIMA 6KG
- TAPETE DE BORRACHA, CLASSE 15kV, 1000x1000mm
- QUADRO PARA ALIMENTAÇÃO DAS CARGAS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA SUBESTAÇÃO
- CAIXA DE PASSAGEM DE SAÍDA
- JANELA VENTILAÇÃO, TIPO VENTILADORA, COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO 18x18, COM MALHA DE 12mm
- INDICADOR LUMINOSO DE STATUS E MOLTA CARREGADA
- PORTA TIPO GRADE COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO 18x18, COM MALHA MÍNIMA DE 13MM E MÁXIMA DE 20 MM, 2100x800mm
- PORTA TIPO GRADE COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO 18x18, COM MALHA MÍNIMA DE 13MM E MÁXIMA DE 20 MM, 2100x800mm
- CAIXA PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDORES
- CAIXA PARA CHAVE DA SUBESTAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DA CONCESSIONÁRIA, SELADA
- CONDULETE TIPO C-1, 1-1/2"
- HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD, RECORTADA COM COBRE, ALTA CAMADA DE DEPOSIÇÃO, 254mm, DIÂMETRO 5/8" E COMPRIMENTO DE 2,40m
- CONEXÃO EM SOLDA EXOTÉRMICA
- POSTE DE ENTRADA
- CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO
- CABO DE COBRE Nº 50mm² SOB O SOLO (ATERRAMENTO)
- CABO DE COBRE Nº 50mm² SOBRE O SOLO (EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS)
- MASSA DE CALAFETAR
- TOMADA AUXILIAR 2P+T PADRÃO BRASILEIRO 220V (H=2400mm)
- FIAT DE AÇO INOXIDÁVEL
- TOMADA AUXILIAR 2P+T PADRÃO BRASILEIRO 220V (H=1200mm)
- INTERIORITRIP (H=1200mm)
- CHAVE SECCIONADORA MONOPOLAR - 630A
- ELETRODUTO GALVANIZADO 5/4"
- CABO DE COBRE Nº 50mm²

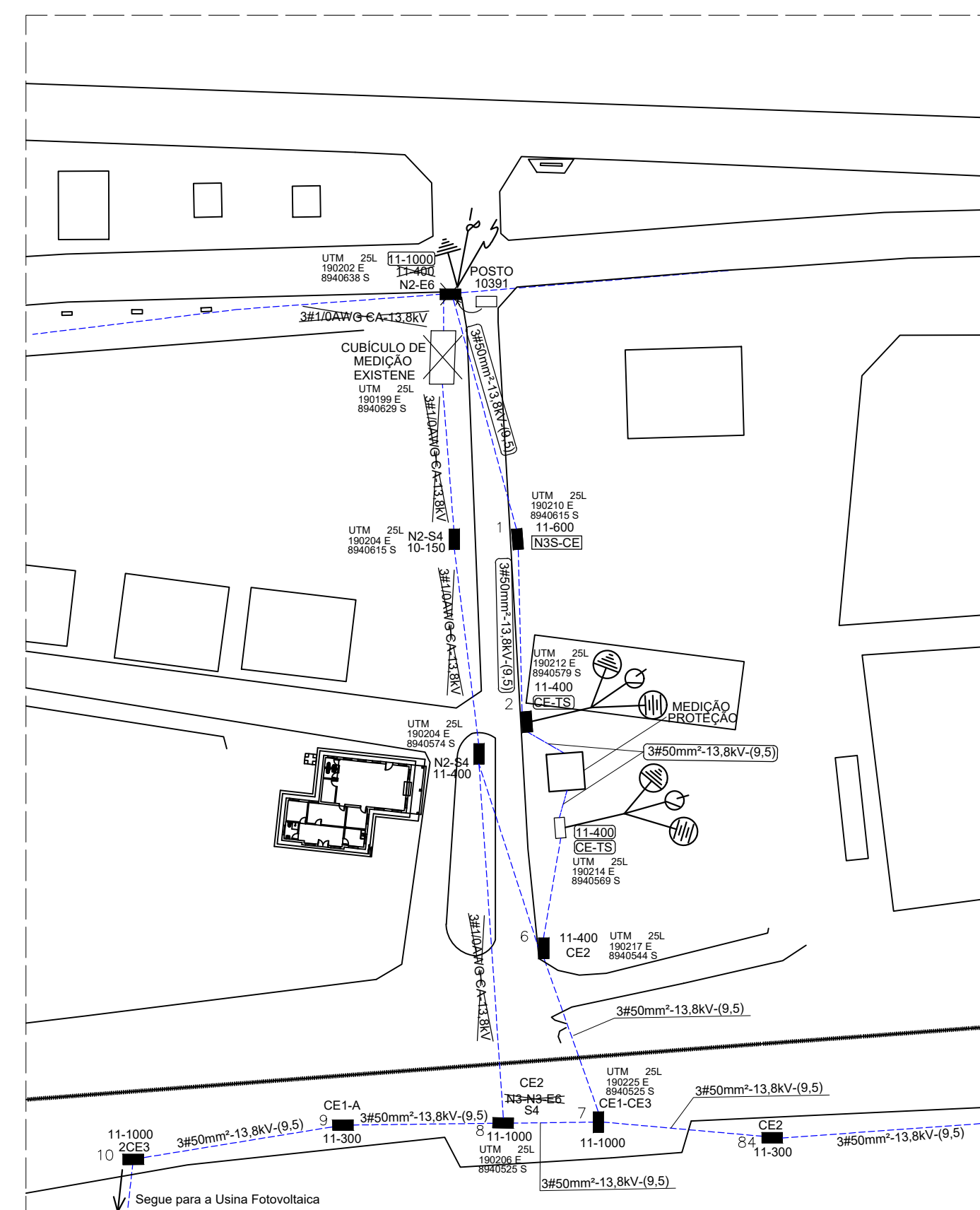
NOTAS

- ESTE PROJETO TEM POR FINALIDADE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS DA MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E SUBESTAÇÃO DO IFAL CAMPUS SATUBA.
- O PROJETO FOI ELABORADO SEQUENDO AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NAS NORMAS DA EQUIVATORIAL ALAGOAS, NBR 14039/2005 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1,0kV A 36,2kV E NBR 5410/2004 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO DA QUANTIA AOS SEUS ASPECTOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA.
- OS CONDUTORES DE DESCHAS DO POSTE DEVEM SER PROTEGIDOS POR ELÉTRICIDADE DE FERRO GALVANIZADO, PARDE DUPLA, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS.
- O POSTE DA DESCHAS SUBTERRÂNEA DEVE TER BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DO ELÉTRICIDADE DE AÇO E ASSENTADO DAS DUAS CURVAS.
- NA BASE DO POSTE DA MUFLA DEVEM EXISTIR POÇO SUBTERRÂNEO DO TIPO PP, COM DIMENSÕES DE INTERNAS DE 10x10x10 (COMPRIMENTO, LARGURA E PROFUNDIDADE).
- O BANDO DE DUTOS DO RAMAL SUBTERRÂNEO DEVE SER NA FORMAÇÃO MÍNIMA COM 2 DUTOS E TER POÇOS DE PASSAGEM PP COM MEDIDAS INTERNAS DE 10x10x10.
- PREVER VEDAÇÃO COM MASSA DE CALAFETAR NA SAÍDA DOS CABOS DAS TUBULAÇÕES E NA SAÍDA DO ELÉTRICIDADE RESERVA.
- AS BUNDAJES DO CABO DO RAMAL DE LIGAÇÃO DEVEM SER INTERLIGADAS E ATERRADAS POR UMA HASTE DE TERRA DE 2400mm, INSTALADA NO POÇO, JUNTO À BASE DE DESCHAS.
- O RAMAL DE LIGAÇÃO SUBTERRÂNEO DEVE SER INSTALADO EM ELÉTRICIDADE AÇO GALVANIZADO COM PARDE INTERNA LISA, INSTALADO EM UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1M, COM DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1% DENTRE POÇOS DE PASSAGEM.
- O CABO DO RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEO A SER CONECTADO À REDE DA DISTRIBUIÇÃO DEVE SER DE COBRE, UNIPOLAR, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO 12/20kV.
- NA EXTERNAÇÃO DOS CONDUTORES DEVEM SER UTILIZADOS TERMINAIS E ACESSÓRIOS ADEQUADOS PARA CONEXÃO À REDE E À SUBESTAÇÃO.
- SEMPRE QUE HOUVER TRANSIÇÃO ENTRE REDE ADREA PARA SUBTERRÂNEA OU DE SUBTERRÂNEA PARA ADREA, DEVE SER INSTALADO UM CONJUNTO DE PARA-RAIOS.
- PARA PERMITIR A LECTURA REMOTA, DEVE SER PREVISTO UM ELÉTRICIDADE COM DIÂMETRO DE 25mm, A PARTIR DA CAIXA DE MEDIÇÃO, PARA FORA DO CUBÍCULO EM ÁREA ABERTA, COM NO MÁXIMO 5m DE DISTÂNCIA, SAÍDA A NO MÍNIMO 3m DE ALTURA E NO MÁXIMO DUAS CURVAS COM 90°, PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA EXTERNA, DEFINDA EM FUNÇÃO DO NÍVEL DO SINAL NA ÁREA.
- O CUBÍCULO DE ALVARIA (ONDE ESTEJAM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO) DEVE SER COBERTO COM LAJE DE CONCRETO QUE DEVE SER IMPERMEABILIZADA E DISPOR DE COBERTURA.
- A PORTA DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE MEDIÇÃO DEVE POSSUIR COBERTURA COM ABERTURA SOBENTE PARA O LADO EXTERNO E TER DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE SELO OU LACRE PELA DISTRIBUIÇÃO.
- CUBÍCULO DESTINADO À MEDIÇÃO DEVE POSSUIR UM EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) NA PARTE EXTERNA, NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA E JUNTO À PORTA DE ACESSO, ALEM DE GARANTIR OS CRITÉRIOS MÍNIMOS DA NORMA REGULAMENTADORA.
- OS TRANSFORMADORES DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT NBR 5440/2014 POSSUAM OS ENVIAMENTOS PRIMÁRIOS LOCALIZADOS EM BOLA E ENVIAMENTOS SECUNDÁRIOS LOCALIZADOS EM ESTRELA, 5 PARA DUAS VAZES DO LAUDO DOS ENSAIOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES À DISTRIBUIÇÃO, QUANDO DO PEDIDO DE LIGAÇÃO.
- OS ELÉTRICIDADES CONTENDO A FRAÇÃO DOS TC's E TP's QUE INTERLIGAM A CAIXA DE MEDIÇÃO DEVEM SER INSTALADOS EXTERNAMENTE NOS PAINÉIS DO POSTO, NÃO SENDO PERMITIDA A INSTALAÇÃO EMBUTIDA.
- TODAS AS PARTES METÁLICAS, NÃO DESTINADAS A CONDUZIR CORRENTE ELÉTRICA, DEVEM SER ATERRADAS POR MEIO DE CONDUTORES DE COBRE, SEÇÃO MÍNIMA DE 25mm², INTERLIGADOS À MALHA DE ATERRAMENTO A FIM DE GARANTIR A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS.
- PARA O CABO DE ATERRAMENTO AÇO GALVANIZADO DEVE SER PREVISTO UM CONECTOR SAPIVA SEÇÃO 25mm² E PARALISO GALVANIZADO CARICA, SETAVAR.
- SEMPRE INSTALADO MONTADO NOS CAIXAS DAS CHAVES SECCIONADORAS QUE FARÃO O DESMONTAMENTO DO DISJUNTOR GERAL DE MÉDIA TENSÃO PARA EVITAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS CHAVES SECCIONADORAS SEM CARGA.
- O VALOR RESULTANTE DA RESISTÊNCIA ÔHMICA DE ATERRAMENTO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A 10 (DEZ) OHMS NO PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS.
- AS PARTES METÁLICAS DA SUBESTAÇÃO, TAIS COMO CARGAS DE TRANSFORMADORES, PARA-RAMOS, EQUIPAMENTOS, PORTAS, JANELAS, PAINEL DE TELA ZINCO E SUPORTES, DEVEM SER INTERLIGADOS DIRETAMENTE À MALHA DE ATERRAMENTO, ATRAVÉS DE CONDUTORES DE COBRE Nº 10, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 25mm².
- OS BARRAMENTOS DEVEM SER PINTADOS NAS SEGUINTES CORES:
 - FASE A: VERMELHO
 - FASE B: BRANCO
 - FASE C: AZUL
 - NEUTRO: VERDE
- OS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO DEVEM SER IDENTIFICADOS COM ANÉIS DE COR NAS EXTREMIDADES E TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM.
- NA PORTA DE ACESSO DO POSTO E NAS PORTAS DAS GRADES DE PROTEÇÃO SERÁ AFIXADO PLACA COM OS DIZERES: "PERIGO, ALTA TENSÃO", "ATENÇÃO - CUBÍCULO PERMANENTEMENTE ENERGIZADO".
- AO LADO DOS PAINÉIS DE ACOMENTAMENTO DEVERÁ SER FIXADA PLACA DE ADVERTÊNCIA COM OS DIZERES: "NÃO MANOBRAR ESTA CHAVE COM CARGA".
- DEVERÁ SER FORNECIDA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE EXECUÇÃO DO PEDIDO DE VISTORIA.
- DEVERÁ SER FORNECIDO MEMÓRIA DE CÁLCULO DO AJUSTE DAS PROTEÇÕES UTILIZADAS CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS E COORDENADAS DE AJUSTE DA PROTEÇÃO COM OS AJUSTES INDICADOS.
- OS PAINÉIS DE TELA DOS CUBÍCULOS DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO DEVEM TER DISPOSITIVO PARA SELO EM DOIS PONTOS E ABERTURA PARA A ÁREA DE CIRCULAÇÃO DA SUBESTAÇÃO.
- EM TODOS OS CUBÍCULOS DEVEM SER PREVISTOS LIMITADORES DE CORRENTE (BATEITE) PARA OS QUADROS DE TELA, ATRAVÉS DE PERFIL L, UNIDADES 36 L 40x14x760mm.
- NO PAINEL DE TELA DO CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER PREVISTA UMA PORTA DE ACESSO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800x2000mm, COM DISPOSITIVO PARA CASQUELO.
- AS BORDADURAS DAS PORTAS DOS PAINÉIS DE TELA DE ENERGIA NÃO MEDIDA, DEVEM SER DO TIPO QUE NÃO PERMITA A ABERTURA DAS PORTAS SEM O ROMPIMENTO DO LACRE.
- AS GRADIS DE PROTEÇÃO DEVEM TER PINTURA DE ACABAMENTO, PREFERENCIALMENTE, TIPO ELÉTRICITATICA.
- A DEMANDA A SER CONTRIBUÍDA SERÁ DE 200W NA MODALIDADE 44 VERDE.
- AS COTAS ESPECIFICADAS ESTÃO EM METROS.
- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO DESTINADAS À CONDUÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA DEVEM SER ATERRADAS, PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, SUPORTES DE TC's, TP's E MUFLA, CAIXA DE MEDIÇÃO, DISJUNTOR, ELÉTRICIDADES BASE

 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação 			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS					
PROJETO EXECUTIVO CAMPUS SATUBA					
ENDEREÇO: RUA 17 DE AGOSTO S/N - CENTRO SATUBA - AL - CEP: 57120-000					
MUNICÍPIO - UF: SATUBA - AL					
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS					
AUTORES DO PROJETO: SHYRONEX DE AZEVEDO FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAL					
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SHYRONEX DE AZEVEDO FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAL					
RESP. TÉCNICO		CREA			
		CREA			
		RA			
PROJETO EXECUTIVO					
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
COORDENAÇÃO Diretor de Infraestrutura e Expansão - DEX - IFAL		DESCRIÇÃO SUBESTAÇÃO - CUBÍCULO DE MEDIÇÃO 660 kVA EM 6 TRANSFORMADORES - 13,8kV / 380/220V IFAL CAMPUS SATUBA			
ÁREA DO TERRENO		REVISÃO			
ÁREA CONSTRUTIVA		ESCALA			
DESENHO SHYRONEX FARIAS		INDICADA			
		DATA EMISSÃO DEZEMBRO 2021			
		PRONÓIA			
		01/04			



ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	EXISTENTE	PROJETADO
POSTE	CONCRETO ARMADO DUPLO 'T'.	 SUBSTITUIR.	
CONDUTOR	REDE PRIMÁRIA.	3#50mm²-13,8kV-(9,5)	3#50mm²-13,8kV-(9,5)
PROTEÇÃO E COMANDO	CHAVE FUSÍVEL.		
	GRAMPO DE LINHA VIVA.		
	ATERRAMENTO.		
	PÂRA - RAIO.		



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALAGOAS

PROJETO EXECUTIVO CAMPUS SATUBA

ENDEREÇO: RUA 17 DE AGOSTO S/N - CENTRO SATUBA - AL - CEP: 57120-000

MUNICÍPIO - UF: SATUBA - AL

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

AUTORES DO PROJETO : SHYRDNEZ DE AZEVEDO FARIAS
ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	SHYRDNEZ DE AZEVEDO FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAL
----------------------	---

RESP. TÉCNICO

CREA

CREA

RA

PROJETO EXECUTIVO

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

COORDENAÇÃO

DESCRICAÇÃO

Diretoria de Infraestrutura e
Expansão - DIEX - IFAL

SUBESTAÇÃO - CUBÍCULO DE MEDIÇÃO DE 660 KVA

ÁREA DO TERRENO:

EM 6 TRANSFORMADORES - 13.8kV / 380/220V

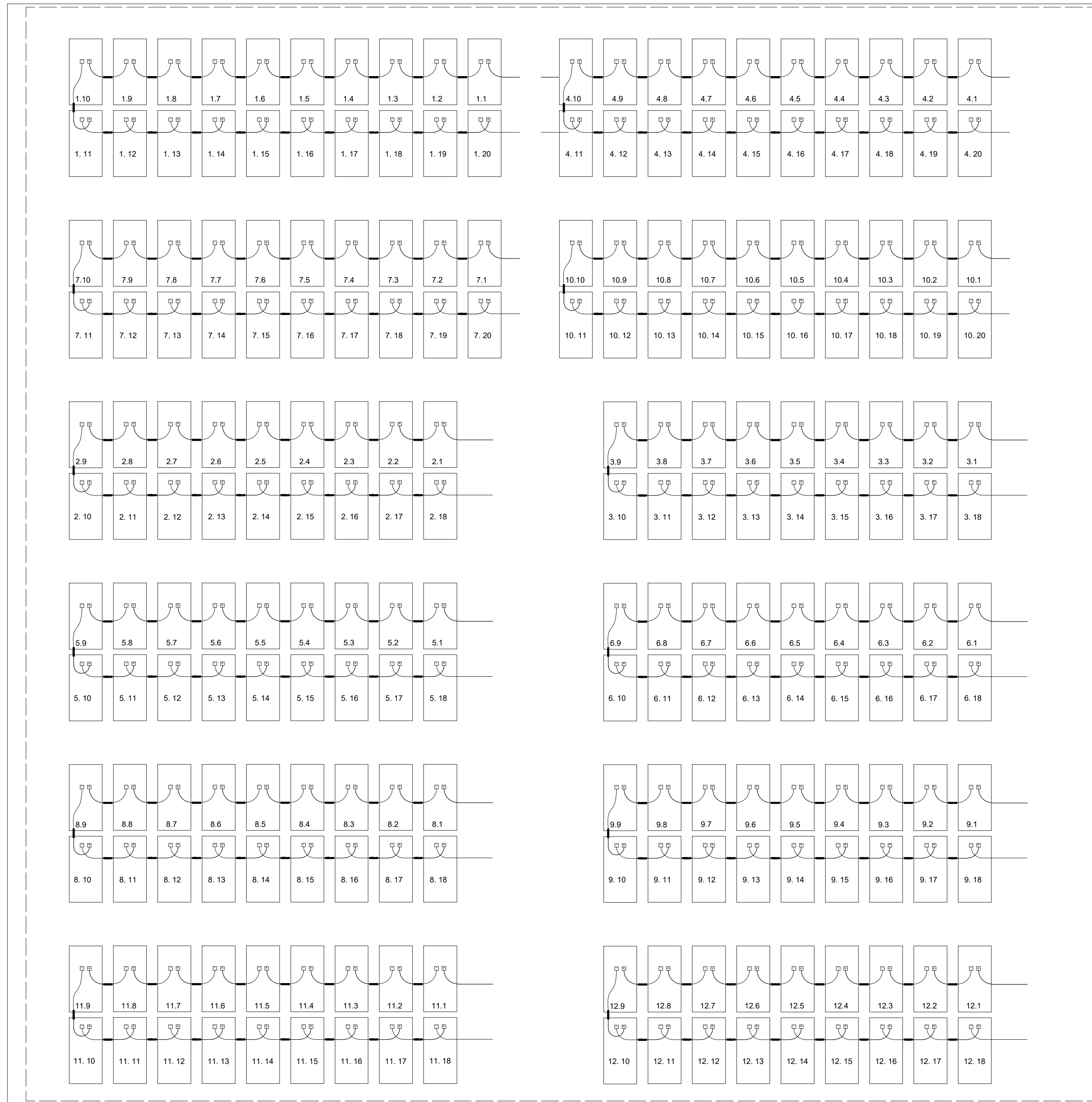
4222 • J. Neurosci., September 24, 2008 • 28(39):4215–4222

IFAL CAMPUS SATUBA

REVISÃO	ESCALA
PROJETO APROVADO	INDICADA

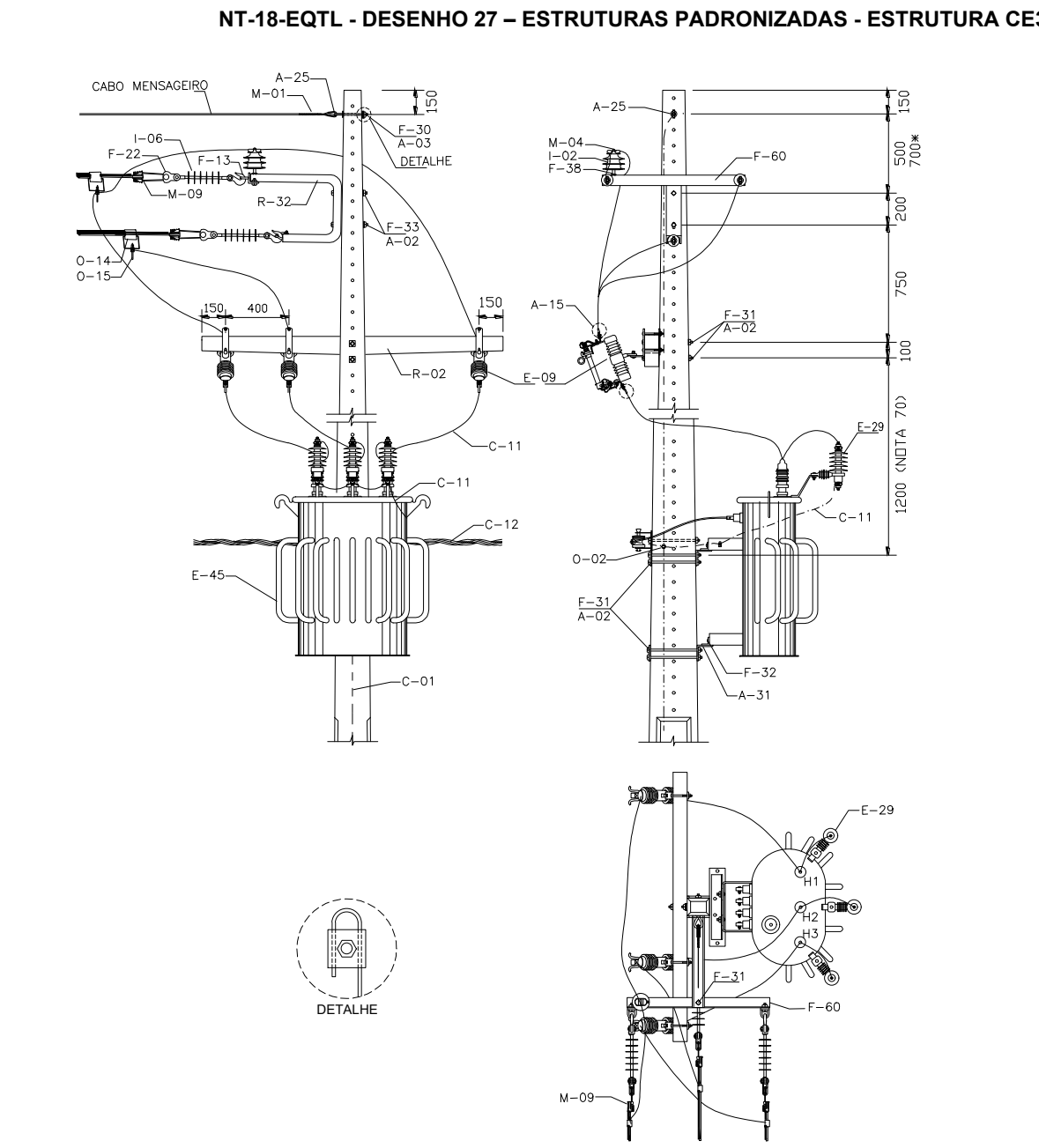
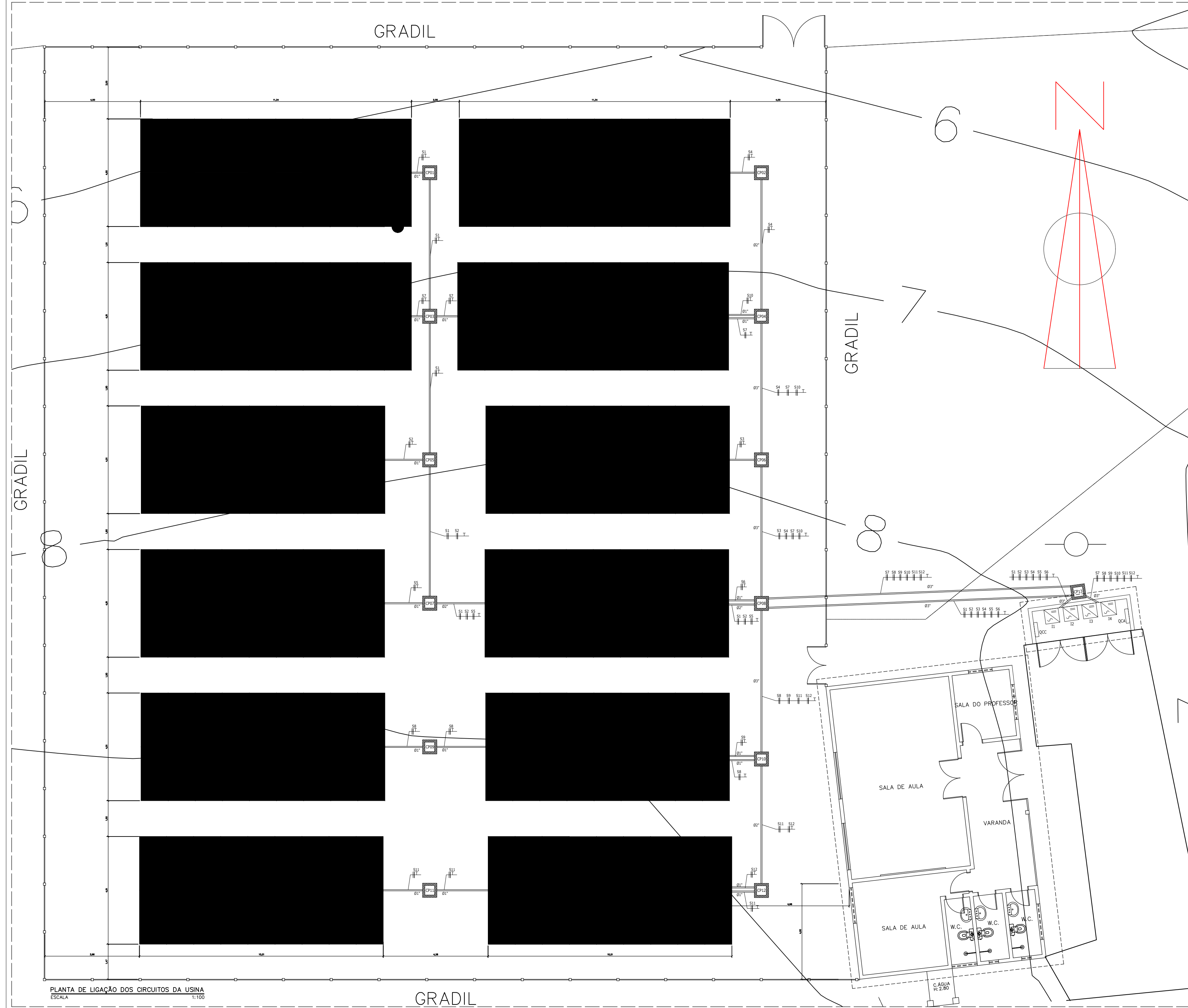
PRANCHIA: SE

PRANCHA	02/04
---------	-------

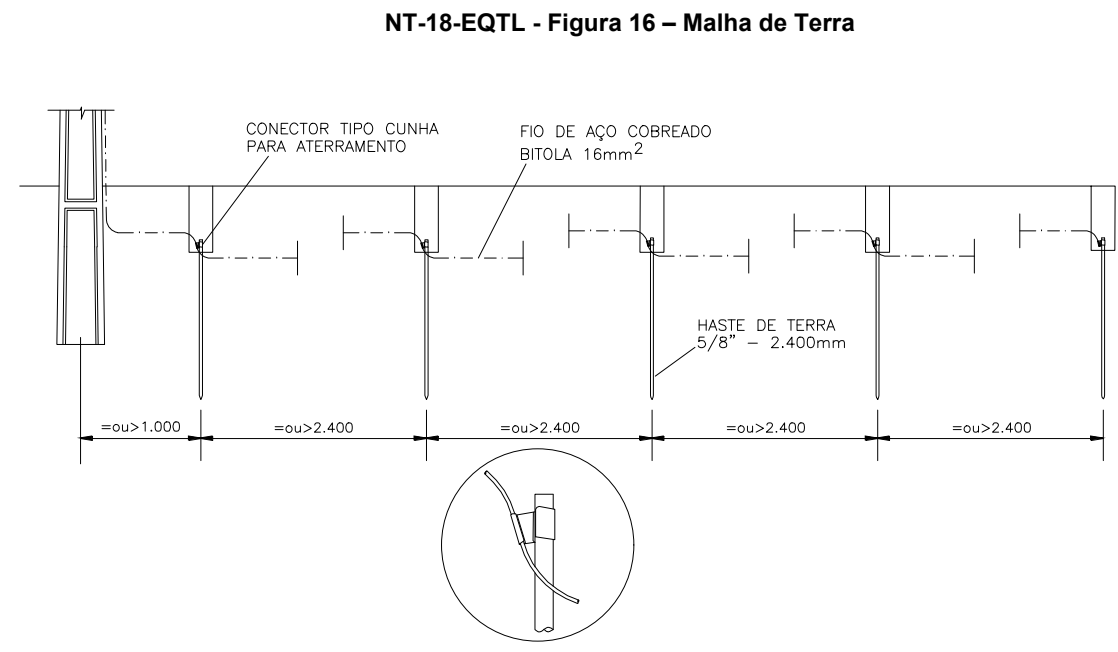


Detalhe de conexão dos painéis

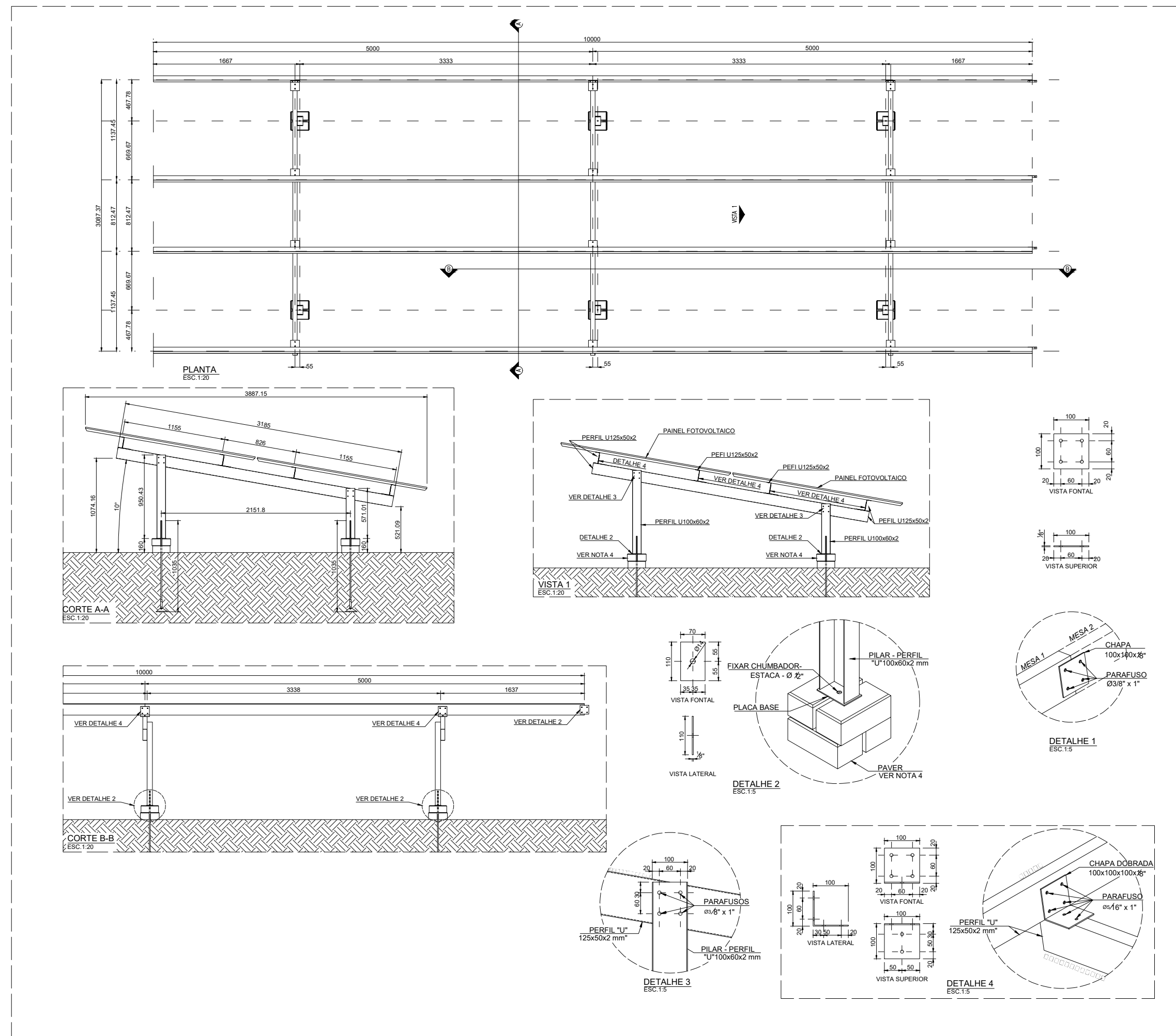
1:100



Nota 72: Distância variável em função da altura do poste (dist mínima 1.200 mm).
O transformador pode ser posicionado do lado da calçada desde que sejam respeitadas as distâncias de segurança.
Obs: A altura mínima do poste deverá ser de 12m.
- Instalar medição fiscal, conforme DESENHO 33.
* Distância mínima para 34,5kV

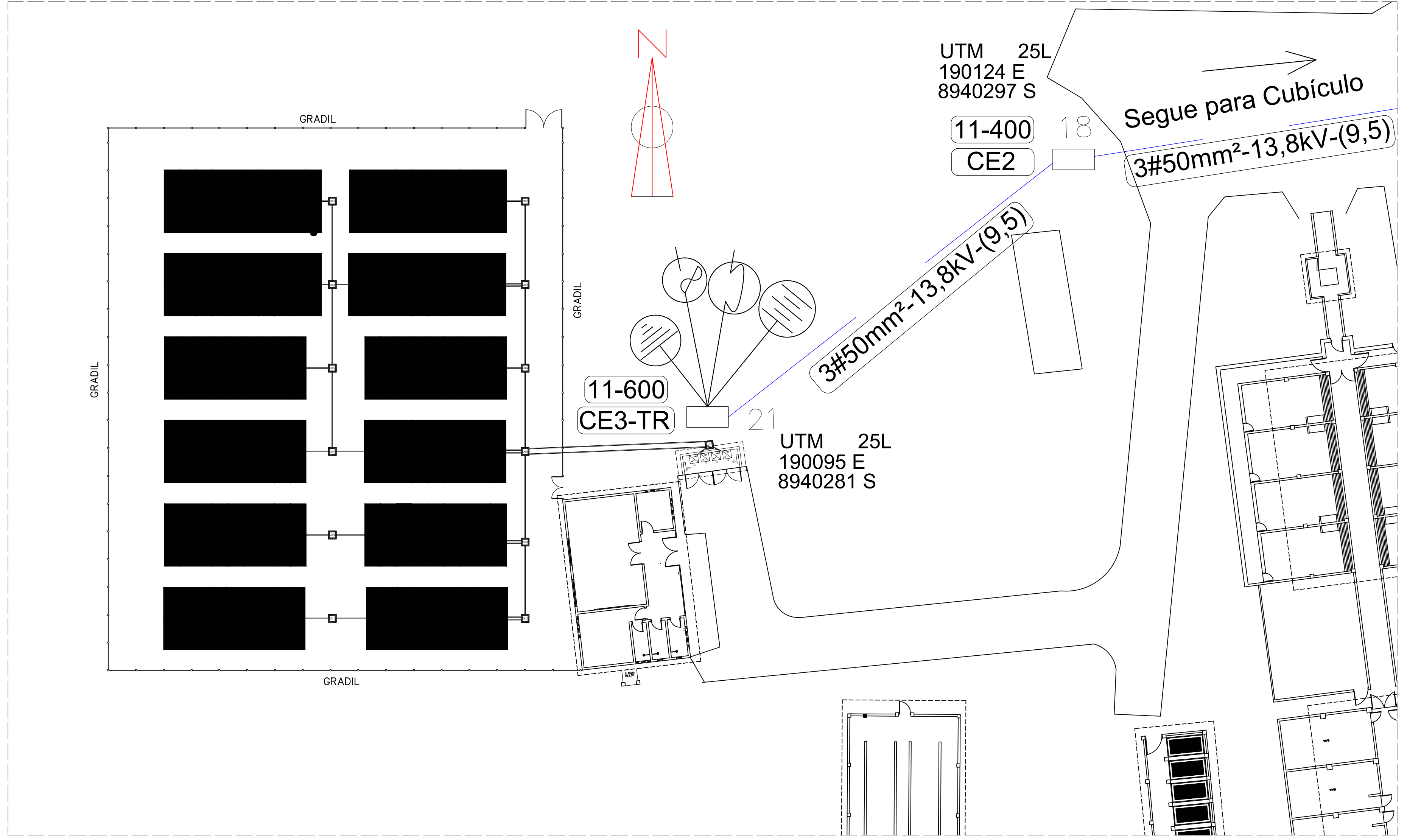


As posições das hastes de aterramento em torno do poste não são determinadas. Para suas instalações, escolher no local os pontos mais convenientes, obedecendo as distâncias mínimas indicadas de 2,40m entre hastes.



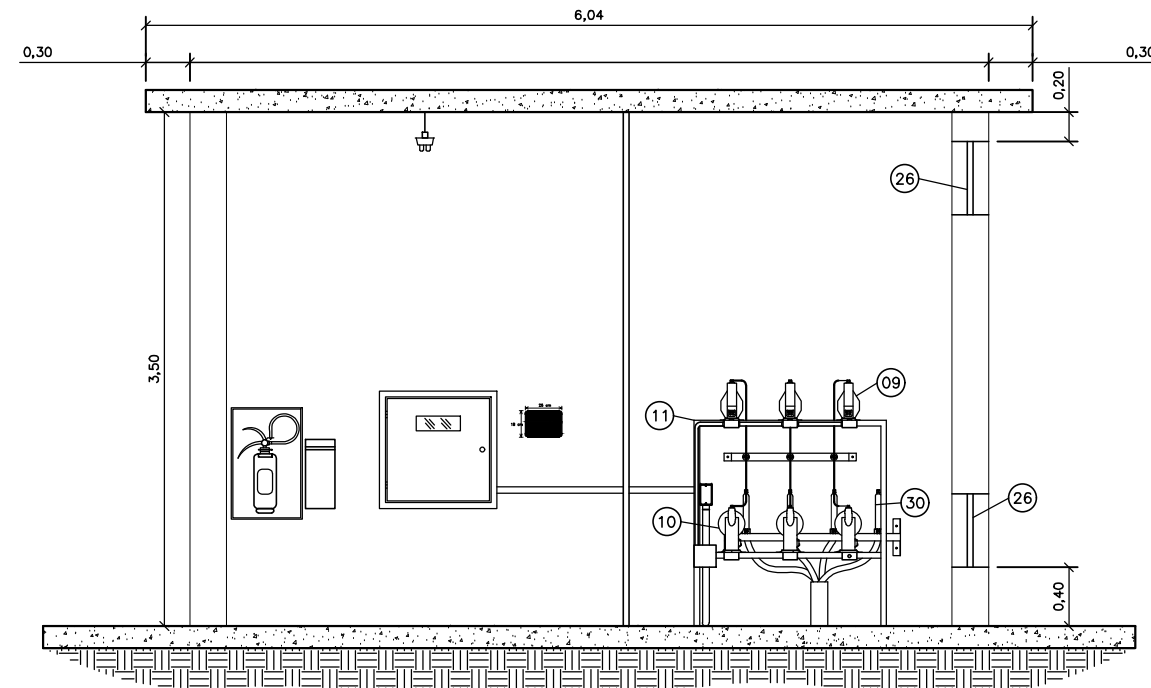
Detalhe da estrutura de suporte dos painéis em solo

Sem Escala



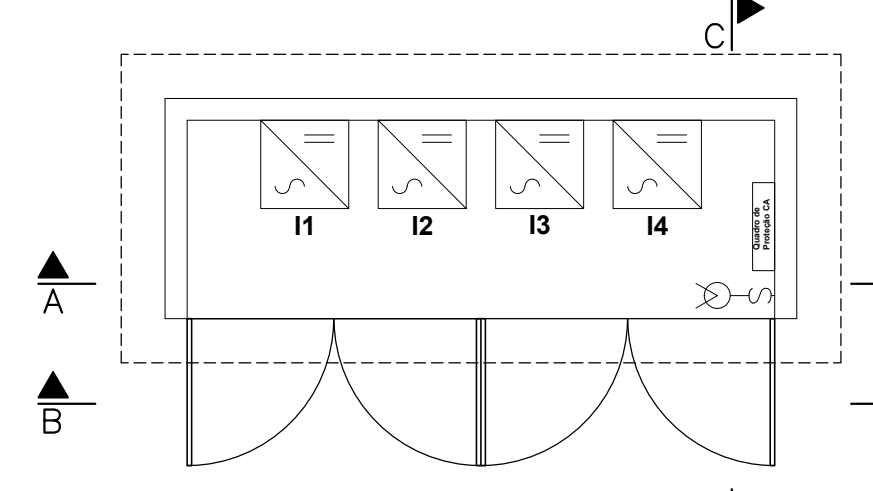
LEGENDA

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	EXISTENTE	PROJETADO
POSTE	CONCRETO ARMADO DUPLO T ^o	SUBSTITUIR	
CONDUTOR	REDE PRIMÁRIA	3#50mm²-13,8kV-(9,5)	3#50mm²-13,8kV-(9,5)
PROTEÇÃO E COMANDO	CHAVE FUSÍVEL		
	GRUPO DE LINHA VIVA		
	ATERRAMENTO		
	PÁRA - RÁIO		



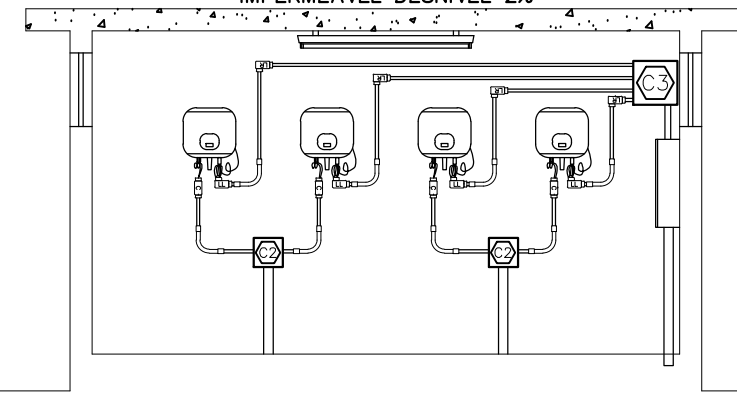
CORTE A-A

ESCALA 1:50



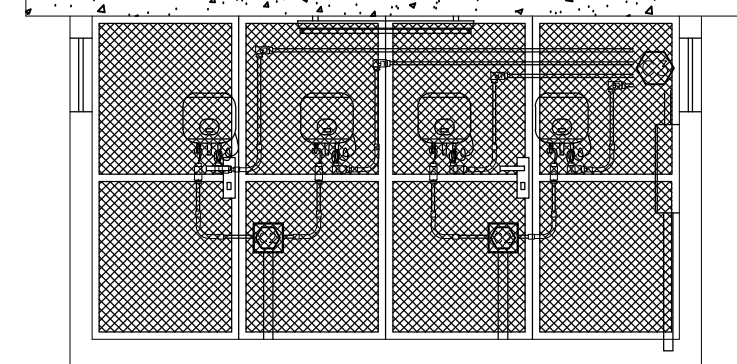
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



CORTE B-B

ESCALA 1:50



CORTE C-C

ESCALA 1:50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS			
PROJETO EXECUTIVO CAMPUS SATUBA			
ENDEREÇO: RUA 17 DE AGOSTO S/N - CENTRO SATUBA - AL - CEP: 57120-000			
MUNICÍPIO - UF: SATUBA - AL			
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS			
AUTORES DO PROJETO: SHYRONNEZ DE AZEVEDO FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SHYRONNEZ DE AZEVEDO FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAL			
RESP. TÉCNICO		CREA	
CREA		RA	
PROJETO EXECUTIVO			
COORDENAÇÃO: Direção de Infraestrutura e Expansão - DEX - IFAL		DESCRIÇÃO: SUBESTAÇÃO - CUBÍCULO DE MEDIÇÃO 660 KVA EM 6 TRANSFORMADORES - 13,8kV / 380/220V IFAL CAMPUS SATUBA	
ÁREA DO TERRENO		ÁREA CONTRUIDA	
DESENHO: SHYRONNEZ FARIAS		REVISÃO	
DATA: 03/12/2021		INDICADA: 03/12/2021	
PRONCHIA		03/04	

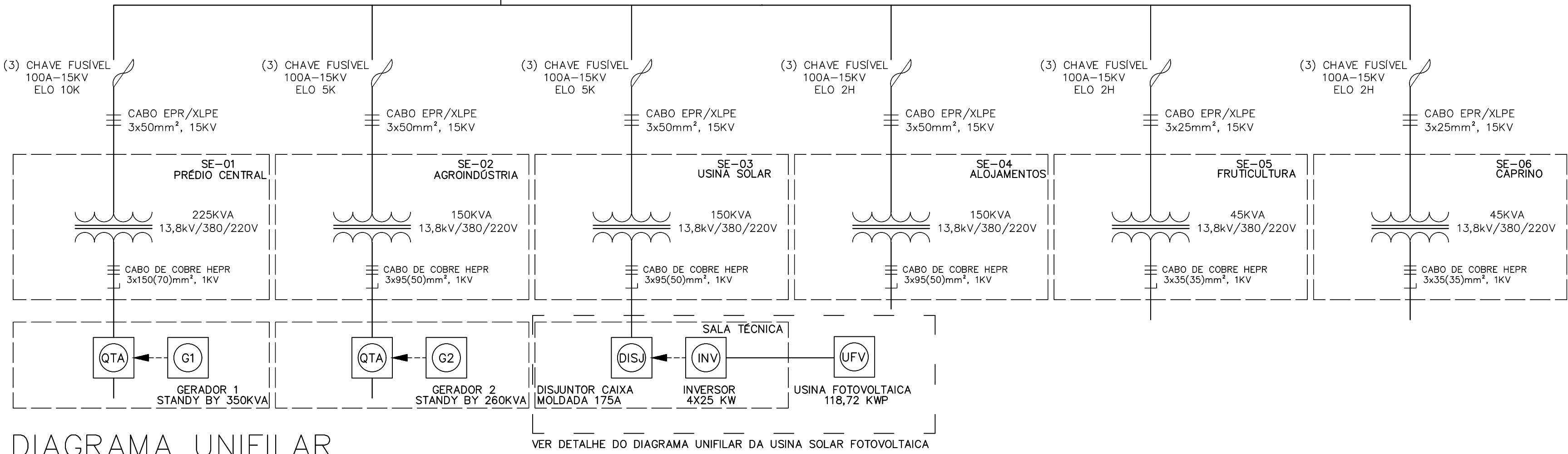
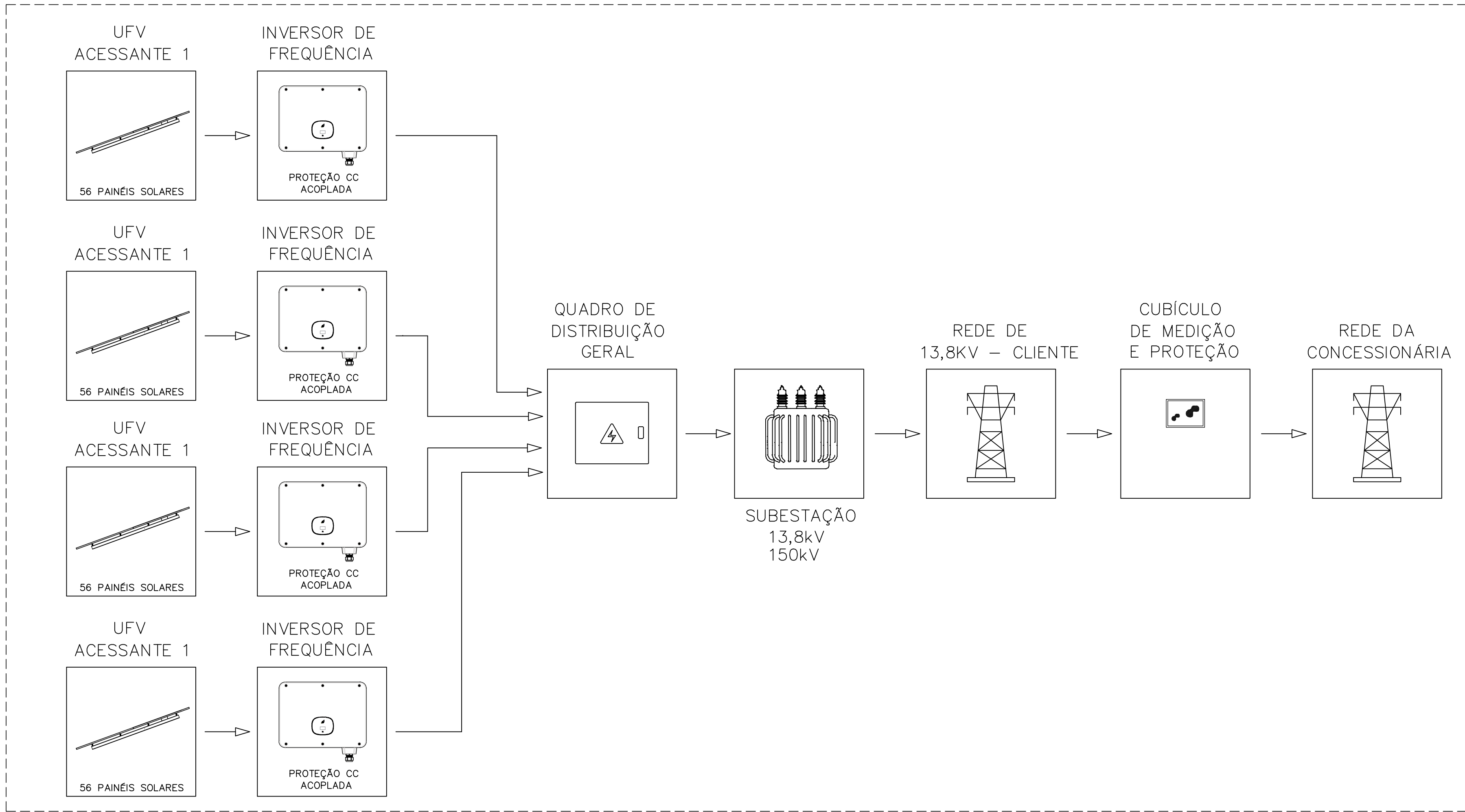
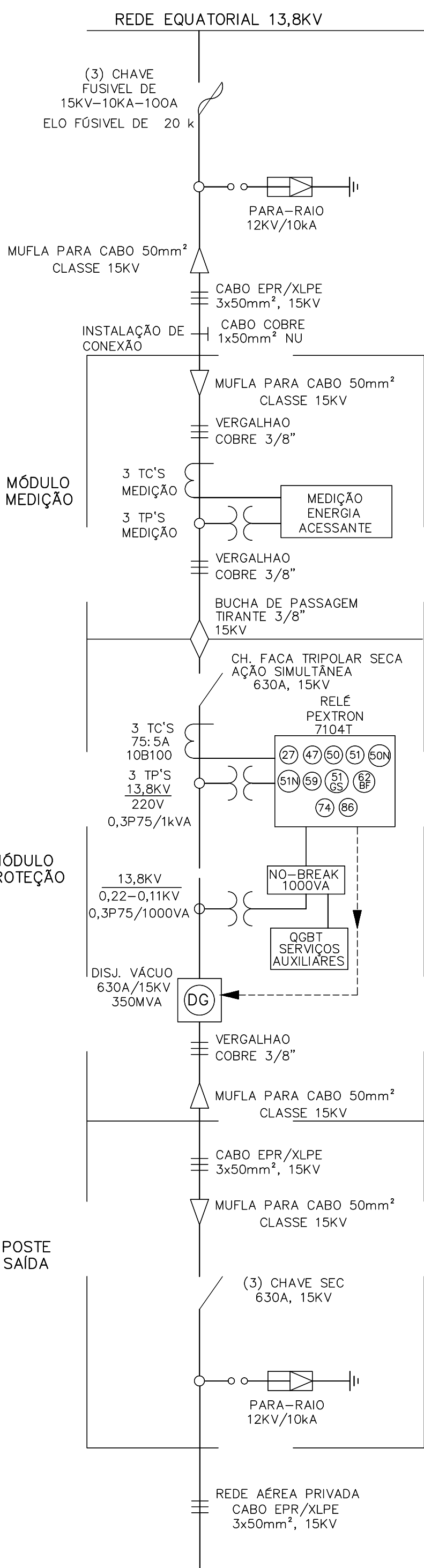


DIAGRAMA UNIFILAR

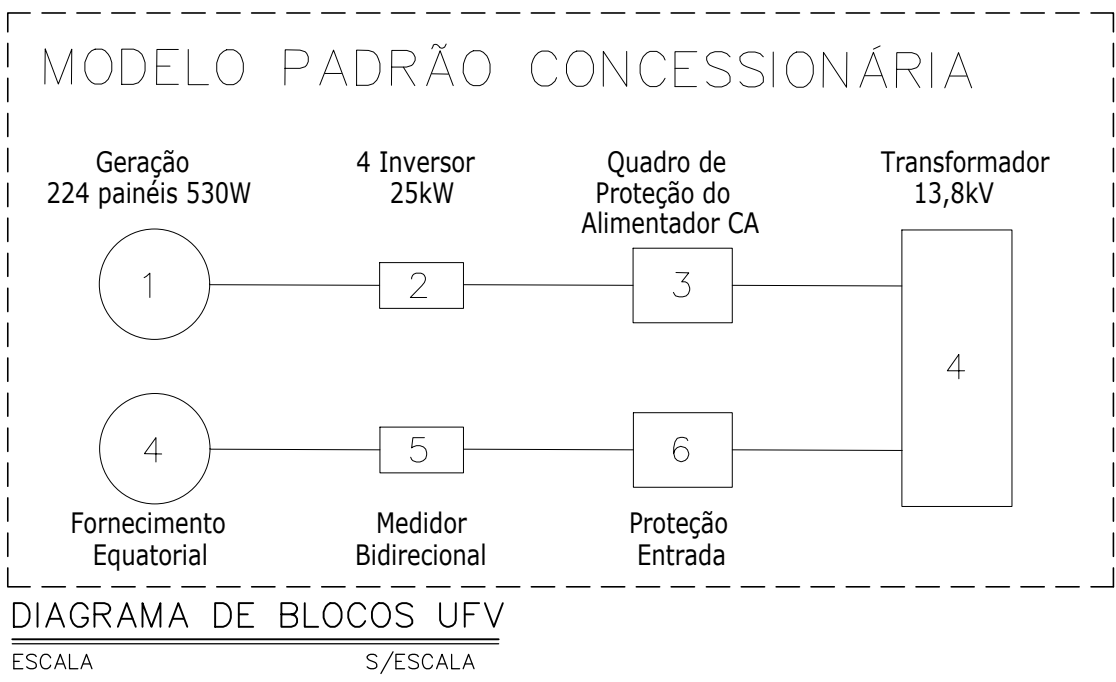
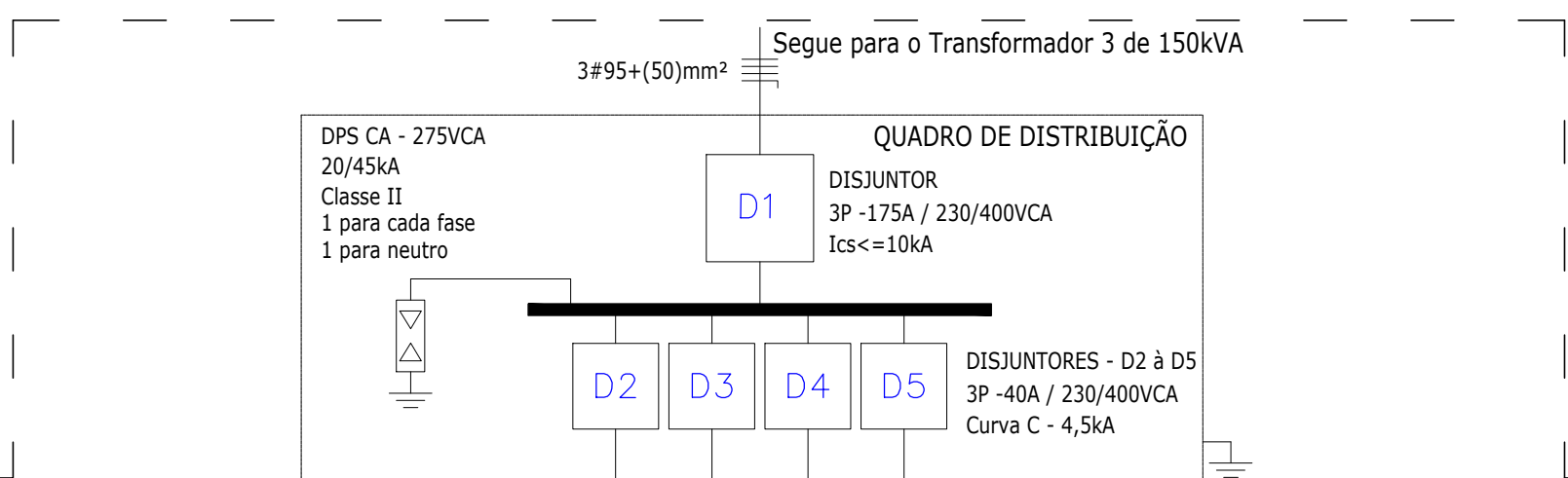


DIAGRAMA DE BLOCOS UFV

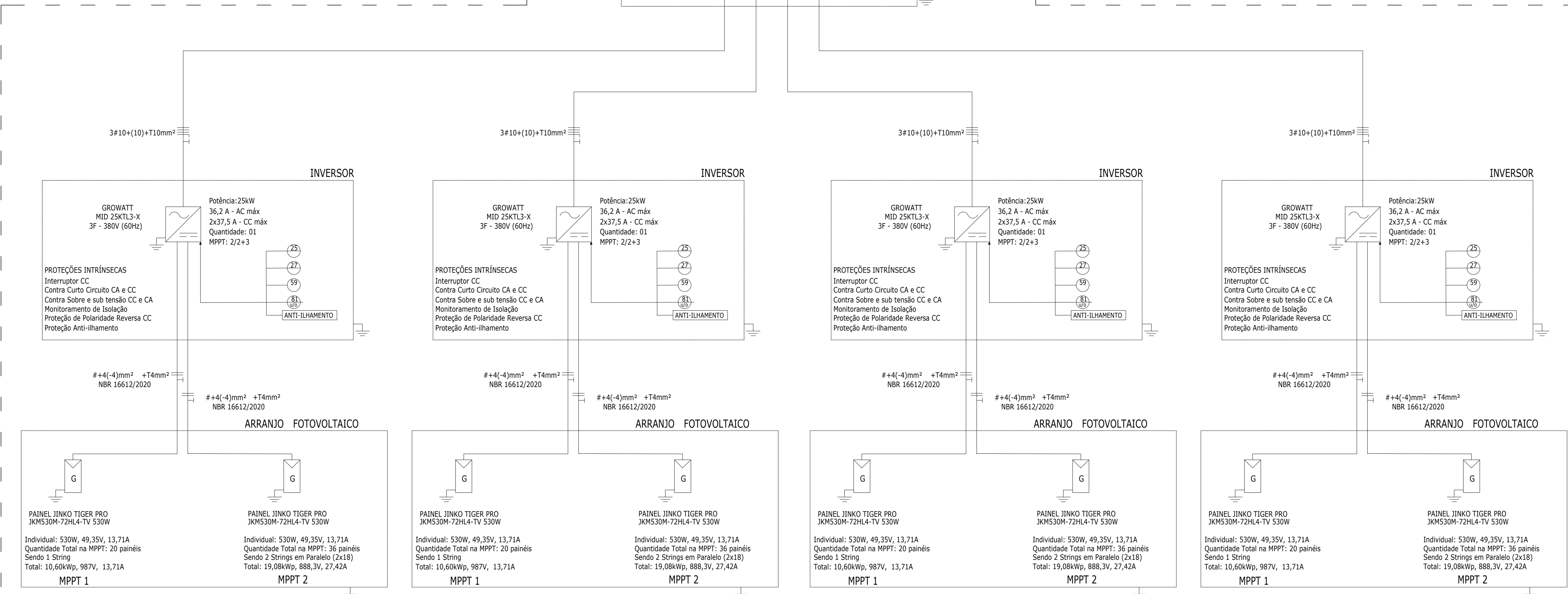


DIAGRAMA UNIFILAR DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS			
PROJETO EXECUTIVO CAMPUS SATUBA			
ENDEREÇO: RUA 17 DE AGOSTO S/N - CENTRO SATUBA - AL - CEP: 57120-000			
MUNICÍPIO - UF: SATUBA - AL			
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS			
AUTORES DO PROJETO: SHYRONNEZ DE AZEVEDO FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SHYRONNEZ DE AZEVEDO FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA - IFAL			
RESP. TÉCNICO		CREA	
		RA	
PROJETO EXECUTIVO			
PROJETO DE USINA DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA			
COORDENAÇÃO Direção de Infraestrutura e Expansão - DIES - IFAL		DESCRIÇÃO SUBESTAÇÃO - CUBÍCULO DE MEDIÇÃO 660 KVA EM 6 TRANSFORMADORES - 13,8kV / 380/220V IFAL CAMPUS SATUBA	
ÁREA DO TERRENO		SE	
ÁREA CONSTRUIDA		REVISÃO	
DESENHO SHYRONNEZ FARIAS		ESCALA INDICADA DATA ELABORADA DEZEMBRO 2021	
		PRIMEIRA 04/04	

ANEXO -IE



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

DECLARAÇÃO

Processo nº 23000.004214/2022-74

Interessado: À Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Assunto	Certificação de Disponibilidade Orçamentária
Instituição	Instituto Federal de Alagoas
Referências	Demandas Prioritárias de Investimento - Exercício 2022

1. BASE LEGAL

- 1.1. [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#);
- 1.2. [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#);
- 1.3. Nota Técnica 4 (3095768);
- 1.4. Ofício-Circular 11 (3105841);
- 1.5. Portaria nº 1.521, de 20/11/2020 (2342728);

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Trata-se da emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária (CDO), referente a demanda descrita a seguir, que, em consonância com a Nota Técnica 4 (3095768) e Ofício-Circular 11 (3105841), **será apoiada neste exercício com orçamento consignado na Lei Orçamentária Anual do Ministério da Educação (SETEC/MEC):**

Objeto	Ação Orçamentária	PO	GND	Gestor	Valor (R\$)
					Exercício 2022
Aquisição de Equipamentos Elétricos Energia Solar - Campus Satuba	15R4	0000	4	SETEC	R\$ 522.152,00

2.2. A emissão de CDO visa certificar a disponibilidade orçamentária para o exercício corrente, cuja validade expirar-se-á no final do prazo de empenho contidos no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira para cada exercício.

2.3. A provisão decorrente do CDO emitido constitui um documento unicamente de natureza atestadora de movimentação do orçamento devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual, não conferindo, portanto, qualquer autorização para a sua execução ou a legitimidade de todos os atos correlatos.

2.4. Por seu caráter cumulativo, este certificado substitui todo e qualquer CDO emitido anteriormente para a finalidade acima descrita, à conta das dotações orçamentárias vigentes.

3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em atenção à [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), informamos que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o presente exercício, cumprindo o disposto nos artigos 15 e 16 da referida LRF.

3.2 Importa registrar que a descentralização do crédito orçamentário será realizada via Termo de Execução Descentralizada, e está condicionada aos limites e regras estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente, conforme previsto nos artigos 8º e 9º da LRF.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se ao Instituto Federal de Alagoas para conhecimento e providências, nos termos da legislação vigente.

JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Diretora Substituta de Desenvolvimento da Rede
Federal

TOMÁS DIAS SANT'ANA
Secretário de Educação Profissional e
Tecnológica
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Cristina Pereira Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dias Sant Ana, Secretário(a)**, em 28/04/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273017** e o código CRC **D89C8764**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA**

ANEXO II

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

(Processo Administrativo nº 23041.03360/2021-40)

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da **Minuta de Termo de Contrato** elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para **Obra de Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica** do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de RDC Eletrônico Nº xx/2020 e seus anexos.

Modelo de Termo de Contrato elaborado pelo IFAL:

“Minuta de Contrato de Obra – RDC – Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica”.

Modelo da AGU utilizado:

“Modelo de termo de contrato de obras - RDC”, consultado em 07/06/2022 e atualizado em Julho/2020.

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Termo de Contrato da AGU:

Excluída a subcláusula 3.3:

Justificativa: Pois não se trata de contrato em regime de empreitada por preço unitário.

Alterada a subcláusula 4.1:

Justificativa: Incluir a nota de empenho para facilitar o registro no Sistema Comprasnet Contratos pelos responsáveis da área de contratos.

Alterada a subcláusula 16.1:

Justificativa: Esmiuçar o prazo estabelecido na Lei para reforçar a necessidade de cumprimento pelos responsáveis pela área de contratos.

Incluída a cláusula 17:

Justificativa: Estabelecer regras específicas para o contrato com o IFAL-Campus Satuba.

Satuba – AL, 07 de junho de 2022.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA**

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.03360/2021-40
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022
UASG RDC Nº 158382
UASG CONTRATO Nº 158382**

**TERMO DE CONTRATO Nº xx/2022
CAMPUS SATUBA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS SATUBA E A EMPRESA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Valdemir Lino Chaves Filho**, portador do RG nº 6467645 SDS/PE e CPF nº 044.341.504-80, nomeado pela Portaria nº 1.883/GR, de 19/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº _____, sediada _____, CEP: _____, neste ato representado por seu(ua) representante legal Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.03360/2021-40**, no Edital do **Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico Nº xx/2022 (UASG 158382)**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . Contratação de empresa de engenharia para **Obra de Construção de Uma Usina de Microgeração Fotovoltaica** do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de RDC Eletrônico Nº **xx/2022** e seus anexos.

1.2 . Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e todos os seus Anexos, a Proposta da Contratada, datada de **XXXXXX**, e demais

elementos constantes do Processo n.º 23041.03360/2021-40, os quais integram este Termo de Contrato independentemente de transcrição.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1 . A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2 . O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data discriminada como início na Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 . Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4 . As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5 . Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6 . A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 . O valor total da contratação é de **R\$. _____ ()**.

3.2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 . CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Nota de Empenho:

5 . CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 . O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6 . CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 . As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 . Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9 . CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 . As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 . É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10.2 . A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 . As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 . O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 . por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2 . amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 . Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 . Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5 . A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 . O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1 . Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 . Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 . Indenizações e multas.

12.7 . O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 . É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 . É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 . A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 . o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1 . Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2 . A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3 . Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na

licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em-atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4 . Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15 . CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 . Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 . CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 . A publicação do presente Contrato e seus aditamentos deverão ser providenciadas pela Contratante em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

17 . CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 . A Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

17.2 . Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compilada a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço, número de telefone e endereço de e-mail.

17.3 . A comunicação oficial se dará através do(s) telefone(s) e/ou e-mail(s) informados no preâmbulo deste Termo de Contrato, cuja confirmação de recebimento deve ser feita em até 02 (dois) dias úteis do seu envio, quando se dará o recebimento ficto, estando passível das penalidades previstas no Edital e no contrato a não atualização dos contatos telefônico e/ou eletrônico, seja através do SICAF ou contato direto com a Contratante.

17.4 . A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de cláusulas e condições deste termo de Contrato, do Edital e seus anexos, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.

18 . CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 . Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para nele dirimirem-se dúvidas e se solucionarem questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

OU

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Satuba (AL), ____ de _____ de 2021.

Valdemir Lino Chaves Filho
Representante da Contratante
IFAL – CAMPUS SATUBA

XXXXXXXXXX
Representante da Contratada
XXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII
do art. 7º, da Constituição Federal**

RDC Nº: 01/2022 – IFAL/Campus Satuba

Processo nº 23041.033360/2022-40

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

_____(nome da empresa),
inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº
_____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Satuba, ____ de _____ de ____

Assinatura

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 98191-8149 / E-mail: licitacoes.satuba@ifal.edu.br

ANEXO IV – Modelo de Termo de Vistoria

RDC Nº: 01/2022 – IFAL/Campus Satuba

Processo nº 23041.03360/2021-40

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de construção de Usina de Microgeração Fotovoltaica.

Eu _____, portador da RG nº _____, CPF nº _____, representante da Empresa _____, declaro, para fins de participação no RDC Nº 01/20122, que vistoriei as dependências do local em que será efetuado o Serviço objeto desta licitação.

Satuba, ____ de _____ de ____.

Assinatura



Emitido em 27/07/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 - SAT-DSUP (11.03.08.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 16:30)
JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

SAT-DSUP (11.03.08.05)

Matrícula: 2013675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **113**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **c866d1177e**